



- registo
- decisão final
- subida/descida dos autos
- visto em correção

Processos n.ºs 19080/2008, 18143/2009 e 18095/2010



RELATÓRIO DE VERIFICAÇÃO INTERNA DE CONTAS n.º. 01/2014

DO MUNICÍPIO DE MURÇA

GERÊNCIAS DE 2008, 2009 e 2010

Relatório Consolidado

Tribunal de Contas
Lisboa, 2014



Tribunal de Contas

ÍNDICE

1 – INTRODUÇÃO.....	2
2 – CONTRADITÓRIO.....	2
3 – ANÁLISE E CONFERÊNCIA DAS CONTAS.....	4
4 – PROCESSO N.º 64/11 IGAL – MUNICÍPIO DE MURÇA.....	7
5 – DILIGÊNCIAS EFETUADAS	8
6 – LIMITES DE ENDIVIDAMENTO LÍQUIDO E DE MÉDIO E LONGO PRAZO	8
7 – MAPA DE FLUXOS DE CAIXA VS. MAPA DE OPERAÇÕES DE TESOURARIA.....	11
8 – CONTABILIDADE DE CUSTOS	13
9 – ACRÉSCIMOS E DIFERIMENTOS.....	13
10 – RUBRICAS ORÇAMENTAIS RESIDUAIS.....	13
11 – PRINCÍPIO DO EQUILÍBRIO ORÇAMENTAL CORRENTE.....	14
12 – EXISTÊNCIAS	15
13 – ACATAMENTO DE RECOMENDAÇÕES	15
14 – CONCLUSÕES	16
15 – RECOMENDAÇÕES.....	17
16 – EMOLUMENTOS.....	20
17 – DECISÃO	21
ÍNDICE DO ANEXO.....	24



Processos n.ºs 19080/2008, 18143/2009 e 18095/2010

Relatório Consolidado de Verificação Interna de Contas

1 – INTRODUÇÃO

O presente Relatório¹ consubstancia o resultado da verificação interna efetuada às contas de gerência do Município de Murça, ao longo do presente documento identificado como Município, relativas aos períodos de 01/01 a 31/12/2008, 01/01 a 31/12/2009 e de 01/01 a 31/12/2010, da responsabilidade dos elementos constantes das respetivas relações nominais².

As ações constam do Programa de Fiscalização do Departamento de Verificação Interna de Contas (DVIC), aprovado pelo Tribunal de Contas através da Resolução n.º 5/2012 – 2ª S, de 29/11/2012. Por despacho do Excelentíssimo Senhor Juiz Conselheiro da Área³, procedeu-se à centralização no relato consolidado da apreciação das três indicadas contas, que se encontram apensadas a este processo.

2 – CONTRADITÓRIO

2.1 Em cumprimento do disposto no art. 13º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, os responsáveis da Câmara Municipal de Murça, pelos exercícios de 2008 a 2010, bem como o seu atual Presidente foram notificados para, querendo, se pronunciarem sobre os factos insertos no Relato, para efeitos do exercício do direito do contraditório.

2.2 Apresentaram argumentos os responsáveis identificados no quadro infra, sendo que os respetivos conteúdos, idênticos por grupos, foram tidos em conta na elaboração deste Relatório referenciados, de forma sucinta, nos pontos correspondentes.

Indiv.	João Luis Teixeira Fernandes	Presidente
Indiv.	José Maria Garcia da Costa	Vereador / Atual Presidente de Câmara
Grupo A	José Fortunato Freitas Costa Leite	Vereador
	José Manuel Amaro Moutinho	Vereador
	Francisco João Carvalho da Silva	Vereador
Grupo B	Paulo Augusto Breia da Fonseca Calvão	Vereador
	Pedro Manuel Alves Barroso Magalhães	Vereador

¹ Os documentos referidos ao longo do texto do Relatório constituem o respetivo **Anexo**.

² Insertas de fls. 2 a fls. 4 do Anexo.

³ Copiado a fls. 1 do Anexo.



Tribunal de Contas

2.3 Os vereadores Eduardo José Correia Lopes, Mário Artur Correia Lopes e João Carlos Oliveira Gomes não apresentaram quaisquer alegações.

2.4 Os responsáveis João Luis Teixeira Fernandes e José Maria Garcia da Costa⁴, que apresentaram as respectivas alegações individualmente vêm⁵, no essencial, afirmar que, “o pagamento voluntário da multa extinguiu a responsabilidade financeira”, mais afirmando que as recomendações constantes do Relato, “relativamente aos limites da dívida total e aos limites máximos previstos (...) para realização e pagamento de horas extraordinárias, trabalho em dias de descanso complementar e com observação das reduções fixadas (...), serão acatadas”.

2.5 Os responsáveis incluídos no **Grupo A** na parte final das suas alegações⁶, referem que: “(...) *Resta-nos a estranheza de nas conclusões apresentadas no douto relatório da verificação interna de contas do Município de Murça (audiência de responsáveis), no qual é aludido uma forte censura aos responsáveis referidos no mesmo, opinião da qual comungamos sem limitações, não ter contudo, sido feita qualquer ressalva aos vereadores que não aprovaram os relatórios e contas relativos aos anos 2005, 2006, 2007 e 2008, que alertaram insistentemente para o excessivo endividamento do Município, bem como denunciaram reiteradamente os desfasamentos verificados ao longo dos quatro anos entre os orçamentos e execuções orçamentais.*

Entendemos que as posições assumidas pelos vereadores signatários ao longo do exercício do seu mandato, são precisamente ao contrário e divergentes do percurso de endividamento levado a efeito pelo executivo camarário em exercício de funções, pelo que não compreendemos, nem podemos aceitar o forte juízo de censura a que se propõe o relatório supra referenciado no que aos signatários diz respeito (...).”

2.6 Os responsáveis incluídos no **Grupo B**, nas suas alegações⁷ aludem que: “(...) não podem, de modo algum, concordar com o exposto (...) no Relato Consolidado de Verificação Interna de Contas, quando aponta para “um forte juízo de censura aos responsáveis”, incluindo na lista de visados os vereadores Paulo Augusto Breia da Fonseca Calvão e Pedro Manuel Alves Barroso Magalhães. Estes dois vereadores

⁴ Vereador, Vice-Presidente, de 01/01/2008 a 31/12/2010, é o atual Presidente da Câmara Municipal.

⁵ Documentos a fls. 47 e fls. 17 do Anexo, respetivamente.

⁶ A fls. 18v/19 do Anexo.

⁷ A fls. 46 do Anexo “in fine”.



entendem que a assunção de responsabilidades foi sempre diferenciada, os papéis assumidos divergiram na matéria em apreço, pelo que entendem não poderem ser tratados e até mesmo questionados da mesma forma, sem serem devidamente analisadas, exaustivamente, as posições assumidas ao longo dos respetivos mandatos, aliás constantes das atas de reunião da câmara. Consideramos, no mínimo, ser um ato de justiça reconhecer que os vereadores Paulo Calvão e Pedro Barroso Magalhães foram ao longo daqueles anos alertando para o caminho de insustentabilidade seguido, foram prevenindo para o excessivo endividamento da autarquia e avisando para os reduzidos níveis de execução orçamental. Esta posição configura o sentido de responsabilidade que sempre norteou as suas acções”.

3 – ANÁLISE E CONFERÊNCIA DAS CONTAS

A análise e conferência das contas foram realizadas tendo presente o disposto no n.º 2 do art. 53º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto e ainda o disposto na Resolução n.º 06/03 – 2ª S, de 18 de dezembro.

Foram seguidas as Instruções aplicáveis, no caso as constantes da Resolução n.º 4/2001, 2ª S, de 12 de julho e, pelo exame dos documentos enviados, conclui-se que o resultado de cada uma das gerências é o que consta das seguintes **demonstrações numéricas**:

	2010		Unid: euro	
	Conta de Documentos (Contas de ordem)		Conta de Dinheiro	
Débito:				
<u>Câmara Municipal</u>				
Saldo de abertura	34.690,68		476.136,29	
Entradas	152.054,54	186.745,22	9.645.065,87	10.121.202,16
	<hr/>		<hr/>	
Crédito				
<u>Câmara Municipal</u>				
Saídas	153.409,38		9.142.714,39	
Saldo de Encerramento	33.335,84	186.745,22	978.487,77	10.121.202,16
	<hr/>		<hr/>	



Tribunal de Contas



	2009		Unid: euro	
	Conta de Documentos (Contas de ordem)		Conta de Dinheiro	
Débito:				
<u>Câmara Municipal</u>				
Saldo de abertura	34.456,40		249.700,65	
Entradas	115.694,43	150.150,83	8.690.787,30	8.940.487,95
Crédito				
<u>Câmara Municipal</u>				
Saídas	115.460,15		8.464.351,66	
Saldo de Encerramento	34.690,68	150.150,83	476.136,29	8.940.487,95

	2008		Unid: euro	
	Conta de Documentos (Contas de ordem)		Conta de Dinheiro	
Débito:				
<u>Câmara Municipal</u>				
Saldo de abertura	33.113,54		207.561,22	
Entradas	102.554,12	135.667,66	6.990.009,16	7.197.570,38
Crédito				
<u>Câmara Municipal</u>				
Saídas	101.211,26		6.947.869,73	
Saldo de Encerramento	34.456,40	135.667,66	249.700,65	7.197.570,38

A título meramente informativo, e conforme apresentado no Balanço e na Demonstração de Resultados⁸, a estrutura de resultados do Município nas gerências em apreciação foi a seguinte:

RESULTADOS	Unid: euro		
	2008	2009	2010
Resultados Operacionais	663.780,74	715.122,40	1.141.166,44
Resultados Financeiros	-414.647,89	-271.347,98	-133.594,49
Resultados Correntes	249.132,85	443.774,42	1.007.571,95
Resultados Extraordinários	118.328,92	174.651,21	-42.394,78
Resultado Líquido	367.461,77	618.425,63	965.177,17

Fonte: Balanço e Demonstração de Resultados referentes aos exercícios de 2008, 2009 e 2010.

Mais se informa que o Município:

- ✓ Dispõe de uma norma de controlo interno aprovada pelo órgão executivo em 18/04/2002⁹;

⁸ De fls. 5 a fls. 13 do Anexo.

⁹ Inserta de fls. 14 a fls. 16v. do Anexo.

Até à data da elaboração do Relato não foi objeto de qualquer alteração [vd. fls. 56 do Anexo, ponto 1 al. e)].



✓ Nos exercícios em apreciação, os dados da execução orçamental foram os seguintes:

Ano	Descrição	Orçamento	Execução orçamental	%
2010	Receita	16.977.159,00	8.975.181,79	52,8
	Despesa	16.977.159,00	8.505.985,58	50,1
2009	Receita	15.528.274,23	8.395.146,70	54,1
	Despesa	15.528.274,23	7.976.410,70	51,3
2008	Receita	13.231.388,24	6.562.834,31	49,6
	Despesa	13.231.388,24	6.519.388,74	49,2

Fonte: Mapas de controlo orçamental da receita e da despesa

Os serviços da autarquia referem¹⁰, que “... O grau de execução orçamental verificado no(s) ano(s) em análise refletem em boa parte o empolamento das receitas para acomodar a dívida de anos anteriores e a necessidade de dotação anual para o cumprimento das funções correntes necessárias e de investimento, neste caso, tendo em conta a lógica de financiamento dos programas comunitários ...”.

Na realidade, constata-se que:

- O capítulo “Vendas de bens de investimento” e os grupos de receita “Transferências de capital - Participação comunitária em projetos cofinanciados” e “Outras receitas correntes - Outras”, com os montantes orçamentados de 3,3M€¹¹, 3,5M€ e 1,1M€, em 2010, e de 3,9M€, 1,6M€ e 1,4M€, em 2009, respetivamente, correspondem globalmente a cerca de 46,4% e 44,5% dos respetivos Orçamentos da receita. A correspondente execução orçamental conjunta, cifrou-se em €2.136.681,88 no exercício de 2010, e em €40.863,31 em 2009, correspondendo a cerca de 12,6% e 0,3% dos respetivos Orçamentos;
- Em 2008, os quatro grupos de receita, “Vendas de bens de investimento - Administração Local”, “Transferências de capital - Participação comunitária em projetos cofinanciados”, “Outras receitas correntes - Outras” e “Vendas de bens de investimento - Famílias”, com os montantes orçamentados de 2,8M€, 1,4M€, 1,2M€ e 1,1M€, respetivamente, correspondem globalmente a cerca de 49% do Orçamento da receita, sendo que a execução orçamental conjunta, no exercício, foi de €60.904,41 correspondendo a menos de 0,5% do referido Orçamento.

¹⁰ A fls. 60 do Anexo, ponto 3 al. a).

¹¹ M€, Leia-se milhões de euros.



Assim, os dados da execução orçamental parecem de facto corroborar o referido pelo Município quanto à situação de “... *empolamento das receitas para acomodar a dívida de anos anteriores e a necessidade de dotação anual para o cumprimento das funções correntes necessárias e de investimento ...*”.

4 – PROCESSO N.º 64/11 IGAL – MUNICÍPIO DE MURÇA

4.1 Consultada a base de dados do DVIC constatou-se a existência do processo acima identificado, remetido pela ex-IGAL, agora integrada na Inspeção Geral de Finanças (I.G.F.), que constitui o anexo I do processo n.º 18095/2010, apenso aos presentes autos.

O mesmo relata situações passíveis de apuramento de eventual responsabilidade financeira relativas a ultrapassagem:

- dos limites legais de endividamento líquido e de médio e longo prazo, por parte do Município, nos anos de 2008 e 2009;
- do limite legal de duração do trabalho extraordinário prestado por um funcionário da autarquia, mediante despacho autorizador exarado pelo Vice-Presidente da autarquia, no ano de 2009.

4.2 Em cumprimento do despacho de Sua Excelência o Secretário de Estado da Administração Local e Reforma Administrativa, de 26/01/2012, a I.G.F. remeteu ao Tribunal de Contas fotocópia de parte do referido Relatório, bem como do contraditório, dos Pareceres e do Despacho que neles incidiu¹², para efeitos de apuramento de eventual responsabilidade financeira sancionatória, das matérias atrás referidas, dando origem ao Proc.º n.º 70/12-I.G.F..

Este processo mereceu despacho do Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral Adjunto¹³, do qual foram notificados os Senhores João Luís Teixeira Fernandes e José Maria Garcia da Costa, Presidente e Vice-Presidente da Câmara Municipal de Murça, respetivamente, para, querendo, procederem ao pagamento voluntário das multas.

¹² Inspeção Ordinária (Relatório Parcelar n.º 6) – Proc.º n.º 2012/172/B1/1443-IGF (extrato de fls. 92 a fls. 95 do Anexo).

¹³ Reproduzido de fls. 96 a fls. 98v. do Anexo.



Os citados responsáveis procederam ao pagamento voluntário das respectivas multas, como decorre dos documentos fotocopiados¹⁴, tendo, por isso, sido declarado extinto o procedimento por responsabilidade financeira sancionatória, nos termos do art. 69º, n.º 2 al. d), da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto (LOPTC), na redação da Lei n.º 48/2006, de 29 de agosto.

4.3 Em sede de contraditório, os responsáveis incluídos no **Grupo A** vieram alegar¹⁵ que:

“Os vereadores signatários não foram conhecedores das horas extraordinárias a que se refere o relatório de Verificação Interna de Contas do Município de Murça. A gestão de horas extraordinárias dos funcionários do Município de Murça é uma matéria da responsabilidade do executivo em regime de permanência. O assunto em apreço nunca foi agendado ou sequer discutido nas várias sessões de reunião de Câmara relativas ao mandato dos vereadores que infra assinam a presente comunicação, pelo que se declina toda e qualquer responsabilidade resultante da gestão do mesmo”.

5 – DILIGÊNCIAS EFETUADAS

A fim de esclarecer as questões suscitadas aquando da análise das contas em apreço e suprir a falta de alguns documentos, expediu-se o ofício¹⁶ dirigido ao Presidente da Câmara Municipal que, dentro do prazo¹⁷, enviou a resposta¹⁸, que se dá aqui por reproduzida tendo sido explicadas as questões levantadas e enviados os documentos solicitados.

Não obstante os esclarecimentos prestados, são de evidenciar as situações que se apresentam nos pontos seguintes.

6 – LIMITES DE ENDIVIDAMENTO LÍQUIDO E DE MÉDIO E LONGO PRAZO

6.1 Da análise dos Mapas do Endividamento do Município¹⁹, constata-se que os limites de endividamento nas gerências em apreço foram calculados com base no valor das participações do FEF e IRS, referentes ao próprio ano (Orçamentos do Estado para 2008, 2009 e 2010).

¹⁴ Insetos de fls. 99 a fls. 106 do Anexo.

¹⁵ Vd. fls. 19 do Anexo.

¹⁶ Inseto de fls. 48 a fls. 51 do Anexo.

¹⁷ Inclui prorrogação do prazo inicial em mais 15 dias úteis (vd. de fls. 53 a 55 do Anexo).

¹⁸ Vd. de fls. 56 a fls. 66 do Anexo.

¹⁹ Insetos de fls. 85 a fls. 91 do Anexo.



6.2 É porém orientação firme do Tribunal de Contas o entendimento de que o cálculo deve ser feito com base no valor das participações do FEF e IRS, do ano anterior, como determina o n.º 1 do art. 37º, e n.ºs 1 e 2 do art. 39º, da Lei n.º 2/2007, de 15 de janeiro, Lei das Finanças Locais (L.F.L.), em vigor no período em análise.

6.3 Verificou-se, de acordo com cálculos efetuados²⁰, que os limites do Endividamento quer de Médio e Longo Prazo quer do Endividamento Líquido, em 2010, foram ultrapassados, com excessos de €1.388.531,74 e de €2.011.040,47, na ordem dos 28% e 32%, respetivamente. Os referidos limites foram também ultrapassados com excessos de €1.589.663,12 e €2.659.057,68, em 2008 e de €2.262.817,71 e €3.675.461,24, em 2009, configurando a ultrapassagem dos mesmos na ordem dos 34%, 46%, 47% e 61%, respetivamente.

6.4 A ultrapassagem dos limites legais, nos anos 2008, 2009 e 2010, da capacidade de endividamento, como referido no ponto anterior, viola os artigos 4º, 37º e 39º da Lei das Finanças Locais (Lei n.º 2/2007, de 15 de janeiro), em vigor no período em referência, bem como:

- em 2008, os artigos 27º e 29º da Lei n. 67-A/2007, de 31 de dezembro, que aprovou o Orçamento do Estado para 2008 e que alterou o artigo 36º da Lei n.º 2/2007, de 15 de janeiro;
- em 2009, o artigo 51º da Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, que aprovou o Orçamento do Estado para 2009; e
- em 2010, o artigo 38º da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril, que aprovou o Orçamento do Estado para 2010 e o artigo 15º da Lei n.º 12-A/2010, de 30 de junho, que aprovou um conjunto de medidas adicionais de consolidação orçamental.

6.5 Verificando-se dos elementos referidos em 6.3 que, no ano de 2010, o Município de Murça ultrapassou os limites de endividamento, constata-se no entanto que o excesso de endividamento de médio e longo prazo registado, comparativamente ao verificado em 2009, €2.262.817,71, apresenta uma redução na ordem de 38,64% (€874.285,97), nos termos e para os efeitos do n.º 3 do art. 39º, da Lei n.º 2/2007, de 15 de janeiro (LFL), e por outro lado que o excesso de endividamento líquido registado, comparativamente ao

²⁰ De fls. 67 a fls. 84 do Anexo.



verificado em 2009, €3.675.461,24, reporta uma redução na ordem de 45,28% (€1.664.420,78), nos termos e para os efeitos do n.º 2 do art. 37º do referido diploma legal.

6.6 Como decorre do referido no ponto 4 deste Relatório, relativamente aos processos de 2008 e 2009, já foi declarado extinto o procedimento por responsabilidade financeira sancionatória, nos termos do art. 69º, n.º 2 al. d), da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, na redação conferida pela Lei n.º 48/2006, de 29 de agosto.

6.7 Em sede de contraditório, os responsáveis incluídos no **Grupo A** vieram alegar²¹ designadamente, que: *“(...) Em reunião de executivo de 3 de Abril de 2009, na qual foi discutido o Relatório e Contas do exercício económico do ano de 2008, votando contra o Relatório e Contas, os vereadores José Fortunato Costa Leite e José Manuel Amaro Moutinho, de forma insistente e repetida, alertaram para o excessivo endividamento do Município de Murça, o desfasamento entre a execução real do relatório e a execução prevista em sede de plano de atividades e orçamento, bem como o crescente aumento da dívida, conforme cópias da ata em anexo (docº 4)”*²².

*Acrece às posições assumidas pelos vereadores supra citados nas reuniões de Câmara que acabamos de referir, as comunicações dirigidas por estes ao extinto IGAL-Inspeção Geral da Administração Local, denunciando e reiterando os alertas formulados relativamente ao endividamento excessivo do Município de Murça, conforme cópias das respetivas comunicações, que também se anexam (docºs 5 e 6)”*²³.

Conforme exposto no capítulo da conclusão e proposta da “Verificação Interna de Contas do Município de Murça - Audição dos Responsáveis”, do qual agora tivemos conhecimento, a ultrapassagem dos limites legais de endividamento líquido e de médio e longo prazo do Município de Murça, são efectivamente merecedoras de um grave juízo de censura pública, pelo que, foram inúmeros e repetidos os alertas e denúncias levadas a efeito, sob variadíssimas formas, que os vereadores supra identificados promoveram nos órgãos competentes, com a finalidade de travar o percurso progressivo de endividamento do Município de Murça, conforme cabalmente se demonstra nos documentos que acompanham a presente missiva.”

²¹ Alegação inserta a fls. 18v. do Anexo.

²² Documento a fls. 31/2 do Anexo.

²³ Documentos, a fls. 33/4 e a fls. 35/6 do Anexo.



6.8 Também em sede de contraditório, os responsáveis incluídos no **Grupo B** alegam²⁴, designadamente que, “2.(...) foram vereadores, em regime de não permanência, na Câmara Municipal de Murça no mandato correspondente ao período de outubro de 2009 a outubro de 2013 (...).

3. Ao longo de todo o mandato os vereadores Paulo Calvão e Pedro Barroso Magalhães foram manifestando uma enorme preocupação pela debilidade financeira que a câmara apresentava, registando um endividamento excessivo e fracas execuções orçamentais. Por diversas vezes, em reunião de câmara, os vereadores manifestaram essa preocupação, contestando sistematicamente a forma despreocupada como a maioria em permanência na câmara municipal enfrentava tal situação. Esta circunstância contribuiu para o facto dos vereadores (...) terem votado contra todos os orçamentos e relatórios de contas do mandato. Para além de terem demonstrado esta apreensão, em sede de reunião de câmara, demonstraram-no também publicamente, nomeadamente, através dos meios de comunicação social para que fosse do conhecimento da generalidade da população (...).

12. Ao longo de todo o mandato de quatro anos, os vereadores Paulo Calvão e Pedro Barroso, por diversas vezes, tiveram a oportunidade de manifestar a sua preocupação com o endividamento excessivo da câmara municipal de Murça, alertando para a necessidade de adotar medidas de consolidação orçamental e para o reduzido grau de execução orçamental. Imbuídos do dever de oposição e de vigilância, de acordo com os dados que iam sendo fornecidos, os vereadores manifestaram sempre a sua divergência face ao caminho que ia sendo seguido, votando sempre contra os orçamentos e relatórios e contas. Contudo, o estatuto de oposição em minoria no executivo municipal fez com que as posições tomadas de forma consciente e construtiva não fossem nunca atendidas”.

7 – MAPA DE FLUXOS DE CAIXA vs. MAPA DE OPERAÇÕES DE TESOURARIA

7.1 No exercício de **2008** constataram-se as diferenças de €28.397,66 e de €4.110,50, como se indicam:

Mapa de Operações de Tesouraria		
Saldo Encerramento 2007	Saldo Abertura 2008	Diferença
€27.975,90	€56.373,56	€28.397,66

²⁴ Alegações insertas a fls. 43 e fls. 46 do Anexo.



Operações de Tesouraria (Saldo da Gerência anterior)		
Mapa de Fluxos de Caixa	Mapa de Operações de Tesouraria	Diferença
€56.373,56	€52.263,06	€4.110,50

7.2 A entidade informou²⁵ que:

7.2.1 “...A diferença verificada a nível das operações de tesouraria, deve-se a um erro na configuração dos mapas de Fluxos de Caixa. O saldo de encerramento de 2007 não considerou as contas 21.7-Clientes e Utentes com Caução, 26.1.3.1-Fornecedores de Imobilizado com Caução”, vd. balancete analítico de 2007, a fls. 153/4 do processo de 2008, e o mapa que segue:

Saldo final OT 2007	Saldo final conta 21.7	Saldo final conta 26.1.3.1	Saldo inicial OT 2008
€27.975,90	€8.576,70	€19.820,96	€56.373,56

7.2.2 Mais referiu que “A não coincidência entre o saldo inicial das operações de tesouraria com o montante constante no mapa “fluxos de caixa” prende-se com uma incongruência do sistema contabilístico em que no balancete anual (janeiro a dezembro) os saldos das contas 21.7.1.01, 21.7.2.01 e 21.7.2.02 não são considerados como saldos iniciais, mas sim como movimento do período. Se extraído um balancete de operações de tesouraria com data de 02/01/2008, os saldos das referidas contas, são considerados como saldos iniciais, conseqüentemente, o mapa anual das operações de tesouraria diverge do valor constante no mapa de fluxos de caixa no somatório das referidas contas, enquanto no balancete do dia 02/01/2008 o valor das operações valida com o constante do mapa de fluxos de caixa, conforme se demonstra e se anexam balancetes justificativos²⁶, e o mapa seguinte:

Unid.: euro

Saldo inicial OT 2008	+ Saldo final conta 21.7.1.01	+ Saldo final conta 21.7.1.02	+ Saldo final conta 21.7.2.02	= Saldo inicial OT no MFC 2008
52.263,06	2.414,00	37,91	1.658,59	56.373,56

²⁵ Ofício, de 18/07/2013, a fls. 63 do Anexo, ponto 3 al.s p) a s).

²⁶ Insetos de fls. 116 a 128v. do Anexo.



7.3 Consultados os valores dos Mapas de Fluxos de Caixa e de Operações de Tesouraria, referentes às contas dos exercícios de 2009 e 2010²⁷, constatou-se que os saldos da *gerência anterior e para a gerência seguinte* coincidem com os montantes constantes dos mapas em referência, observando-se que as diferenças apuradas em 2008 foram regularizadas, não se verificando nem em 2009, nem em 2010.

8 – CONTABILIDADE DE CUSTOS

Não foi implementada a contabilidade de custos conforme determina o ponto 2.8.3 do POCAL, tendo o serviço invocado como justificação²⁸, que “ (...) *Tem contribuído para este facto a falta de recursos humanos qualificados e recursos financeiros. No entanto o município está a desenvolver esforços no sentido da sua implementação*”.

9 – ACRÉSCIMOS E DIFERIMENTOS

9.1 Quanto à valorização das contas “271-Acréscimos de proveitos” e “272-Custos diferidos”, no exercício de **2008**, questionando-se o cumprimento, na sua plenitude, do princípio da especialização dos exercícios de acordo com o previsto na alínea d) do ponto 3.2 do POCAL, foi informado²⁹, que “*No ano económico em análise as contas (...) não foram valorizadas porque não houve factos contabilísticos que justificassem, não sendo por isso aplicado o princípio da especialização*”.

9.2 Verificados os Balanços do Município a 31/12 (de 2009 a 2012), constata-se que a situação foi alterada, encontrando-se as referidas contas valorizadas nesses exercícios.

10 – RUBRICAS ORÇAMENTAIS RESIDUAIS

10.1 A rubrica orçamental residual seguidamente identificada apresenta os seguintes valores anuais de execução orçamental:

Ano	Classificação	Designação	Valor (€)
2010	02/02.02.25	Outros serviços	249.746,74
2009			579.971,81

²⁷ Insetos de fls. 107 a fls. 112v. do Anexo.

²⁸ Vd. fls. 59 ponto 2 al. i) do Anexo.

²⁹ A fls. 59 do Anexo, ponto 2 al. l).



2008			259.239,45
------	--	--	------------

10.2 O serviço enviou a discriminação das principais despesas³⁰, creditadas na classificação económica 02.02.25-*Outros serviços*, concluindo-se da sua análise que algumas aquisições deveriam ser objeto de especificação mais detalhada de forma a refletir maior transparência e adequado controlo orçamental, designadamente as relativas a honorários, serviços com atividades de natureza cultural, recreativa e desportiva, serviço de limpeza e higiene, serviços de transporte e segurança e restauração e estadas.

11 – PRINCÍPIO DO EQUILÍBRIO ORÇAMENTAL CORRENTE

11.1 Quanto à execução do orçamento, no ano de 2009, foi contrariado o princípio do equilíbrio orçamental corrente, previsto no ponto 3.1.1, al. e) do POCAL, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, uma vez que as despesas correntes, no montante de €5.159.022,57, são superiores às receitas correntes €4.733.282,13, em €425.740,44.

11.2 Na sua resposta o Presidente da Câmara referiu³¹ que, “ *A ocorrência do desequilíbrio orçamental de €425.740,44 (...) deve-se ao facto de, nesse ano o Município ter recorrido a um empréstimo de €1.350.000,00 no âmbito do Programa de Regularização Extraordinária de Dívidas do Estado, tendo sido utilizado em boa parte para pagar dívida corrente de curto prazo.*

A afetação neste caso de receita de capital para pagamento de despesa corrente, associada a pressão das despesas correntes devido ao aumento das responsabilidades do município, com transportes escolares, alimentação escolar, limpeza e higiene urbana, compra de água, não permitiram o cumprimento da disposição legal citada”

11.3 Examinadas as contas posteriores, 2010 a 2013, quanto à matéria em causa, constatou-se que a situação de incumprimento veio a repetir-se em 2011³².

³⁰ A fls. 129 do Anexo.

³¹ A fls. 59 do Anexo, ponto 2 al. j).

³² Vd. fls. 130 do Anexo.



12 – EXISTÊNCIAS

Quanto ao motivo para que as contas da classe “Existências” não se encontrem valorizadas, o Presidente da Câmara aludiu³³, que:

“As contas da classe de “Existências” não se encontram valorizadas no período em análise porque, o município não dispunha de armazém nem dos meios tecnológicos e humanos associados. Assim, as compras quando efetuadas eram dirigidas para o seu destino, não sendo reconhecida a entrada e a saída em armazém nem a existência de stocks. As compras de existências eram realizadas na medida do necessário sendo o seu reconhecimento feito diretamente para a conta da classe de “Custos e perdas””.

13 – ACATAMENTO DE RECOMENDAÇÕES

13.1 No que se refere ao acatamento da recomendação formulada pelo Tribunal de Contas³⁴, relativamente às taxas de execução orçamental, o Presidente da autarquia informou³⁵, que:

“O Município de Murça no que toca às taxas de execução orçamentais tem vindo a melhorar o seu desempenho, com o sentido de ajustar o orçamento anual à realidade das cobranças. Esta factualidade verifica-se na melhoria das taxas de execução verificadas entre os anos em análise e o ano de 2003³⁶.

No entanto, o endividamento acumulado ao longo dos anos, bem como o forte investimento em infraestruturas verificado entre 2008 e 2011, como o Centro Escolar de Murça, o Pavilhão Desportivo de Murça, arruamentos estruturantes, financiados por fundos comunitários e as despesas correntes com a limpeza e higiene urbana, compra de água, recolha de resíduos sólidos, transportes escolares e alimentação escolar, dificultaram o ajustamento à realidade das cobranças.

Refere-se, porém, que o orçamento para o ano de 2011, mas em particular o orçamento para 2012 e 2013 já revelam essa preocupação, cujos valores previsionais já se aproximam dos valores das cobranças. Passando de valores previsionais globais de 15.961.923,00€ em 2010, para 13.626.652,00€ em 2011, 9.914.347,00€ em 2012 e

³³ A fls. 58 do Anexo, ponto 2 al. b).

³⁴ Através do ofício n.º 260, de 06/01/2011, relativo ao exercício de 2003 (a fls. 52 do Anexo).

³⁵ A fls. 57/8 do Anexo, ponto 2 al. a).

³⁶ Nota: Deverá entender-se 2013.



8.645.560,00€ em 2013. Sendo que no ano de 2011 o Município de Murça, consolidou a sua dívida de curto prazo através de uma operação de saneamento financeiro”.

13.2 De facto os Mapas do Controlo Orçamental, da Receita e da Despesa, das contas de 2011 a 2013, apresentam graus de execução próximos ou superiores a 70%³⁷, o que confere alguma expressão ao grau de acatamento do recomendado.

14 – CONCLUSÕES

As situações identificadas no Processo n.º 64/11/IGAL, a saber, ultrapassagem dos limites legais de endividamento líquido e de médio e longo prazo e do limite legal de duração do trabalho extraordinário prestado por um funcionário da autarquia, a primeira das quais teve lugar nos anos de 2008 e 2009³⁸, por conseguinte os seus efeitos encontram-se materializados explicitamente nas contas ora em análise e não deixam de ali se encontrarem refletidas pelo pagamento voluntário das multas, na sequência do despacho do Excelentíssimo Senhor Procurador Geral Adjunto de 17/06/2013, proferido no Processo MP/RF/OCI-Nº 19/2013.

O pagamento das multas, extinguiu o procedimento por responsabilidade financeira sancionatória mas, tecnicamente as contas continuam a evidenciar a ultrapassagem de limites legais, no caso, de endividamento, o que conduz a que, não obstante a extinção do indicado procedimento, as mesmas não possam ser objeto de um parecer favorável, via homologação.

Esta situação independentemente da extinção da ilicitude configura uma situação de não conformidade com as normas legais aplicáveis relativas à observância dos limites de endividamento líquido e de médio e longo prazo estipuladas no n.º 1 do art. 37º, e n.ºs 1 e 2 do art. 39º, da Lei n.º 2/2007, de 15 de janeiro (hoje art. 52º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro).

Trata-se de uma situação que em termos de auditoria financeira constitui uma reserva, cuja natureza e gravidade, independentemente do seu nível de materialidade, tem impacto nas demonstrações financeiras.

³⁷ Graus de execução orçamental na receita e na despesa de 71,9% , 73,1% e 73,7%, e de 69,7%, 71,2% e 77,2%, nos anos de 2011 a 2013 respetivamente (Vd. de fls. 131 a fls. 134 do Anexo).

³⁸ A segunda situação teve lugar na conta de 2009. Em 2010 também ocorreram excessos de endividamento líquido e de médio e longo prazo.



Tribunal de Contas

As contas não representam de forma adequada e apropriada a verdadeira situação financeira e patrimonial e a execução orçamental do Município.

Trata-se de reservas por natureza, que são merecedoras de um grave juízo de censura pública.

Não está em causa a imputação de qualquer responsabilidade financeira, mas sim uma recusa da homologação de contas com fundamento na não observância dos limites legais de endividamento e de ultrapassagem de horas extraordinárias que foram apurados em relatório de órgão de controlo interno, e que correu termos em separado, no Ministério Público junto do Tribunal de Contas, nos termos e para os efeitos do art. 89º, n.º 1 al.s b) e c), da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto com a redação dada pela Lei n.º 48/2006, de 29 de agosto.

O pagamento voluntário das multas extinguiu a ilicitude das condutas dos responsáveis, mas não apagou os erros e as desconformidades que estão refletidas nas demonstrações financeiras. A subsistência desses erros e desconformidades justificam a formulação de reservas, tal como são entendidas em auditoria financeira. São reservas por natureza, independentemente da sua materialidade, que têm subjacente erros e desconformidades graves com as normas legais aplicáveis, relativas ao endividamento e vinculação externa das finanças públicas e à respetiva execução orçamental.

Essas reservas obstam a um juízo favorável à homologação da verificação interna de contas, nos termos do n.º 5 da Resolução n.º 6/2003-2ª S., de 18 de dezembro, o que justifica um forte juízo de censura aos responsáveis³⁹, João Luis Teixeira Fernandes, José Maria Garcia da Costa, Mário Artur Correia Lopes, João Carlos Oliveira Gomes, Eduardo José Correia Lopes, sem que tal envolva imputação subjetiva de responsabilidades financeiras que estão extintas, por via do pagamento voluntário.

15 – RECOMENDAÇÕES

Assim, pelos motivos expostos, recomenda-se ao executivo municipal o seguinte:

³⁹ Em conformidade com as alegações e documentos apresentados não serão passíveis de formulação de juízo de censura os vereadores, Francisco João Carvalho da Silva, José Fortunato Freitas Costa Leite, José Manuel Amaro Moutinho, Paulo Augusto Breia da Fonseca Calvão e Pedro Manuel Alves Barroso Magalhães.



- ✓ A entidade deve adotar maior rigor na elaboração dos orçamentos municipais tendo em consideração o disposto na Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, mais concretamente o que sobre a matéria dispõe o art. 5º relativamente à estabilidade orçamental, bem como o respeito pelas regras orçamentais previstas nos art.ºs 40º a 46º da mesma lei, a fim de que os orçamentos sejam alicerçados em previsões sinceras e fiáveis, de modo a que na sua execução seja dado cumprimento ao estatuído na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, evitando a assunção de compromissos financeiros sem garantia efetiva de financiamento.

Para o efeito deve o município proceder ao registo sequencial dos compromissos e certificar-se de que dispõe, no momento de assunção do compromisso com entidades exteriores à autarquia, de fundos e de receitas suficientes para assegurar o cumprimento tempestivo das obrigações pecuniárias emergentes de contratos de qualquer natureza, celebrados sob qualquer forma e condição, com ou sem dispensa de celebração de contrato escrito, e ou mediante apenas emissão de requisição, dentro dos prazos contratualmente previstos; e, ainda, que na situação de encargos vencidos em 31 de dezembro de cada ano, com mais de 6 meses, devem ser apresentados à Assembleia Municipal, nos termos da referida Lei e do art. 49º, n.ºs 6 e 7 alínea c), da Lei n.º 73/2013, já citada, não podendo qualquer reescalonamento de encargos ir para além do fim do mandato autárquico.

As entidades devem ter em atenção os mecanismos de alerta precoce de desvios estipulados no art. 56º, n.º 3, da Lei n.º 73/2013, quanto às medidas a tomar nos casos em que se verifiquem, em dois anos consecutivos, taxas de execução da receita previstas nos orçamentos respetivos inferiores a 85%.

Note-se que a não observância das Leis n.ºs 8/2012, de 21 de fevereiro e 73/2013, de 03 de setembro constitui infração financeira, nos termos da Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas.

- ✓ Deve observar os limites da dívida total calculada nos termos do art. 52º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro e art. 97º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro (OE 2014), tendo em conta para o efeito, a dívida financeira, a contratual e ou comercial do Município e bem assim de todas as entidades previstas no art. 54º da Lei n.º 73/2013, a



saber, serviços municipalizados e intermunicipalizados, entidades intermunicipais, entidades associativas municipais, empresas locais e participadas, cooperativas, fundações e entidades de outra natureza relativamente às quais se verifique o controlo ou presunção de controlo por parte do Município.

- ✓ Deve respeitar o Princípio do Equilíbrio Orçamental tendo em atenção o disposto no ponto 3.1.1, alínea e) do POCAL, bem como o que sobre a matéria vem estipulado na atual Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, nomeadamente na alínea b) do n.º 2 do art. 3º e no art. 5º, que define que as autarquias locais estão sujeitas, na aprovação e execução dos seus orçamentos, ao princípio da estabilidade orçamental, que pressupõe a sustentabilidade financeira das entidades e uma gestão orçamental equilibrada, incluindo as responsabilidades contingentes assumidas, não podendo assumir compromissos que coloquem em causa a estabilidade orçamental, evitando incorrer nas situações de desequilíbrio financeiro previstas no art. 52º e art. 57º relativamente à taxa de execução orçamental das receitas que são indiciadoras de situações graves de alerta precoce que justificam a participação às entidades previstas respetivamente, no art. 56º e art. 78º, podendo justificar as situações previstas no art. 61º e o recurso ao Fundo de Apoio Municipal (FAM) nos termos previstos na Lei 53/2014, de 25 de agosto.

- ✓ Deve fazer observar os limites máximos previstos, nomeadamente, nos art.s 120º e 121º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho,⁴⁰ para a realização e pagamento de trabalho suplementar.

O Tribunal de Contas irá acompanhar as recomendações, e se as mesmas não forem acatadas, procederá à instauração de eventual processo de multa nos termos do art. 65º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto com a redação dada pela Lei n.º 48/2006, de 29 de agosto, e cujos limites

⁴⁰ Revogou totalmente a Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, assim como as reduções fixadas, nas Leis do Orçamento do Estado para os anos de 2010 a 2013.



(mínimo e máximo) fixados no n.º 2 do mesmo artigo, na alteração operada pela Lei n.º 61/2011, de 7 de dezembro, correspondem a 25UC⁴¹ (€2.550,00), e 180UC (€18.360,00).

16 – EMOLUMENTOS

Nos termos do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 66/96, de 31 de maio, com a redação dada pelo artigo 1.º da Lei n.º 139/99, de 28 de agosto, os emolumentos calculados relativos às gerências em análise são:

Gerência de 2008	€1.716,40
Gerência de 2009	€1.810,97
Gerência de 2010	€1.807,84

⁴¹ O valor da UC é de €102,00, desde 20 de abril de 2009, por força da entrada em vigor do Novo Regulamento de Taxas Processuais, publicado em anexo ao Dec.-Lei n.º 34/2008, de 26 de fevereiro.



Tribunal de Contas

17 – DECISÃO

Os Juízes da 2.^a Secção, em Subsecção, face ao que antecede e nos termos da alínea b) do n.º 2, do art.º 78º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, conjugado com o disposto no n.º 5 da Resolução n.º 06/03 – 2.^a Secção, deliberam:

- I. Aprovar o presente Relatório;

- II. Recusar a homologação das contas do Município de Murça, gerências de 2008, 2009 e 2010, objeto de verificação interna, em virtude de terem sido ultrapassados:
 - A) Os limites legais de endividamento líquido e de médio e longo prazo, que ocorreu nas gerências em apreciação, e, por conseguinte, os seus efeitos encontram-se materializados explicitamente nas contas ora em análise e não deixam de ali se encontrarem refletidos pelo pagamento voluntário das multas na sequência do despacho do Excelentíssimo Senhor Procurador Geral Adjunto, de 17/06/2013, proferido no Processo MP/RF/OCI – Nº 19/2013; e
 - B) O limite legal de duração do trabalho extraordinário prestado por um funcionário da autarquia, situação que ocorreu no ano de 2009;

- III. Que as situações apresentadas obstam a um juízo favorável à homologação da verificação interna das contas em referência, nos termos do n.º 5 da Resolução n.º 6/2003-2.^a S., de 18 de dezembro, e justifica um forte juízo de censura aos responsáveis, João Luis Teixeira Fernandes, José Maria Garcia da Costa, Mário Artur Correia Lopes, João Carlos Oliveira Gomes, Eduardo José Correia Lopes, sem que tal envolva imputação subjetiva de responsabilidades financeiras que estão extintas, por via do pagamento voluntário;

- IV. Ordenar que o presente relatório seja remetido:
 - a) À Ministra de Estado e das Finanças;
 - b) Ao Ministro Adjunto e do Desenvolvimento Regional;



-
- c) Ao Presidente da Câmara Municipal de Murça e a todos os membros do executivo municipal em funções, bem como ao Presidente da Assembleia Municipal;
- d) Aos responsáveis pelas contas do Município nos anos económicos de 2008, 2009 e 2010;
- V. Determinar a remessa deste relatório ao Procurador-Geral Adjunto neste Tribunal, nos termos do disposto no n.º 4 do art.º 29º e n.º 1 do art.º 57º da referida Lei n.º 98/97, de 26 de agosto;
- VI. Após notificação nos termos das alíneas anteriores, proceder à respetiva divulgação via internet e na comunicação social conforme previsto no n.º 4 do art.º 9º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto;
- VII. Fixar os emolumentos a pagar conforme constante no ponto 16.



Tribunal de Contas

Tribunal de Contas em 11 de DEZEMBRO de 2014.

O Juiz Relator,

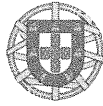
(Conselheiro Ernesto Luís Rosa Laurentino da Cunha)

Os Juízes Adjuntos

(Conselheiro António Augusto Pinto dos Santos Carvalho)

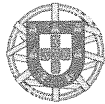
(Conselheiro Eurico Manuel Ferreira Pereira Lopes)

Visto



DELIBERAÇÃO DE RETIFICAÇÃO DO RELATÓRIO CONSOLIDADO DE VERIFICAÇÃO INTERNA DE CONTAS N.º 1/2014-2ª SECÇÃO

- 1 – No âmbito da Verificação Interna de Contas foi aprovado em Subsecção da 2ª Secção, em sessão de 11 de dezembro de 2014, o Relatório Consolidado de Verificação Interna de Contas n.º 1/2014 - 2ª Secção.
- 2 – Em 20 de janeiro do corrente ano, Francisco João Carvalho da Silva, na qualidade de membro do órgão executivo do Município de Murça, no período de 01/02 a 31/03/2008 veio, através de ofício, expor lapsos de escrita ocorridos no Relatório Consolidado VIC n.º 1/2014-2ª Secção – Processos n.ºs 19080/2008, 18143/2009 e 18095/2010, daquele Município.
- 3 – Reconhecendo-se assistir razão àquele responsável autárquico, pela ocorrência de erros de escrita, por despacho do Juiz Conselheiro da Área de 13 de fevereiro de 2015, foram os dois membros interessados, Francisco João Carvalho da Silva e Mário Artur Correia Lopes, notificados para se pronunciarem sobre as retificações a introduzir no Relatório, nos termos e para os efeitos do disposto no art. 70º do Regulamento da 2ª Secção, aprovado pela Resolução n.º 3/98 – 2ª Secção, publicada no Diário da República, 2ª Série, n.º 139, de 19 de junho de 1998.
- 4 – Decorrido o prazo de dez dias úteis para apresentação das respostas, nenhum dos responsáveis veio apresentar quaisquer alegações ou resposta às notificações efetuadas.
- 5 – Nestes termos, considerando que o requerente tem legitimidade, que foi cumprido o disposto no art. 70º do Regulamento da 2ª Secção, aprovado pela Resolução n.º 3/98 – 2ª Secção, para serem ouvidos os interessados, delibera este Tribunal:
 - Aprovar as novas redações dos pontos 14-CONCLUSÕES, último parágrafo, nota de rodapé n.º 39 e n.º III do ponto 17-DECISÃO, que constam em anexo à presente deliberação e que dela faz parte integrante, devendo ser remetida às entidades a que foram remetidos o Relatório VIC n.º 1/2014-2ª Secção;
 - Proceder à divulgação desta deliberação em termos idênticos aos da deliberação anterior;
 - Não são devidos emolumentos.



Tribunal de Contas

Tribunal de Contas em 7 de Maio de 2015.

O Juiz Relator,

(Conselheiro Ernesto Luís Rosa Laurentino da Cunha)

Os Juízes Adjuntos

(Conselheiro António Augusto Pinto dos Santos Carvalho)

(Conselheiro Eurico Manuel Ferreira Pereira Lopes)



Tribunal de Contas

As contas não representam de forma adequada e apropriada a verdadeira situação financeira e patrimonial e a execução orçamental do Município.

Trata-se de reservas por natureza, que são merecedoras de um grave juízo de censura pública.

Não está em causa a imputação de qualquer responsabilidade financeira, mas sim uma recusa da homologação de contas com fundamento na não observância dos limites legais de endividamento e de ultrapassagem de horas extraordinárias que foram apurados em relatório de órgão de controlo interno, e que correu termos em separado, no Ministério Público junto do Tribunal de Contas, nos termos e para os efeitos do art. 89º, n.º 1 al.s b) e c), da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto com a redação dada pela Lei n.º 48/2006, de 29 de agosto.

O pagamento voluntário das multas extinguiu a ilicitude das condutas dos responsáveis, mas não apagou os erros e as desconformidades que estão refletidas nas demonstrações financeiras. A subsistência desses erros e desconformidades justificam a formulação de reservas, tal como são entendidas em auditoria financeira. São reservas por natureza, independentemente da sua materialidade, que têm subjacente erros e desconformidades graves com as normas legais aplicáveis, relativas ao endividamento e vinculação externa das finanças públicas e à respetiva execução orçamental.

Essas reservas obstam a um juízo favorável à homologação da verificação interna de contas, nos termos do n.º 5 da Resolução n.º 6/2003-2ª S., de 18 de dezembro, o que justifica um forte juízo de censura aos responsáveis³⁹, João Luis Teixeira Fernandes, José Maria Garcia da Costa, Mário Artur Correia Lopes, João Carlos Oliveira Gomes, Eduardo José Correia Lopes, sem que tal envolva imputação subjetiva de responsabilidades financeiras que estão extintas, por via do pagamento voluntário.

15 – RECOMENDAÇÕES

Assim, pelos motivos expostos, recomenda-se ao executivo municipal o seguinte:

³⁹ Em conformidade com as alegações e documentos apresentados não serão passíveis de formulação de juízo de censura os vereadores, Francisco João Carvalho da Silva, José Fortunato Freitas Costa Leite, José Manuel Amaro Moutinho, Paulo Augusto Breia da Fonseca Calvão e Pedro Manuel Alves Barroso Magalhães.



Tribunal de Contas

17 – DECISÃO

Os Juízes da 2.^a Secção, em Subsecção, face ao que antecede e nos termos da alínea b) do n.º 2, do art.º 78º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, conjugado com o disposto no n.º 5 da Resolução n.º 06/03 – 2.^a Secção, deliberam:

- I. Aprovar o presente Relatório;

- II. Recusar a homologação das contas do Município de Murça, gerências de 2008, 2009 e 2010, objeto de verificação interna, em virtude de terem sido ultrapassados:
 - A) Os limites legais de endividamento líquido e de médio e longo prazo, que ocorreu nas gerências em apreciação, e, por conseguinte, os seus efeitos encontram-se materializados explicitamente nas contas ora em análise e não deixam de ali se encontrarem refletidos pelo pagamento voluntário das multas na sequência do despacho do Excelentíssimo Senhor Procurador Geral Adjunto, de 17/06/2013, proferido no Processo MP/RF/OCI – Nº 19/2013; e
 - B) O limite legal de duração do trabalho extraordinário prestado por um funcionário da autarquia, situação que ocorreu no ano de 2009;

- III. Que as situações apresentadas obstam a um juízo favorável à homologação da verificação interna das contas em referência, nos termos do n.º 5 da Resolução n.º 6/2003-2.^a S., de 18 de dezembro, e justifica um forte juízo de censura aos responsáveis, João Luis Teixeira Fernandes, José Maria Garcia da Costa, Mário Artur Correia Lopes, João Carlos Oliveira Gomes, Eduardo José Correia Lopes, sem que tal envolva imputação subjetiva de responsabilidades financeiras que estão extintas, por via do pagamento voluntário;

- IV. Ordenar que o presente relatório seja remetido:
 - a) À Ministra de Estado e das Finanças;
 - b) Ao Ministro Adjunto e do Desenvolvimento Regional;



Tribunal de Contas

ÍNDICE DO ANEXO

Fls.	Descrição
1	Despacho do Excelentíssimo Senhor Juiz Conselheiro da Área, no Processo n.º 18095/2010.
2 a 4	Relação Nominal dos Responsáveis (anos de 2008, 2009 e 2010).
5 a 13	Balanço e Demonstração de Resultados (anos de 2008, 2009 e 2010).
14 a 16	Norma de Controlo Interno.
17 a 47	Alegações dos responsáveis.
48 a 51	Ofício n.º 8410, de 28/05/2013, da DGTC.
52	Ofício n.º 200 de 06/01/2011, da DGTC.
53 a 55	Pedido e informação de prorrogação de prazo para apresentação de resposta.
56 a 66	Ofício do Município de Murça em resposta ao ofício de liquidação.
67 a 84	Limites legais de endividamento dos anos de 2008 a 2010. Cálculos e documentos de suporte.
85 a 91	Fichas do Município (DGAL) com cálculo dos limites legais de endividamento dos anos de 2008 a 2010.
92 a 95	Extrato do Relatório Parcelar n.º 6 da I.G.F. (Proc.º n.º 70/12) e Informação.
96 a 106	Despacho do Procurador-Geral Adjunto, junto do T.C., sobre o Proc.º n.º 70/12 da I.G.F. e comprovativos do pagamento voluntário de multa.
107 a 112	Mapas de Operações de Tesouraria e Mapas de Fluxos de Caixa do Município de Murça, anos de 2009 e 2010.
113 a 115	Balancete analítico do Plano Geral (apuramento), ano de 2007.
116 a 122	Listagem de clientes c/ cauções (de 02/01/2008 a 31/12/2008).
123 a 128	Listagem de clientes c/ cauções (de 02/01/2008).
129	Desdobramento das Despesas inscritas na rubrica 02.02.25-Outros serviços (anos de 2008, 2009 e 2010).
130	Resumo Financeiro do Município de Murça (ano de 2011).
131 a 134	Extratos dos Mapas de Controlo Orçamental, da receita e da despesa, dos anos de 2011 e 2012, apresentando os respetivos graus de execução orçamental.



Tribunal de Contas

Direção-Geral

Com

no prazo

À Dm. Isabel Relvas

para cumprimento

Processo n.º 18095 /2010

Relato de Verificação Interna de Conta

n.º 19 080 /2008

1 - INTRODUÇÃO

30/01/2014

Ajuste-se e fecho

O presente relato consubstancia o resultado da verificação interna efetuada à conta de gerência do Município de Murça, relativa ao período de 01/01 a 31/12/2010, da responsabilidade dos elementos constantes da relação nominal inserida a fls. 86.

A ação consta do Programa de Fiscalização do DVIC, aprovado pelo Tribunal de Contas através da Resolução n.º 5/2012 – 2ª S, de 29/11/2012.

relat. concluído

2 - ANÁLISE E CONFERÊNCIA DA CONTA

30.1.2014

A análise e conferência da conta foram feitas tendo presente o disposto no n.º 2 do art. 53º da Lei n.º 98/97, de 26/08 e ainda o disposto na Resolução n.º 06/03 – 2ª S, de 18/12.

Foram seguidas as Instruções aplicáveis, no caso as constantes da Resolução n.º 4/2001, 2ª S, de 12/07/2001 e, pelo exame dos documentos enviados, conclui-se que o resultado da gerência é o que consta da seguinte demonstração numérica:

	Conta de Documentos (Contas de ordem)		Unid: euro Conta de Dinheiro	
Débito:				
<u>Câmara Municipal</u>				
Saldo de abertura	34.690,68		476.136,29	
Entradas	152.054,54	186.745,22	9.645.065,87	10.121.202,16
Crédito				
<u>Câmara Municipal</u>				
Saídas	153.409,38		9.142.714,39	
Saldo de Encerramento	33.335,84	186.745,22	978.487,77	10.121.202,16

Conforme Mapas do Balanço e da Demonstração de Resultados, e a título meramente informativo, o Município apresenta os seguintes resultados:

Unid: euro				
Resultados Operacionais	Resultados Diferenciais	Resultados Totais	Resultados Operacionais	Resultados Totais
1.141.166,44	-133.594,49	1.007.571,95	-42.394,78	965.177,17

Fonte: Balanço e Demonstração de Resultados referentes ao exercício de 2010



Relação Nominal dos Responsáveis

Município de Murça

Gerência de 01-01-2008 a 31-12-2008

Nome	Situação na entidade	Remuneração Líquida auferida	Período de responsabilização	Morada
João Luis Teixeira Fernandes	Presidente	34.430,62 €	01-01-2008 ----- 31-12-2008	Urbanização D. Dinis Bloco B 2, A. 5370 - MIRANDELA
José Maria Garcia da Costa	Vereador – regime tempo inteiro	28.146,05 €	01-01-2008 ----- 31-12-2008	Caminho do Lombo nº. 14 B do Cascalho, 5400 – Chaves
Mário Artur Correia Lopes	Vereador	0,00 €	01-01-2008 ----- 17-07-2008 ----- 15-12-2008 ----- 31-12-2008	Quinta do Seixo. 5090 - MURÇA
José Fortunato Freitas Costa Leite	Vereador	0,00 €	01-01-2008 ----- 31-12-2008	Rua S/Pedro Maria Serra 10. 5000-668 - Vila Real
José Moutinho-Amaro Moutinho	Vereador	0,00 €	01-01-2008 ----- 31-01-2008 ----- 01-04-2008 ----- 31-12-2008	<i>Sendo do Cascalho</i> Sobredo. 5090 - Murça <i>in</i>
Francisco João Carvalho da Silva	Vereador	0,00 €	01-02-2008 ----- 31-03-2008	Barro da Barroca. 5090 - Murça
João Carlos Oliveira Gomes	Vereador	0,00 €	18-07-2008 ----- 14-12-2008	Rua da Cumieira, 41, 5090-200 Noura

RELAÇÃO NOMINAL DOS RESPONSÁVEIS

Designação da entidade	MUNICÍPIO DE MURÇA
------------------------	--------------------

Gerência	01 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2009
----------	--

Nome	Situação da Entidade	Remuneração líquida auferida	Período da responsabilidade	Morada
João Luis Teixeira Fernandes	Presidente	34.547,81 €	01/01/09 a 31/12/09	Urbanização D. Dimis Bloco B 2.º A, 5370 - Mirandela
José Maria Garcia da Costa	Vice-Presidente	28.584,73 €	01/01/09 a 31/12/09	Caminho do Lombo n.º 14 Bairro do Cascalho - 5400 Chaves
Ednardo José Correia Lopes	Vereador	4.530,02 €	01/11/09 a 31/12/09	Lugar do Suidro, 5090 - 100 Murça
José Fortunato Freitas Costa Leite	Vereador	0,00 €	01/01/09 a 30/10/09	Rua Sr. Pedro Maria Cunha serra, 10, 5000-668 Vila Real
Mário Artur Correia Lopes	Vereador	0,00 €	01/01/09 a 30/10/09	Quinta do Seixo, 5090- Murça
Manuel Amaro Moutinho	Vereador	0,00 €	01/01/09 a 30/10/09	Quinta do Cruzeiro, 5090-200 Sobredo - Murça
Paulo Augusto Breia da Fonseca Calvão	Vereador	0,00 €	01/11/09 a 31/12/09	Rua Francisco Barros Carneiro Lopes 5090-134 Murça
Pedro Manuel Alves Barroso Magalhães	Vereador	0,00 €	01/11/09 a 31/12/09	Lugar do Suidro, 5090 - 100 Murça

Anexo VIII, da Resolução n.º 4/2001 - 2.ª Secção do Tribunal de Contas, publicado no D.R., II Série, n.º 191, de 18 de agosto de 2001

A resolução nominal de responsáveis, que constitui o anexo VIII, deverá ter em atenção:

O Dirigente responsável pela área Administrativa e/ou financeira

No colunar destinada à situação na entidade, será feita referência ao cargo ou função correspondente a cada um dos responsáveis (presidente da câmara, vereador em regime de tempo inteiro, vereador em regime de meio tempo, vereador, no caso dos municípios, presidente da junta, tesoureiro, secretário, no caso das freguesias, etc.);

b) A remuneração a indicar neste contexto corresponderá ao vencimento líquido anual (ou relativo ao período em que exerceram funções) auferido pelos responsáveis

c) As moradas indicadas para cada um dos responsáveis devem ser completas, incluindo o respetivo código postal

Ass:

4
3
Tribunal de Contas
Prestação de Contas
Análise à conta de gerência

Responsáveis				
Nome	Situação da entidade	Monte gerencial (último exercício)	Período de prestação de contas	Morada
Eduardo José Correia Lopes	Vereador	27.012,76 €	01-01-2010 ----- 31-12-2010	Lugar do Suidro, 5090 - 100 Murça, 5090-100 - Murça
João Luís Teixeira Fernandes	Presidente	35.229,01 €	01-01-2010 ----- 31-12-2010	Urbanização D. Dinis Bloco B 2, A, 5370 - MIRANDELA
José Maria Garcia da Costa	Vereador	26.517,00 €	01-01-2010 ----- 31-12-2010	Caminho do Lombo nº. 14 B do Cascalho, 5400 - Chaves
Paulo Augusto Breia da Fonseca Calvão	Vereador	0,00 €	01-01-2010 ----- 31-12-2010	Rua Francisco Barros Carneiro Lopes, 5090-134 - Murça
Pedro Manuel Alves Barroso Magalhães	Vereador	0,00 €	01-01-2010 ----- 31-12-2010	Lugar do Suidro,, 5090-100 - Murça



Gerência de 01-01-2008 a 31-12-2008

Activo	2008		2007	
Imobilizado				
Bens de domínio público				
451 - Terrenos e recursos naturais	31.570,05 €	0,00 €	31.570,05 €	31.570,05 €
452 - Edifícios	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
453 - Outras construções e infra-estruturas	6.044.795,89 €	585.758,36 €	5.459.039,33 €	3.824.589,57 €
455 - Bens do patrim. Histórico, artístico e cultural	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
459 - Outros bens de domínio público	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
445 - Imobilizações em curso	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
446 - Adiant. por conta de bens de domínio público	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
	6.076.365,74 €	585.758,36 €	5.490.609,38 €	3.858.159,82 €
Imobilizações incorpóreas				
431 - Despesas de instalação	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
432 - Despesas de investigação e de desenv.	38.042,98 €	38.042,98 €	0,00 €	0,00 €
433 - Propriedade industrial e outros direitos	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
443 - Imobilizações em curso	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
449 - Adiantamentos por conta de imobilizações incorpóreas	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
	38.042,98 €	38.042,98 €	0,00 €	0,00 €
Imobilizações corpóreas				
421 - Terrenos e recursos naturais	4.709.762,52 €	0,00 €	4.709.762,52 €	4.709.762,52 €
422 - Edifícios e outras construções	11.739.294,76 €	2.037.956,86 €	9.701.337,88 €	9.804.430,59 €
423 - Equipamento básico	518.022,82 €	295.002,00 €	223.020,62 €	173.881,05 €
424 - Equipamento de transporte	476.813,23 €	374.985,99 €	101.827,24 €	98.609,73 €
425 - Ferramentas e utensílios	17.930,27 €	7.481,01 €	10.449,26 €	8.280,86 €
426 - Equipamento administrativo	378.916,07 €	239.862,81 €	137.253,26 €	181.504,43 €
427 - Taras e vasilhame	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
429 - Outras imobilizações corpóreas	437,00 €	437,00 €	0,00 €	1.294,80 €
442 - Imobilizações em curso	7.510.198,87 €	0,00 €	7.510.198,87 €	8.064.648,19 €
448 - Adiant. por conta de imobilizações corpóreas	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
	25.349.375,34 €	2.985.525,69 €	22.393.849,65 €	23.062.511,97 €
Investimentos financeiros				
411 - Partes de capital	250.002,40 €	0,00 €	250.002,40 €	208.768,40 €
412 - Obrigações e títulos de participação	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
414 - Investimentos em imóveis	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
415 - Outras aplicações financeiras	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
441 - Imobilizações em curso	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
447 - Adiantamentos por conta de investimentos financeiros	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
	250.002,40 €	0,00 €	250.002,40 €	208.768,40 €
Circulante				
Existências				
36 - Matérias-primas, subsidiárias e de consumo	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
35 - Produtos e trabalhos em curso	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
34 - Subprodutos, desperdícios, resíduos e refugos	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
33 - Produtos acabados e intermédios	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
32 - Mercadorias	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
37 - Adiant. por conta de compras	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Dívidas de terceiros - Médio e longo prazo	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Dívidas de terceiros - Curto prazo				
28 - Empréstimos Concedidos	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
211 - Clientes, c/c	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
212 - Contribuintes, c/c	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
213 - Utentes, c/c	493,41 €	0,00 €	493,41 €	493,41 €
218 - Clientes, contribuintes e utentes de cobr. duvidosa	7.134,17 €	3.765,91 €	3.368,26 €	4.715,88 €
251 - Devedores pela execução do orçamento	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
229 - Adiantamentos a fornecedores	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
2619 - Adiantamentos a fornecedores de imobilizado	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
24 - Estado e outros entes públicos	8.888,06 €	0,00 €	8.888,06 €	6.098,39 €
284 - Administração Autárquica	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
262 + 263 + 267 + 268 - Outros devedores	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
	16.615,64 €	3.765,91 €	12.749,73 €	11.307,68 €
Títulos negociáveis				
151 - Ações	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
152 - Obrigações a títulos de participação	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
153 - Títulos de dívida pública	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
159 - Outros títulos	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
18 - Outras aplicações de tesouraria	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Depósitos em instituições financeiras e Caixa				
12 - Depósitos em instituições financeiras	241.882,71 €	0,00 €	241.882,71 €	201.003,34 €
11 - Depósitos em Caixa	7.817,94 €	0,00 €	7.817,94 €	6.557,89 €
	249.700,65 €	0,00 €	249.700,65 €	207.561,22 €
Acréscimos e diferimentos				
271 - Acréscimos de proveitos	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
272 - Custos diferidos	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Total do activo	31.960.602,75 €	3.583.096,94 €	28.359.911,91 €	27.326.368,65 €
Total de amortizações		3.579.325,03 €		
Total de provisões		3.765,91 €		



Código das contas	Fundos próprios e passivo	2008	2007
Fundos próprios			
51 - Património		7.033.624,30 €	7.077.519,73 €
55 - Ajustamento de partes capital em empresas		0,00 €	0,00 €
56 - Reservas de reavaliação		0,00 €	0,00 €
59 - Resultados transitados		6.872.224,47 €	6.288.127,55 €
88 - Resultado líquido do exercício		367.461,77 €	614.838,86 €
Reservas			
571 - Reservas legais		262.803,89 €	232.061,95 €
572 - Reservas estatutárias		0,00 €	0,00 €
573 - Reservas contratuais		0,00 €	0,00 €
574 - Reservas livres		0,00 €	0,00 €
575 - Subsídios		0,00 €	0,00 €
576 - Doações		0,00 €	0,00 €
577 - Reservas decorrentes transferências de activos		0,00 €	0,00 €
		14.536.114,43 €	14.212.548,09 €
Passivo			
292 - Provisões para riscos e encargos		0,00 €	0,00 €
		0,00 €	0,00 €
Dívidas a terceiros - Médio e longo prazo			
		8.165.060,67 €	8.776.832,66 €
		8.165.060,67 €	8.776.832,66 €
Dívidas a terceiros - Curto prazo			
217 - Clientes e utentes com cauções		4.110,50 €	8.576,70 €
231 - Empréstimos de curto prazo		0,00 €	0,00 €
269 - Adiantamentos por conta de vendas		0,00 €	0,00 €
221 - Fornecedores c/c		995.386,58 €	635.281,61 €
228 - Fornecedores - Facturas em recepção e conferência		0,00 €	0,00 €
252 - Credores pela execução do orçamento		0,00 €	0,00 €
219 - Adiantamentos de clientes, contribuintes e utentes		0,00 €	0,00 €
2611 - Fornecedores de imobilizado, c/c		1.302.777,43 €	914.618,51 €
24 - Estado outros entes públicos		21.476,57 €	21.320,47 €
264 - Administração autárquica		0,00 €	0,00 €
262 + 263 + 267 + 268 - Outros credores		259.659,56 €	150.126,85 €
		2.583.410,64 €	1.729.924,14 €
Acréscimos e diferimentos			
273 - Acréscimo de custos		152.011,61 €	90.809,39 €
274 - Proveitos diferidos		2.960.314,46 €	2.516.194,61 €
		3.112.326,07 €	2.607.004,00 €
Total dos fundos próprios e do passivo		28.396.911,81 €	27.326.308,89 €



7

Município de Muroa
Gerência de 01-01-2008 a 31-12-2008

Contas	2008	2007
Custos e perdas		
61 - Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas		
Mercadorias	124.467,13 €	114.809,14 €
Matérias	0,00 €	0,00 €
62 - Fornecimentos e serviços externos	1.230.028,97 €	1.262.916,32 €
Custos com o pessoal	2.055.359,02 €	2.005.139,54 €
641 + 642 - Remunerações	1.635.450,04 €	1.650.403,35 €
643 a 648 - Encargos sociais	419.908,98 €	354.736,19 €
63 - Transferências e subsídios correntes concedidos e prest. sociais	662.397,61 €	647.127,41 €
66 - Amortizações do exercício	835.134,27 €	688.811,72 €
67 - Provisões do exercício	3.765,91 €	0,00 €
65 - Outros custos e perdas operacionais	0,00 €	0,00 €
(A)	4.911.152,91 €	4.718.804,13 €
68 - Custos e perdas financeiros	425.641,33 €	458.373,14 €
(C)	5.336.794,24 €	5.177.177,27 €
69 - Custos e perdas extraordinários	72.659,57 €	43.919,99 €
(E)	5.409.453,81 €	5.221.096,66 €
88 - Resultado líquido do exercício	367.461,77 €	614.838,86 €
(X)	5.776.915,58 €	5.835.935,52 €
Proveitos e ganhos		
Vendas e prestações de serviços		
7111 - Vendas de Mercadorias	139.612,97 €	140.288,50 €
7112 + 7113 - Vendas de Produtos	0,00 €	0,00 €
712 - Prestações de Serviços	224.301,19 €	239.416,85 €
72 - Impostos e Taxas	381.009,34 €	422.789,89 €
Variação da produção	0,00 €	0,00 €
75 - Trabalhos para a própria entidade	0,00 €	0,00 €
73 - Proveitos suplementares	0,00 €	0,00 €
74 - Transferências e subsídios obtidos	4.830.010,15 €	4.923.957,25 €
76 - Outros proveitos e ganhos operacionais	0,00 €	0,00 €
(B)	5.574.933,65 €	5.726.452,49 €
78 - Proveitos e ganhos Financeiros	10.993,44 €	2.388,48 €
(D)	5.585.927,09 €	5.728.840,97 €
79 - Proveitos e ganhos extraordinários	190.988,49 €	107.094,55 €
(F)	5.776.915,58 €	5.835.935,52 €
Resumo		
Resultados operacionais (B)-(A)	663.780,74 €	1.007.649,36 €
Resultados financeiros (D)-(C-A)	-414.647,89 €	-455.984,66 €
Resultados correntes (D)-(C)	249.132,85 €	551.663,70 €
Resultado líquido do exercício (F)-(E)	367.461,77 €	614.838,86 €



Gerência de 01-01-2009 a 31-12-2009

Activo	2009		2008	
Imobilizado				
Bens de domínio público				
451 - Terrenos e recursos naturais	31.570,05 €	0,00 €	31.570,05 €	31.570,05 €
452 - Edifícios	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
453 - Outras construções e infra-estruturas	7.707.373,52 €	971.848,99 €	6.735.524,53 €	5.459.039,33 €
455 - Bens do patrim. Histórico, artístico e cultural	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
459 - Outros bens de domínio público	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
445 - Imobilizações em curso	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
446 - Adiant. por conta de bens de domínio público	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
	7.738.943,57 €	971.848,99 €	6.767.094,58 €	5.490.609,38 €
Imobilizações incorpóreas				
431 - Despesas de instalação	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
432 - Despesas de investigação e de desenv.	38.042,98 €	38.042,98 €	0,00 €	0,00 €
433 - Propriedade industrial e outros direitos	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
443 - Imobilizações em curso	9.000,00 €	0,00 €	9.000,00 €	0,00 €
449 - Adiantamentos por conta de imobilizações incorpóreas	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
	47.042,98 €	38.042,98 €	9.000,00 €	0,00 €
Imobilizações corpóreas				
421 - Terrenos e recursos naturais	4.709.762,52 €	0,00 €	4.709.762,52 €	4.709.762,52 €
422 - Edifícios e outras construções	11.916.180,72 €	2.430.047,82 €	9.486.132,90 €	9.701.337,88 €
423 - Equipamento básico	546.560,21 €	332.322,05 €	214.238,16 €	223.020,62 €
424 - Equipamento de transporte	490.401,23 €	401.649,39 €	88.751,84 €	101.827,24 €
425 - Ferramentas e utensílios	20.421,51 €	9.955,09 €	10.426,42 €	10.449,26 €
426 - Equipamento administrativo	378.644,08 €	280.538,94 €	98.105,12 €	137.253,26 €
427 - Taras e vasilhame	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
429 - Outras imobilizações corpóreas	437,00 €	437,00 €	0,00 €	0,00 €
442 - Imobilizações em curso	8.261.586,08 €	0,00 €	8.261.586,08 €	7.510.198,87 €
448 - Adiant. por conta de imobilizações corpóreas	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
	26.323.993,33 €	3.454.990,29 €	22.869.003,04 €	22.393.849,55 €
Investimentos financeiros				
411 - Partes de capital	250.002,40 €	0,00 €	250.002,40 €	250.002,40 €
412 - Obrigações e títulos de participação	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
414 - Investimentos em imóveis	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
415 - Outras aplicações financeiras	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
441 - Imobilizações em curso	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
447 - Adiantamentos por conta de investimentos financeiros	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
	250.002,40 €	0,00 €	250.002,40 €	250.002,40 €
Circulante				
Existências				
36 - Matérias-primas, subsidiárias e de consumo	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
35 - Produtos e trabalhos em curso	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
34 - Subprodutos, desperdícios, resíduos e refulgos	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
33 - Produtos acabados e intermédios	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
32 - Mercadorias	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
37 - Adiant. por conta de compras	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Dívidas de terceiros - Médio e longo prazo	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Dívidas de terceiros - Curto prazo				
28 - Empréstimos Concedidos	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
211 - Clientes, c/c	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
212 - Contribuintes, c/c	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
213 - Utentes, c/c	30.936,38 €	0,00 €	30.936,38 €	493,41 €
219 - Clientes, contribuintes e utentes de cobr. duvidosa	12.803,55 €	5.238,08 €	7.565,77 €	3.368,26 €
231 - Devedoras pela execução do orçamento	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
229 - Adiantamentos a fornecedores	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
2619 - Adiantamentos a fornecedores de imobilizado	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
24 - Estado e outros entes públicos	20.138,71 €	0,00 €	20.138,71 €	8.888,08 €
264 - Administração Autárquica	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
262 + 263 + 267 + 268 - Outros devedores	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
	63.878,94 €	5.238,08 €	58.640,86 €	12.749,73 €
Títulos negociáveis				
151 - Acções	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
152 - Obrigações e títulos de participação	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
153 - Títulos de dívida pública	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
159 - Outros títulos	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
18 - Outras aplicações de tesouraria	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Depósitos em instituições financeiras e Caixa				
12 - Depósitos em instituições financeiras	469.020,56 €	0,00 €	469.020,56 €	241.862,71 €
11 - Depósitos em Caixa	7.115,73 €	0,00 €	7.115,73 €	7.817,54 €
	476.136,29 €	0,00 €	476.136,29 €	249.700,65 €
Acréscimos e diferimentos				
271 - Acréscimos de proveitos	41,72 €	0,00 €	41,72 €	0,00 €
272 - Custos diferidos	7.134,95 €	0,00 €	7.134,95 €	0,00 €
	7.176,67 €	0,00 €	7.176,67 €	0,00 €
Total do activo	94.907.174,19 €	4.470.120,34 €	80.437.052,84 €	78.396.911,81 €
Total de amortizações		4.464.882,26 €		
Total de provisões		5.238,08 €		



Fundos próprios e passivo	2009	2008
Código das contas		
Fundos próprios		
51 - Património	7.030.854,14 €	7.033.624,30 €
55 - Ajustamento de partes capital em empresas	0,00 €	0,00 €
56 - Reservas de reavaliação	0,00 €	0,00 €
59 - Resultados transitados	7.221.313,15 €	6.872.224,47 €
88 - Resultado líquido do exercício	618.425,63 €	367.461,77 €
Reservas		
571 - Reservas legais	281.176,98 €	262.803,89 €
572 - Reservas estatutárias	0,00 €	0,00 €
573 - Reservas contratuais	0,00 €	0,00 €
574 - Reservas livres	0,00 €	0,00 €
575 - Subsídios	0,00 €	0,00 €
576 - Doações	0,00 €	0,00 €
577 - Reservas decorrentes transferências de activos	0,00 €	0,00 €
	15.151.769,90 €	14.536.114,43 €
Passivo		
292 - Provisões para riscos e encargos	0,00 €	0,00 €
	0,00 €	0,00 €
Dívidas a terceiros - Médio e longo prazo	8.866.913,49 €	8.165.060,67 €
	8.866.913,49 €	8.165.060,67 €
Dívidas a terceiros - Curto prazo		
217 - Clientes e utentes com cauções	4.110,50 €	4.110,50 €
231 - Empréstimos de curto prazo	0,00 €	0,00 €
269 - Adiantamentos por conta de vendas	0,00 €	0,00 €
221 - Fornecedores c/c	766.802,76 €	995.386,58 €
228 - Fornecedores - Facturas em recepção e conferência	0,00 €	0,00 €
252 - Credores pela execução do orçamento	0,00 €	0,00 €
219 - Adiantamentos de clientes, contribuintes e utentes	0,00 €	0,00 €
2611 - Fornecedores de imobilizado, c/c	2.174.971,47 €	1.302.777,43 €
24 - Estado outros entes públicos	28.843,43 €	21.476,57 €
264 - Administração autárquica	0,00 €	0,00 €
262 + 263 + 267 + 268 - Outros credores	269.611,82 €	259.659,56 €
	3.244.339,98 €	2.583.410,64 €
Acréscimos e diferimentos		
273 - Acréscimo de custos	161.297,04 €	152.011,61 €
274 - Proveitos diferidos	3.012.733,43 €	2.960.314,46 €
	3.174.030,47 €	3.112.326,07 €
Total dos fundos próprios e do passivo	30.437.053,84 €	28.396.911,81 €



10
5

Município de Mira

Gerência de 01-01-2009 a 31-12-2009

	2009	2008
Custos e perdas		
61 - Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas		
Mercadorias	294.260,27 €	124.467,13 €
Matérias	0,00 €	0,00 €
62 - Fornecimentos e serviços externos	1.340.877,99 €	1.230.028,97 €
Custos com o pessoal	2.624.958,07 €	2.055.359,02 €
641 + 642 - Remunerações	2.208.374,11 €	1.635.450,04 €
643 a 648 - Encargos sociais	416.583,96 €	419.908,98 €
63 - Transferências e subsídios correntes concedidos e prest. sociais	768.588,49 €	662.397,61 €
66 - Amortizações do exercício		835.134,27 €
67 - Provisões do exercício	1.472,17 €	3.765,91 €
65 - Outros custos e perdas operacionais	355,64 €	0,00 €
(A)	5.916.069,86 €	4.911.152,91 €
68 - Custos e perdas financeiros	325.911,42 €	425.641,33 €
(C)	6.241.981,28 €	5.336.794,24 €
69 - Custos e perdas extraordinários	7.619,26 €	72.659,57 €
(E)	6.249.600,54 €	5.409.453,81 €
88 - Resultado líquido do exercício	618.425,63 €	367.461,77 €
(X)	6.868.026,17 €	5.776.915,58 €
Proveitos e ganhos		
Vendas e prestações de serviços		
7111 - Vendas de Mercadorias	176.454,55 €	139.612,97 €
7112 + 7113 - Vendas de Produtos	0,00 €	0,00 €
712 - Prestações de Serviços	326.878,14 €	224.301,19 €
72 - Impostos e Taxas	411.296,54 €	381.009,34 €
Variação da produção	0,00 €	0,00 €
75 - Trabalhos para a própria entidade	0,00 €	0,00 €
73 - Proveitos suplementares	0,00 €	0,00 €
74 - Transferências e subsídios obtidos	5.716.563,03 €	4.830.010,15 €
76 - Outros proveitos e ganhos operacionais	0,00 €	0,00 €
(B)	6.631.192,26 €	5.574.933,65 €
78 - Proveitos e ganhos Financeiros	54.563,44 €	10.993,44 €
(D)	6.685.755,70 €	5.585.927,09 €
79 - Proveitos e ganhos extraordinários	182.270,47 €	190.988,49 €
(F)	6.868.026,17 €	5.776.915,58 €
Resumo		
Resultados operacionais (B)-(A)	715.122,40 €	663.780,74 €
Resultados financeiros (D-B)-(C-A)	-271.347,98 €	-414.647,89 €
Resultados correntes (D)-(C)	443.774,42 €	249.132,85 €
Resultado líquido do exercício (F)-(E)	618.425,63 €	367.461,77 €



11
10

Gerência de 01-01-2010 a 31-12-2010

Activo	2010	2009	2010	2009
Imobilizado				
Bens de domínio público				
451 - Terrenos e recursos naturais	31.570,05 €	0,00 €	31.570,05 €	31.570,05 €
452 - Edifícios	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
453 - Outras construções e infra-estruturas	7.967.558,45 €	1.371.787,24 €	6.585.771,21 €	6.735.524,53 €
455 - Bens do patrim. Histórico, artístico e cultural	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
459 - Outros bens de domínio público	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
445 - Imobilizações em curso	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
446 - Adiant. por conta de bens de domínio público	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
	7.999.128,50 €	1.371.787,24 €	6.627.341,26 €	6.767.094,58 €
Imobilizações incorpóreas				
431 - Despesas de instalação	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
432 - Despesas de investigação e de desenv.	38.042,98 €	38.042,98 €	0,00 €	0,00 €
433 - Propriedade industrial e outros direitos	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
443 - Imobilizações em curso	9.000,00 €	0,00 €	9.000,00 €	9.000,00 €
449 - Adiantamentos por conta de imobilizações incorpóreas	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
	47.042,98 €	38.042,98 €	9.000,00 €	9.000,00 €
Imobilizações corpóreas				
421 - Terrenos e recursos naturais	4.709.762,52 €	0,00 €	4.709.762,52 €	4.709.762,52 €
422 - Edifícios e outras construções	11.916.180,72 €	2.822.138,61 €	9.094.042,11 €	9.486.132,90 €
423 - Equipamento básico	563.711,34 €	369.791,06 €	193.920,26 €	214.238,16 €
424 - Equipamento de transporte	490.401,23 €	476.522,05 €	13.879,18 €	86.751,84 €
425 - Ferramentas e utensílios	24.343,47 €	17.801,41 €	6.542,06 €	10.426,42 €
426 - Equipamento administrativo	381.051,78 €	320.328,76 €	60.723,02 €	98.105,12 €
427 - Tares e vasilhame	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
429 - Outras imobilizações corpóreas	437,00 €	437,00 €	0,00 €	0,00 €
442 - Imobilizações em curso	11.078.721,42 €	0,00 €	11.078.721,42 €	8.281.586,08 €
448 - Adiant. por conta de imobilizações corpóreas	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
	29.164.609,48 €	4.007.018,89 €	25.167.500,59 €	22.869.003,04 €
Investimentos financeiros				
411 - Partes de capital	250.002,40 €	0,00 €	250.002,40 €	250.002,40 €
412 - Obrigações e títulos de participação	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
414 - Investimentos em imóveis	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
415 - Outras aplicações financeiras	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
441 - Imobilizações em curso	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
447 - Adiantamentos por conta de investimentos financeiros	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
	250.002,40 €	0,00 €	250.002,40 €	250.002,40 €
Circulante				
Existências				
36 - Matérias-primas, subsidiárias e de consumo	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
35 - Produtos e trabalhos em curso	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
34 - Subprodutos, desperdícios, resíduos e refugos	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
33 - Produtos acabados e intermédios	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
32 - Mercadorias	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
37 - Adiant. por conta de compras	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Dividas de terceiros - Médio e longo prazo	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Dividas de terceiros - Curto prazo				
28 - Empréstimos Concedidos	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
211 - Clientes, c/c	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
212 - Contribuintes, c/c	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
213 - Utentes, c/c	28.047,23 €	0,00 €	28.047,23 €	30.936,38 €
218 - Clientes, contribuintes e utentes da cobr. duvidosa	9.308,81 €	5.922,98 €	3.385,83 €	7.665,77 €
251 - Devedores pela execução do orçamento	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
229 - Adiantamentos a fornecedores	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
2819 - Adiantamentos a fornecedores de imobilizado	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
24 - Estado e outros entes públicos	22.284,87 €	0,00 €	22.284,87 €	20.138,71 €
264 - Administração Autárquica	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
262 + 263 + 267 + 268 - Outros devedores	1.285.337,31 €	0,00 €	1.285.337,31 €	0,00 €
	1.344.978,22 €	5.922,98 €	1.339.955,24 €	58.640,86 €
Títulos negociáveis				
151 - Acções	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
152 - Obrigações e títulos de participação	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
153 - Títulos de dívida pública	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
159 - Outros títulos	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
18 - Outras aplicações de tesouraria	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Depósitos em instituições financeiras e Caixa				
12 - Depósitos em instituições financeiras	971.790,14 €	0,00 €	971.790,14 €	469.020,56 €
11 - Depósitos em Caixa	6.697,63 €	0,00 €	6.697,63 €	7.115,73 €
	978.487,77 €	0,00 €	978.487,77 €	476.136,29 €
Acréscimos e diferimentos				
271 - Acréscimos de proveitos	18,23 €	0,00 €	18,23 €	41,72 €
272 - Custos diários	934.460,94 €	0,00 €	934.460,04 €	7.134,95 €
	934.479,17 €	0,00 €	934.478,27 €	7.176,67 €
Total do activo	40.718.727,62 €	6.422.772,09 €	35.295.955,53 €	30.437.053,84 €
Total de amortizações		6.418.849,11 €		
Total de provisões		6.922,98 €		



	Fundos próprios e passivo	2010	2009
Código das contas			
Fundos próprios			
51 - Património		7.030.854,14 €	7.030.854,14 €
55 - Ajustamento de partes capital em empresas		0,00 €	0,00 €
56 - Reservas de reavaliação		0,00 €	0,00 €
58 - Resultados transitados		7.808.817,50 €	7.221.313,15 €
88 - Resultado líquido do exercício		965.177,17 €	618.425,63 €
Reservas			
571 - Reservas legais		312.098,26 €	281.176,98 €
572 - Reservas estatutárias		0,00 €	0,00 €
573 - Reservas contratuais		0,00 €	0,00 €
574 - Reservas livres		0,00 €	0,00 €
575 - Subsídios		0,00 €	0,00 €
576 - Doações		0,00 €	0,00 €
577 - Reservas decorrentes transferências de activos		0,00 €	0,00 €
		16.116.947,07 €	15.151.769,90 €
Passivo			
292 - Provisões para riscos e encargos		0,00 €	0,00 €
		0,00 €	0,00 €
Dívidas a terceiros - Médio e longo prazo			
		8.054.547,91 €	8.866.913,49 €
Dívidas a terceiros - Curto prazo			
217 - Clientes e utentes com caucões		4.110,50 €	4.110,50 €
231 - Empréstimos de curto prazo		0,00 €	0,00 €
269 - Adiantamentos por conta de vendas		0,00 €	0,00 €
221 - Fornecedores c/c		1.173.773,49 €	766.802,76 €
228 - Fornecedores - Facturas em recepção e conferência		0,00 €	0,00 €
252 - Credores pela execução do orçamento		0,00 €	0,00 €
219 - Adiantamentos de clientes, contribuintes e utentes		0,00 €	0,00 €
2611 - Fornecedores de imobilizado, c/c		2.819.060,58 €	2.174.971,47 €
24 - Estado outros entes públicos		26.358,82 €	28.843,43 €
264 - Administração autárquica		0,00 €	0,00 €
282 + 263 + 267 + 268 - Outros credores		1.232.625,96 €	269.611,82 €
		5.255.929,35 €	3.244.339,98 €
Acréscimos e diferimentos			
273 - Acréscimo de custos		122.699,96 €	161.297,04 €
274 - Projeitos diferidos		5.735.731,24 €	3.012.733,43 €
		5.858.431,20 €	3.174.030,47 €
Total dos fundos próprios e do passivo		35.295.955,53 €	30.437.053,84 €



13

Município de Itaboraí

Gerência de 01-01-2010 a 31-12-2010

	2010	2009
Custos e perdas		
61 - Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas	173.755,77 €	294.260,27 €
Mercadorias	173.755,77 €	294.260,27 €
Matérias	0,00 €	0,00 €
62 - Fornecimentos e serviços externos	1.377.490,08 €	1.340.877,99 €
Custos com o pessoal	2.640.608,31 €	2.624.958,07 €
641 + 642 - Remunerações	2.193.098,27 €	2.208.374,11 €
643 a 648 - Encargos sociais	447.510,04 €	416.583,96 €
63 - Transferências e subsídios correntes concedidos e prest. sociais	683.532,81 €	768.588,49 €
66 - Amortizações do exercício	951.966,85 €	885.557,23 €
67 - Provisões do exercício	684,90 €	1.472,17 €
65 - Outros custos e perdas operacionais	65,96 €	355,64 €
(A)	5.828.104,68 €	5.916.069,86 €
68 - Custos e perdas financeiros	146.972,11 €	325.911,42 €
(C)	5.975.076,79 €	6.241.981,28 €
69 - Custos e perdas extraordinários	219.217,80 €	7.619,26 €
(E)	6.194.294,59 €	6.249.600,54 €
88 - Resultado líquido do exercício	965.177,17 €	618.425,63 €
(X)	7.159.471,76 €	6.868.026,17 €
Provaíto e ganhos		
Vendas e prestações de serviços	462.108,93 €	503.332,69 €
7111 - Vendas de Mercadorias	160.316,02 €	176.454,55 €
7112 + 7113 - Vendas de Produtos	0,00 €	0,00 €
712 - Prestações de Serviços	301.792,91 €	326.878,14 €
72 - Impostos e Taxas	414.423,76 €	411.296,54 €
Varição da produção	0,00 €	0,00 €
75 - Trabalhos para a própria entidade	0,00 €	0,00 €
73 - Provéitos suplementares	0,00 €	0,00 €
74 - Transferências e subsídios obtidos	6.092.738,43 €	5.716.563,03 €
76 - Outros proveitos e ganhos operacionais	0,00 €	0,00 €
(B)	6.969.271,12 €	6.631.192,26 €
78 - Proveitos e ganhos Financeiros	13.377,62 €	54.563,44 €
(D)	6.982.648,74 €	6.685.755,70 €
79 - Proveitos e ganhos extraordinários	176.823,02 €	182.270,47 €
(F)	7.159.471,76 €	6.868.026,17 €
Resumo		
Resultados operacionais (B)-(A)	1.141.166,44 €	715.122,40 €
Resultados financeiros (D)-(C-A)	-133.594,49 €	-271.347,98 €
Resultados correntes (D)-(C)	1.007.571,95 €	443.774,42 €
Resultado líquido do exercício (F)-(E)	965.177,17 €	618.425,63 €

n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se público que foram celebrados entre esta Câmara Municipal e os trabalhadores abaixo mencionados contratos de trabalho a termo certo, nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 18.º do mesmo diploma legal, alterado pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, pelo período de um ano, na seguinte categoria:

Auxiliar de serviços gerais, com início do contrato a 20 de Agosto de 2002:

Maria João Moreira Amaro.
Cristina Paula Marra Azevedo.

22 de Agosto de 2002. — O Presidente da Câmara, *João Germano Mourato Leal Pinto*.

Aviso n.º 8276/2002 (2.ª série) — AP. — *Renovação de contrato de trabalho a termo certo.* — Conforme estipula o n.º 1, alínea b), do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se público que foi prorrogado, por mais um ano, o contrato de trabalho a termo certo celebrado em 1 de Outubro de 2001, nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 427/89, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, com Artur Jorge Bastos Pimentel, servente.

22 de Agosto de 2002. — O Presidente da Câmara, *João Germano Mourato Leal Pinto*.

CÂMARA MUNICIPAL DE MÉRTOLA

Aviso n.º 8277/2002 (2.ª série) — AP. — *Renovação de contrato de trabalho a termo certo.* — Em cumprimento do disposto no artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, se torna público que foram renovados, por mais seis meses, os contratos de trabalho a termo certo com Herlander Moleira Rosa e Nelson José Tirado, para o desempenho de funções de cozeiro, com efeitos a partir de 19 de Agosto de 2002.

12 de Agosto de 2002. — O Presidente da Câmara, *Jorge Pulido Valente*.

Aviso n.º 8278/2002 (2.ª série) — AP. — *Renovação de contrato de trabalho a termo certo.* — Em cumprimento do disposto no artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, se torna público que foram renovados, por mais seis meses, os contratos de trabalho a termo certo com Herlander Moleira Rosa e Nelson José Tirado, para o desempenho de funções de cozeiro, com efeitos a partir de 19 de Agosto de 2002.

12 de Agosto de 2002. — O Presidente da Câmara, *Jorge Pulido Valente*.

Rectificação n.º 940/2002 — AP. — Tendo sido publicados com inexactidão os avisos n.ºs 7391/2002 e 7392/2002 no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 190, de 19 de Agosto de 2002, procede-se à sua rectificação. Assim, onde se lê «[...] com início em 4 de Junho de 2002», deve ler-se «[...] com início em 4 de Julho de 2002».

19 de Agosto de 2002. — Pelo Presidente da Câmara, (*Assinatura ilegível*.)

CÂMARA MUNICIPAL DE MOURA

Rectificação n.º 941/2002 — AP. — Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 175, apêndice n.º 101/2002, de 31 de Julho de 2002, o aviso desta Câmara Municipal referente à alteração da estrutura orgânica, Regulamento de Competências e Funcionamento dos Serviços Municipais e res-

pectivo quadro de pessoal, aproveita-se o ensejo para corrigir o seguinte erro material:

No artigo 56.º onde se lê:

«2 — A Divisão de Serviços Urbanos e Ambiente é composta pela seguinte estrutura orgânica:

- a) [...]
- b) Piscinas e estabelecimento termal;
- c) [Anterior alínea d).]
- c) [Anterior alínea e).]
- c) [Anterior alínea f).]
- c) [Anterior alínea g).]

deve ler-se:

«2 — A Divisão de Serviços Urbanos e Ambiente é composta pela seguinte estrutura orgânica:

- a) [...]
- b) Piscinas e estabelecimento termal;
- c) [Anterior alínea d).]
- d) [Anterior alínea e).]
- e) [Anterior alínea f).]
- f) [Anterior alínea g).]

No artigo 68.º onde se lê:

«3 — Compete à Divisão de Cultura, Património e Desporto, nomeadamente nos domínios:

Da biblioteca e arquivo histórico municipais:

- a) [...]
- b) [Anterior alínea c).]
- c) [Anterior alínea d).]
- c) [Anterior alínea e).]
- c) [Anterior alínea f).]
- c) [Anterior alínea g).]
- c) [Anterior alínea h).]
- c) [Anterior alínea i).]
- c) [Anterior alínea j).]

deve ler-se:

«3 — Compete à Divisão de Cultura, Património e Desporto, nomeadamente nos domínios:

Da biblioteca e arquivo histórico municipais:

- a) [...]
- b) [Anterior alínea c).]
- c) [Anterior alínea d).]
- d) [Anterior alínea e).]
- e) [Anterior alínea f).]
- f) [Anterior alínea g).]
- g) [Anterior alínea h).]
- h) [Anterior alínea i).]
- i) [Anterior alínea j).]

19 de Agosto de 2002. — O Presidente da Câmara, *José Maria Prazeres Pôs de Mina*.

CÂMARA MUNICIPAL DE MURÇA

Aviso n.º 8279/2002 (2.ª série) — AP. — *Sistema de controlo interno.* — Dr. João Luís Teixeira Fernandes, presidente da Câmara Municipal de Murça:

Torna público que a Assembleia Municipal de Murça, por deliberação de 30 de Abril de 2002, constante da respectiva acta aprovada em minuta no mesmo dia, ratificou o sistema de controlo interno da Câmara Municipal de Murça, o qual tinha sido aprovado por deliberação da Câmara Municipal de Murça, tomada em reunião ordinária, realizada em 18 de Abril de 2002.

E eu, *Alzira Julieta Pereira Gomes*, chefe da Divisão Administrativa e Financeira, o subscrevo.

21 de Maio de 2002. — O Presidente da Câmara, *João Luís Teixeira Fernandes*.

Sistema de Controlo Interno

Preâmbulo

I

O Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Feve-

reiros, consubstancia a reforma da administração financeira e das contas públicas no sector da Administração Autárquica, tendo em vista o facto de se tornar indispensável o conhecimento integral e rigoroso da composição do património autárquico para que seja possível maximizar o seu contributo para o desenvolvimento das comunidades locais. Como se conclui da leitura do preâmbulo do citado diploma legal, o principal objectivo do POCAL é a criação de condições para a integração consistente da contabilidade orçamental, patrimonial e de custos numa contabilidade pública moderna, que constitui um instrumento fundamental de apoio à gestão das Autarquias Locais. E isto, por forma a permitir o controlo financeiro e a disponibilização de informação para os órgãos autárquicos, o estabelecimento de regras e procedimentos específicos para a execução orçamental e modificação dos documentos previsionais, uma execução orçamental que terá em consideração os princípios da mais racional utilização das dotações e da melhor gestão de Tesouraria, uma melhor uniformização de critérios de previsão, a obtenção expedita dos elementos indispensáveis ao cálculo dos agregados relevantes da contabilidade nacional e a disponibilização de informação sobre a situação patrimonial de cada autarquia local.

II

O prosseguimento dos desideratos enunciados no ponto II, passa, necessariamente, pela implementação do sistema de controlo interno. Tal como consta do diploma, em execução do que se estabelece no presente normativo, os métodos e procedimentos de controlo, visam os seguintes objectivos:

- a) A salvaguarda da legalidade e regularidade no que respeita à elaboração, execução e modificação dos documentos previsionais, à elaboração das demonstrações financeiras e ao sistema contabilístico;
- b) O cumprimento das deliberações dos órgãos e das decisões dos respectivos titulares;
- c) A salvaguarda do património;
- d) A aprovação e controlo de documentos;
- e) A exactidão e integridade dos registos contabilísticos e, bem assim, a garantia da fiabilidade da informação produzida;
- f) O incremento da eficiência das operações;
- g) A adequada utilização dos fundos e o cumprimento dos limites legais à assunção de encargos;
- h) O controlo das aplicações e do ambiente informáticos;
- i) A transparência e a concorrência no âmbito dos mercados públicos;
- j) O registo oportuno das operações pela quantia correcta, nos documentos e livros apropriados e no período contabilístico a que respeitam, de acordo com as decisões de gestão e no respeito das normas legais. O Sistema De Controlo Interno, que constitui uma das grandes inovações do POCAL, deverá englobar o plano de organização, políticas, métodos e procedimentos de controlo, bem como todos os demais métodos e procedimentos susceptíveis de contribuir para assegurar o desenvolvimento das actividades de forma ordenada e eficiente, incluindo a salvaguarda dos activos, a prevenção e detecção de situações de ilegalidade, fraude e erro, a exactidão e a integridade dos registos contabilísticos e a preparação oportuna de informação financeira fiável.

III

A elaboração de um tal documento carece de um estudo e desenvolvimento profundo, por forma a abarcar todos os aspectos que no mesmo devem ser tratados. Porém, tomando-se necessário implementar, desde já, um conjunto de regras essenciais, apresenta-se agora um documento, apenas e só, o estritamente indispensável — sistema de controlo interno — reservando, para tratamento futuro, as demais matérias que devem ser englobadas na estrutura orgânica, inter-relacionando os actos administrativos de vários serviços em seqüências lógicas e eficazes.

Assim: em cumprimento do disposto no ponto 2.9.3. do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, a Câmara Municipal de Murça deliberou em 18 de Abril de 2002, aprovar o Sistema de Controlo Interno, tendo sido ratificado pela Assembleia Municipal em 30 de Abril de 2002, que passará a vigorar em simultâneo com o POCAL — Plano Oficial Contabilidade das Autarquias Lo-

cais — e após publicação em edital, consubstanciado nas normas seguintes:

CAPÍTULO I

Disposições gerais

Artigo 1.º

O presente Sistema de Controlo Interno visa estabelecer um conjunto de regras definidoras de políticas e procedimentos de controlo que permitam assegurar o desenvolvimento das actividades atinentes à evolução patrimonial, de forma ordenada e eficiente, incluindo a salvaguarda dos activos, a prevenção e detecção de situações de ilegalidade, fraude e erro, a exactidão e a integridade dos registos contabilísticos e a preparação oportuna de informação financeira fiável.

Artigo 2.º

O presente sistema de controlo é aplicável a todos os serviços da autarquia

Artigo 3.º

Compete às divisões municipais e na ausência das mesmas, às secções administrativa e financeira, implementar o cumprimento das normas definidas no presente sistema e dos preceitos legais em vigor.

Artigo 4.º

1 — À Divisão Administrativa e Financeira, reunirá contributos das respectivas secções decorrentes da aplicação das presentes normas, nas suas atribuições de acompanhamento e avaliação permanente do presente sistema.

2 — Aqueles contributos sustentarão a proposta de revisão e actualização que a Divisão Administrativa e Financeira remeter à apreciação da presidência, pelo menos, de dois em dois anos, que, se assim o entender, submeterá a decisão do órgão executivo.

CAPÍTULO II

Princípios e regras

Artigo 5.º

Na elaboração e execução do orçamento das autarquias locais devem ser seguidos os seguintes princípios orçamentais:

- a) Princípio de independência — a elaboração, aprovação e execução do orçamento das autarquias locais é independente do orçamento do Estado;
- b) Princípio de anualidade — os montantes previstos no orçamento são anuais, coincidindo o ano económico com o ano civil;
- c) Princípio de unidade — o orçamento das autarquias locais é único;
- d) Princípio da universalidade — o orçamento compreende todas as despesas e receitas;
- e) Princípio do equilíbrio — o orçamento prevê os recursos necessários para cobrir todas as despesas, e as receitas correntes devem ser pelo menos iguais às despesas correntes;
- f) Princípio de especificação — o orçamento discrimina suficientemente todas as despesas e receitas nele previstas;
- g) Princípio da não consignação — o produto de quaisquer receitas não pode ser afecto à cobertura de determinadas despesas, salvo quando essa afectação for permitida por lei;
- h) Princípio da não consignação — todas as despesas e receitas são inscritas pela sua importância integral, sem dedacões de qualquer natureza.

Artigo 6.º

A aplicação dos princípios contabilístico fundamentais a seguir formulados deve conduzir à obtenção de uma imagem verdadeira e

apropriada da situação financeira, dos resultados e da execução orçamental da entidade:

- a) Princípio da entidade contabilístico — constitui entidade contabilística todo o ente público ou direito privado que esteja obrigado a elaborar e apresentar contas de acordo com o presente plano. Quando as estruturas organizativas e as necessidades globais de gestão e informação o requiriram, podem ser criadas subentidades contabilísticas, desde que esteja devidamente assegurada a coordenação com o sistema central;
- b) Princípio da continuidade — considera-se que a entidade opera continuamente, com duração ilimitada;
- c) Princípio da consistência — considera-se que a entidade não altera as suas políticas contabilísticas de um exercício para o outro. Se o fizer e a alteração tiver efeitos materialmente relevantes, esta deve ser referida de acordo com o anexo às demonstrações financeiras;
- d) Princípio da especialização (ou do acréscimo) — os proveitos e os custos são reconhecidos quando obtidos ou incorridos, independentemente do seu recebimento ou pagamento, devendo incluir-se nas demonstrações financeiras dos períodos a que respeitam;
- e) Princípio do custo histórico — os registos contabilísticos devem basear-se em custos de aquisição ou de produção;
- f) Princípio da prudência — significa que é possível integrar nas contas um grau de precaução ao fazer as estimativas exigidas em condições de incerteza sem, contudo, permitir a criação de reservas ocultas ou provisões excessivas ou a deliberada quantificação de activos e proveitos por defeito ou de passivos e custos por excesso;
- g) Princípio de materialidade — as demonstrações financeiras devem evidenciar todos os elementos que sejam relevantes e que possam afectar avaliações ou decisões dos órgãos das Autarquias Locais e dos interesses em geral;
- h) Princípio da não compensação — os elementos das rubricas do activo e do passivo (balanço), dos custos e perdas e de proveitos e ganhos (demonstração de resultados) são apresentadas em separado, não podendo ser compensados.

Artigo 7.º

A elaboração do orçamento das autarquias locais deve obedecer às seguintes regras previsionais:

- a) As importâncias relativas aos impostos, taxas e tarifas a inscrever no orçamento, que possuem registos históricos relativos aos últimos vinte e quatro meses, não podem ser superiores à média aritmética das cobranças efectuadas nos últimos vinte e quatro meses que precedem o mês da sua elaboração;
- b) As importâncias relativas às transferências correntes e de capital só podem ser consideradas no orçamento em conformidade com a efectiva atribuição pela entidade competente;
- c) Sem prejuízo do disposto na alínea anterior, as importâncias relativas às transferências financeiras, a título de repartição dos recursos públicos do orçamento do Estado, a considerar no orçamento aprovado, devem ser as constantes do orçamento do Estado em vigor até à publicação do orçamento do Estado para o ano a que ele respeita;
- d) As importâncias relativas aos empréstimos só podem ser consideradas no orçamento depois da sua contratação, independentemente da eficácia do respectivo contrato;
- e) As importâncias previstas para despesas com o pessoal devem ter em conta apenas o pessoal que ocupe lugares do quadro, requisitado e em comissão de serviço ou contratados a termo certo, bem como aquele cujos contratos ou abertura de concurso para ingresso ou acesso estejam devidamente aprovados no momento da elaboração do orçamento;
- f) No orçamento inicial, as importâncias a considerar nas rubricas «remunerações de pessoal» devem corresponder à tabela de vencimentos em vigor.

Artigo 8.º

Na execução do orçamento das autarquias locais devem ser respeitados os seguintes princípios e regras:

- a) As receitas só podem ser liquidadas e arrecadadas se tiverem sido objecto de inscrição orçamental adequada;

- b) A cobrança de receita pode, no entanto, ser efectuada para além dos valores inscritos no orçamento;
- c) As receitas liquidadas e não cobradas até 31 de Dezembro devem ser contabilizadas pelas correspondentes rubricas do orçamento do ano em que a cobrança se efectuar;
- d) As despesas só podem ser cativadas, assumidas, autorizadas e pagas se, para além de serem legais, estiverem inscritas no orçamento e com dotação igual ou superior ao cabimento e ao compromisso, respectivamente;
- e) As dotações orçamentais da despesa constituem o limite máximo a utilizar na sua realização;
- f) As despesas a realizar com a compensação em receitas legalmente consignadas podem ser autorizadas até à concorrência das importâncias arrecadadas;
- g) As ordens de pagamento de despesas caducam em 31 de Dezembro do ano a que respeitam, devendo o pagamento dos encargos regularmente assumidos e não pagos até essa data, ser processado por conta das verbas adequadas do orçamento que estiver em vigor no momento em que se proceda ao seu pagamento;
- h) O credor pode requerer o pagamento dos encargos referidos na alínea g), no prazo improrrogável de três anos a contar de 31 de Dezembro do ano a que respeita o crédito;
- i) Os serviços, no prazo improrrogável definido na alínea anterior, devem tomar a iniciativa de satisfazer os encargos, assumidos e não pagos, sempre que não seja imputável ao credor a razão do não pagamento.

CAPÍTULO III

Disponibilidades

Artigo 9.º

1 — A importância em numerário existente em caixa na tesouraria, no momento do seu encerramento diário não deve ultrapassar o valor de 3% das despesas correntes inscritas no orçamento da autarquia, respeitando-se um mínimo de 500 euros.

2 — Em consequência do disposto no numero anterior, deverá promover uma aplicação segura dos valores ociosos, competindo à presidência decidir sobre a forma de aplicação.

Artigo 10.º

1 — Compete ao presidente da Câmara submeter à apreciação do órgão executivo a decisão de criar contas bancárias tituladas pela autarquia.

2 — A movimentação das contas bancárias tituladas pela autarquia é feita, simultaneamente, pelo tesoureiro ou seu substituto legal e pelo presidente da Câmara, vice-presidente ou vereador com competência delegada.

Artigo 11.º

Os pagamentos devem ser feitos, preferencialmente, por cheque, transferência bancária, cheque ou dinheiro, em função do montante a pagar.

Artigo 12.º

Os cheques serão emitidos na secção de contabilidade e apenas a respectiva ordem de pagamento, sendo remetidos à tesouraria, para pagamento, após serem devidamente subscritos pelo presidente da Câmara, vice-presidente ou vereador com competência delegada.

Artigo 13.º

1 — Os cheques não preenchidos estão à guarda do tesoureiro;

2 — Os cheques que venham a ser anulados após a sua emissão, serão arquivados sequencialmente pela tesouraria, após inutilização das assinaturas, quando as houve.

Artigo 14.º

1 — A cobrança de receitas municipais por entidades diversas do tesoureiro, carece de autorização da presidência e é efectuada através da emissão de documentos de receita, com numeração sequencial, que indiquem o serviço de cobrança.

2 — Todos os documentos de receita e despesa, devidamente numerados e sequenciais, serão fornecidos diariamente à secção de contabilidade, a qual procederá à respectiva conferência e arquivamento.

3 — As receitas cobradas nos termos do n.º 1 do presente artigo deverão dar entrada na tesouraria no final do próprio dia da cobrança através da competente guia de receita emitida pelo serviço recebedor.

Artigo 15.º

1 — A tesouraria manterá permanentemente actualizadas as contas correntes referentes a todas as Instituições Bancárias onde se encontrem contas abertas em nome desta autarquia.

2 — A secção de contabilidade fará uma reconciliação bancária no último dia de cada mês através de um funcionário designado rotativamente para o efeito pelo responsável da contabilidade e que não se encontra afecto à tesouraria nem tenha acesso às respectivas contas correntes.

3 — Quando se verificarem diferenças nas reconciliações bancárias, estas são averiguadas e prontamente regularizadas, se tal se justificar, mediante despacho da presidência, a inserir em informação da Divisão Administrativa e Financeira com os adequados fundamentos.

Artigo 16.º

Após a reconciliação bancária a secção de contabilidade analisa a validade dos cheques em trânsito, promovendo o respectivo cancelamento junto da instituição bancária, nas situações que os justifiquem, efectuando os necessários registos contabilísticos de regularização.

Artigo 17.º

Na primeira reunião de cada mandato, a Câmara Municipal definirá quais as receitas que devem ser objecto de cobrança virtual.

Artigo 18.º

O estado da responsabilidade do tesoureiro pelos fundos, montantes e documentos entregues a sua guarda, é verificado, na presença daquele ou do seu substituto, através de contagem física do numerário e documentos sob a sua responsabilidade, a realizar pelos funcionários que para o efeito forem designados pelo chefe de divisão, nas seguintes situações:

- trimestralmente, em dia a fixar pelo chefe da Divisão Administrativa e Financeira e do responsável pela área financeira, alatoriamente e sem aviso prévio;
- no encerramento das contas de cada exercício económico;
- no final e no início do mandato do órgão executivo eleito ou do órgão que o substitui, no caso de aquele ter sido dissolvido;
- quando for substituído o tesoureiro.

Artigo 19.º

1 — São lavrados termos da contagem dos montantes sob a responsabilidade do tesoureiro, assinados pelos seus intervenientes, e obrigatoriamente, pelo presidente da Câmara ou seu substituto legal, pelo chefe da Divisão Administrativa e Financeira e pelo tesoureiro, no final e no início do mandato do órgão executivo.

2 — Em caso de substituição do tesoureiro, os termos da contagem, serão assinados igualmente pelo tesoureiro cessante.

Artigo 20.º

1 — Para efeitos de controlo de tesouraria e do endividamento são obtidos junto das Instituições de crédito extractos de todas as contas de que a autarquia local é titular.

2 — Sempre que surjam alterações ao montante de endividamento, a Divisão Administrativa e Financeira apresentará relatório que analise a sua situação, tendo em atenção os limites fixados no artigo 24.º da Lei das Finanças Locais.

Artigo 21.º

1 — O tesoureiro responde directamente perante o órgão executivo pelo conjunto das importâncias que lhe são confiadas e os outros funcionários e agentes em serviço na tesouraria respondem perante o respectivo tesoureiro pelos seus actos e omissões que se traduzem em situações de alcance, qualquer que seja a sua natureza.

2 — Para efeitos do previsto no número anterior, o tesoureiro deve estabelecer um sistema de apuramento diário de contas relativo a cada caixa, transmitindo as ocorrências ao chefe da Divisão Administrativa e Financeira.

Artigo 22.º

1 — O tesoureiro é responsável pelo rigoroso funcionamento da tesouraria, nos seus diversos aspectos.

2 — A responsabilidade do tesoureiro cessa no caso de os factos apurados não lhe serem imputáveis e não estivessem ao alcance do seu conhecimento.

Artigo 23.º

Sempre que, no âmbito das acções inspectivas, se realize a contagem dos montantes sob responsabilidade do tesoureiro, o presidente do órgão executivo ou seu substituto legal, mediante requisição do inspector, ou do inquiridor, dará instruções as Instituições de crédito para que forneçam directamente àquele todos os elementos de que necessite para o exercício das suas funções.

CAPÍTULO IV

Contas de terceiros

Artigo 24.º

As compras são promovidas pela Secção de Contabilidade, Património e Aprovisionamento, com base em requisição externa ou contrato, após verificação do cumprimento das normas legais aplicáveis, nomeadamente, em matéria de realização de despesas públicas com aquisição de bens e serviços.

Artigo 25.º

1 — A entrega de bens é feita na secção indicada no processo de aquisição, onde se procede à conferência física, qualitativa e quantitativa, confrontando-se com as respectivas guias de remessa e requisição externa, na qual é apostado um carimbo de «conferido» e «recebido».

2 — Os documentos referidos no número anterior são remetidos à Secção de Contabilidade, Património e aprovisionamento que, sendo o caso, promoverá a actualização das existências.

Artigo 26.º

1 — Na Secção de Contabilidade, Património e Aprovisionamento são conferidas as facturas com a guia de remessa e a requisição externa.

2 — Uma vez que a situação se encontre perfeitamente regularizada, as facturas são remetidas à Secção de Contabilidade, devidamente informadas, a fim de serem emitidas as ordens de pagamento respectivas.

Artigo 27.º

No final de cada mês, será feita reconciliação entre os extractos da conta corrente dos clientes e dos fornecedores com respectivas contas da autarquia pelo funcionário designado pelo responsável da área financeira.

Artigo 28.º

Caso existam facturas recebidas com mais de uma via, é oposto nas cópias, de forma clara e evidente, um carimbo de «Duplicado».

Artigo 29.º

Serão efectuadas reconciliações nas contas de empréstimos bancários com instituições de crédito e determinam-se os respectivos juros, sempre que haja lugar a qualquer pagamento por conta desses débitos.

Artigo 30.º

Mensalmente, serão efectuadas reconciliações nas contas «Estado e outros entes públicos».

CAPÍTULO V

Existências

Artigo 31.º

Para cada local de armazenagem de existenciais será nomeado pela presidência, um responsável pelos bens aí depositados.

Artigo 32.º

1 — As entradas ou saídas dos materiais dos armazéns apenas é permitida mediante respectiva guia de remessa ou requisição interna.

2 — As sobras de materiais darão obrigatoriamente, entrada em armazém, através da competente guia de devolução ou reentrada.

Artigo 33.º

É expressamente proibido recepcionar qualquer bem, sem que o mesmo venha acompanhado pela competente guia.

Artigo 34.º

1 — A guia de remessa ou factura terá que dar entrada na Secção de Contabilidade, o mais tardar, até dois dias imediatos ao da recepção, salvo se se tornar aconselhável que a certificação técnica do material se faça no sector técnico, sendo o prazo alargado para quatro dias úteis.

2 — Competirá à Secção de Contabilidade, verificar a factura e promover o seu pagamento dentro dos prazos estabelecidos para o efeito.

3 — A Secção de Contabilidade verificará as facturas tendo em conta a legalidade das despesas e as normas de transparência a que deve obedecer cada aquisição.

Artigo 35.º

As fichas de existência de armazém são movimentadas por forma que o seu saldo corresponda permanentemente aos bens existentes no respectivo armazém.

Artigo 36.º

1 — As existências são mensalmente sujeitas a inventariação física por utilização de testes de amostragem, devendo ao longo do ano, serem contados todos os bens.

2 — Os funcionários que precedem à inventariação física por amostragem são indicadas pelo chefe da Divisão Administrativa e Financeira.

3 — Quando for o caso, proceder-se-á prontamente às regularizações necessárias e ao apuramento de responsabilidades.

CAPÍTULO VI

Imobilizado

Artigo 37.º

As fichas do imobilizado são mantidas permanentemente actualizadas na Secção de Património e Aprovisionamento.

Artigo 38.º

1 — O inventário patrimonial de todos os bens duradouros e equipamentos propriedade do município, cujo valor de aquisição seja superior a 200 euros, deverá manter-se permanentemente actualizado.

2 — Para efeito previsto no numero anterior, a Secção de Contabilidade enviará ao Património e Aprovisionamento, cópia do respectivo título, no momento da liquidação.

Artigo 39.º

1 — Sempre que, por qualquer motivo, um bem ou equipamento deixe de ter utilidade, deve o funcionário a quem o mesmo esteja distribuído comunicar tal facto ao respectivo superior hierárquico.

2 — Se a entidade competente para decidir entender que é esse o procedimento mais adequado, será ordenado o abate do bem, remetendo-se o respectivo documento, uma vez despachado, ao património e aprovisionamento.

3 — Consoante o valor do bem a abater, têm competência para ordenar o abate:

- a) Até 500 euros, o chefe de Divisão Administrativa e Financeira;
- b) Acima de 500 euros, o presidente da Câmara ou o vereador com competências delegadas.

Artigo 40.º

1 — Sempre que, pelo município, seja adquirido um prédio, rústico ou urbano, deverá o património e aprovisionamento, logo após a outorga da escritura, promover a sua inscrição matricial e registar em nome da autarquia.

2 — Se o imóvel constituir um prédio urbano, com excepção de terrenos para construção, deverá o património e aprovisionamento requerer, junto das entidades competentes, o averbamento da titularidade ou cancelamento, consoante os casos, dos contratos de saneamento básico, de fornecimento de energia eléctrica e de serviço de telefone.

Artigo 41.º

As chaves dos bens imóveis propriedade do município ficarão à guarda da Secção de Contabilidade, Património e Aprovisionamento.

Artigo 42.º

1 — As aquisições de imobilizado efectuam-se de acordo com o Plano Plurianual de investimento e segundo orientações que o órgão executivo entenda emitir.

2 — Estas aquisições são efectuadas com base nas requisições externas ou documentos equivalentes, designadamente contratos, emitidos ou celebrados pela entidade competente para autorizar a despesa, após verificação do cumprimento das normas legais aplicáveis.

Artigo 43.º

A realização de reconciliação entre os registos das fichas e os registos contabilísticos, quanto aos montantes de aquisições e das amortizações acumuladas, será feita trimestralmente, na Secção de Contabilidade, Património e Aprovisionamento.

Artigo 44.º

1 — O Património e Aprovisionamento fará, durante o mês de Dezembro de cada ano, a verificação dos bens do activo imobilizado, conferindo-a com os registos procedendo-se prontamente à regularização a que houver lugar e ao apuramento de responsabilidades, quando for o caso.

2 — Em Janeiro de cada ano o património e aprovisionamento enviará, a cada funcionário, um inventário patrimonial actualizado, da sua responsabilidade, afim de o mesmo ser devidamente subscrito.

Artigo 45.º

1 — Cada funcionário é responsável pelos bens e equipamentos que lhe estejam distribuídos, para o que subscreverá documento de posse no montante da entrega eventual de cada bem ou equipamento constante do inventário.

2 — Relativamente aos bens e equipamentos colectivos o dever consignado no numero anterior é cometido ao responsável da secção ou sector em que se integram.

CAPÍTULO VII

Fundos de manei

Artigo 46.º

Em caso de reconhecida necessidade poderá ser autorizada a constituição de fundos de manei, correspondendo a cada um uma parcela orçamental, visando o pagamento de pequenas despesas urgentes e inadiáveis.

Artigo 47.º

Cada um destes fundos tem de ser regularizado no fim de cada mês e saldada no fim do ano, não podendo conter em caso algum despesas não documentadas.

Artigo 48.º

Para efeitos de controlo dos fundos de manei o órgão executivo deve, no momento da sua constituição, aprovar as normas a que o mesmo deve obedecer, das quais deve constar:

- a) O montante que constitui o fundo e as rubricas da classificação económica que disponibiliza as dotações necessárias para o efeito;

- b) O responsável pela sua posse e utilização;
- c) A natureza das despesas a pagar pelo fundo;
- d) A sua reconstituição será mensal contra a entrega dos documentos justificativos das despesas;
- e) A sua reposição ocorrerá, obrigatoriamente, até ao último dia útil de cada ano.

CAPÍTULO VIII

Responsabilidade funcional

Artigo 49.º

A violação das regras estabelecidas no presente sistema de controlo interno, sempre que indicie o cometimento de infracção disciplinar, dará lugar à imediata instauração do procedimento competente, nos termos prescritos no estatuto disciplinar.

Artigo 50.º

As informações de serviço que dêem conta da violação das regras estabelecidas no presente sistema de controlo interno, integram o processo individual do funcionário visado, sendo levadas em linha de conta na atribuição da classificação de serviço relativa ao ano a que respeitem.

CAPÍTULO IX

Disposições finais e transitórias

Artigo 51.º

São revogadas todas as normas internas e ordens de serviço actualmente em vigor, na parte em que contrariem as regras e os princípios estabelecidos no presente sistema de controlo interno.

Artigo 52.º

Do presente sistema de controlo interno, bem como de todas as alterações que lhe venham a ser introduzidas, serão remetidas cópias à Inspecção-Geral de Finanças e à Inspecção-Geral da Administração do Território, dentro do prazo de 30 dias após a sua aprovação.

Artigo 53.º

O presente sistema de controlo interno entra em vigor em simultâneo com o POCAL — Plano Oficial de Contabilidade das autarquias locais e após publicação em edital.

Artigo 54.º

O presente documento pode ser alterado por deliberação do órgão executivo, sempre que razões de eficácia o justifiquem.

O presente Regulamento foi aprovado por unanimidade, na reunião do órgão executivo em 18 de Abril de 2002, o qual nos termos da alínea a) do n.º 6 do artigo 64.º e alínea a) do n.º 2 do artigo 53.º, ambos da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com alteração da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, foi submetido à Assembleia Municipal de Murça para deliberação, tendo sido aprovado por unanimidade em 30 de Abril de 2002.

CÂMARA MUNICIPAL DA MURTOSA

Aviso n.º 8280/2002 (2.ª série) — AP. — *Celebração de contrato de trabalho a termo certo.* — António Maria dos Santos Sousa, presidente da Câmara Municipal da Murtosa:

Torna público que, por seu despacho de 14 de Agosto de 2002, e em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, foi celebrado, pelo prazo de seis meses, o contrato de trabalho a termo certo com Ilda dos Santos Caravela, na categoria de cantoneiro de vias municipais, escalão 1, índice 132, com efeitos a 19 de Agosto de 2002.

19 de Agosto de 2002. — O Presidente da Câmara, Santos Sousa.

CÂMARA MUNICIPAL DE NISA

Aviso n.º 8281/2002 (2.ª série) — AP. — *Renovação de contrato.* — Maria Gabriela Pereira Menino Tsokamoto, presidente da Câmara Municipal:

Torna público, que por despacho de 10 de Julho de 2002, foi renovado o contrato de trabalho a termo certo, nos termos do n.º 1 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, com a trabalhadora Sílvia Maria Ribeirinho Bizarro, com a categoria de auxiliar técnico de museografia, pelo período de seis meses, com efeitos a partir de 11 de Agosto de 2002.

13 de Agosto de 2002. — A Presidente da Câmara, Maria Gabriela Pereira Menino Tsokamoto.

CÂMARA MUNICIPAL DE OEIRAS

Aviso n.º 8282/2002 (2.ª série) — AP. — Para os devidos efeitos e em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se público que rescindiu, a seu pedido, a partir do dia 30 de Junho de 2002, o contrato de trabalho a termo certo, celebrado em 9 de Março de 2001 com João Mendes Furtado.

13 de Agosto de 2002. — A Directora do Departamento de Gestão de Recursos Humanos, Cristina Rosado Correia.

Aviso n.º 8283/2002 (2.ª série) — AP. — Para os devidos efeitos e em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se público que rescindiu, a seu pedido, a partir do dia 1 de Agosto de 2002, o contrato de trabalho a termo certo, celebrado em 11 de Julho de 2002 com Ana Paula Moura Coutinho Ribeiro Neves.

13 de Agosto de 2002. — A Directora do Departamento de Gestão de Recursos Humanos, Cristina Rosado Correia.

Aviso n.º 8284/2002 (2.ª série) — AP. — Para os devidos efeitos e em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se público que rescindiu, a seu pedido, a partir do dia 30 de Agosto de 2002, o contrato de trabalho a termo certo, celebrado em 1 de Outubro de 2001 com Carla Maria Ribeiro da Silva Marques.

22 de Agosto de 2002. — A Directora do Departamento de Gestão de Recursos Humanos, Cristina Rosado Correia.

CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS

Contrato n.º 1296/2002 — AP. — Faz-se público que por meu despacho de 9 de Agosto de 2002, foi renovado o contrato de trabalho a termo certo com:

Nuno José Pimenta Oliveira Gomes, técnico superior de 1.ª classe, com o vencimento de 1427,52 euros, com início em 1 de Outubro de 2002, por mais 12 meses.

Maria Rosa Silva Reis Lopes, auxiliar técnico de educação, com o vencimento de 595,83 euros, com início em 1 de Outubro de 2002, por mais 12 meses.

Manuel Francisco Pereira, cantoneiro, com o vencimento de 409,64 euros, com início em 1 de Outubro de 2002, por mais 12 meses.

(Isento de visto do Tribunal de Contas.)

9 de Agosto de 2002. — O Presidente da Câmara, Ápio Cláudio do Carmo Assunção.

CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE FRADES

Aviso n.º 8285/2002 (2.ª série) — AP. — *Renovação de contrato a termo certo.* — Para efeitos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, e por despacho do presidente da Câmara de 21 de Agosto de 2002, foi renovado o contrato de trabalho a termo certo,



MUNICÍPIO DE MURÇA
CÂMARA MUNICIPAL

Exmo(s). Senhor(es):

Diretor-Geral do Tribunal de Contas
Av. Barbosa du Bocage, 61
1069-045 Lisboa

V/ referência	Sua comunicação	Nossa referência	Murça, 26-03-2014
		N.º _____	
		Proc.º _____	

Assunto: Verificação interna de contas do Município de Murça - Audição dos responsáveis.

Em sede de análise do relatório consolidado de verificação interna de contas do Município de Murça, processo n.º 19080/2008, 18143/2009 e 18095/2010, cujo pagamento voluntário da multa extinguiu a responsabilidade financeira, venho desta forma salientar que as recomendações constantes do dito relatório, relativamente aos limites da dívida total calculada nos termos do art.º 52.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro e art.º 97.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro (OE 2014), e os limites máximos previstos no art.º 161.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro para a realização e pagamento de horas extraordinárias, trabalho extraordinário em dia de descanso complementar e com observação das reduções fixadas nas Leis n.ºs 3-B/2010, de 28 de abril, 64-B/2011, de 30 de dezembro, 66-B/2012, de 31 de dezembro, e 83-C/2013, de 31 de dezembro (Lei do orçamento de Estado para os anos de 2010,2012,2013 e 2014, respetivamente), serão acatadas.

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente da Câmara

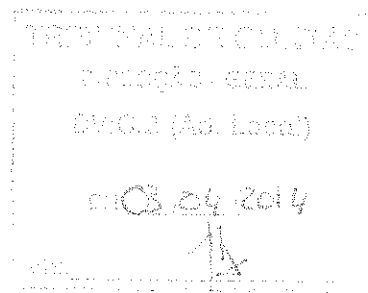
(José Maria Garcia da Costa, Prof.)

2013/2014
n.º 606
28 3 14 5660

José Fortunato Freitas Costa Leite
Rua Dr. Pedro Serra, nº 10
5000-668 Vila Real

José Manuel Amaro Moutinho
Quinta do Cruzeiro – Sobredo
5090-200 Sobredo

Francisco João Carvalho da Silva
Lugar da Eira do Souto – Murça
5090-103 Murça



Exmº Senhor,
Diretor Geral do Tribunal de Contas
Avª Barbosa du Bocage, 61
1069-045 Lisboa

Murça, 31 de Março de 2014

Assunto: Resposta à Notificação do Relato de Verificação Interna de Contas e Relato Consolidado da verificação Interna de Contas do Município de Murça – Audição de Responsáveis.

Exmo Senhor,

Vem os Cidadãos supra referenciados, na qualidade de Vereadores do Executivo da Câmara Municipal de Murça, pronunciar-se sobre o Relato Consolidado de Verificação Interna a que corresponde o processo nº 19080/2008, 18143/2009 e 18095/2010, nos termos e nas condições a seguir apresentadas:

Sobre as reservas colocadas a ultrapassagem dos limites legais de endividamento líquido e de médio e longo prazo.

Em reunião do executivo camarário de 7 de Abril de 2006, na qual foram discutidas e aprovadas as contas do ano económico de 2005, os vereadores José Fortunato de Freitas Costa Leite e José Manuel Amaro Moutinho, votando contra as contas do referido exercício, apresentaram declaração de voto, alegando entre outros factos a capacidade de endividamento esgotada do Município de Murça e manifestando séria preocupação pela situação financeira do mesmo, conforme fotocópia da ata da reunião que, em anexo, remetemos (docº 1);

Em reunião do executivo camarário de 5 de Abril de 2007, na qual foi discutido e aprovado o Relatório e Contas do exercício económico de 2006, os vereadores José Fortunato Costa Leite e Francisco João Carvalho da Silva, votando contra e Relatório e Contas, alertaram o Sr. Presidente da Câmara e restante executivo em regime de

permanência, para o excessivo endividamento do Município, a falta de disponibilidades financeiras do mesmo, bem como a factualidade do Município de Murça ter esgotado o recurso ao endividamento, conforme cópia da ata da reunião, em anexo (docº 2).

Em reunião do executivo camarário de 4 de Abril de 2008, na qual foi discutido a aprovado o Relatório e Contas do exercício económico do ano de 2007, os vereadores José Fortunato Costa Leite e José Manuel Amaro Moutinho, votando contra o Relatório e Contas, alertaram, mais uma vez, o Sr. Presidente da Camara e restantes vereadores em regime de permanência, para a excessiva dívida do Município, a impossibilidade de a autarquia recorrer a mais crédito e ao aumento substancial das dívidas de curto prazo, conforme cópia da ata da referida reunião que anexamos (docº 3);

Em reunião de executivo de 3 de Abril de 2009, na qual foi discutido o Relatório e Contas do exercício económico do ano de 2008, votando contra o Relatório e Contas, os vereadores José Fortunato Costa Leite e José Manuel Amaro Moutinho, de forma insistente e repetida, alertaram para o excessivo endividamento do Município de Murça, o desfasamento entre a execução real do relatório e a execução prevista em sede de plano de atividades e orçamento, bem como o crescente aumento da dívida, conforme cópias da ata em anexo (docº 4);

Acresce às posições assumidas pelos vereadores supra citados nas reuniões de Câmara que acabamos de referir, as comunicações dirigidas por estes ao extinto IGAL-Inspeção Geral da Administração Local, denunciando e reiterando os alertas formulados relativamente ao endividamento excessivo do Município de Murça, conforme cópias das respetivas comunicações, que também se anexam (docºs 5 e 6);

Conforme exposto no capítulo da conclusão e proposta da “Verificação Interna de Contas do Município de Murça - Audição dos Responsáveis”, do qual agora tivemos conhecimento, a ultrapassagem dos limites legais de endividamento liquido e de médio e longo prazo do Município de Murça, são efectivamente merecedoras de um grave juízo de censura pública, pelo que, foram inúmeros e repetidos os alertas e denunciações levadas a efeito, sob variadíssimas formas, que os vereadores supra identificados promoveram nos órgãos competentes, com a finalidade de travar o percurso progressivo de endividamento do Município de Murça, conforme cabalmente se demonstra nos documentos que acompanham a presente missiva.

Resta-nos a estranheza de nas conclusões apresentadas no douto relatório da verificação interna de contas do Município de Murça (audiência de responsáveis), no qual é aludida uma forte censura aos responsáveis referidos no mesmo, opinião da qual comungamos sem limitações, não ter contudo, sido feita qualquer ressalva aos vereadores que não aprovaram os relatórios e contas relativos aos anos 2005, 2006; 2007 e 2008, que alertaram insistentemente para o excessivo endividamento do Município, bem como denunciaram reiteradamente os desfasamentos verificados ao longo dos quatro anos entre os orçamentos e execuções orçamentais.

Entendemos que as posições assumidas pelos vereadores signatários ao longo do exercício do seu mandato, são precisamente ao contrário e divergentes do percurso de endividamento levado a efeito pelo executivo camarário em exercício de funções, pelo que não compreendemos, nem podemos aceitar o forte juízo de

5

censura a que se propõe o relatório supra referenciado no que aos signatários diz respeito.

Sobre o limite legal de duração do trabalho extraordinário prestado por um funcionário da autarquia;

Os vereadores signatários não foram conhecedores das horas extraordinárias a que se refere o relatório de Verificação Interna de Contas do Município de Murça.

A gestão de horas extraordinárias dos funcionários do Município de Murça é uma matéria da responsabilidade do executivo em regime de permanência.

O assunto em apreço nunca foi agendado ou sequer discutido nas várias sessões de reunião de Câmara relativas ao mandato dos vereadores que infra assinam a presente comunicação, pelo se declina toda e qualquer responsabilidade resultante da gestão do mesmo.

Aguardamos sejam efectuadas as alterações e ou correções à Verificação Interna de Contas do Município de Murça, que certamente por lapso, omitiu todas as posições e declarações exaradas nas variadas atas do executivo camarário.

Com os melhores cumprimentos


José Fortunato Freitas Costa Leite


José Manuel Amaro Moutinho


Francisco João Carvalho da Silva

Segue o documento em um total de 23 folhas

Handwritten signature/initials

➤ Saldo em dinheiro.....	7.622,09 €
➤ Depósitos na C.G.D. (conta 80).....	56.667,56 €
➤ Depósitos no BCP.....	3.434,20 €
➤ Depósitos no BES.....	9.941,18 €
➤ Depósitos no BPL.....	755,72 €
➤ Depósitos na C.C.A.M.....	133,18 €
➤ Depósitos no B.P.A.....	7.094,66 €
➤ Depósitos de Operações de Tesouraria....	110.508,58 €
➤ Documentos.....	2.456,18 €

DELIBERAÇÃO: A Câmara tomou conhecimento.

2.1.2 - RELATÓRIO E CONTAS DO ANO DE 2005.

Sobre o assunto mencionado em epígrafe junto se anexa à presente acta o referido documento:

O Vice - Presidente da Câmara, Dr. Mário Artur Correia Lopes - Prestou esclarecimentos e abordou numa forma genérica o documento em causa.

O Vereador do P.S.D., Dr. José Fortunato Costa Leite:

"Foram-nos presentes para apreciação e votação as contas de 2005. Sobre as mesmas quero fazer as seguintes observações gerais:

- 1- Louvar o esforço dos técnicos pelo trabalho realizado.
- 2- Agradecer o envio atempado das mesmas o que permitiu uma análise mais aprofundada.
- 3- Apesar das informações exaustivas de alguns sectores seria útil para os vereadores e para a Assembleia Municipal que o relatório de contas tivesse um resumo dos principais documentos e viesse acompanhado de alguns elementos que ajudariam a analisar a situação da Câmara Municipal. Assim ganhar-se-ia em tempo e transparência. Entre esses elementos sugeria:

Organograma do Município - Câmara Municipal, Assembleia Municipal, Custos dos órgãos autárquicos a nível remuneratório e despesas associadas

Organograma dos funcionários da Câmara Municipal – pessoal de quadro e de contrato

a termo certo e prestação de serviço e serviços de apoio aos gabinetes.

Análise do quadro de pessoal dos funcionários, focando a idade, sexo, habilitações literárias, antiguidade, promoções na carreira, admissões e saídas durante o ano, absentismo e formação profissional propiciada.

Análise comparativa da evolução de despesas com pessoal, com eleitos locais, serviço de dívida e capacidade de endividamento num período que poderia ser o de um mandato.

Relatório síntese das actividades dos departamentos feitas pelo senhor Presidente da Câmara dispensando os anexos que poderiam ser postos à disposição para consulta.

Nome das Entidades Associadas do Município e a comparticipação do Município para as mesmas

Com estes elementos seria muito mais elucidativo e mais transparente a análise do relatório de contas da autarquia.

4- Passando a fazer uma análise concreta ao documento que nos foi enviado temos a referir o seguinte:

Apesar do esforço para tornar o orçamento mais realista este continua muito inflacionado (pág. 8) e as sucessivas revisões em vez de o tornarem mais próximo da realidade ainda mais o acentuaram. Esta situação fez com que a taxa de execução do Plano Plurianual de Investimentos ficasse por uns modestos 48,78 %, o que convenhamos é muito baixo e significa que muitas promessas de obras não foram cumpridas e que muitas ficaram com execução muito baixa ou mesmo a zero defraudando as expectativas das populações.

5 -No mesmo sentido a execução do Orçamento andou por uns escassos 61,5% o que resulta mesmo assim numa baixa execução.

6 -O endividamento financeiro do Município com recurso ao crédito bancário cresceu 3.619.475,00 € e representou 54,6% da fonte de financiamento (pag. 23) e se não fosse este recurso a taxa de execução do Plano Plurianual de Investimentos não chegaria aos 38 %. Por outro lado merece-nos preocupação o crescimento da dívida do Município em 2005 em 23,84% e a dívida total que em 31 de Dezembro se situava em 11.423.578,64 €(cerca de 2milhões 285 mil contos) acrescida de «uma significativa parcela de encargos assumidos cujo processo de execução não deu lugar à facturação» (pág. 25) nestas contas e que no, mínimo deveria ser quantificado. No entanto, este recurso ao crédito foi possível em 2005,mas

não o será nos próximos anos, por falta de capacidade de endividamento e por ter de se amortizar e pagar o serviço da dívida que já este ano custou cerca de 180.000.

Esta situação do crescimento da dívida do Município de Murça, infelizmente, só nos vem dar razão. Preocupou-nos no passado recente através dos alertas na Assembleia Municipal e através de declarações públicas. As dificuldades serão sentidas já no presente imediato e sobretudo no futuro podendo condicionar seriamente a execução dos próximos fundos comunitários.

O próprio Governo do Partido Socialista, através da D. Geral de Administração do Território vem mostrar um cartão vermelho ao Município de Murça que, aparece em 18.º lugar numa lista de 57 Municípios impedidos de recorrer ao Crédito em 2006.

Por isso iremos votar contra, não contra as contas que apenas traduzem uma realidade, mas contra uma política de investimentos que deveria ser diferente e contra a qual mais do que uma vez já manifestamos a nossa discordância."

O Vereador do P.S.D., Dr. José Manuel Amaro Moutinho:

"Este relatório de Contas confirma algumas das nossas preocupações, enquanto oposição, relativamente ao estado doentio das finanças locais, quer na campanha das últimas Autárquicas, quer nas reuniões da Câmara e Assembleia Municipal. Por outro lado reflecte a má gestão deste executivo nas opções estratégicas e na gestão corrente do Município. Por mais que o Executivo tente esconder e ocultar a verdade, a verdade nua e crua aqui está, as contas do Município estão pior que nunca, em consequência da pior gestão de sempre. À fase de abundância de capital optaram pelo desperdício, enquanto houve acesso ao crédito. Agora, virão tempos de "vacas magras" e, como diz o sábio povo, "quem não tem dinheiro não tem vícios". Consequentemente, os vícios deste Executivo terão dias difíceis, como difíceis vão ser os próximos anos para o nosso Concelho e para as nossas gentes.

Analisemos então o relatório, e as nossas preocupações, enquanto eleitos pelo PSD, em relação ao futuro:

- Capacidade de endividamento esgotada. Dois milhões de contos de dívida da Câmara à banca. Mais dívidas em quatro anos deste Executivo, do que em toda a vida deste município e de todos os seis ou sete Presidentes da Câmara, que por aqui passaram, desde Abril de '74, com a agravante de não ter havido a resolução dos problemas infraestruturais do Concelho, sendo adiados "sine die".
- Está hipotecado o acesso a fundos comunitários no IV Quadro Comunitário de Apoio, dado este executivo ter descapitalizado completamente os cofres da Câmara. Aliás ainda recentemente, uma notícia no correio da manhã confirmava isto mesmo: referindo-se ao Concelho de Murça mostrava que só no último ano, este executivo PS aumentou a dívida da Câmara em cerca de 66%. É a Câmara Municipal de Trás-Os-Montes mais endividada, encontrando-se nas dezoito primeiras a nível do país, que mais se endividaram. Mas mais grave do

que o endividamento, o que mudou afinal em Murça, para além do endividamento?

- É referido no relatório, na pag.15 que “os resultados da execução orçamental estão fortemente dependentes de fundos externos (estatais e comunitários)”. Falta acrescentar e sugiro que acrescentem: “ e também e principalmente o recurso ao crédito”. O quadro nº10 refere isso mesmo, a principal fonte de financiamento de investimento em 2005 foram os empréstimos bancários, representando 54.60% do total;

A despesa global em 2005 aumentou 39% (pag18), ao que eu sugiro que acrescentem, “principalmente com recurso ao crédito bancário”;

A execução orçamental da despesa, em matéria de despesa de capital, em relação ao orçamentado, teve apenas uma taxa de execução de 51% na aquisição de bens de investimento, o que demonstra a falta de rigor na programação dos investimentos;

Nas grandes Opções do plano Quadro nº11, realço na protecção do meio ambiente e conservação da natureza, a fraquíssima taxa de execução de apenas 25,66%, o que demonstra a pouca importância que este executivo deu a esta matéria; Não surpreende que a não ter havido acções de prevenção florestal, os incêndios tenham sido um flageio no último Verão. Esta mesma insensibilidade do Executivo é confirmada pelo virar costas a propostas concretas da Associação Florestal Local para acções de parceria com financiamento comunitário já garantido;

- Para além dos dois milhões de contos de dívida à Banca (9.994.694,47), há que acrescentar a dívida de curto prazo, no valor de quase trezentos mil contos (1.428.884,17), totalizando as dívidas 11.423.578,64 €. Gostaria que a análise da dívida no quadro nº12 não reflectisse apenas 2004/2005, mas seguisse o mesmo critério dos outros quadros, ou seja, análise dos últimos três anos;
- Igualmente no quadro nº13 relativo aos rácios dos encargos com a dívida gostaria que a análise apresentasse, além dos dados de 2004, os dados relativos de 2005. As percentagens apresentadas irão disparar para os anos seguintes, dado que grande parte da dívida à banca ainda está em período de carência, parte dessa dívida contraída em 2005. Assim, conseqüentemente, haverá menos disponibilidade financeira para investimentos, havendo um futuro pouco animador em matéria de investimentos que contribuam para o bem - estar das nossas populações;
- Na demonstração de resultados, quadro nº17 há que corrigir os valores, dado que contrariamente ao que é apresentado e dito, o maior peso de custos é com o Pessoal, com 35% do total (1.811.217,25), seguindo-se as transferências e subsídios concedidos com 28% do total (1.422.767,65);

Para terminar, votarei contra este relatório e contas porque, como já referi, à semelhança de anos anteriores da gestão deste executivo, conclui-se que o Concelho de Murça em vindo a perder oportunidades de investimento, e tem havido opções estratégicas desastrosas para o desenvolvimento da nossa terra. A impossibilidade de recurso ao crédito vai desde logo limitar este Município de se candidatar a financiamentos comunitários no próximo QCA. Quem não

geriu com muito, tudo hipotecou para o futuro próximo. Ninguém tem motivos para estar satisfeito, mesmo quem confiou neste executivo. O presente já fala por si. Resta-nos que haja um milagre no futuro.”

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou por maioria com os votos contra dos Vereadores do P.S.D.; Dr. José Fortunato Costa Leite e Dr. José Manuel Amaro Moutinho, aprovar o relatório e contas do ano 2005. Mais foi deliberado submeter este assunto à aprovação da Assembleia Municipal.

Intervenção do Vereador do P.S.D., Dr. José Fortunato Freitas Costa Leite - Voto contra o relatório e contas de 2005, considerando que reflecte uma política que não concordo.

Intervenção do Vereador do P.S.D., Dr. José Manuel Amaro Moutinho - Voto contra o relatório e contas de 2005, considerando que reflecte uma política que não concordo.

Intervenção do Sr. Presidente da Câmara - O voto contra aqui apresentado pelo Vereador do P.S.D., Dr. José Moutinho é aceite democraticamente, sendo contudo uma prova demonstrativa de como este eleito pelo PSD, não tem uma consciência política que o anime a apresentar ideias concretas sobre o “apregoador”, desenvolvimento do nosso Concelho.

A declaração apresentada mais não é que “escritos” avulsos de notas de uma campanha eleitoral já passada e que a nossa gente derrotou este Vereador que se apresentou com candidato nas eleições do passado mês de Outubro.

É com toda a certeza agradável ler os jornais e ter tempo para efectuar comentários depreciativos sobre a gestão autárquica, enquanto se devida trabalhos ou falar pela positiva em prol do desenvolvimento da nossa terra.

Aqui é o contrário. Este eleito pelo PSD, é opositor ao trabalho que se desenvolveu no mandato anterior e agora se desenha para o futuro, mostra que apenas tem uma visão negativista da política e gestão autárquica.

A confiança da nossa gente foi demonstrativa com a nossa vitória nas eleições, foi o povo que disse ter gostado do nosso trabalho e os eleitores disseram não às palavras e aos discursos vazios, mesquinhos atrevidos e injuriosos de alguns elementos, talvez deste mesmo, candidato do PSD.

Por isso somos crenes e estamos confiantes que continuamos a merecer a confiança da nossa gente, pese embora este tipo de “ladainhas”, não faça o milagre da multiplicação dos pães. Mas estamos certos que com a nossa gestão a Câmara não vai a falência e o Concelho de Murça vai continuar a ser diferente.

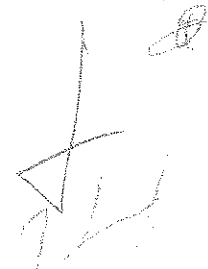
Sejamos positivistas e não derrotistas!...

Que as atitudes e a linguagem política seja uma voz unida para bem da nossa terra e da nossa gente e não um factor de desnorte político, de quem não percebe de gestão autárquica.

Realço a terminar a posição diferente e aceitável, explicita democraticamente do Sr. Vereador do PSD, Dr. José Fortunato Freitas Costa Leite.

Doc 2

23



2 - O Sr. Presidente da Câmara prestou algumas informações e esclarecimentos sobre o processo inerente ao S.A.P. de Murça.

2. DIVISÃO FINANCEIRA

2.1 SECÇÃO CONTABILIDADE, PATRIMÓNIO E APROVISIONAMENTO

2.1.1 - RESUMO DO DIÁRIO DE TESOUREARIA.

Presente o resumo do diário de tesouraria respeitante ao dia 04 de Abril de 2007, que apresentava os seguintes valores:

➤ Saldo em dinheiro.....	9.386,57 €
➤ Depósitos na C.G.D. (conta 80).....	65.393,39 €
➤ Depósitos no BCP.....	622,18 €
➤ Depósitos no BES.....	12.875,92 €
➤ Depósitos no BPL.....	1.688,28 €
➤ Depósitos na C.C.A.M.....	2.953,47 €
➤ Depósitos no Millenium BCP.....	21.723,66 €
➤ Depósitos de Operações de Tesouraria....	95.034,91 €
➤ Documentos.....	1.402,99 €

DELIBERAÇÃO: A Câmara tomou conhecimento.

2.1.2 - RELATÓRIO E CONTAS DO ANO DE 2006

Sobre o assunto mencionado em epígrafe, junto se anexa à presente acta, fotocópia dos referidos documentos:

O Sr. Presidente da Câmara relativamente ao assunto refere o seguinte:
Apresento o relatório e contas de 2006, fazendo questão de deixar uma nota de apreço aos serviços da Divisão Financeira, pela forma clara, concreta e como tecnicamente apresentaram o documento.

Intervenção do Vereador do P.S.D., Dr. José Fortunato de Freitas Costa Leite:
"Depois de analisado o relatório e contas do ano 2006 quero dizer o seguinte:
Agradeço o envio atempado dos documentos.

- 1 - Reconhece -se o trabalho dos técnicos na elaboração deste relatório.
- 2 - Aparece o organograma da Câmara Municipal o que releva, mas a complementar este deveria ser indicado também o nº de pessoas agregadas aos Gabinetes e os funcionários de cada Divisão juntamente com os encargos que representam para o Município e ainda as funções que desempenham e respectiva produtividade.
- 3 - É positiva a indicação da estrutura etária, habilitacional e de género dos funcionários da autarquia. Com base neste relatório seria importante caminhar para a qualificação dos funcionários, nomeadamente os que têm o 4º ano de escolaridade e que representam aproximadamente 30% dos funcionários. A existência de uma Escola Profissional e o programa das novas oportunidades seria uma importante ajuda.
- 4 - A taxa global de execução do plano e orçamento revelado pelas contas é muito baixo ficando apenas pelos 57% o que denota um empolamento do orçamento e plano para o qual já alertamos e que deverá ser corrigido no futuro.
- 5 - As receitas correntes tiveram uma cobrança de 83% e as receitas de capital apenas 39,30% ficando as despesas por valores semelhantes. Estas contas revelam uma desaceleração acentuadas do investimento do Município:
Em 2005 o Município movimentou cerca de 10 milhões de euros e em 2006 passou para cerca de 6 milhões de euros, o que se revela a verdadeira situação do Município. “

Intervenção do Vereador do P.S.D., Sr. Francisco João Carvalho da Silva:

“Foram apresentadas as contas de gerência da Câmara Municipal de Murça relativas ao ano económico de 2006.

As demonstrações apresentadas no Relatório e Contas indicam de tal forma a situação financeira do Município que não há muito que dizer sobre o mesmo.

A Execução Orçamental é miserável, bem demonstrativa da falta de rumo e estratégia para o futuro que o Executivo camarário tem para o nosso Município. O Concelho de Murça é hoje um Concelho Endividado, sem disponibilidades para investimento, completamente desprotegido economicamente, facto que condiciona seriamente o crescimento deste Município nos anos futuros.

Murça é hoje e cada vez mais um Concelho em que os velhos não têm presente e os jovens não tem aqui qualquer futuro.

Lamento profundamente que o Sr. Presidente da Câmara e a sua equipa não sejam capazes de fazer um pouco mais por este Município.”

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou por maioria com os votos contra dos Vereadores do P.S.D., Dr. José Fortunato de Feitas Costa Leite e Sr. Francisco João Carvalho da Silva, aprovar o relatório e contas do ano de 2006. Mais foi deliberado submeter o assunto à aprovação da Assembleia Municipal.

Declaração de voto do Vereador do P.S.D., Dr. José Fortunato de Freitas Costa Leite:

“O nosso voto é contra porque as contas revelam que depois de esgotado o recurso ao endividamento o Município de Murça que já, neste ano, passa a ter

de pagar 300.000 euros de amortização e juros (pág. 32), fica apenas com as receitas normais impedindo de grandes realizações (pág. 17 e pág. 24) verificando-se um acentuado recuo no investimento comparado com os anos anteriores. De 2005 para 2006 desceu 62% (pág.20 e 21), no investimento.

A Consequência desta situação é que o investimento e o PPI se ficam apenas por 37,22 % ou seja 1.666.008,79 € dos 5.423.801 orçamentados. Por isso muitas obras, esperadas pelos Municípes ficaram por realizar com taxa 0 de execução e o futuro será mais preocupante para o Município.

Por isso o nosso voto foi contra, não quanto as contas em si que traduzem uma realidade, mas contra uma politica retratada nas contas e contra a qual mais do que uma vez nos manifestamos."

Declaração de voto do Vereador do P.S.D., Sr. Francisco João Carvalho da Silva.

"Reitero aquilo que foi referido pelo Vereador Dr. Costa Leite, reforçando a divergência nas opções que foram feitas pelo Executivo e que levaram a votar contra, tendo em conta a realidade dos números que nós é apresentada."

Intervenção do Sr. Presidente da Câmara, Dr. João Luís Teixeira Fernandes:
Contrariando a perspectiva apresentada pelos Srs. Vereadores do P.S.D., é importante referir que pese embora as dificuldades financeiras do Município e do País, que todos conhecem, mas acima de tudo o facto de estarmos num período de transição entre o final do QCA III e o início do QREN, o Município de Murça continua a otimizar os seus recursos financeiros próprios ou outros, facto demonstrativo num conjunto de obras e trabalhos que são visíveis e estão a ser executadas quer na Vila quer no Concelho em geral.

2.2 SECÇÃO DE TAXAS E LICENÇAS

2.2.1 - EMISSÃO DE CARTÃO DE FEIRANTE / VENDEDOR AMBULANTE.

Sobre o assunto mencionado em epígrafe, a Chefe de Divisão Financeira, Maria Armandina Alves de Oliveira Meireles, informa o seguinte:

"Dando cumprimento ao artº 4º do Regulamento Municipal de Feiras e Mercados e artº 5º do Regulamento Municipal de Vendedores Ambulantes do Concelho de Murça solicita-se à Exª. Câmara que autorize a emissão do cartão aos seguintes feirantes / Vendedores Ambulantes:

Nome:	Residência	Actividade Pretendida
Mª Idalina Almeida Coutinho	Chaves	Arvores, Plantas e sementes
Musica Marão Produções Musicais Unipessoal Ldª	P. do Pinhão	CD e Cassetes
Paulo Jorge Pereira da Silva	Grandal	Loiças e tapetes
Agostinho Alves Batista	Vilar de Marcada	Frutas, legumes e mercearia

A fim de poderem exercer a sua actividade comercial, desde que cumpram os requisitos solicitados nós mesmos artigos.

João 3

28
S.
4/11

Presente o resumo do diário de tesouraria respeitante ao dia 03 de Abril de 2008, que apresentava os seguintes valores:

➤ Saldo em dinheiro.....	9.713,54 €
➤ Depósitos na C.G.D. (conta 80).....	54.402,14 €
➤ Depósitos no BCP.....	1.438,57 €
➤ Depósitos no BES.....	17.557,18 €
➤ Depósitos no BPI.....	16.811,37 €
➤ Depósitos na C.C.A.M.....	10.845,80 €
➤ Depósitos no Millenium BCP.....	27.275,27 €
➤ Depósitos de Operações de Tesouraria....	65.416,03 €
➤ Documentos.....	5.124,19 €

DELIBERAÇÃO: A Câmara tomou conhecimento.

2.1.2 - RELATÓRIO E CONTAS DO ANO DE 2007.

Sobre o assunto mencionado em epígrafe, junto se anexa a presente acta os referidos documentos:

Intervenção do Vereador do P.S.D., Dr. José Fortunato de Freitas Costa Leite:

"Ao analisarmos as contas de 2007 queremos:

- 1- Reconhecer o trabalho exaustivo dos técnicos na elaboração deste relatório.
- 2- Salientar a publicação do organograma da C. Municipal, mas continuamos a insistir que seria bom a referência ao n.º de pessoas adstritas aos Gabinetes bem como os funcionários de cada Divisão e os encargos que representam para o Município. O relatório reconhece esta situação ao dizer que «não foi ainda implementada o sistema de contabilidade de custos». (Pág34)
- 3- É positiva a indicação da estrutura etária, habilitacional e de género dos funcionários da autarquia.
- 4- Depois de uma análise cuidada verificamos que o mesmo retrata uma realidade para a qual já alertamos mais do que uma vez:
Em 2005 o Município movimentou cerca de 10 milhões de Euros e em 2007 passou para pouco mais de 6 milhões de Euros (pág.13)

29
JK

Esta situação revela que depois de esgotado o recurso ao endividamento o Município de Murça que já neste ano passa a ter de pagar 947.116,37 € (mapa 8.3.6) fica apenas com as receitas normais e por isso não é de estranhar a fraca execução do Plano de actividades.

A consequência desta situação é que o investimento e o PPI se ficam apenas por 25,99% ou seja 1.717.489,71€ dos 6.608.600,00€ orçamentados. (PPI) Por isso muitas obras, esperadas pelos munícipes ficaram por realizar com taxa 0 de execução e o futuro será mais preocupante.

- 5- Quero ainda manifestar a minha preocupação pela dívida da autarquia que se situa em 8.776.832,66 € em 31.12.2007 e que custou em juros e amortização 947.116,37 em 2007, ou seja cerca de 1/6 do orçamento da Câmara e ainda as dívidas a fornecedores que aumentaram 19,5 % (pág. 24) e que anda por 1 milhão e 700 mil euros. Por isso faço um apelo para a elaboração de um orçamento mais realista e por uma reflexão sobre a situação financeira do Município."

Intervenção do Vereador do P.S.D., Dr. José Manuel Amaro Moutinho:

"Começo por dar uma palavra de reconhecimento por todo o trabalho técnico despendido na elaboração deste documento.

Quanto aos conteúdos deste Relatório, versam a realidade financeira da nossa autarquia, assim como o modelo de gestão levado a termo por este executivo. Tivemos razão quando no ano a que se refere este Orçamento votamos contra o Plano de Actividades e Orçamento, alegando falta de realismo e consistência, dado assentar em grande parte em Receitas Virtuais. O Relatório e Contas de 2007, demonstra isso mesmo, quando nos apresenta uma taxa de execução nas Receitas de Capital de apenas 32.85%. Estes valores reflectem essencialmente duas coisas: por um lado a impossibilidade da autarquia recorrer ao crédito bancário (Receitas de Capital) e irrealismo na Venda de Bens de Investimento proposta em Plano e Orçamento, e que verificamos que apenas teve uma taxa de execução de 0,06%; por outro lado verificamos que, em consequência do que referi, o executivo apresenta-nos uma baixíssima taxa de execução daquilo que propôs em Plano e Orçamento.

Outro aspecto a que os Vereadores do PSD têm vindo a chamar a atenção do Executivo tem a ver com o item *Outras Receitas Correntes*, cujo valor em Plano é sempre empolado e irrealista, o que se confirma em Orçamento executado, pois teve apenas uma taxa de execução de 5.74%.

Não menos importante são os encargos com os empréstimos bancários, que atingiram em 2007 o maior valor de sempre em matéria de juros, que a somar à amortização do capital se aproxima de um milhão de euros.

Igualmente preocupante é o aumento das dívidas de curto prazo (Fornecedores), que em 2007 se cifram em 1.729.924,14€ (mais 19.50% que no ano anterior).

Por tudo isto não posso votar favoravelmente este Orçamento."

20
B.
[Handwritten signature]

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou por maioria com os votos contra do Vereadores do P.S.D., Dr. José Fortunato de Freitas Costa Leite e José Manuel Amaro Moutinho, aprovar o relatório e contas do ano de 2007. Mais foi deliberado submeter este assunto à aprovação da Assembleia Municipal.

Declaração de voto do Vereador do P.S.D., Dr. José Fortunato de Freitas Costa Leite:

Mais uma vez nos foram presente o relatório e contas de 2007 do Município de MURÇA. Este relatório de contas vem demonstrar mais uma vez as dificuldades estruturais que a Câmara Municipal enfrenta e que já foram denunciadas publicamente várias vezes. Estas contas dão-nos o retrato fiel do Município e não umas contas empoladas e gordas como nos é apresentado no Orçamento. Por elas vemos que o Município tem de viver com pouco mais de 6 milhões de euros e não com os fictícios 12 milhões do orçamento. Por isso não é de estranhar a realidade que se traduz numa execução baixa (cerca de 50%). Este empolamento do Orçamento e do Plano deverá ser corrigido no futuro.

Mas também temos que notar que há um desequilíbrio muito grande e que é revelado por estas contas na medida em que as receitas correntes tiveram uma cobrança de 83% e as receitas de capital apenas 39,30% ficando as despesas por valores semelhantes o que denota uma desaceleração acentuada do investimento no Município. Esta realidade ainda é mais evidente no PPI (Plano Plurianual de Investimentos) em que a taxa de execução é muito baixa em áreas tão importantes como o Ordenamento do Território (32%), Saneamento (23%) e outras com execução = como a promoção da Agricultura ou Turismo. (pág. 24)

Pró fim o peso da dívida do Município que continua a ser um problema estrutural e se a dívida de Médio e Longo Prazo diminuiu 7% mesmo assim situa-se nos 9 milhões de euros, por seu lado a dívida de curto prazo teve um aumento de 19,5% o que quer dizer que o Município deve a fornecedores mais de um milhão e 700 mil euros (pág. 24).



Por isso o nosso voto será contra, não quanto às contas que traduzem uma realidade, mas contra uma política retratada nas contas e contra a qual mais que uma vez nos manifestamos.

Declaração de voto do Vereador do P.S.D., Dr. José Manuel Amaro Moutinho:

Este Orçamento reflecte o modelo de gestão seguido por este executivo, e é demonstrativo das dificuldades financeiras da autarquia que estão reflectidas quer nos elevados encargos financeiros com a banca, quer no aumento das dívidas a fornecedores, quer na baixíssima taxa de execução de investimentos, relativamente ao programado, o que demonstra falta de realismo. Deste modo tenho que votar contra este Orçamento.

2.1.3 - DAR CONHECIMENTO DA VENDA DE VIATURAS EM HASTA PÚBLICA.

0004

3
F. J.

Documentos.....	8.351,26 €
-----------------	------------

DELIBERAÇÃO: A Câmara tomou conhecimento.

2.1.2 - RELATÓRIO DE CONTAS DO ANO 2009

Sobre o assunto mencionado em epígrafe, junto se anexa à presente acta o referido documento:

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou por maioria aprovar o relatório de contas do ano 2008, com os votos contra dos Vereadores do P.S.D., Dr. José Manuel Amaro Moutinho e Dr. José Fortunato de Freitas Costa Leite.

Mais foi deliberado submeter o assunto a aprovação da Assembleia Municipal.

Declaração de voto do Vereador do P.S.D., Dr. José Fortunato de Freitas Costa Leite:

Qualidade do relatório de contas, por isso um louvor as técnicos que o elaboraram.

- O pessoal do Município apresenta um relativo equilíbrio a nível de sexo e de idade, pág. 8 e 9.

- Quanto a habilitação seria bom, organizações de cursos de formação ou o incentivo para que muitos, em escolaridade mínima, pudessem aproveitar as novas oportunidades.

As contas revelam aquilo que já tínhamos escrito na discussão do orçamento de que havia empolamento claro do mesmo. Por isso mesmo temos que lamentar, como ponto claramente negativo, que as taxas de execução se fiquem por 49,60% nas receitas e 49,27% nas despesas.

- A tendência também denota que começa a verificar-se o impacto da crise na vida do Município, com a "diminuição da entrada de impostos directos e de venda de bens e serviços correntes" (pág.16).

- Esta situação deveria implicar uma contenção e racionalização dos custos, nomeadamente despesas correntes, permitindo assim libertar verbas para investimento.

- O Município começa a ter uma despesa corrente de 66,90 %, o que é preocupante na medida em que o investimento é apenas de 36,48 (pág.21 e 22).

- Não posso deixar de voltar a referir o grande peso que continua a ter no orçamento do Município o encargo com a dívida que continua a ser de cerca de 1 milhão de euros em 2008 (992.269,63 €).

Aliás não posso deixar de verificar que se tivemos uma diminuição do valor de dívida de cerca de 700.000 €, na dívida de médio e longo prazo tivemos um aumento de cerca do mesmo valor na dívida a curto prazo, o que leva a que o Município tenha aumentado a sua dívida em mais de 200.000,00 €.

Finalmente quero afirmar que a consequência lógica desta situação de dificuldades financeiras do Município e de uma execução baixa do orçamento nomeadamente no respeitante ao investimento leva a que muitas obras necessárias ao bem estar das populações e ao desenvolvimento do Concelho

não se realizaram e por isso ficaram por fazer ou então com taxas muito baixas de execução. Então neste caso melhoramentos nas freguesias, como arranjos urbanísticos, entradas e caminhos municipais, águas e saneamento, pavimentações a betuminoso e sobretudo muito desenvolvimento económico. Por isso votamos contra esta política espelhada nas contas, embora nada tenhamos a apontar tecnicamente ao documento em si.

Declaração de voto do Vereador do P.S.D., Dr. José Manuel Amaro Moutinho:

À semelhança de anos anteriores, estamos perante um relatório, em que a execução orçamental fica abaixo dos 50% do previsto pelo Executivo, quer a nível das receitas (49,60%), quer a nível das despesas (49,27%). A nível das receitas é mesmo o pior dos últimos anos, o que demonstra alguma falta de rigor aquando da apresentação do Plano e Orçamento, facto a que os Vereadores do P.S.D. têm alertado com frequência. Os principais desfasamentos referem-se às receitas corrente (outras receitas correntes), com uma taxa de execução de apenas 4,59%. Nas receitas de capital encontramos o mesmo desfasamento (venda de bens de investimento) com uma taxa de execução de apenas 0,58%.

Em matéria de investimentos, 2008 foi mais um ano de miragem, relativamente ao previsto pelo executivo, pois do previsto em PPI (6.105.458,24 €), apenas executou o valor de 1.525.856,19 €, ou seja muitas intenções, mas pouca execução.

Já em relação ao endividamento da Autarquia, este relatório demonstra o aumento da dívida total por força do aumento das dívidas de curto prazo (2.583.410,64 €), somando a dívida total o valor de 10.748.471,31, o que não deixa de ser preocupante.

Pelo exposto, este é um relatório que espelha a gestão deste executivo não havendo razões para o votar favoravelmente.

Intervenção do Sr. Presidente da Câmara, Dr. João Luís Teixeira Fernandes:

Lamento este voto contra, por parte dos Srs. Vereadores do P.S.D., tanto mais, se bem me lembro no orçamento para 2008, votaram com abstenção, e o documento agora votado foi considerado como bem reconhecido, e elaborado com a maior exactidão, e demonstrativo da execução real, face ao contexto de 2008, ser o final da execução do Quadro de Comunitário de Apoio e acrescentando - se ainda aquilo que pode ser considerado e já, um prenúncio da crise financeira e social, nacional e mundial.

2.2 SECÇÃO DE TAXAS E LICENÇAS

2.2.1 - RENOVAÇÃO DE CARTÕES DE VENDEDOR AMBULANTE.

Sobre o assunto mencionado em epígrafe, a Coordenadora Técnica, Maria da Conceição Vilela da Cruz Guerra, informa o seguinte:

"Dando cumprimento ao artº 5º do Regulamento Municipal de Vendedores Ambulantes do Concelho de Murça solicita-se à Exª. Câmara que autorize a renovação do cartão aos seguintes Vendedores:

José Fortunato Freitas Costa Leite

R. dr. Pedro Serra, n. 10

5000-668 VILA REAL

17000 5

22
[Handwritten signature]

Ex.mo Senhor

INSPECTOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO

R. Filipe Folque, n. 44

1069-123 LISBOA

Vila Real ,2011-01-27

Assunto: Inspeção ordinária ao Município de Murça

V.Ref. Proc. N.º 170700 ERF

Igal-S-286/2011, de 11-01-2011

Em relação ao relatório que me foi enviado tenho a alegar o seguinte:

- 1- A Câmara Municipal de Murça, nas suas reuniões, nunca discutiu nem nunca se debruçou sobre o excesso de limite de endividamento, nem esta grave situação foi trazida formal ou informalmente às reuniões do executivo, quer pelo Presidente da Câmara, quer pelo Chefe de Divisão Financeira que estava presente nas reuniões. Por isso o texto do 3.º parágrafo (Pág. 4) que refere «após comunicação pela CMM ...» bem como «matéria que mereceu a pronúncia da autarquia junto da DGAL...» não pode ser assacada à Câmara Municipal, que intencional e ilegítimamente foi mantida na ignorância, nomeadamente os vereadores da oposição .
- 2- Toda a factualidade de relacionamento entre a Câmara Municipal e a DGAL e DGO relatadas na pag.5 continuou a ser feita sem conhecimento de toda a Câmara Municipal, que nunca foi informada.
- 3- No último parágrafo da pág. 5 «com os votos contra dos vereadores» deveria ser acrescentadas «com declaração de voto » porque nestas declarações de voto, os vereadores da oposição mesmo sem conhecimento dos factos descritos anteriormente, sempre chamaram a atenção do executivo para a grave situação financeira e de endividamento do município, para a necessidade de contenção de custos e para a necessidade de «uma reflexão sobre a situação financeira do Município» (in acta n.º07/2008 de 04.04.2008).

4- A contratação de empréstimos dentro do Programa de Regularização Extraordinária de Dívidas do Estado (PREDE), referido a pág. 6, no 4.º§ do relatório que «o executivo aprovou, por unanimidade, em 06.03.2009, com os votos favoráveis ...» . Deveria ser acrescentado que os vereadores do P.S.D apresentaram uma declaração de voto. A declaração do vereador do P.S.D., José Fortunato Freitas Costa Leite (acta n.º5 /2009, de 06/03 2009) diz claramente que deveria ter sido entregue mais informação complementar - (nesta altura todo o executivo, na reunião de Câmara, não deveria ter sido elucidado de que já se tinha ultrapassado o limite de endividamento ?) - e que este empréstimo iria exigir uma gestão mais apertada e rigorosa tanto mais que a autarquia previa realizar obras no âmbito do QREN . A mesma ideia foi transmitida pelo vereador José Manuel Amaro Moutinho.

Por isso, atendendo aos considerandos anteriores, o signatário abaixo assinado, :

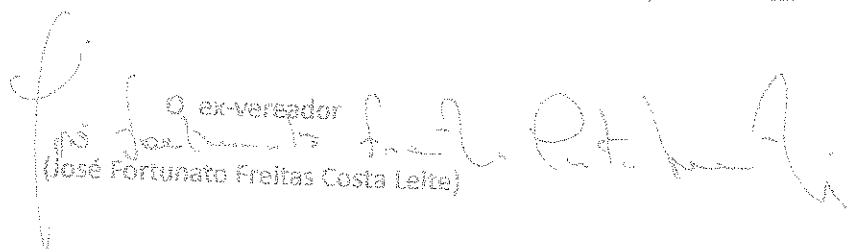
1.1 não se sente incluído no « conhecimento da ultrapassagem dos limites legais de endividamento, incluindo a eventual responsabilização daí decorrente....» (folha 9 . último §)

1.2 nem muito menos nas declarações do Chefe de Divisão Financeira, que «declarou ter sempre informado os eleitos em funções ...» os dois vereadores da oposição não o foram. Das suas palavras parece depreender-se que os eleitos locais em funções são apenas « o senhor Presidente da Câmara Municipal , o Senhor Vice-Presidente e o actual vereador em regime de permanência» não incluindo os vereadores da oposição . (Pág. 10 -2.º§)

Conforme afirmado no n.º 1 nunca o referido Chefe da Divisão Administrativa, - por iniciativa própria ou por indicações do Presidente da Câmara - alertou todo o executivo para a gravidade da situação financeira e para a ilegalidade da ultrapassagem do limite de endividamento pelo que parece, que aos vereadores da oposição foi, deliberada e intencionalmente, ocultada informação pertinente que os impediu de tomar posições ainda mais conscientes e mais oportunas.

Pelo que o vereador José Fortunato Freitas Costa Leite não se sente responsabilizado pela grave situação financeira da Câmara Municipal de Murça,:

- 1- Por ter alertado em devido tempo de muitas e variadas formas para esta grave situação, conforme consta das actas, nomeadamente das declarações de voto da aprovação dos orçamentos e Contas de Gerência;
- 2- Por nunca ter sido informado de que o Município de Murça tinha ultrapassado o limite de endividamento;
- 3- Por ter votado contra os orçamentos e contas dos anos em questão na sua qualidade de vereador, em virtude de não concordar com a gestão que era feita.


 O ex-vereador
 (José Fortunato Freitas Costa Leite)

32
B

Doc. 6

Jose Manuel Amaro Moutinho
Ex. Vereador da Câmara Municipal de Murça
Quinta do Cruzeiro, Sabredo
5090-200 Murça
Telem 969664540

Exmo Senhor
Inspector Geral do IGAL
Rua Filipe Folgue, n.º44
1069-123 LISBOA

VRef
Proc. N.º 176700 – ERF

Assunto: Inspeção Ordinária ao Município de Murça

Depois de analisar mais profundamente a documentação enviada por V.Exas – fotocópia do Relatório - da Inspeção Ordinária ao Município de MURÇA, apesar de me ter já pronunciado em relação ao mesmo, em comunicação dirigida a V.Exas, em vinte de Janeiro de 2011 (anexo I), decidi solicitar à Câmara o acesso à documentação referenciada no mesmo Relatório, de modo a poder reforçar mais substancialmente a minha pronuncia (anexoII). Em resposta o Sr Presidente da Câmara (anexoIII) acaba por dar indicações para o Chefe de Divisão Financeira disponibilizar algo que era coisa nenhuma (apenas 5 paginas de documentação escrita pelo dito Chefe de Divisão, relativa ao endividamento, o que me levou a insistir novamente requerer ao Sr. Presidente da Câmara para o acesso à documentação de suporte do Relatório (anexoIV). Em resposta o Senhor Presidente, no fundo acaba por reforçar o que já tinha mencionado no primeiro ofício resposta, ou seja não disponibilizar coisa nenhuma, alegando Confidencialidade do Relatório, ponto 3 do Anexo V.

Assim, face ao sucedido, não me é possível acrescentar substancialmente elementos adicionais à minha primeira comunicação com V.Exas, o que lamento.


Não posso, de qualquer modo, deixar de reforçar o seguinte:

- * A gestão efectiva da câmara foi da inteira responsabilidade do executivo em regime de exclusividade, designadamente em matéria financeira;
- * Como Vereador na Oposição sempre Votei Contra as Propostas que me pareceram lesivas para o Município, designadamente em matéria de Plano de Actividades, Relatório e Contas e Empréstimos, como se pode ver nas actas das Reuniões e declarações de voto;
- * Quanto ao PREDE, o Presidente, em reunião de Câmara afirmou que não contava para os níveis de endividamento da autarquia;
- * Relativamente à informação do Chefe de Divisão Financeira (pag 10) de que teria informado os eleitos em funções efectivas, o que exclui os vereadores na Oposição, que nunca foram informados de tal facto. Se o elenco camarário em regime de permanência foi informado deste facto, a gravidade assume um nível de irresponsabilidade e violação clara da lei;

Faço ao exposto declino qualquer responsabilidade na matéria abordada no Relatório, para além disso, sempre tive uma voz muito activa no sentido de ser cumprida a lei, para uma gestão séria e rigorosa da câmara, nestas e noutras matérias, cujos alertas estão vertidos nas diversas actas.

Com os melhores Cumprimentos

Murça 02 de Fevereiro de 2011



José Manuel Amaro Moutinho

37

Amaro

Exmo Senhor
Director do IGAL
Rua Filipe Folque, n.º44
1069-123 LISBOA

Assunto: Inspeção Ordinária ao Município de Murça

José Manuel Amaro Moutinho, Ex-Vereador na Câmara Municipal de Murça, de 2005 a 2008, na Oposição, depois de analisar o Relatório da Inspeção em referencia tem a considerar o seguinte:

- A gestão camarária em todas as suas dimensões, foi da inteira responsabilidade do executivo em regime de permanência, designadamente do Presidente da Câmara e dos seu dois Vereadores em regime de exclusividade;
- Em todas as reuniões quer na Aprovação do Plano de Actividades e também nos Relatórios e Contas respectivos, quer eu quer o meu companheiro de partido, sempre nas nossas declarações manifestamos a nossa preocupação relativamente a gestão que estava a ser seguida, designadamente em matéria financeira, descontrolo do endividamento, encargos financeiros insuportáveis a médio, longo prazo para a autarquia;
- Nas actas da Câmara Municipal pode ver-se o que da parte da oposição esta transcrito, designadamente nos nossos votos, e respectiva fundamentação, contra a aprovação desses relatórios;
- Sempre o Presidente da Câmara se indignava com as nossas declarações de voto que alertavam para as futuras dificuldades financeiras da câmara, dizendo ele que a saúde financeira da Câmara estava bem e se recomendava;
- Já relativamente a linha PREDE, foi dada a informação pelo Presidente em reunião de câmara, de que tal empréstimo não contava para efeitos de limite de endividamento;

Pelo exposto, pelas declarações já prestadas no decorrer da Inspeção, pelo conteúdo das nossas declarações nas actas das reuniões de Câmara, se conclui que o nosso desempenho como vereadores na oposição, foi sempre de alerta e denuncia da má gestão, designadamente de ordem financeira, pelo executivo a tempo inteiro.

Com os melhores Cumprimentos

Murça 20 de Janeiro de 2011-01-20







José Manuel Amaro Moutinho

Anexo II

38

José Manuel Amaro Mourinho
Ex. Vereador da Câmara Municipal de Murça
Quinta do Cruzeiro, Sobrado
5090-200 Murça
Telef. 962664540

	Número: 344	Data: 2011/01/27
	Processo: 74	Rubrica: JA
Assunto: REQUERIMENTO	Assunto: VERGADOS	Assunto: VERGADOS
Dir. Ad. Pres.: 	Dir. Ad. Pres.: 	Dir. Ad. Pres.: 
DA: DA	DA: DA	DA: DA
DPC: DPC	DPC: DPC	DPC: DPC
Assunto:		

Exmo Senhor
Presidente da Câmara Municipal
de Murça
Município de Murça

Assunto: Requerimento – Doc. do Relatório Parcelar nº6
Inspeção Ordinária ao Município de Murça

Tendo recebido o Relatório em epígrafe, do Inspector Geral do IGAL, o qual faz referencia a um conjunto de documentos que fazem parte do Processo, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, e enquanto Ex.Vereador visado nesse mesmo Relatório, solicito o acesso a esses mesmos documentos, conforme informação do Inspector Geral " ... os documentos referenciados no Relatório encontram-se na autarquia e aí poderão ser consultados por V.Exa" de modo a fundamentar a pronuncia relativa ao assunto referenciado.

Pede Deferimento

Murça, 27 de Janeiro de 2011

O Ex. Vereador

José Manuel Amaro Mourinho



MUNICÍPIO DE MURÇA
CÂMARA MUNICIPAL

Exmo. Senhor

Dr. José Manuel Amaro Moutinho
Ex-Vereador da Câmara Municipal de Murça
Quinta do Cruzeiro, Sobreiro
5090 - 200 Sobreiro

Sua referência

Sua comunicação

Nossa referência

Murça, 2011 Jan.28

Nº

15

Assunto: Requerimento - Doc. Do Relatório Parcelar nr. 6
Inspeção Ordinária ao Município de Murça

Informo V. Exa. e de acordo com a informação prestado pelo Sr. Inspector-Geral da IGAL, que poderá consultar os documentos contabilísticos respeitantes apenas e só ao Ponto 1 do referido "Doc. do Relatório Parcelar nº 6", que lhe foi enviado devendo para tal contactar o Sr. Chefe de Divisão Financeira do Município, Dr. Mário Sampaio que já tem indicações para o efeito.

Com os melhores cumprimentos.

O Presidente da Câmara Municipal,

(João Luís Teixeira Fernandes, Dr.)

Assunto IV

ENTRADA Nº. 368		31/01/2011	
Processo: 7/A		Rubrica: FA	
MUNICÍPIO DE MURÇA		MUNICÍPIO DE MURÇA	
PRESIDENTE	VICE-PRES.	VEREADOR	
Ch. Ap. Pres.	Ch. Informát.	Ch. Ap. Munic.	
DA	DF	DOM	
DPGU	DASU	DECAS	
Despacho:			

Jose Manuel Amaro Moutinho
 Ex. Vereador da Câmara Municipal de Murça
 Quinta do Cruzeiro, Sobredo
 5090-200 Murça
 Talem 989864540

Exmo Senhor
 Presidente da Câmara Municipal
 de Murça
 Município de Murça

Murça 31.01.2011

Assunto: Requerimento – Doc. do Relatório Parcelar nº6
 Inspeção Ordinária ao Município de Murça

Em vinte e sete de Janeiro de 2011, nos termos da comunicação do Inspector Geral do IGAL, o qual faz referencia a um conjunto de documentos que fazem parte do Processo " ... os documentos referenciados no Relatório encontram-se na autarquia e aí poderão ser consultados por V.Exa", nestes termos em Requerimento a V.Exa, enquanto Ex.Vereador mencionado, solicitei o acesso ao Processo.

Em 28 de Janeiro recebi a resposta do Senhor Presidente da Câmara que relembro"poderá consultar os documentos contabilísticos respeitantes apenas e só ao ponto 1 do referido Doc. do Relatório nº 6, que lhe foi enviado devendo para tal contactar o Sr.Chefe de Divisão Financeira do Município, Dr. Mário Sampaio, que já tem indicações para o efeito".

Em 31 de Janeiro dirigi-me ao Chefe de Divisão Financeira, no sentido de consultar o Processo do IGAL, nos termos referenciados pelo Inspector Geral, e por mim próprio, de modo a poder fundamentar a pronuncia. Ora, para surpresa minha, o Chefe de Divisão disse que do Presidente apenas tinha ordens para disponibilizar os seguintes documentos:

- Informação escrita do Chefe de Divisão Financeira, acerca do Endividamento Municipal, 1º Trimestre de 2010 (Quadrol, II, III,IV), 5 páginas, fornecida já ao Senhor Inspector do IGAL;
- Quadros dos Limites de Endividamento para 2009 (Quadrol,II,III,IV).

Face ao sucedido, violando claramente o despacho do IGAL, violando as regras de transparência e os princípios básicos do Direito Administrativo e de funcionamento da Administração Pública, lamento e repudio esta atitude do Sr. Presidente da Câmara, para a qual não encontro qualquer explicação dentro de princípios de ética e transparência.

Uma vez mais solicito a disponibilização dos documentos do Relatório, na integra, ainda durante o dia de hoje, 31 de Janeiro, de modo a dar resposta ao IGAL, dentro dos prazos legais.

Pede Deferimento

O Ex.Vereador



José Manuel Amaro Moutinho



MUNICÍPIO DE MURÇA
CÂMARA MUNICIPAL

Exma. Senhor

Dr. José Manuel Amaro Moutinho
Ex-Vereador da Câmara Municipal de Murça
Quinta do Cruzeiro, Sobredo
5090 – 200 Sobredo

Sua referência Sua comunicação Nossa referência Murça, 2011.Fev.01
Nº

Assunto: Requerimento – Doc. Do Relatório Parcelar nr. 6
Inspeção Ordinária ao Município de Murça

1 – Em resposta ao solicitado por V. Exa. em 31/01/2011, relativamente ao assunto referenciado em epígrafe reafirmo o que lhe foi comunicado em 28/01/2011, pelo que poderá e deverá se assim o entender contactar o Sr. Chefe de Divisão Financeira, Dr. Mário Sampaio que lhe facultará os elementos disponíveis nos respectivos serviços os quais lhe permitem dar resposta ao solicitado pelo Sr. Inspector-Geral da IGAL.

2 – Esta informação em nada viola o despacho do Sr. Inspector-geral da IGAL, nem as regras e condutas aludidas na comunicação de V. Exa., dado que porventura as folhas indicadas no “Apenso” – Relatório Parcelar nº 6, dizem respeito à numeração do plano geral da acção inspectiva, tanto mais que o relatório principal que foi enviado a esta Câmara Municipal apenas tem 143 (cento e quarenta e três) páginas e o assunto em questão nele vertido apenas tem 1 (uma) página, pelo que, os documentos a que o mesmo “Apenso” dizem respeito encontram-se os originais na Divisão Financeira do Município de Murça.

3 – Para além do mais e face ao despacho recebido sobre este mesmo assunto, pelo Sr. Inspector-Geral da IGAL, datado de 19/01/2011 e 20/01/2011, o citado “Relatório da




MUNICÍPIO DE MURÇA
CÂMARA MUNICIPAL

Inspeção Ordinária ao Município de Murça e de natureza confidencial, até que o mesmo venha a ser considerado definitivo, pelo que não pode ser consultado.

Com os melhores cumprimentos.

O Presidente da Câmara Municipal,


(João Luís Teixeira Fernandes, Dr.)

Verificação Interna de Contas do Município de Murça

DVIC. 2 - Proc.ºs n.ºs 18143/2009 e 18095/2010

43
[Handwritten signature]

RESPOSTA

1. Paulo Augusto Breia da Fonseca Calvão e Pedro Manuel Alves Barroso Magalhães, tendo sido notificados pela Direção Geral do Tribunal de Contas, embora não tivessem sido previamente ouvidos neste âmbito, vêm, ao abrigo do art.º 13º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, pronunciar-se sobre as situações mencionadas nos Relatos de Verificação Interna de Contas e Relato Consolidado, relativos ao Município de Murça.
2. Paulo Augusto Breia da Fonseca Calvão e Pedro Manuel Alves Barroso Magalhães foram vereadores, em regime de não permanência, na Câmara Municipal de Murça no mandato correspondente ao período de outubro de 2009 a outubro de 2013. Pedro Manuel Alves Barroso Magalhães ainda é vereador deste município mantendo-se em regime de não permanência, num novo mandato iniciado em novembro de 2013.
3. Ao longo de todo o mandato os vereadores Paulo Calvão e Pedro Barroso Magalhães foram manifestando uma enorme preocupação pela debilidade financeira que a câmara apresentava, registando um endividamento excessivo e fracas execuções orçamentais. Por diversas vezes, em reunião de câmara, os vereadores manifestaram essa preocupação, contestando sistematicamente a forma despreocupada como a maioria em permanência na câmara municipal enfrentava tal situação. Esta circunstância contribuiu para o facto dos vereadores Paulo Calvão e Pedro Barroso Magalhães terem votado contra todos os orçamentos e relatórios e contas do mandato. Para além de terem demonstrado esta apreensão, em sede de reunião de câmara, demonstraram-no também publicamente, nomeadamente, através dos meios de comunicação social para que fosse do conhecimento da generalidade da população.
4. Desde o primeiro dia do mandato, preocupados com a situação financeira da autarquia e, para que, com exatidão, fosse do conhecimento de todos os elementos que compunham o órgão câmara municipal da real situação financeira do município, apelando à necessidade de transparência e seriedade na gestão da coisa pública, os vereadores Paulo Calvão e Pedro Barroso Magalhães apresentaram, na reunião de câmara do dia 2 de novembro de 2009, uma proposta para a realização de uma auditoria independente às contas da Câmara Municipal de Murça. Esta proposta da qual a seguir transcrevemos um excerto, foi recusada pelos restantes membros deste órgão.

«Considerando que estamos no início de um novo mandato e ser do desconhecimento dos vereadores do PSD a situação financeira da Câmara

Câmara Municipal;

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

7071 11 4712 5581

14/01/2014
[Handwritten signature]

Considerando o discurso do Sr. Presidente da Câmara aquando da tomada de posse, no qual afirmou não se encontrar esta câmara, à semelhança do País, na melhor situação económico-financeira;

Considerando a necessidade de transparência e seriedade na gestão da coisa pública;

Considerando ainda que foi uma promessa eleitoral desta força política;

Vêm estes vereadores, imbuídos do espírito do serviço público, que aliás nos deve nortear a todos, propor a realização de uma auditoria independente às contas desta autarquia para que, com exatidão, possa ser do conhecimento deste órgão e porque não da população do concelho a real situação financeira da Câmara Municipal.»

Reunião de Câmara de 2 de novembro de 2009

5. Aquando da discussão sobre o Orçamento e as Opções do Plano para 2010, os vereadores Paulo Calvão e Pedro Barroso Magalhães alertaram para o agravamento preocupante das despesas correntes, que vinham aumentando a uma taxa superior à do aumento do próprio orçamento, sinal de que os encargos correntes da autarquia se vinham sobrepondo à capacidade de investimento do município. Alertaram ainda para a "total falta de rigor e objetividade" desse documento, tratando-se de um "orçamento virtual assente no pressuposto irreal de venda avultada de bens de investimento, que objetivamente é empolado em mais de 3 milhões de euros". Os vereadores Paulo Calvão e Pedro Barroso Magalhães na sua declaração de voto complementam que "cerca de 36% das receitas correntes, nele inscritas [Orçamento de 2010], resultam da venda de bens de investimento, nomeadamente terrenos, edifícios e habitações, práticas estas que não são mais do que meras operações de cosmética, que permitem pura e simplesmente ao executivo orçamentar obras que não tem intenção de executar".
6. Deste modo, os vereadores da oposição, Paulo Calvão e Pedro Barroso Magalhães, demonstravam a sua enorme preocupação pela baixa execução dos orçamentos anteriores, acrescentando na sua declaração de voto que "os Relatórios e Contas dos anos anteriores têm demonstrado isso mesmo, com uma execução global dos Orçamentos que se tem fixado na ordem dos 50%, muito por força da execução das Despesas e Receitas Correntes, pois quando consideradas as Receitas e Despesas de Capital o valor da execução do Orçamento é ainda significativamente mais baixo".
7. Na reunião de câmara do dia 9 de abril de 2010, aquando da discussão do Relatório e Contas de 2009, os vereadores em exercício, Paulo Calvão e Pedro Barroso Magalhães, voltaram a manifestar a sua preocupação com a situação financeira da autarquia, votando contra o referido relatório e declarando que "uma vez mais, o Relatório e Contas do Exercício de 2009 vem espelhar a atual situação financeira em que se encontra a Autarquia, incapaz de fazer face aos compromissos financeiros de curto prazo assumidos e perdendo a capacidade de efetuar investimentos por todo o Concelho". Também nesta reunião, os dois vereadores expressaram a sua apreensão com as baixas taxas de execução orçamental, referindo na declaração de voto que "não é com surpresa que as contas de 2009 voltam a fazer referência a taxas de execução muito baixas, em particular as taxas de execução das despesas e receitas de capital. Ou seja, o executivo camarário durante o ano de 2009 apenas conseguiu executar pouco mais de 30% das obras de investimento que

projetou executar. O executivo durante 2009 investiu menos de 3 milhões de euros, quando esperava investir em todo o Concelho de Murça cerca de 9 milhões de euros". Os vereadores Paulo Calvão e Pedro Barroso Magalhães aproveitaram ainda a reunião para deixar o alerta aos restantes membros do executivo de que *"perante este quadro, dada a degradação gradual da situação financeira da Autarquia, urge tomar medidas concretas que visem o equilíbrio das contas do Município. A atual situação financeira da Câmara Municipal de Murça é muito preocupante, mas ainda é possível inverter este estado, tomando as medidas certas e concretas necessárias."* Os vereadores justificaram o voto contra *"por defender que o caminho que poderá levar à sustentabilização financeira da Autarquia não é o caminho que estas contas de gerência espelham, não nos resta outra alternativa que não seja votar contra"*.

8. Na reunião de câmara do dia 3 de setembro de 2010, na altura da discussão da revisão ao orçamento do ano corrente, com vista à inscrição do saldo de gerência do ano anterior, os vereadores Paulo Calvão e Pedro Barroso tiveram, uma vez mais, oportunidade de manifestar as suas preocupações com o enquadramento financeiro da autarquia e com a dívida que se ia acumulando, em particular, para o facto de *"em resultado da gestão efetuada pelo Partido Socialista em Murça, ao longo dos últimos anos, a Autarquia tem vindo a acumular dívidas a fornecedores, que atingem atualmente valores alarmantes [...]"*. Preocupados com esta situação, os vereadores Paulo Calvão e Pedro Barroso, nessa data, propuseram que o saldo de gerência do ano anterior, no valor de 418.736,00€, fosse aproveitado para abater parte das dívidas do município, o que não foi aceite. Desta feita os vereadores Paulo Calvão e Pedro Barroso também votaram contra a revisão do orçamento, tal como foi proposto, inicialmente, pelo executivo em permanência.
9. Com o agravar da situação financeira da câmara municipal, e com o aproximar da data prevista para a discussão do orçamento para o ano seguinte, na reunião de câmara do dia 01 de outubro de 2010, os vereadores em regime de não permanência tiveram a oportunidade de manifestar a sua disponibilidade para *"[...] em conjunto com a maioria socialista no Concelho, participar e ajudar a estabelecer um plano de consolidação orçamental para 2011"*. Os vereadores pretendiam assim *"uma oposição participativa e construtiva, evitar, à semelhança do verificado no passado, que os Vereadores do PSD apenas tenham acesso ao Orçamento depois de elaborado, impedindo assim a inclusão de qualquer proposta vinda da oposição."* Esta proposta acabou por não ser aceite.
10. Na reunião seguinte, do dia 15 de outubro de 2010, a problemática do endividamento excessivo da câmara municipal voltou a ser debatida, por iniciativa dos vereadores Paulo Calvão e Pedro Barroso, ao tomarem posição sobre o assunto. Nessa tomada de posição, e depois da publicação no Diário da República de 7 de outubro do Despacho n.º 15191/2010, os vereadores alertam mais uma vez para a necessidade de reduzir o endividamento do município, prevenindo o restante executivo *"[...] para a necessidade de urgentemente se proceder à alteração da política despesista que vem sendo seguida nos últimos anos"*.
11. Na reunião de câmara do dia 1 de abril de 2011, no âmbito da discussão do relatório e contas de 2010, os vereadores manifestaram, novamente, a sua oposição às opções que as contas espelhavam, votando contra o relatório. Os vereadores Paulo Calvão e Pedro

Barroso, para além de outras considerações, reafirmaram a sua preocupação com o “[...]quadro de degradação gradual e sistemática da situação financeira da Autarquia[...]”, alertando que é “[...] necessário adotar medidas concretas que visem o equilíbrio das contas do Município”.

12. Ao longo de todo o mandato de quatro anos, os vereadores Paulo Calvão e Pedro Barroso, por inúmeras vezes, tiveram a oportunidade de manifestar a sua preocupação com o endividamento excessivo da câmara municipal de Murça, alertando para a necessidade de adotar medidas de consolidação orçamental e para o reduzido grau de execução orçamental. Imbuídos do dever de oposição e de vigilância, de acordo com os dados que iam sendo fornecidos, os vereadores manifestaram sempre a sua divergência face ao caminho que ia sendo seguido, votando sempre contra os orçamentos e relatórios e contas. Contudo, o estatuto de oposição em minoria no executivo municipal fez com que as posições tomadas de forma consciente e construtiva não fossem nunca atendidas.

13. Face ao exposto, os vereadores Paulo Calvão e Pedro Barroso, não podem, de modo algum, concordar com o exposto na página 12 no Relato Consolidado de Verificação Interna de Contas, quando aponta para “um forte juízo de censura aos responsáveis”, incluindo na lista de visados os vereadores Paulo Augusto Breia da Fonseca Calvão e Pedro Manuel Alves Barroso Magalhães. Estes dois vereadores entendem que a assunção de responsabilidades foi sempre diferenciada, os papéis assumidos divergiram na matéria em apreço, pelo que entendem não poderem ser tratados e até mesmo questionados da mesma forma, sem serem devidamente analisadas, exaustivamente, as posições assumidas ao longo dos respetivos mandatos, aliás constantes das atas de reunião da câmara. Consideramos, no mínimo, ser um ato de justiça reconhecer que os vereadores Paulo Calvão e Pedro Barroso Magalhães foram ao longo daqueles anos alertando para o caminho de insustentabilidade seguido, foram prevenindo para o excessivo endividamento da autarquia e avisando para os reduzidos níveis de execução orçamental. Esta posição configura o sentido de responsabilidade que sempre norteou as suas ações

Murça, 7 de abril de 2014



Paulo Augusto Breia da Fonseca Calvão



Pedro Manuel Alves Barroso Magalhães

João Luís Teixeira Fernandes
Urbanização D. Dinis, BI-3 2ªA
5370-410 Mirandela

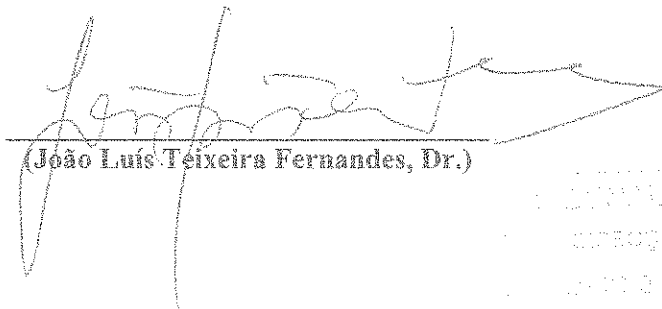
Exmo(s). Senhor(es):
Diretor-Geral do Tribunal de Contas
Av. Barbosa do Bocage, 61
1069-045 Lisboa

V/ referência	Sua comunicação	Nossa referência	Murça, 15-04-2014
		N.º _____	
		Proc.º _____	

Assunto: Verificação interna de contas do Município de Murça - Audição dos responsáveis.

Em sede de análise do relatório consolidado de verificação interna de contas do Município de Murça, processo n.º 19080/2008, 18143/2009 e 18095/2010, refiro que efetuei o pagamento voluntário da multa, conforme consta no dito relatório, extinguindo-se assim a responsabilidade financeira. Reconheço por outro lado o observado quanto aos limites de endividamento, factos que também foram fundamentados e fazem parte do relatório.

Com os melhores cumprimentos,



(João Luís Teixeira Fernandes, Dr.)

TRIBUNAL DE CONTAS
DIREÇÃO-GERAL
LISBOA

15.04.2014





Tribunal de Contas

Direcção - Geral

Av. Barbosa du Bocage, 61
1069-045 LISBOA
E-mail: geral@tccontas.pt
URL: http://www.tccontas.pt

Tel.: 21 794 51 00
Fax: 21 793 60 33
Linha Azul 21 793 60 08/9

3410

Exmº Senhor

Presidente da Câmara Municipal de Murça

Praça 5 de Outubro

5090-112 MURÇA

Vossa referência

Nossa referência

Proc.ºs n.ºs 19080/2008, 18143/2009 e 18095/2010-DVIC.2

Assunto: **ORGANIZAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO DAS CONTAS RELATIVAS AOS EXERCÍCIOS DE 2008, 2009 e 2010**

Com vista à instrução das contas indicadas em epígrafe, nos termos das respetivas "Instruções" n.º 1/2001 – 2ª Secção, aprovadas pelo Tribunal de Contas, conforme Resolução n.º 4/2001- 2ª Secção, publicada no D.R. n.º 191, II Série de 18 de agosto de 2001, solicita-se a V. Ex.ª que no prazo de 20 dias úteis, se digne providenciar no sentido de que:

1. Se envie:

-relativamente aos exercícios de 2008, 2009 e 2010,

- a. Balancetes sintéticos após regularização das contas 2745 e 2749, reportados a 31/12/2008, 31/12/2009 e 31/12/2010;
- b. Mapas demonstrativos dos cálculos dos limites de endividamento de curto, de médio e longo prazo e endividamento líquido do Município, relativo a 31/12/2008, 31/12/2009, 31/12/2010;
- c. Novos Mapas de Contratação Administrativa, situação dos contratos, ponto 8.3.3 do POCAL, devidamente preenchidos;
- d. Os Relatórios e Pareceres do órgão de fiscalização e a Certificação Legal de Contas;
- e. Eventual(ais) alteração(ões) à Norma do Sistema de Controlo Interno do Município, publicada em Apêndice n.º 126 ao D.R., II Série, n.º 217, de 19 de setembro de 2002.

-relativamente aos exercícios de 2009 e 2010,

- f. A ata do executivo onde foi deliberado a fixação do n.º de vereadores em regime de tempo inteiro, nos termos do n.º 2, do art. 58º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro;



Tribunal de Contas

Direção - Geral

-relativamente ao exercício de 2010,

- g. Novo mapa dos empréstimos com a indicação dos limites de endividamento de médio e longo prazo e endividamento líquido, nas linhas respetivas, alertando-se que o mapa enviado apresenta, erradamente, o montante de €361.457,91 no total de encargos do ano de empréstimos de curto prazo;

-relativamente ao exercício de 2009,

- h. Novo mapa dos empréstimos com a indicação dos limites de endividamento de médio e longo prazo e endividamento líquido, nas linhas respetivas;

-relativamente ao exercício de 2008,

- i. Novo mapa dos empréstimos devidamente preenchido com a distinção entre o de curto prazo e os de médio e longo prazo, bem como a indicação dos limites de endividamento de médio e longo prazo e endividamento líquido, nas linhas respetivas. Deverá igualmente ser indicado o nº e data de visto do TC, em virtude de no mapa enviado não se encontrarem preenchidas todas as situações sujeitas a essa formalidade;
- j. Relação Nominal dos Responsáveis, devidamente preenchida de acordo com as notas técnicas das Instruções aprovadas pela supra referida Resolução n.º 4/2001 da 2ª Secção do TC;
- k. As Notas ao Balanço e à Demonstração de Resultados de acordo com o ponto 8.2 do POCAL;
- l. O mapa de “Outras Dívidas a Terceiros” elaborado em conformidade com o ponto 8.3.6.2 do POCAL.

2. Se informe:

-relativamente aos exercícios de 2008, 2009 e 2010,

- a) Quais os procedimentos desenvolvidos pela autarquia de forma a acatar as recomendações formuladas por este Tribunal através do ofício n.º 260, de 06/01/2011, do qual se anexa fotocópia;
- b) Dos motivos para que as contas da classe de “Existências” não se encontrem valorizadas;
- c) Quais as percentagens referentes aos montantes de participação do Município nos respetivos capitais sociais das entidades suas participadas;
- d) Sobre o montante de créditos sobre terceiros não reconhecidos por ambas as partes (art. 36º, n.º 3 da Lei n.º 2/2007, de 15 de janeiro), reportados a 31/12/2008, 31/12/2009 e 31/12/2010;



Tribunal de Contas

Direção - Geral

- e) Se nos anos de 2008, 2009 e 2010 foram excedidos os limites de endividamento líquido e de endividamento de médio e longo prazo, em caso afirmativo, se indique quais os montantes em excesso, bem como se foi dado cumprimento ao disposto no n.º 2 do art. 37º e no n.º 3 do art. 39º, ambos da Lei n.º 2/2007, de 15 de janeiro;

-relativamente ao exercício de 2010,

- f) Quem auferiu o montante de €175,00 constante da ct. "26.8.5.8 - Emolumentos do Notário Privativo" (Conta de Operações de Tesouraria), bem como do fundamento legal para o pagamento do montante relativo a emolumentos notariais, tendo em atenção a revogação do DL n.º 247/87, de 17 de junho, pela Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro;
- g) Qual(ais) o(s) responsável(eis) da autarquia que autorizou(aram) a realização da despesa e efetivação do(s) respetivo(s) pagamento(s) e por que montantes;
- h) Do atual estado de inventariação dos bens pertença do Município;
- i) Da implementação do sistema de contabilidade de custos de acordo com o definido no ponto 2.8.3 do POCAL;

-relativamente ao exercício de 2009,

- j) Apresentando as razões justificativas para a ocorrência do desequilíbrio orçamental corrente no montante de €425.740,44 (Receitas Correntes= €4.733.282,13, Despesas Correntes = €5.159.022,57), contrariando o previsto na al. e) do ponto 3.1 do POCAL;

-relativamente ao exercício de 2008,

- k) Qual o desdobramento do montante de €354.273,38, pago pela rubrica "03.01.03- Sociedades financeiras - Bancos e outras instituições financeiras", pelas respetivas alíneas 03.01.03.01-Empréstimos de curto prazo e 03.01.03.02-Empréstimos de médio e longo prazo;
- l) As razões para que as contas "271 Acréscimos de proveitos" e "272 Custos diferidos", não se encontrem valorizadas bem como da não aplicação do princípio da especialização do exercício;
- m) Tendo sido excedido, no ano de 2007, o limite de endividamento líquido, que se indique qual o montante em excesso, bem como se foi dado cumprimento ao disposto no n.º 2 do art. 37º da Lei n.º 2/2007, de 15 de janeiro.

3. Se esclareça:

-relativamente aos exercícios de 2008, 2009 e 2010,

- a) As principais causas dos graus de execução orçamental, quer da receita quer da despesa, serem na ordem percentual que de seguida se apresenta;

[Handwritten signature]



Tribunal de Contas

Direção-Geral

Tipo \ Ano	Grau de Execução (%)		
	2008	2009	2010
Receita	49,6	54,1	55,3
Despesa	49,3	51,4	49,9

- b) A natureza e tipo de despesas inscritas na rubrica residual e respetivos montantes, que se indicam:

Rubrica	Ano de 2008	Ano de 2009	Ano de 2010
02.02.25	€259.239,45	€579.971,81	€249.746,74

- c) Qual a composição das despesas inscritas na conta “68-Custos e Perdas Financeiras” designadamente, “juros suportados-outros” nos montantes seguintes, especificando-as;

Conta	Ano de 2008	Ano de 2009	Ano de 2010
68-Custos e Perdas Financeiras	€423.922,13	€314.576,20	€141.576,17

- d) A razão pela qual a ata relativa à reunião em que foi discutida e votada cada uma das contas não obedece aos requisitos constantes das Notas Técnicas inseridas nas Instruções n.º 1/2001 – 2ª S., na parte aplicável;

- e) A que correspondem, na rubrica 03.05.02 – “outros juros-outros”, os valores de:

Rubrica	Ano de 2008	Ano de 2009	Ano de 2010
03.05.02	€58.877,73	€33.925,56	€26.411,34

-relativamente aos exercícios de 2009 e 2010,

- f) Os motivos para que o valor das dívidas de curto prazo constante nos mapas “8.3.6.2-Outras dívidas a terceiros”, apresentem diferenças relativamente ao valor das dívidas a terceiros de curto prazo constantes nos Balanços, como se indica;

	Balanço (Div3º)	POCAL 8.3.6.2	Diferença
31/12/2009	€3.244.339,98	€3.186.939,69	€57.400,29
31/12/2010	€5.255.929,35	€5.200.185,95	€55.743,40

-relativamente aos exercícios de 2008 e 2009,

- g) O motivo porque o valor dos juros pagos no exercício relativamente a Empréstimos de Curto, Médio e Longo Prazos, constantes do mapa 8.3.6.1 é diferente do da rubrica 03.01.03 do Mapa de Controlo Orçamental da Despesa e do Mapa de Fluxos de Caixa,

Descrição	Mapa 8.3.6.1	MCOD	MFC	Diferença
Juros2008	€363.438,18	€354.273,38		€9.164,80
Juros2009	€258.813,31	€228.431,42		€30.381,89

-relativamente ao exercício de 2010,

- h) O motivo das divergências seguintes:

	O.E. 2010	Mapa Fluxos Caixa (*)	Diferença
F.E.F. (Corrente 2010)	€2.904.428,00	€2.714.483,25	€189.944,75
F.E.F. (Capital 2010)	€1.936.286,00	€1.805.989,50	€130.296,50
F.S.M. (2010)	€109.758,00	€105.538,00	€4.220,00

(*) Mapa das Transferências Correntes e de Capital (Receitas)



Tribunal de Contas

Direção - Geral

- i) A razão para que o valor dos compromissos por pagar inscritos no Mapa do Controlo Orçamental da Despesa, €4.130.027,72, seja inferior às dívidas a terceiros de curto prazo escrituradas no Balanço, excluindo a conta "24-Estado e outros entes públicos", que perfazem €5.229.929,35;
- j) A que se deve a não indicação do n.º e da data do visto do TC no Mapa de Contratação Administrativa (MCA), relativamente ao contrato referente ao "Centro Escolar de Murça", celebrado com a entidade Manuel Rodrigues Gouveia no valor de €2.622.496,96, e quais os motivos subjacentes ao ajuste direto;

-relativamente ao exercício de 2009,

- k) A razão porque o valor das amortizações pagas no exercício relativamente a Empréstimos de Médio e Longo Prazo, constantes do mapa 8.3.6.1 é diferente do da rubrica 10.06 do Mapa de Controlo Orçamental da Despesa e do Mapa de Fluxos de Caixa,

Descrição	Mapa 8.3.6.1	MCOD	MFC	Diferença
Amortizações	€648.147,18	€625.659,42		€22.487,76

- l) O motivo da divergência seguinte:

	O.E. 2009	Mapa Fluxos Caixa(*)	Diferença
F.E.F. (Corrente 2009)	€2.761.351,00	€2.760.585,00	-€766,00

(*) Mapa das Transferências Correntes (Receita)

- m) A que se deve a não indicação do n.º e da data do visto do TC no Mapa de Contratação Administrativa (MCA), relativamente ao contrato referente ao "Parque Desportivo Municipal e Zona de Lazer de Murça, 1ª Fase", celebrado com a empresa Higino Pinheiro e Irmão, Lda, S.A. no valor de €828.543,07;
- n) A que se deve a indicação dos valores de €396.171,90 e €400.890,93, em 2008 e 2009, no respetivo MCA, relativamente ao contrato de empreitada "Construção da VCM-1ª fase Troços Rua 25 de Abril, Rua da Barroca e Rua dos Fornos", celebrado com a empresa Habimarante;

-relativamente ao exercício de 2008,

- o) As razões para que o saldo da conta "2312 – Empréstimos de Médio e Longo Prazo", constante do Balanço, não coincida com o total da coluna do capital em dívida no mapa do POCAL, 8.3.6.1 – Empréstimos, em 1 de janeiro,

	Balanço	POCAL 8.3.6.1	Diferença
01/01/2008	€8.776.832,66	€8.799.515,90	€22.683,24



Tribunal de Contas

Direção - Geral

- p) Os motivos para que, no Mapa de Fluxos de Caixa (MFC), o saldo de abertura de 2008 não coincida com o saldo de encerramento do ano de 2007, subsistindo uma diferença de €28.397,66 com origem nas Operações de Tesouraria (OT),

Descrição	MFC 2008 Saldo abertura	MFC 2007 Saldo de encerramento
Dotação Orçamental	€151.187,66	€151.187,66
Operações Tesouraria	€56.373,56	€27.975,90
Total	€207.561,22	€179.163,56

- q) A que se deve o facto de a Conta de Operações de Tesouraria de 2007 apresentar como saldo para a gerência seguinte o valor de €27.975,90, e a de 2008 apresente como saldo da gerência anterior o valor de €52.263,06 (diferença entre Devedor=€142.126,66 e Credor=€194.389,72);
- r) O motivo para que o saldo de abertura constante da Conta de Operações de Tesouraria não coincida com o correspondente saldo constante do MFC, apresentado a diferença que se regista,

Descrição	Conta OT	MFC	Diferença
Saldo de abertura	€52.263,06	€56.373,56	€4.110,50

- s) As razões para que os valores das entradas e saídas de fundos constantes da Conta de Operações de Tesouraria (OT) não coincida com os correspondentes valores constantes do MFC, apresentando o seguinte:

Descrição	Conta OT	MFC	Diferença
Entradas	€409.087,18	€427.174,85	€ 18.087,67
Saídas	€406.282,82	€428.480,99	€ 22.198,17

- t) A razão porque o valor das amortizações pagas no exercício relativamente a Empréstimos de Curto Prazo, constantes do mapa 8.3.6.1 é diferente do da rubrica 10.05 do Mapa de Controlo Orçamental da Despesa e do Mapa de Fluxos de Caixa,

Descrição	Mapa 8.3.6.1	MCOD	MFC	Diferença
Amortizações	€350.500,00	€330.500,00		€20.000,00

- u) Se a indicação, no Mapa de Contratação Administrativa remetido, de dois contratos celebrados com Amândio Ferreira e Fraga por iguais valores, €205.492,93, em datas distintas, trata-se efetivamente de dois contratos distintos, ou de apenas um;
- v) O motivo para que, designadamente, o contrato para “Remodelação do sistema de abastecimento de água ao concelho de Murça a partir do rio de Curros”, celebrado com Aníbal Ribeiro Alves, em 29/04/2004, pelo montante de €753.666,77¹, não esteja evidenciado no Mapa de Contratação Administrativa do ano de 2008.

¹ Informação retirada dos Mapas de Contratação Administrativa dos anos de 2007 a 2009



Tribunal de Contas

Direção-Geral

DA
A

4. Atendendo a que os limites de endividamento e o endividamento líquido total de cada Município incluem o endividamento e o endividamento líquido das Associações de Municípios (AM's) e das entidades que integram o Sector Empresarial Local, proporcional à participação do Município no seu capital social, se proceda ao preenchimento do quadro infra, na parte em que se aplique ao Município:

Descrição	Montante		
	31/12/2008	31/12/2009	31/12/2010
Endividamento Líquido do SEL ^{(1)(*)}			
Endividamento Líquido das AM's ^(*)			
Endividamento Líquido dos SMAS ^(*)			
Endividamento Líquido das entidades a que se refere o n.º 4 do art.º 32º da Lei n.º 53-F/2006, de 28/12 ^{(1)(*)}			
Montante em dívida de empréstimos de m/l prazo do SEL ⁽¹⁾			
Montante em dívida de empréstimos de m/l prazo das AM's			
Montante em dívida de empréstimos de m/l prazo das entidades a que se refere o n.º 4 do art.º 32º da Lei n.º 53-F/2006, de 28/12 ^{(1)(*)}			
Montante das Exceções	Município		
	SEL		
	AM's		
	Outras entidades		
Montante não amortizado de empréstimos de c/prazo do SEL ⁽¹⁾			
Montante não amortizado de empréstimos de c/prazo das AM's			
Montante não amortizado de empréstimos de c/prazo das entidades a que se refere o n.º 4 do art.º 32º da Lei n.º 53-F/2006, de 28/12 ^{(1)(*)}			
Montante dos contratos de empréstimos a c/prazo e de aberturas de crédito do SEL ⁽¹⁾			
Montante dos contratos de empréstimos a c/prazo e de aberturas de crédito das AM's			
Montante dos contratos de empréstimos a c/prazo e de aberturas de crédito das entidades a que se refere o n.º 4 do art.º 32º da Lei n.º 53-F/2006, de 28/12 ^{(1)(*)}			

(1) A preencher somente em caso de incumprimento das regras de equilíbrio de contas previsto no regime jurídico do SEL (Lei n.º 53-F/2006, de 28/12)

(*) Não considerar as exceções

Com os melhores cumprimentos.

Pel'O Diretor-Geral (por delegação de assinatura)
O Auditor-Coordenador


(António Costa e Silva)

ANEXO: Ofício n.º 260 de 06/01/2011
27.5-QS

AVISO DE RECEPÇÃO

S. JANTIN 000290

Exm.º Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Murça
Praça 5 de Outubro
5090-112 MURÇA

Vossa referência

Nossa referência

DVIC.2

Proc.º n.º 6448/2003

Ofício n.º 22216/10, de 29-12-2010

Assunto: Homologação da conta relativa ao exercício de 2003 – Recomendação.

Encarrega-me o Exmo. Senhor Conselheiro da Área, de transmitir que, sem embargo da homologação da conta comunicada a V. Exa. pelo ofício desta Direcção-Geral mencionado em epígrafe, deve ser dado cumprimento à seguinte recomendação:

- De futuro, na elaboração do orçamento municipal cumpra o disposto no ponto 3.3 do POCAL, procedendo de forma a que o orçamento seja ajustado à realidade das cobranças históricas para, por essa via, se evitar a existência de graus de execução orçamental reduzidos com a conseqüente margem para cabimentação/compromissos sem disponibilidades para o respectivo pagamento.

Deverá, igualmente, ter em atenção que, nos termos do disposto na al. j) do n.º 1 do art.º 65 da Lei n.º 98/97, de 26/08 (na redacção dada pela Lei n.º 48/2006, de 29/08) o não acatamento reiterado e injustificado das injunções e das recomendações do Tribunal de Contas constitui situação passível de efectivação de responsabilidade financeira sancionatória.

Com os melhores cumprimentos.

Pel' O Director-Geral (por delegação de assinatura)

O Auditor-Coordenador

(António Costa e Silva)





MUNICÍPIO DE MURÇA
CÂMARA MUNICIPAL

Exmo(s). Senhor(es):

Tribunal de Contas
Av. Barbosa du Bocage, 61
1069-045 Lisboa

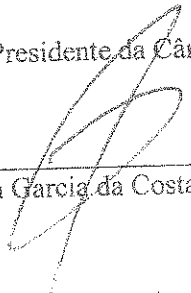
V/ referência Sua comunicação Nossa referência Murça, 24-06-2013
N.º _____
Proc.º _____

Assunto: Pedido de reforço de tempo para a organização e documentos das contas relativas aos exercícios de 2008, 2009 e 2010.

Na impossibilidade de responder atempadamente ao vosso ofício com a referência - Proc.º n.ºs 19080/2008, 18143/2009 e 18095/2010 - DVIC.2; por falta de recursos humanos, solicita-se o reforço do tempo em mais 20 dias úteis.

Com os melhores cumprimentos,

O Vice-Presidente da Câmara



(José Maria Garcia da Costa, Prof.)

MTC 24 06 2013

26 6 2013



Tribunal de Contas

Direção-Geral

54
B.

Informação

Pelo ofício datado de 24/06/2013, vem o Vice-Presidente do Município de Murça solicitar prorrogação de prazo em 20 dias úteis, para o envio dos documentos e esclarecimentos ao ofício desta Direção-Geral n.º 8410, de 28/05/2013, de que se anexa fotocópia.

Fundamenta o pedido no facto da impossibilidade de responder atempadamente ao referido ofício desta Direção-Geral, por falta de recursos humanos.

Face ao exposto, e dado que o prazo dado inicialmente termina hoje, propõe-se que seja concedida a prorrogação de prazo em mais 15 dias úteis, oficiando-se o signatário em conformidade.

DVIC.2, em 27 de junho de 2013.

A Auditora-Chefe,


(Isabel Relvas)

27/06/2013

O Técnico,


(Quirino Sabino)

O Auditor-Coordenador,


28/06/2013
(António Costa e Silva)

Como proposto



Tribunal de Contas

Direção - Geral

Av. Barbosa du Bocage, 61

1069-045 LISBOA

E-mail: geral@tcontas.pt

URL: <http://www.tcontas.pt>

Tel: 21 794 51 00

Fax: 21 793 60 33

Linha Azul 21 793 60 08/9

4 JUL 2013 10084

Exmº Senhor

Presidente da Câmara Municipal de Murça

Praça 5 de Outubro

5090-112 MURÇA

Vossa referência

Data

Nossa referência

Of.º n.º 267 de 24-06-2013

Proc.ºs n.ºs 19080/2008, 18143/2009 e 18095/2010 - DVIC.2

Assunto: PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E ESCLARECIMENTOS.

Em cumprimento de despacho superior, exarado nos autos identificados em epígrafe, tenho a honra de comunicar a V. Exª que foi autorizada a prorrogação do prazo, para a apresentação dos documentos e esclarecimentos solicitados, em mais 15 dias úteis, ou seja, até ao próximo dia 19 do corrente mês.

Com os melhores cumprimentos.

Pel' O Diretor-Geral (por delegação de assinatura)

O Auditor-Coordenador

(António Costa e Silva)



MUNICÍPIO DE MURÇA
CÂMARA MUNICIPAL

Exmo. Sr.º Diretor Geral do
Tribunal de Contas
Av. Barbosa do Bocage, 61
1069-045 Lisboa

Vossa referência
Proc.º n.ºs 19080/2008, 18143/2009 e 18095/2011- DVIC.2

Nossa referência

Data: 18-07-2013

Assunto: Organização e documentação das contas relativas aos exercícios de 2008,
2009,2010.

Nos termos do solicitado pelo vosso officio com a referência, Proc.º n.ºs/2008,
18143/2009 e 18095/2011@DVIC.2, tenho a honra de enviar o presente documento mais
27 anexos, tendo em vista responder as questões solicitadas, conforme se descreve a
seguir:

1. Enviaem-se os seguintes documentos:

-relativamente aos exercícius de 2008, 2009 e 2010,

- a. Anexo 1: Balancete sintético após regularização das contas 2745, reportado a 31-12-2008, 31-12-2009 e 31-12-2010. A conta 2749 não teve qualquer movimento.
- b. Anexo 2: Mapas demonstrativos dos cálculos dos limites de endividamento de curto prazo, de médio e longo prazo e endividamento líquido do município, relativo a 31-12-2008, 31-12-2009, 31-12-2010;
- c. Anexo 3: Novos mapas de contratação administrativa, situação dos contratos, ponto 8.3.3 do Pocal, devidamente preenchidos;
- d. O Município de Murça não enquadrava o disposto no artigo 48.º da Lei n.º 2/2007 de 15 de janeiro, não estando assim sujeito a parecer do órgão de fiscalização e a certificação de contas;
- e. A Norma do sistema de Controlo Interno no Município, publicada em apêndice n.º 126 ao D.R., II Série, n.º 217, de 149 de setembro de 2002, não sofreu alterações;

-relativamente aos exercícios de 2009 e 2010

f. Anexo 4: Ata de 2009 do executivo onde foi deliberado a fixação do n.º de vereadores em regime de tempo inteiro, conforme solicitado. Relativamente a esta matéria a deliberação de câmara foi tomada no ano de 2009.

-relativamente aos exercícios de 2010

g. Anexo 5: Novo mapa dos empréstimos com a indicação dos limites de endividamento de médio e longo prazo e endividamento líquido, relativamente ao exercício de 2010;

-relativamente aos exercícios de 2009

h. Anexo 6: Novo mapa dos empréstimos com a indicação dos limites de endividamento de médio e longo prazo e endividamento líquido, nas linhas respetivas;

-relativamente aos exercícios de 2008

i. Anexo 7: Novo mapa dos empréstimos devidamente preenchido, conforme solicitado;

j. Anexo 8: Relação nominal dos responsáveis devidamente preenchida, conforme solicitado;

k. Anexo 9: Notas ao balaço e à demonstração de resultados de acordo com o ponto 8.2 do Pocal;

l. Anexo 10: Mapa de "Outras dívidas a terceiros" elaborado em conformidade com o ponto 8.3.6.2 do POCAL.

2. Informa-se em face do solicitado o seguinte:

-relativamente aos exercícios de 2008, 2009, 2010

a. O Município de Murça no que toca as taxas de execução orçamentais tem vindo a melhorar o seu desempenho, com o sentido de ajustar o orçamento anual à realidade das cobranças. Esta facticidade verifica-se na melhoria das taxas de execução verificadas entre os anos em análise e o ano de 2003.

No entanto, o endividamento acumulado ao longo dos anos, bem como o forte investimento em infraestruturas verificado entre 2008 e 2011, como o Centro Escolar de Murça, o Pavilhão Desportivo de Murça, arruamentos estruturantes, financiados por fundos comunitários e as despesas correntes com a limpeza e higiene urbana, compra de água, recolha de resíduos sólidos, transportes escolares e alimentação escolar, dificultaram o ajustamento á realidade das cobranças.

Refere-se, porém, que o orçamento para o ano de 2011, mas em particular o orçamento para 2012 e 2013 já revelam essa preocupação, cujos valores previsionais já se aproximam dos valores das cobranças. Passando de valores previsionais globais de

15.961.923,00€ em 2010, para 13.626.652,00€ em 2011, 9.914.347,00€ em 2012 e 8.645.560,00 em 2013. Sendo que no ano de 2011 o Município de Murça, consolidou a sua dívida de curto prazo através de uma operação de saneamento financeiro.

b. As contas da classe de “Existências” não se encontram valorizadas no período em análise porque, o município não disponha de armazém nem dos meios tecnológicos e humanos associados. Assim, as compras quando efetuadas eram dirigidas para o seu destino, não sendo reconhecida a entrada e a saída em armazém nem a existência de stocks. As compras de existências eram realizadas na medida do necessário sendo o seu reconhecimento feito diretamente para a conta da classe de “ Custos e perdas”.

c. As participações do município nos respetivos capitais sociais das entidades suas participadas são os seguintes: Escola Profissional de Murça, 50,00% de participação no capital social; Águas de Trás - os - Montes e Alto Douro, 0,37% de participação no capital social.

d. Não se aplica.

e. Limites de endividamento líquido e de endividamento de médio e longo prazo nos anos de 2008,2009, 2010.

O município de Murça no ano de 2008 ultrapassou o limite de endividamento líquido, exibindo um excesso de 2.397.949,43, não se verificando qualquer redução nos termos do n.º 2 do artigo 37.º da LFL. Por outro lado, o limite de endividamento de médio e longo prazo registou uma redução de 24,23%, cumprindo o disposto no n.º 3 do artigo 39.º da LFL.

No ano de 2009 o Município de Murça ultrapassou o limite legal de endividamento líquido, apresentando um excesso contabilizados no montante de 3.415.059,00€, não se apurando qualquer redução, havendo até um aumento calculado de 54%. O limite legalmente estabelecido para o endividamento de médio e longos prazos exibiu um excesso no montante de 2.058.687,00€, representando em acréscimo percentual de 72,18%.

No ano de 2010 o Município de Murça cumpriu o limite de endividamento líquido, exibindo uma diminuição de 1.490.953,00€, significando uma redução percentual de 51,44%.

O endividamento de médio e longo prazo observou também uma diminuição em valor absoluto de 1.120.695,00€, significando uma redução percentual de 37,14%.

f. e g. -relativamente ao exercício de 2010

O emolumento no montante de 175,00€ pago em 01-03-2010, foi repostado a 07-07-2013, conforme Anexo 11.

h. Os bens pertença do município estão todos inventariados no sistema de Imobilizado da “Medidata”.

i. O sistema de contabilidade de custos não esta implementado. Tem contribuído para este facto a falta de recursos humanos qualificados e recursos financeiros. No entanto o município está a desenvolver esforços no sentido da sua implementação.

- relativamente ao exercício de 2009

j. A ocorrência do desequilíbrio orçamental no montante de 425.740,44€, contrariando o previsto na al. e) do ponto 3.1 do Pocal, deve-se ao facto de, nesse ano o Município ter recorrido a um empréstimo de 1.350.000,00€ no âmbito do Programa de Regularização Extraordinária de Dividas do Estado, tendo sido utilizado em boa parte para pagar divida corrente de curto prazo.

A afetação neste caso de receita de capital para pagamento de despesa corrente, associada a pressão das despesas correntes devido ao aumento das responsabilidades do município, com transportes escolares, alimentação escolar, limpeza e higiene urbana, compra de água, não permitiram o cumprimento da disposição legal citada.

-relativamente ao exercício de 2008

k. O desdobramento do montante de 354.273,38€ pago pela rubrica “03.01.03- Sociedades financeiras-Bancos e Outras instituições financeiras” é o seguinte:

- 03010301 – Empréstimos de curto prazo
- 0301030101- Caixa Geral de Depósitos = 5.6237,78€
- 03010302 - Empréstimos de médio e longo prazos
- 0301030201 – CGD - Caixa Geral de Depósitos =301.832,26€
- 0301030202 – Bes - Banco Espirito Santo = 17.934,79€
- 0301030203 – BPI – Banco Português do Atlântico =27.555,53€
- 0301030204 – BCP – Banco Comercial Português=1.327,02€

l. No ano económico em análise as contas “271- Acréscimos de proveitos” e “272- Custos diferidos”, não foram valorizados porque não houve factos contabilísticos que justificassem, não sendo por isso aplicado o princípio da especialização.

m. O Município de Murça no ano de 2008 excedeu o limite de endividamento líquido no montante de 2.397.949,00€, não tendo sido dado cumprimento ao disposto no n.º 2 do art. 37.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de janeiro.

3. Se esclareça:

-relativamente aos exercícios de 2008, 2009 e 2010

a. O grau de execução orçamental verificado nos anos em análise reflectem em boa parte o empolamento das receitas para acomodar a dívida de anos anteriores e a necessidade de dotação anual para o cumprimento das funções correntes necessárias e de investimento, neste caso, tendo em conta a lógica de financiamento dos programas comunitários.

b. A natureza e tipo de despesa inscritas na rubrica 02.02.25, no ano de 2008, 2009 e 2010, são indicadas no Anexo 12.

c. As despesas inscritas na conta “68- Custos e Perdas Financeiros”- “Juros Suportados-outros”, são constituídas por juros de empréstimos de curto prazo (conta 68.1.1.1), por juros de empréstimos de médio e longo prazo (conta 68.1.1.2) e outros juros (conta 68.1.2). Por sua vez, na conta 68.1.2 – Outros Juros encontram-se processados juros de mora pagos a fornecedores, juros associados a contratos de factoring e leasing, conforme especificados no Anexo 13.

d. Relativamente a esta alínea temos a referir que nas atas referente a aprovação das contas de 2008, 2009 e 2010, apenas falta de forma expressa” que os documentos de prestação de contas elencados no anexo I se encontram integralmente elaborados e foram presentes à correspondente reunião e encontram-se devidamente arquivados, estando disponíveis para consulta quando para tal forem solicitados”. Este facto deve-se a mero lapso, sendo que de futuro o mesmo será sanado.

e. Os valores constantes na rubrica 030502 “ Outros juros-Outros, correspondentes a 2008, 2009, 2010, dizem respeito a juros de mora por não pagamento atempado a fornecedores.

-relativamente aos exercícios de 2009 e 2010

f. As diferenças verificadas devem-se a uma inadequada configuração do mapa 8.3.6.2 – Outras dívidas a terceiros. De facto, este não considerou algumas contas da classe de terceiros. São elas, as contas 21.7 – Clientes e Utentes com Cauções, 24 – Estado e outros entes públicos, 26.3 – Fornecedores de imobilizado com caução e 26.8.5 – Devedores e credores de operações orçamentais. Assim:

Dividas CP a 3ºs + Saldo conta 21.7 + Saldo credor conta 24 + Saldo conta 26.3 + Saldo conta 26.8.5 = Dividas CP do Balanço

2009: 3.186.939,69 + 28.843,43 + 21.886,83 + 4.756,45 + 1.913,58 = 3.244.339,98

2010: 5.200.185,95 + 26.358,82 + 24.027,03 + 3.756,88 + 1.600,67 = 5.255.929,35

Os balancetes da contabilidade geral de janeiro a apuramento de 2009 e 2010 da classe 2 – Terceiros, constam no Anexo 14.

01
B

-relativamente aos exercícios de 2008 e 2009.

g. As diferenças observadas entre a execução orçamental, mapa fluxos de caixa e mapa 8.3.6.1 para os exercícios de 2008 e 2009 devem-se aos montantes relativos a bonificações de juros de empréstimos dos quais o Município de Murça beneficiou. Estas bonificações foram reconhecidas como custo do exercício mas sem qualquer processamento de despesa. Validando portanto, com os saldos das contas patrimoniais de juros 68

Juros 2008 MCOB/MFC + Bonificações de Juros = Juros 2008 Mapa 8.3.6.1

Juros 2009 MCOB/MFC + Bonificações de Juros – Regularização 68.1.1.2.1.2.02 (NTL951) = Juros 2009 Mapa 8.3.6.1

O extrato de movimentos das contas onde foram contabilizados os custos dos juros bonificados, constam no Anexo 15.

h. Relativamente às divergências apresentadas, estas encontram-se relacionadas com dois factos que alteraram os montantes das transferências a receber a título de F.E.F. e F.S.M. Por um lado, os municípios portugueses viram alterados os valores do mapa XIX do OE 2010 pela lei n.º12-A/2010, de 30 de Junho, que no caso do município de Murça definiu os seguintes montantes:

F.E.F. corrente – 2.792.766

F.E.F. capital – 1.861.845

F.S.M. – 105.538

Por outro lado, na sequência da não redução obrigatória do excesso de endividamento por parte do município em 2008, após despacho n.º15191 de 7 de Outubro, a DGAL procedeu à retenção para o Fundo de Regularização Municipal do montante de 18.618,50€ F.E.F. corrente e o mesmo valor ao F.E.F. capital. Tendo-se portanto, verificado retenções relativas a Outubro, Novembro e Dezembro de 2010. Assim:

F.E.F. Corrente: $2.792.766 - 3 * 18.618,50€ - 22.304,25 = 2.714.606,25$

F.E.F. Capital: $1.861.845 - 3 * 18.618,50 = 1.805.989,50$

Ainda assim, verificamos uma pequena diferença ao nível do F.E.F corrente no montante de 226,00€, tratando-se de ligeiro lapso no processamento das retenções previstas no art.º 37.º do OE/2010.

-relativamente aos exercícios de 2010

i. O período de 2008 a 2010 reflete um momento difícil em termos financeiros do município de Murça, no que respeita ao agravamento do endividamento, que apenas, se veio a organizar e regularizar a partir de maio de 2011, com o recurso ao empréstimo de saneamento financeiro no valor de 4.750.000,00€. Nesse período, o Município acumulou valores substanciais de dívida nomeadamente as Aguas de Trás-os-Montes e Alto Douro e a Associação de Municípios do Vale do Douro Norte, e a outros fornecedores, cuja dívida foi registada na contabilidade patrimonial, mas que ao passar

de exercício, não teve cabimento orçamental no exercício seguinte. Contribuiu também para esta ocorrência o facto de haver dívida que por força de acordos de cessão de crédito, o seu pagamento foi diferido para anos subsequentes, originado assim este desfasamento.

j. A não indicação do n.º do visto do TC no mapa de contratação Administrativa, relativamente ao contrato referente ao Centro Escolar de Murça, deve-se a um lapso, o qual se regulariza no Anexo 16.

Os motivos subjacentes ao ajuste são os constantes no Anexo 17.

-relativamente ao exercício de 2009

k. A divergência verificada, deve-se por um lado ao valor de 21.654,68 referentes a amortizações extraordinárias bonificadas de alguns empréstimos sem qualquer reflexo em termos orçamentais. Deve-se ainda aos valores de 418,70 e 414,68 referentes a uma regularização efetuada pela entidade bancária relativa a duas prestações de um empréstimo, sendo que a primeira delas havia já sido contabilizada em 2008, pelo que se efetuou por contrapartida de proveitos extraordinários.

As notas de lançamento n.º506, n.º507, n.º508, n.º950 e n.º 951, constam no Anexo 18.

l. A diferença observada entre o F.E.F. corrente em 2009, relativamente ao definido em O.E. de 2009 decorre de um lapso na contabilização de duas mensalidades, Fevereiro e Julho de 2009, em que não foi considerada a retenção para a DGAL de acordo com o previsto no art.º 50.º do OE 2009, no valor de 383,00€ cada mês. Isto é, o valor do F.E.F. corrente dos meses em questão foi contabilizado pelo valor já deduzido dessa retenção, ao invés de ser contabilizada a receita e a despesa. A soma dos 2 meses de retenção totaliza 766,00 €.

m. A não indicação do n.º e da data do visto do Tribunal de Contas relativamente ao contrato em apreço, deveu-se a um lapso na elaboração do mapa de contratação administrativa, o mesmo é corrigido conforme consta no Anexo 19.

n. O valor inscrito no mapa de contratação administrativa de 2008 é 381.800,89 €. Em 2009, o contrato “Construção da VCM – 1ª fase Troços Rua 25 de Abril, rua da Barroca e rua dos Formos” foi por lapso incluído no mapa em questão. O mesmo deve ser ignorado. A sua correção encontra-se no Anexo 20.

-relativamente ao exercício de 2008

o. Os saldos iniciais do capital em dívida do mapa 8.3.6.1. – Empréstimos a 01 de Janeiro de 2008 não estão conformes com os saldos finais de 2007. A divergência verificada, deve-se a um lapso no preenchimento do capital em dívida a 1 de Janeiro de 2008 do mapa 8.3.6.1. A sua correção encontra-se no Anexo 21.

63
p. A diferença verificada a nível das operações de tesouraria, devem-se a um erro na configuração dos mapas de Fluxos de Caixa. O saldo de encerramento de 2007 não considerou as contas 27.1 – Clientes e Utentes com Caução, 26.1.3.1 – Fornecedores de Imobilizado com Caução. Assim, e conforme mapas no Anexo 22:

Saldo final OT 2007 + Saldo final conta 21.7 + Saldo final conta 26.1.3.1 = Saldo Inicial OT 2008

$$27.975,90 + 8.576,70 + 19.820,96 = 56.373,56$$

q. A divergência verificada deve-se a um lapso na configuração do mapa das operações de tesouraria no ano de 2007, em que não foram consideradas as contas 27.1 – Clientes e Utentes com Caução, 26.1.3.1 – Fornecedores de Imobilizado com Caução. Ver cálculo apresentado no ponto anterior. Verifica-se ainda uma outra incongruência entre o saldo inicial das OT 2008 e o valor das operações de tesouraria do mapa de fluxos de caixa. Ver explicação da alínea seguinte.

r. A não coincidência entre o saldo inicial das operações de tesouraria com o montante constante no mapa “fluxos de caixa” prende-se com uma incongruência do sistema contabilístico em que no balancete anual (Janeiro a Dezembro) os saldos das contas 21.7.1.01, 21.7.2.01 e 21.7.2.02 não são considerados como saldos iniciais, mas sim como movimento do período. Se extraído um balancete de operações de tesouraria com data 02/01/2008, os saldos das referidas contas, são considerados como saldos iniciais, conseqüentemente, o mapa anual das operações de tesouraria diverge do valor constante no mapa fluxos de caixa no somatório das referidas contas, enquanto que no balancete do dia 02-01-2008 o valor da operações valida com o constante do mapa fluxos de caixa, conforme se demonstra e se anexam balancetes justificativos, conforme anexo 23:

$$\text{Saldo inicial OT} + \text{saldo conta 21.7.1.01} + \text{saldo conta 21.7.2.01} + \text{saldo conta 21.7.2.02} = \text{MFC} \\ 52.263,06 + 2.414,00 + 37,91 + 1.658,59 = 56.373,56$$

s. As diferenças mencionadas decorrem das movimentações efetuadas nas notas de lançamento 510/2008; 511/2008; 594/2008; 647/2008 e 649/2008, conforme anexo 24. As contas e respetivos valores movimentados sem a correspondente classe de terceiros associada não produziram efeito no mapa de Operações de Tesouraria. Assim:

Entradas Conta OT + movimentações a crédito sem classe de terceiros em NTL = Entradas MFC

$$409.087,18 + 11.223,99 \text{ (NTL 510)} + 6.863,68 \text{ (NTL 511)} = 427.174,85$$

Saídas Conta OT + movimentações a débito sem classe de terceiros em NTL = Saídas MFC

$$406.282,82 + 11.223,99 \text{ (NTL 510)} + 6.863,68 \text{ (NTL 594)} + (2.414,00 + 37,91 + 1.658,59 \text{ (NTL 647)}) = 428.480,99$$

t. O valor constante no mapa 8.3.6.1 a título de amortizações de empréstimos de curto prazo foi por lapso contabilizado por 350.500,00. O valor correto é 330.500,00, coincidente com o Mapa de Controlo Orçamental da Despesa e Mapa Fluxos de Caixa. Em anexo se remete novo mapa de empréstimos 2008, conforme Anexo n.º 25.

u. O contrato indicado foi por lapso, incluído no mapa de contratação administrativa em duplicado. Remete-se em anexo novo mapa de contratação administrativa 2008 devidamente corrigido, conforme anexo n.º 26.

v. O contrato referido não se encontra evidenciado no Mapa de Contratação Administrativa de 2008 uma vez que durante este exercício não ocorreram pagamentos referentes a este contrato. Em 31/12/2007 o montante de pagamentos acumulados totalizava 482.077,17. O mapa de 2009 foi atualizado, pois verificou-se uma pequena diferença de 142,45€. O mapa de 2010 foi também atualizado para o contrato em questão, conforme mapas de contratação enviadas no anexo 27.

4. A seguir apresenta-se o quadro preenchido na parte em que se aplica ao Município:

Descrição	Montante		
	31-12-2008	31-12-2009	31-12-2010
Endividamento Líquido do SEL	*	*	*
Endividamento Líquido das AM's	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Endividamento Líquido dos SMAS	*	*	*
Endividamento Líquido das entidades a que se refere o n.º 4 do art.º 32º da Lei n.º 53-F/2006, de 28/12	*	*	*
Montante em dívida de empréstimos de m/l prazo do SEL			
Montantes em dívida de empréstimos de m/l prazo das AM's	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Montante em dívida de empréstimos de m/l prazo das entidades a que se refer o n.º 4 do art.º 32º da Lei n.º 53-F/2006, de 28/12			
Montante das Exceções	Município		
	SEL		
	AM's	0,00 €	0,00 €
	Outras entidades		
Montante não amortizado de empréstimos de c/ prazo do SEL			
Montante não amortizado de empréstimos de c/ prazo das AM's	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Montante não amortizado de empréstimos de c/prazo das entidades a que se refer o n.º 4 do art.º 32º da Lei n.º 53-F/2006, de 28/12			
Montante dos contratos de empréstimos a c/ prazo e de aberturas de crédito do SEL			
Montante dos contratos de empréstimos a c/ prazo e de aberturas de crédito das AM's	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Montante dos contratos de empréstimos de c/prazo e de aberturas de crédito das entidades a que se refere o n.º 4 do art.º 32º da Lei n.º 53-F/2006, de 28/12			

* Não aplicável ao município de Murça

Com os melhores cumprimentos;

O Presidente da Câmara

(João Luís Teixeira Fernandes, Dr.)

65
B

Quirino Sabino

De: jvteixeir@gmail.com em nome de Vítor Teixeira <vitor@cm-murca.pt>
Enviado: quarta-feira, 23 de Outubro de 2013 11:42
Para: Quirino Sabino
Assunto: Organização e documentação das contas relativas aos exercícios 2008, 2009 e 2010

Exmo. Sr.

Em resposta aos esclarecimentos solicitados por telefone relativamente às questões 2.m e 3.f do assunto epígrafe, informa-se o seguinte:

Ponto 2.m - O Município de Murça no ano de 2007 excedeu o limite de endividamento líquido no montante de 2.084.266,42€, não tendo sido dado cumprimento ao disposto no n.º2 do art. 27.º da Lei 2/2007, de 15 de Janeiro.

Ponto 3.f - Como mencionado na anterior explicação, as diferenças verificadas prendem-se com a configuração do mapa 8.3.6.2 – outras dívidas a terceiros. Neste, não foram configuradas as contas a seguir discriminadas. Houve de facto um lapso na explicação anterior, as contas efetivamente a considerar são:

Saldo conta 21.7 + saldo conta 26.1.3 + acumulado credor conta 24 + saldo conta 26.3 + saldo conta 26.8.5

2009: 4.110,50 + 17.776,33 + 28.843,43 + 4.756,45 + 1.913,58 = 57.400,29€

2010: 4.110,50 + 19.916,53 + 26.358,82 + 3.756,88 + 1.600,67 = 55.743,40 €

O somatório das contas referidas refletem como se pode concluir, as diferenças verificadas entre as dívidas a 3ºs do Balanço e o mapa 8.3.6.2 do POCAL.

Ficamos ao inteiro dispor na eventualidade de novos esclarecimentos.

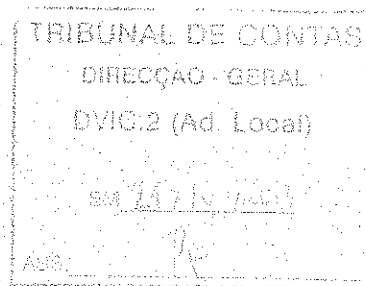
Com os melhores cumprimentos,

Vítor Teixeira

CÂMARA MUNICIPAL DE MURÇA
Divisão Financeira



Email secured by Check Point



ENTIDADE		BALANCETE SINTÉTICO DO PLANO DA GERAL						DATA	ANO	PÁGINA
MUNICÍPIO MURÇA		PERÍODO : Janeiro A Apuramento						2013/06/05	2008	1
COD. CONTA /TIPO	DESIGNAÇÃO	ANTERIOR		DO PERÍODO		ACUMULADO		SALDO		
		DEBITO	CREDITO	DEBITO	CREDITO	DEBITO	CREDITO	DEVEDOR	CREDOR	
27.4.5.4.1.1.01	Construção			12.690,81	571.086,66	12.690,81	571.086,66		558.395,85	
27.4.5.4.1.2.01	Instalação de serviços			6.445,70	105.016,59	6.445,70	105.016,59		98.570,89	
27.4.5.4.1.2.07	Outros			14.171,42	283.431,36	14.171,42	283.431,36		269.259,94	
27.4.5.4.1.3.01	Viadutos, arruamentos e obras complementar			25.094,07	235.234,61	25.094,07	235.234,61		210.140,54	
27.4.5.4.1.3.02	sistemas de drenagem de águas residuais			7.401,26	220.635,21	7.401,26	220.635,21		213.233,95	
27.4.5.4.1.3.05	Parques e jardins				30.000,00		30.000,00		30.000,00	
27.4.5.4.1.3.06	Instalações desportivas e recreativas			46.129,03	1.070.338,28	46.129,03	1.070.338,28		1.024.209,25	
27.4.5.4.1.3.07	Captação e distribuição de água			26.970,92	484.625,85	26.970,92	484.625,85		457.654,93	
27.4.5.4.1.3.08	viação rural			5.473,49	104.322,60	5.473,49	104.322,60		98.849,11	
	TOTAL ...			144.376,70	3.104.691,16	144.376,70	3.104.691,16		2.960.314,46	

Município de Murça 2008

Receita relevante				
	Descrição	Valor líquido	restituições	Valor
1	Impostos Municipais (2007)	371.931,67	0,00	371.931,67
	IMI+Impostos abolidos	319.473,16		319.473,16
	IMT+Sisa	307,13		307,13
	IMV / IUC	52.151,38		52.151,38
	Derrama	0,00		0,00
2	Participação do Município nas receitas previstas no LOE 2007			4.242.368,00
3	Participação nos resultados das entidades do SEL*			0,00
4 = (1+2+3)	TOTAL - Receita Relevante			4.614.299,67

5	Limite endividamento curto prazo (valor de 4*10%)			461.429,97
6	Limite endividamento médio e longo prazos (igual a 4)			4.614.299,67
7	Limite endividamento líquido (valor de 4*1,25)			5.767.874,59

OE para 2009

Município de Murça 2008

Limites de endividamento a M/L prazo			
1	Montante em dívida a 31/12/2008 de empréstimos de m/l prazo	Município	8.165.060,67
2		SEL	
3		AM's	
4		Outras entidades	
5	Montante das exceções	Município	1.961.097,88
		SEL	
		AM's	
		Outras entidades	
6	Montante não amortizado até 31/12 de empréstimos de c/prazo	Município	
7		SEL	
8		AM's	
9		Outras entidades	
10 = (1+2+3+4+6+7+8+9)-(5) TOTAL			6.203.962,79
11	Limite (100% da Receita Relevante)		4.614.299,67
12=(10/11)	Capacidade de Endividamento Utilizada		134%
Limites de endividamento a c/ prazo			
Montante dos contratos de empréstimos a c/prazo e de aberturas de crédito	Município	350.500,00	
	SEL		
	AM's		
	Outras entidades		
1=TOTAL			350.500,00
2			461.429,97
3= (1/2)	Capacidade de Endividamento Utilizada		76%

excesso 1.589.663,12

69
B

Passivos-Ativos		
Município de Murça 2008		
Contas	2008	
	Ativos	Passivos
1 DISPONIBILIDADES		
11 Caixa	7.817,94	
12 Depósitos em instituições financeiras	241.882,71	
15 Títulos negociáveis	0,00	
151 Ações	0,00	
152 Obrigações e títulos de participação	0,00	
153 Títulos de dívida pública	0,00	
159 Outros títulos	0,00	
18 Outras aplicações de tesouraria	0,00	
2 TERCEIROS		
21 Clientes, contribuintes e utentes	3.861,66	4.110,50
211 Clientes, c/c	0,00	
212 Contribuintes, c/c	0,00	
213 Utentes, c/c	493,41	
217 Clientes e Utentes c/ cauções		4.110,50
218 Clientes, contribuintes e utentes de cobrança duvidosa	3.368,25	
219 Adiantamentos de clientes, contribuintes e utentes		
22 Fornecedores	0,00	995.386,58
221 Fornecedores, c/c		995.386,58
228 Fornecedores c/ prazo - Faturas em receção e conferência		
228 Fornecedores M/L prazo - Faturas em receção e conferência		
229 Adiantamentos a fornecedores		
23 Empréstimos obtidos	0,00	8.165.060,67
231 Em moeda nacional		
2311 De curto prazo		
2312 De médio e longo prazo /vencimento em n+1		8.165.060,67
24 Estado e outros entes públicos	8.888,06	21.476,57
25 Devedores e credores pela execução do orçamento	0,00	0,00
251 Devedores pela execução do orçamento		
252 Credores pela execução do orçamento		
26 Outros devedores e credores	0,00	1.562.436,99
261 Fornecedores de imobilizado		
2611 Fornecedores de imobilizado, c/c		1.302.777,43
2618 Facturas em receção e conferência		
2619 Adiantamentos a fornecedores de imobilizado		
263 Sindicatos		
264 Administração autárquica		
262+263+267+268 Outros Devedores Cred c/ prazo		259.659,56
262+263+267+268 Outros Deved. Credores M/L prazo		
269 Adiantamentos por conta de vendas		
27 Acréscimos e diferimentos	0,00	152.011,61
271 Acréscimos de proveitos	0,00	
272 Custos diferidos	0,00	
273 Acréscimos de custos		152.011,61
274 Proveitos diferidos		2.960.314,46
2745 Subsídios para investimentos		2.960.314,46
2748 Diferenças de câmbio favoráveis*		
2749 Outros proveitos diferidos		
28 Empréstimos concedidos*		
4 IMOBILIZAÇÕES		
41 Investimentos financeiros	250.002,40	
411 Partes de capital	250.002,40	
412 Obrigações e títulos de participação		
415 Outras aplicações financeiras		
TOTAL	512.452,77	10.900.482,92
	Passivos-Ativos	10.388.030,15

Nota: Não foram consideradas as contas 2745, 2749 e 414 e os valores apresentados correspondem ao AL do Balanço.

73

Município de Murça 2008

	CM	SMAS	AM's	SEL	Outras Entidades
3	Passivos-Ativos				
	10.388.030,15				
4	Créditos sobre terceiros não reconhecidos por ambas as partes (artº. 36º, nº 3 da NLFL)				
5	Créditos sobre serviços municipalizados e entidades que integrem o SEL (artº. 36º, nº 3 da NLFL)				
6	Dívidas ao Município dos serviços municipalizados e entidades que integrem o SEL (apenas entidades relevantes)				
7	Exceções				
	1.961.097,88				
8	TOTAL (3-4-5-6-7)	0,00	0,00	0,00	0,00
			8.426.932,27		
ENDIVIDAMENTO LÍQUIDO					
Limite ao endividamento líquido municipal (125% do valor da receita relevante)				5.767.874,59	
capacidade de endividamento líquido				146%	

excesso 2.659.057,68

70

Orçamento do Estado para 2007

Diário da República, 1.ª série — N.º 249 — 29 de Dezembro de 2006

8626-(335)

(Un: euros)

Municípios	FEF FINAL			FSM	IRS	TOTAL
	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL			
MELGAÇO	3 491 719	2 327 813	5 819 532	121 561	126 634	6 067 727
MONÇÃO	4 188 893	2 792 595	6 981 488	266 856	261 995	7 510 339
PAREDES DE COURA	3 562 730	2 375 154	5 937 884	126 002	102 278	6 166 164
PONTE DA BARCA	3 174 010	2 116 007	5 290 017	210 506	142 942	5 643 465
PONTE DE LIMA	6 386 121	4 257 414	10 643 535	806 485	483 595	11 933 615
VALENÇA	2 975 268	1 983 512	4 958 780	214 069	203 735	5 376 584
VIANA DO CASTELO	6 547 425	4 364 950	10 912 375	1 275 414	2 273 827	14 461 616
VILA NOVA DE CERVEIRA	3 308 394	2 205 596	5 513 990	129 534	151 553	5 795 077
TOTAL	42 731 332	28 487 555	71 218 887	3 681 869	4 388 266	79 289 022
VILA REAL						
ALIJO	3 682 835	2 455 223	6 138 058	213 966	132 458	6 484 482
BOTICAS	3 157 394	2 104 930	5 262 324	93 388	56 658	5 412 370
CHAVES	6 762 446	4 508 297	11 270 743	627 345	955 618	12 853 706
MESÃO FRIO	1 698 533	1 132 355	2 830 888	101 733	47 165	2 979 786
MONDIM DE BASTO	3 044 398	2 029 598	5 073 996	178 735	73 903	5 326 634
MONTALEGRE	5 598 639	3 732 426	9 331 065	184 313	144 583	9 659 961
MURÇA	2 501 515	1 667 676	4 169 191	100 552	73 177	4 342 920
PESO DA RÉGUA	3 143 092	2 095 395	5 238 487	313 122	333 907	5 885 516
RIBEIRA DE PENA	2 773 667	1 849 111	4 622 778	134 904	59 973	4 817 655
SABROSA	2 694 344	1 796 230	4 490 574	108 934	71 508	4 671 016
SANTA MARTA DE PENAGUIÃO	2 299 019	1 532 680	3 831 699	105 989	91 269	4 028 957
VALPAÇOS	5 198 780	3 465 854	8 664 634	298 929	182 903	9 146 466
VILA POUCA DE AGUIAR	4 181 993	2 787 996	6 969 989	249 495	164 029	7 383 513
VILA REAL	4 886 393	3 257 595	8 143 988	772 355	1 640 001	10 556 344
TOTAL	51 623 048	34 415 366	86 038 414	3 483 760	4 027 152	93 549 326
VEISEU						
ARMAMAR	2 525 225	1 683 484	4 208 709	121 489	71 847	4 402 045
CARREGAL DO SAL	2 089 967	1 393 311	3 483 278	192 262	130 579	3 806 119
CASTRO DAIRE	4 264 210	2 842 807	7 107 017	309 105	140 963	7 557 085
CINFÃES	4 236 587	2 824 392	7 060 979	399 183	151 528	7 611 690
LAMEGO	3 980 947	2 653 964	6 634 911	485 349	622 128	7 742 388
MANGUALDE	3 625 261	2 416 840	6 042 101	321 199	389 421	6 752 721
MOIMENTA DA BEIRA	3 060 226	2 040 150	5 100 376	238 699	149 353	5 488 428
MORTÁGUA	2 916 079	1 944 052	4 860 131	135 582	152 036	5 147 749
NELAS	2 524 000	1 682 667	4 206 667	227 741	262 724	4 697 132
OLIVEIRA DE FRADES	2 380 111	1 586 740	3 966 851	210 536	136 086	4 313 473
PENALVA DO CASTELO	2 823 208	1 882 139	4 705 347	152 873	81 584	4 939 804
PENEDONO	2 261 875	1 507 917	3 769 792	60 283	41 390	3 871 465
RESENDE	3 218 181	2 145 454	5 363 635	228 591	103 009	5 695 235
SANTA COMBA DÃO	2 188 244	1 458 629	3 647 073	198 849	200 131	4 046 053
SÃO JOÃO DA PESQUEIRA	3 319 772	2 213 182	5 532 954	175 740	88 824	5 797 518
SÃO PEDRO DO SUL	4 201 681	2 801 121	7 002 802	306 328	255 434	7 564 564
SÁTÃO	2 956 460	1 970 974	4 927 434	253 125	176 170	5 356 729
SERNANCELHE	2 811 299	1 874 199	4 685 498	110 006	50 924	4 846 428
TABUAÇO	2 756 023	1 837 348	4 593 371	126 412	65 700	4 785 483
TAROUCA	2 569 316	1 712 877	4 282 193	167 705	85 178	4 535 076
TONDELA	5 179 540	3 453 027	8 632 567	507 022	462 631	9 602 220
VILA NOVA DE PAIVA	2 141 995	1 427 996	3 569 991	128 872	67 652	3 766 515
VEISEU	6 471 351	4 314 234	10 785 585	1 445 624	3 285 043	15 516 252
VOUZELA	2 797 265	1 864 843	4 662 108	167 018	130 174	4 979 300
TOTAL	77 298 823	51 532 547	128 831 370	6 689 593	7 300 509	142 821 472
AÇORES						
ANGRA DO HEROÍSMO	4 806 629	3 204 419	8 011 048	611 230	961 761	9 584 039

72

Município de Murça 2009

Receita relevante				
	Descrição	Valor líquido	restituições	Valor
1	Impostos Municipais (2008)	338.403,10	0,00	338.403,10
	IMI-Impostos abolidos	278.447,36	0,00	278.447,36
	IMT+Sisa	9.302,44	0,00	9.302,44
	IMV / IUC	50.653,30	0,00	50.653,30
	Derrama	0,00	0,00	0,00
2	Participação do Município nas receitas previstas no LOE 2008			4.465.746,00
3	Participação nos resultados das entidades do SEL*			0,00
4 = (1+2+3)	TOTAL - Receita Relevante			4.804.149,10
5	Limite endividamento curto prazo (valor de 4*10%)			480.414,91
6	Limite endividamento médio e longo prazos (igual a 4)			4.804.149,10
7	Limite endividamento líquido (valor de 4*1,25)			6.005.186,38

OE para 2009

4.679.736,00



Tribunal de Contas
Prestação de Contas

Controle Orçamental da Receita

Descrição	Prorrateio contábil	Fórmula	Receitas no mês do mês	Liquidações empendidas	Receitas sobrestimadas ordenadas	Receitas sobrestimadas emitidas		Receitas sobrestimadas liquidadas	Receitas sobrestimadas no mês do mês	Receitas sobrestimadas no mês do mês
						Empendidas	Liquidadas			
01.02.02 - Imposto Municipal sobre Imóveis.	238.000,00 €		0,00 €	278.332,19 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	278.332,19 €	0,00 €	123,16
01.02.03 - Imposto municipal sobre veículos.	51.000,00 €		0,00 €	50.653,30 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	50.653,30 €	0,00 €	99,32
01.02.04 - Imposto Municipal sobre Transmissões Onerosas de Imóveis.	84.000,00 €		0,00 €	9.302,44 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	9.302,44 €	0,00 €	11,07
01.02.07 - Impostos aboletados	12.000,00 €		0,00 €	115,17 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	115,17 €	0,00 €	0,99
02.02.05 - Impostos indirectos específicos das autarquias locais.	7.500,00 €		0,00 €	4.737,94 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	4.737,94 €	0,00 €	63,17
04.01.23 - Taxas específicas das autarquias locais	87.200,00 €		584,15 €	53.167,89 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	52.753,05 €	0,00 €	106,37
04.02.01 - Juros de mora.	500,00 €		0,00 €	429,16 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	429,16 €	0,00 €	85,83
04.02.99 - Multas e penalidades diversas.	1.000,00 €		0,00 €	182,50 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	182,50 €	0,00 €	18,25
05.02.01 - Bancos e outras instituições financeiras	10.000,00 €		0,00 €	1.828,64 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	1.828,64 €	0,00 €	18,29
05.03.01 - Estado.	2.675.244,00 €		0,00 €	2.582.000,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	2.582.000,00 €	0,00 €	96,95
05.63.07 - Serviços e fundos autónomos.	249.501,04 €		0,00 €	336.143,90 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	336.143,90 €	0,00 €	134,73
08.03.05 - Serviços e fundos autónomos - Subsistemas de protecção à saúde	28.328,86 €		0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00
08.05.01 - Sistema de solidariedade e segurança social	19.000,00 €		0,00 €	26.179,51 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	26.179,51 €	0,00 €	261,80
07.01.09 - Mercadorias.	500.000,00 €		2.835,84 €	149.262,58 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	147.505,84 €	0,00 €	29,50
07.02.08 - Serviços sociais recreativos culturais e desporto.	10.000,00 €		0,00 €	6.418,10 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	6.418,10 €	0,00 €	64,18
07.02.09 - Serviços específicos das autarquias.	187.000,00 €		697,75 €	41.547,55 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	41.275,05 €	0,00 €	22,07
07.02.99 - Outros.	14.500,00 €		0,00 €	19.372,85 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	19.372,85 €	0,00 €	133,81
07.03.01 - Habitação.	50.000,00 €		26,19 €	41.419,81 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	41.419,81 €	0,00 €	46,02
07.03.99 - Outras.	50.000,00 €		659,14 €	25.940,70 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	25.974,90 €	0,00 €	28,86
08.01.99 - Outras.	1.228.156,00 €		0,00 €	56.393,14 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	56.393,14 €	0,00 €	4,59
08.01.99 - Administração Pública - Administração local - Continente.	2.780.000,00 €		0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00
09.02.10 - Famílias	1.100.000,00 €		0,00 €	4.511,27 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	4.511,27 €	0,00 €	0,41
09.04.05 - Administração Pública - Administração local - Continente.	180.000,00 €		0,00 €	19.200,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	19.200,00 €	0,00 €	10,67
10.03.01 - Estado	1.997.676,00 €		0,00 €	1.977.057,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	1.977.057,00 €	0,00 €	118,55
10.03.07 - Estado - Participação comunitária em projectos co-financiados	1.402.782,24 €		0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00
10.03.08 - Serviços e fundos autónomos.	200.000,00 €		6,00 €	450.640,83 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	450.640,83 €	0,00 €	245,42
12.05.02 - Sociedades financeiras	330.000,00 €		0,00 €	330.500,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	330.500,00 €	0,00 €	100,00
15.01.01 - Reparações não abataxadas nos pagamentos	500,00 €		0,00 €	18.886,82 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	18.886,82 €	0,00 €	3.739,32
Total	13.231.368,24 €		4.742,07 €	6.562.262,60 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	6.562.262,60 €	0,00 €	49,00

73

Município de Murça 2009

74
5

Limites de endividamento a M/L prazo			
1	Montante em dívida a 31/12/2009 de empréstimos de m/l prazo	Município	8.866.913,49
2		SEL	
3		AM's	
4		Outras entidades	
5	Montante das exceções	Município	1.799.946,68
		SEL	
		AM's	
		Outras entidades	
6	Montante não amortizado até 31/12 de empréstimos de c/prazo	Município	
7		SEL	
8		AM's	
9		Outras entidades	
10 = (1+2+3+4+6+7+8+9)-(5) TOTAL			7.066.966,81
11	Limite (100% da Receita Relevante)		4.804.149,10
12=(10/11)	Capacidade de Endividamento Utilizada		147%
Limites de endividamento a c/ prazo			
Montante dos contratos de empréstimos a c/prazo e de aberturas de crédito	Município		
	SEL		
	AM's		
	Outras entidades		
1=TOTAL			0,00
2			480.414,91
3= (1/2)	Capacidade de Endividamento Utilizada		0%

excesso 2.262.817,71

75

Passivos-Ativos		
Município de Murça 2009		
Contas	2009	
	Ativos	Passivos
1 DISPONIBILIDADES		
11 Caixa	7.115,73	
12 Depósitos em instituições financeiras	468.020,56	
15 Títulos negociáveis	0,00	
151 Acções	0,00	
152 Obrigações e títulos de participação	0,00	
153 Títulos de dívida pública	0,00	
159 Outros títulos	0,00	
18 Outras aplicações de tesouraria	0,00	
2 TERCEIROS		
21 Clientes, contribuintes e utentes	38.502,15	4.110,50
211 Clientes, c/c		
212 Contribuintes, c/c		
213 Utentes, c/c	30.936,38	
217 Clientes e Utentes c/ cauções		4.110,50
218 Clientes, contribuintes e utentes de cobrança duvidosa	7.565,77	
219 Adiantamentos de clientes, contribuintes e utentes		
22 Fornecedores	0,00	766.802,76
221 Fornecedores, c/c		766.802,76
228 Fornecedores c/ prazo - Faturas em receção e conferência		
228 Fornecedores M/L prazo - Faturas em receção e conferência		
229 Adiantamentos a fornecedores		
23 Empréstimos obtidos	0,00	8.866.913,49
231 Em moeda nacional		
2311 De curto prazo		
2312 De médio e longo prazo /vencimento em n+1		8.866.913,49
24 Estado e outros entes públicos	20.138,71	28.843,43
25 Devedores e credores pela execução do orçamento	0,00	0,00
251 Devedores pela execução do orçamento		
252 Credores pela execução do orçamento		
26 Outros devedores e credores	0,00	2.444.583,29
261 Fornecedores de imobilizado		
2611 Fornecedores de imobilizado, c/c		2.174.971,47
2618 Facturas em recepção e conferência		
2619 Adiantamentos a fornecedores de imobilizado		
263 Sindicatos		
264 Administração autárquica		
262+263+267+268 Outros Devedores Cred c/ prazo		269.611,82
262+263+267+268 Outros Deved. Credores M/L prazo		
269 Adiantamentos por conta de vendas		
27 Acréscimos e diferimentos	7.176,67	161.297,04
271 Acréscimos de proveitos	41,72	
272 Custos diferidos	7.134,95	
273 Acréscimos de custos		161.297,04
274 Proveitos diferidos		3.012.733,43
2745 Subsídios para investimentos		3.012.733,43
2748 Diferenças de câmbio favoráveis*		
2749 Outros proveitos diferidos		
28 Empréstimos concedidos*		
4 IMOBILIZAÇÕES		
41 Investimentos financeiros	250.002,40	
411 Partes de capital	250.002,40	
412 Obrigações e títulos de participação		
415 Outras aplicações financeiras		
TOTAL	791.956,22	12.272.550,51
Passivos-Ativos	11.480.594,29	

Nota: Não foram consideradas as contas 2745, 2749 e 414 e os valores apresentados correspondem ao AL do Balanço.

72A
 RA

Município de Murça 2009

		CM	SMAS	AM'S	SEL	Outras Entidades
3	Passivos-Ativos	11.480.594,29				
4	Créditos sobre terceiros não reconhecidos por ambas as partes (artº. 36º, nº 3 da NLFL)					
5	Créditos sobre serviços municipalizados e entidades que integrem o SEL (artº. 36º, nº 3 da NLFL)					
6	Dívidas ao Município dos serviços municipalizados e entidades que integrem o SEL (apenas entidades relevantes)					
7	Exceções	1.799.946,68				
8	TOTAL (3-4-5-6-7)	9.680.647,61	0,00	0,00	0,00	0,00
ENDIVIDAMENTO LÍQUIDO		9.680.647,61				
Limite ao endividamento líquido municipal (125% do valor da receita relevante)		6.005.186,38				
capacidade de endividamento líquido		161%				

excesso

3.675.461,24

76
 RA



77

Município de Murça

Gerência de 01-01-2008 a 31-12-2008

Class. Económica	Recebimentos		
	Saldo da gerência anterior		207.561,22 €
	Execução orçamental	151.187,86 €	
	Operações de tesouraria	56.373,56 €	--
	Receitas		6.562.834,31 €
	Receitas Orçamentais		
	Correntes		
01.02.02	Imposto Municipal sobre Imóveis.	278.332,19 €	
01.02.03	Imposto municipal sobre veículos.	50.653,30 €	
01.02.04	Imposto Municipal sobre Transmissões Onerosas de Imóveis.	9.302,44 €	
01.02.07	Impostos abolidos.	115,17 €	
02.02.06	Impostos indirectos específicos das autarquias locais.	4.737,94 €	
04.01.23	Taxas específicas das autarquias locais.	92.753,05 €	
04.02.01	Juros de mora.	429,16 €	
04.02.99	Multas e penalidades diversas.	182,50 €	
05.02.01	Bancos e outras instituições financeiras.	1.828,64 €	
06.03.01	Estado.	2.583.009,00 €	
06.03.07	Serviços e fundos autónomos.	336.143,90 €	
06.06.01	Sistema de solidariedade e segurança social.	28.179,51 €	
07.01.08	Mercadorias.	147.505,94 €	
07.02.08	Serviços sociais recreativos culturais e desporto.	6.418,10 €	
07.02.09	Serviços específicos das autarquias.	41.275,05 €	
07.02.99	Outros.	19.372,85 €	
07.03.01	Habitacões.	41.419,81 €	
07.03.99	Outras.	25.974,90 €	
08.01.99	Outras.	56.393,14 €	
	Capital		
09.02.10	Famílias.	4.511,27 €	
09.04.06	Administração Pública - Administração local - Continente.	19.200,00 €	
10.03.01	Estado.	1.977.057,00 €	
10.03.08	Serviços e fundos autónomos.	490.842,83 €	
12.05.02	Sociedades financeiras.	330.500,00 €	
15.01.01	Reposições não abatidas nos pagamentos.	18.698,62 €	
	Operações de Tesouraria		427.174,85 €
	Total		7.197.570,38 €

78
B

DE 2006

MT 49001

Municípios	FEF FINAL			FISM	IRS	TOTAL
	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL			
AVEIROS	2 673 247	2 422 031	5 095 278	1 056 873	1 066 122	6 217 113
AVANÇADO	4 380 200	2 920 169	7 300 369	258 128	297 228	7 856 696
BARRÉIS DE COIMBA	3 748 848	2 496 750	6 245 598	1 144 517	1 173 820	6 474 472
BOA VISTA DA BARBA	3 537 877	2 265 138	5 803 015	2 404 588	1 502 138	6 509 699
BOA VISTA DE LAMA	4 267 637	4 471 652	8 739 289	825 237	527 530	10 092 056
BOLEFÇA	1 131 256	2 087 834	3 219 090	270 054	2 165 594	5 454 638
BOA DO CASTELO	2 229 262	4 052 440	6 281 702	1 022 462	2 475 948	7 780 112
VILA NOVA DE DEFEIRA	2 487 139	2 321 425	4 808 564	121 833	1 546 236	6 476 633
TOTAL	44 837 824	29 931 930	74 769 754	3 723 004	4 800 645	83 293 473
VILA REAL						
ALUI	2 648 325	2 168 262	4 816 587	274 717	1 62 114	6 808 706
BOTICÃO	3 325 492	2 215 826	5 541 318	70 451	57 524	6 069 199
CHAVES	7 120 235	4 746 824	11 867 059	225 444	1 028 423	13 120 926
MISSÃO FIDEL	1 704 363	1 135 235	2 839 598	128 221	48 220	3 016 039
MONTE DE BASTO	2 472 474	1 890 204	4 362 678	175 837	17 261	5 015 776
MONTE ALEGRE	5 898 791	2 920 237	8 819 028	103 836	145 823	9 068 687
MURÇA	2 696 077	1 757 264	4 453 341	54 316	12 235	4 519 892
PESSO DA REGUA	3 075 121	2 226 747	5 301 868	321 373	34 123	5 657 364
RESCENA DE FOLGA	2 521 782	1 247 028	3 768 810	125 975	52 315	4 047 098
SARROSA	2 842 014	1 823 243	4 665 257	100 658	70 245	4 836 160
SANTA MARTA DE PENACÓMATA	2 426 824	1 810 270	4 237 094	173 246	52 669	4 462 909
VALPAÇOS	5 478 923	3 652 821	9 131 744	278 214	153 322	9 563 280
VILA POVOA DE MILHAR	4 714 432	2 580 187	7 294 619	245 811	151 656	7 692 086
VILA REAL	5 197 322	3 426 282	8 623 604	752 042	1 778 412	11 154 058
TOTAL	54 930 834	35 563 848	90 494 682	3 473 924	4 308 057	98 226 739
UIVÉU						
ARMAMAZ	2 124 920	1 758 247	3 883 167	122 842	74 420	4 080 429
BARROCAL DO BAI	2 136 430	1 820 620	3 957 050	190 328	146 697	4 294 075
CASTRO CARRE	4 498 847	2 982 561	7 481 408	322 951	152 670	7 956 929
CAVALOS	4 454 295	2 988 098	7 442 393	411 413	152 828	7 906 634
LAMEGO	4 174 222	2 783 091	6 957 313	454 142	687 662	8 125 517
MANAQUELE	3 756 242	2 920 826	6 677 068	354 222	40 176	7 071 466
MOIMENTA DA BEIRA	3 021 850	2 147 620	5 169 470	225 232	124 121	5 518 823
MORTAGOA	3 020 872	2 040 048	5 060 920	128 524	174 171	5 363 615
NÉLAS	2 145 442	1 725 492	3 870 934	218 208	254 200	4 343 342
OLIVEIRA DE FRANCO	2 160 287	1 658 832	3 819 119	221 416	150 430	4 290 965
PERALVA DO CASTELO	2 274 341	1 588 228	3 862 569	145 598	82 121	4 190 288
PERDORRO	2 125 330	1 698 584	3 823 914	51 227	40 122	4 215 263
ROSENHE	3 392 092	2 227 728	5 619 820	224 284	111 252	6 055 356
SANTA CRAMA DO	2 212 422	1 542 421	3 754 843	182 814	203 234	4 240 891
SÃO JÃO DO NOVO LAMA	2 495 262	2 222 244	4 717 506	167 373	58 412	5 043 291
SÃO PEDRO DO SUL	1 428 281	2 227 124	3 655 405	317 214	251 402	4 224 021
SARILHO	3 124 924	2 082 222	5 207 146	248 442	128 121	5 583 709
SERRA DO LAMAR	2 168 242	1 672 826	3 841 068	121 244	65 245	4 027 557
TAVOADA	2 162 221	1 224 221	3 386 442	117 242	62 242	3 565 926
TROVÃO	2 726 222	1 622 222	4 348 444	121 222	52 222	4 521 888
VERDELHA	1 428 126	2 018 222	3 446 348	428 222	540 222	4 414 792
VILA NOVA DE PAIVA	2 228 222	1 528 222	3 756 444	122 122	52 122	3 930 688
VILVA	1 811 222	4 542 222	6 353 444	1 427 222	1 428 222	7 208 888
VIZELA	2 428 124	1 422 222	3 850 346	124 222	144 222	4 118 890
TOTAL	81 228 848	54 122 222	135 351 070	6 622 222	2 724 112	144 697 342
AÇORES						
ANCILO DE SANTO ANTON	1 222 222	1 222 222	2 444 444	122 222	1 022 222	3 588 888

710

Receita relevante				
	Descrição	Valor líquido	restituições	Valor
1	Impostos Municipais (ano 2009)	383.141,62	0,00	383.141,62
	IMI+impostos abolidos	232.605,19	0,00	232.605,19
	IMT+Sisa	91.095,47	0,00	91.095,47
	IMV / IUC	59.440,96	0,00	59.440,96
	Derrama	0,00		0,00
2	Participação do Município nas receitas previstas no LOE 2009			4.633.246,00
3	Participação nos resultados das entidades do SEL*			0,00
4 = (1+2+3)	TOTAL - Receita Relevante			5.016.387,62

5	Límite endividamento curto prazo (valor de 4*10%)	501.638,76
6	Límite endividamento médio e longo prazos (igual a 4)	5.016.387,62
7	Límite endividamento líquido (valor de 4*1,25)	6.270.484,53



Tribunal de Contas
Prestação de Contas

Controlo Orçamental da Receita

Descrição	Categorias	Orçamentos	Orçamentos		Orçamentos		Orçamentos		Orçamentos		Total
			01-01-2009	01-01-2009	01-01-2009	01-01-2009	01-01-2009	01-01-2009			
01.02.02 - Imposto Municipal sobre Imóveis	204.250,00 €	0,00 €	232.895,19 €	0,00 €	232.895,19 €	0,00 €	0,00 €	232.895,19 €	0,00 €	113,08	
01.02.03 - Imposto municipal sobre veículos	48.780,00 €	0,00 €	59.440,96 €	0,00 €	59.440,96 €	0,00 €	0,00 €	59.440,96 €	0,00 €	121,86	
01.02.04 - Imposto Municipal sobre Transmissões Onerosas de Imóveis	81.950,00 €	0,00 €	91.095,47 €	0,00 €	91.095,47 €	0,00 €	0,00 €	91.095,47 €	0,00 €	108,51	
01.02.07 - Impostos sociais	4.765,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00	
02.02.06 - Impostos aduaneiros e direitos de armazém locais	6.595,00 €	0,00 €	5.541,36 €	0,00 €	5.541,36 €	0,00 €	0,00 €	5.541,36 €	0,00 €	84,02	
04.01.23 - Taxas específicas das estruturas locais	81.690,00 €	1.511,03 €	75.275,93 €	0,00 €	71.595,00 €	0,00 €	5.197,00 €	71.595,00 €	5.197,00 €	77,82	
04.02.01 - Juros de mora	1.000,00 €	0,00 €	782,12 €	0,00 €	782,12 €	0,00 €	0,00 €	782,12 €	0,00 €	78,21	
04.02.99 - Juros e penalidades diversas	1.000,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00	
05.02.01 - Bancos e outras instituições financeiras	10.000,00 €	0,00 €	2.070,77 €	0,00 €	2.070,77 €	0,00 €	0,00 €	2.070,77 €	0,00 €	20,71	
05.03.01 - Estado	2.802.983,00 €	0,00 €	2.899.912,00 €	0,00 €	2.899.912,00 €	0,00 €	0,00 €	2.899.912,00 €	0,00 €	165,47	
05.03.07 - Serviços e fundos autónomos	720.877,00 €	0,00 €	804.898,84 €	0,00 €	804.898,84 €	0,00 €	0,00 €	804.898,84 €	0,00 €	120,28	
05.03.09 - Serviços e fundos autónomos - Subsistema de protecção à saúde	10.000,00 €	0,00 €	4.359,86 €	0,00 €	4.359,86 €	0,00 €	0,00 €	4.359,86 €	0,00 €	19,80	
05.03.01 - Sistema de solidariedade e segurança social	10.000,00 €	0,00 €	17.651,28 €	0,00 €	17.651,28 €	0,00 €	0,00 €	17.651,28 €	0,00 €	176,51	
07.01.08 - Mercadarias	500.000,00 €	4.581,39 €	166.567,00 €	0,00 €	171.405,18 €	0,00 €	0,00 €	171.405,18 €	0,00 €	34,28	
07.02.09 - Serviços sociais recreativos culturais e desporto	240.000,00 €	0,00 €	6.657,79 €	0,00 €	6.657,79 €	0,00 €	0,00 €	6.657,79 €	0,00 €	33,29	
07.02.09 - Serviços específicos das autarquias	19.000,00 €	0,00 €	172.784,22 €	0,00 €	172.784,22 €	0,00 €	0,00 €	172.784,22 €	0,00 €	413,17	
07.02.99 - Outros	100.000,00 €	0,00 €	16.432,67 €	0,00 €	16.432,67 €	0,00 €	0,00 €	16.432,67 €	0,00 €	86,48	
07.03.99 - Outros	100.000,00 €	832,34 €	40.822,39 €	0,00 €	40.822,39 €	0,00 €	0,00 €	40.822,39 €	0,00 €	40,82	
08.01.99 - Outras	1.439.480,00 €	0,00 €	40.663,31 €	0,00 €	40.663,31 €	0,00 €	0,00 €	40.663,31 €	0,00 €	73,55	
09.01.06 - Administração Pública - Administração local - Continente	1.360.000,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	2,84	
09.02.10 - Famílias	1.519.107,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00	
09.03.01 - Sociedades e outras sociedades não financeiras	700.000,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00	
09.03.10 - Famílias	180.000,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00	
09.04.08 - Administração Pública - Administração local - Continente	180.000,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00	
10.03.07 - Estado - Participação comunitária em projectos co-financiados	1.538.542,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	105,11	
10.03.08 - Serviços e fundos autónomos	200.000,00 €	0,00 €	274.374,80 €	0,00 €	274.374,80 €	0,00 €	0,00 €	274.374,80 €	0,00 €	0,00	
12.03.02 - Sociedades financeiras	840.000,00 €	0,00 €	810.000,00 €	0,00 €	810.000,00 €	0,00 €	0,00 €	810.000,00 €	0,00 €	150,00	
12.03.04 - Administração Pública - Administração central - Serviços e outras actividades	540.000,00 €	0,00 €	540.000,00 €	0,00 €	540.000,00 €	0,00 €	0,00 €	540.000,00 €	0,00 €	190,00	
15.01.01 - Respostas não anuais nos pagamentos	1.000,00 €	0,00 €	1.955,74 €	0,00 €	1.955,74 €	0,00 €	0,00 €	1.955,74 €	0,00 €	155,67	
16.01.01 - As coisas do serviço	154.622,39 €	0,00 €	154.622,33 €	0,00 €	154.622,33 €	0,00 €	0,00 €	154.622,33 €	0,00 €	100,00	
Total	15.528.274,23 €	7.672,39 €	9.431.259,35 €	0,00 €	8.395.146,70 €	0,00 €	0,00 €	8.395.146,70 €	0,00 €	54,06	

80

Limites de endividamento a M/L prazo			
1		Município	8.064.647,91
2	Montante em dívida a 31/12/2010 de empréstimos de m/l prazo	SEL	
3		AM's	
4		Outras entidades	
5	Montante das exceções	Município	1.659.728,55
		SEL	
		AM's	
		Outras entidades	
6	Montante não amortizado até 31/12 de empréstimos de c/prazo	Município	
7		SEL	
8		AM's	
9		Outras entidades	
10 = (1+2+3+4+6+7+8+9)-(5) TOTAL			6.404.919,36
11	Limite (100% da Receita Relevante)		5.016.387,62
12=(10/11)	Capacidade de Endividamento Utilizada		128%
Limites de endividamento a c/ prazo			
	Montante dos contratos de empréstimos a c/prazo e de aberturas de crédito	Município	360.000,00
		SEL	
		AM's	
		Outras entidades	
1=TOTAL			360.000,00
2			501.638,76
3= (1/2)	Capacidade de Endividamento Utilizada		72%

1.388.531,74

82
B

Passivos-Ativos		
Município de Murça		Exercício de 2010
Contas	2010	
	Ativos	Passivos
1 DISPONIBILIDADES		
11 Caixa	6.697,63	
12 Depósitos em instituições financeiras	971.790,14	
15 Títulos negociáveis	0,00	
151 Acções	0,00	
152 Obrigações e títulos de participação	0,00	
153 Títulos de dívida pública	0,00	
159 Outros títulos	0,00	
18 Outras aplicações de tesouraria	0,00	
2 TERCEIROS		
21 Clientes, contribuintes e utentes	31.433,06	4.110,50
211 Clientes, c/c		
212 Contribuintes, c/c		
213 Utentes, c/c	28.047,23	
217 Clientes e Utentes c/ cauções		4.110,50
218 Clientes, contribuintes e utentes de cobrança duvidosa	3.385,83	
219 Adiantamentos de clientes, contribuintes e utentes		
22 Fornecedores	0,00	1.173.773,49
221 Fornecedores, c/c		1.173.773,49
228 Fornecedores c/ prazo - Facturas em recepção e conferência		
228 Fornecedores M/L prazo - Facturas em recepção e conferência		
229 Adiantamentos a fornecedores		
23 Empréstimos obtidos	0,00	8.064.647,91
231 Em moeda nacional		
2311 De curto prazo		
2312 De médio e longo prazo /vencimento em n+1		8.064.647,91
24 Estado e outros entes públicos	22.284,87	26.358,82
25 Devedores e credores pela execução do orçamento	0,00	0,00
251 Devedores pela execução do orçamento		
252 Credores pela execução do orçamento		
26 Outros devedores e credores	1.285.337,31	4.051.686,54
261 Fornecedores de imobilizado		
2611 Fornecedores de imobilizado, c/c		2.819.060,58
2618 Facturas em recepção e conferência		
2619 Adiantamentos a fornecedores de imobilizado		
263 Sindicatos		
264 Administração autárquica		
262+263+267+268 Outros Devedores c/ prazo	1.285.337,31	1.232.625,96
262+263+267+268 Outros Credores M/L prazo		
269 Adiantamentos por conta de vendas		
27 Acréscimos e diferimentos	934.478,27	122.699,96
271 Acréscimos de proveitos	18,23	
272 Custos diferidos	934.460,04	
273 Acréscimos de custos		122.699,96
274 Proveitos diferidos		5.735.731,24
2745 Subsídios para investimentos		5.735.731,24
2748 Diferenças de câmbio favoráveis*		
2749 Outros proveitos diferidos		
28 Empréstimos concedidos*		
4 IMOBILIZAÇÕES		
41 Investimentos financeiros	250.002,40	
411 Partes de capital	250.002,40	
412 Obrigações e títulos de participação		
415 Outras aplicações financeiras		
TOTAL	3.502.023,68	13.443.277,22
Passivos-Activos	9.941.253,54	

Nota: Não foram consideradas as contas 2745, 2749 e 414 e os valores apresentados correspondem ao AL do Balanço.

191

Município de Murça

Exercício de 2010

	CM	SIMAS	AM's	SEL	Outras Entidades
3	9.941.253,54				
4					
5					
6					
7	1.659.728,55				
8	8.281.524,99	0,00	0,00	0,00	0,00
			8.281.524,99		
ENDIVIDAMENTO LÍQUIDO					
Limite ao endividamento líquido municipal (125% do valor da receita relevante)					
capacidade de endividamento líquido					
6.270.484,53					
132%					

excesso 2.011.040,47

2009

9.680.647,61

Diminuição do Endividamento Líquido

1.399.122,62

14,45%

83

Ficha do Município

MURÇA

4.º Trimestre de 2008

A. Dados entidade:

Área (Km2) 189.37 População (hab.) 6109 Eleitores (n.º) 7085
Pessoal ao serviço (n.º) 120 (4.º Trimestre de 2008)

B. Limites ao endividamento da autarquia para o ano corrente (n):

1. Impostos Municipais: 354.417,54

IMI ano n-1 217.937,52 IMT ano n-1 85.540,38 IUC/IMV ano n-1 50.939,64

2. Derrama ano n-1 0,00

3. Participação nos resultados do SEL ano n-1 0,00

4. FEF ano + IRS ano 4.465.756,00 → 2008

Limite Endividamento:

Curto Prazo $[(1+2+3+4)*10\%]$ 482.017,35 Médio e Longo Prazo $(1+2+3+4)$ 4.820.173,54

Endividamento Líquido $[(1+2+3+4)*125\%]$ 6.025.216,93

C. Endividamento líquido e de médio e longo prazos da autarquia:(31-12-2008)

(em euros)

Data de reporte	Limites ao endividamento 2008		Endividamento				Capital em dívida excepcionado	
	Líquido	Médio e longo prazos	Líquido (Sem Excepcionado)	Activos financeiros	Passivos financeiros	Médio e longo prazos	Empréstimos	Dívida à EDP
	1	2	3	4	5	6	7	8
01-01-2008	6.025.217	4.820.174	7.948.664	421.539	10.500.658	6.646.377	2.130.456	
4.º Trimestre			8.423.166	516.219	10.900.463	6.203.963	1.961.098	

Data de reporte	Excesso de Endividamento		Margem de Endividamento		Variação no excesso de endividamento	
	Líquido	Médio e longo prazos	Líquido	Médio e longo prazos	Líquido	Médio e longo prazos
	9=3-1	10=6-2	11=1-3	12=2-6	(01-01-2008 versus 4.º Trimestre)	
01-01-2008	1.923.447	1.826.203				
4.º Trimestre	2.397.949	1.383.789			24,67%	-24,23%

Redução do excesso de endividamento líquido é inferior a 10%

Endividamentos em excesso

D. Prazo Médio de Pagamentos: (31-12-2008)

1. Dívidas a fornecedores curto prazo acumuladas 8.144.710 PMP 108 dias

2. Aquisição acumuladas 6.873.553

3. Último PMP publicado dias

PMP superior a 90 dias

Ficha do Município

MURÇA

4.º Trimestre de 2008

E. Indicadores de base para determinar situação de Saneamento ou Reequilíbrio Financeiro:(31-12-2008)

Receitas Totais ano n-1	140.685	PMP (31-12-2008)	108
Dívidas a fornecedores (31-12-2008)	2.321.376	Receitas n.º1 do art.º 37.º da LFL	4.820.174
Passivos financeiros incluindo excepcionados (31-12-2008)	10.900.483		

Saneamento Financeiro

(verifica pelo menos 1 situação)

- Ultrapassa limite de endividamento líquido
- Dívidas a fornecedores > 40% receitas totais
- Passivos financeiros, incluindo excepcionados > 200% da receita total
- PMP > seis meses

Reequilíbrio Financeiro

(verifica 3 ou mais situações)

- Ultrapassa limite de endividamento a médio e longo prazos
- EL > 175% das receitas do n.º do art.º 37.º da LFL
- Dívidas a fornecedores > 50% das receitas
- Passivos financeiros, incluindo excepcionados > 300% da receita total
- PMP > seis meses
- Não reduziu o excesso de endividamento n.º 2 do art.º 37.º e no n.º 3 do art.º 39.º, ambos da LFL

Está em situação de desequilíbrio financeiro estrutural

F. Resumo das Receitas e das Despesas (ano n-1):

(em euros)

Receitas					Despesas			Saldo Orçamental para a gerência seguinte
Correntes	Capital	Saldo Orçamental da gerência anterior	Reposições não abatidas	Total	Correntes	Capital	Total	
1	2	3	4	5	6	7	8	9
0	0	140.685	0	140.685	0	0	0	140.685

G. Despesa com pessoal (período homólogo):

1. Ano n-1	1.875.736	Variação	Valor (2 - 1)	119.443
2. Ano n	1.995.179		% (2-1)/1	6,37%

Ficha do Município

MURÇA

4.º Trimestre de 2009

A. Dados entidade:

Área (Km²) 189.37 População (hab.) 6014 Eleitores (n.º) 7085
 Pessoal ao serviço (n.º) 118 (4.º Trimestre de 2009)

B. Limites ao endividamento da autarquia para o ano corrente (n):

1. Impostos Municipais: 328.544,07

IMI _{ano n-1} 223.298,59 IMT _{ano n-1} 54.464,76 IUC/IMV _{ano n-1} 50.780,72

2. Derrama _{ano n-1} 0,00

3. Participação nos resultados do SEL _{ano n-1} 0,00

4. FEF _{ano} + IRS _{ano} 4.679.736,00

Limite Endividamento:

Curto Prazo [(1+2+3+4)*10%] 500.828,01 Médio e Longo Prazo (1+2+3+4) 5.008.280,07
 Endividamento Líquido [(1+2+3+4)*125%] 6.260.350,09

C. Endividamento líquido e de médio e longo prazos da autarquia:(31-12-2009)

(em euros)

Data de reporte	Limites ao endividamento 2009		Endividamento				Capital em dívida excepcionado	
	Líquido	Médio e longo prazos	Líquido (Sem Excepcionado)	Activos financeiros	Passivos financeiros	Médio e longo prazos	Empréstimos	Dívida à EDP
	1	2	3	4	5	6	7	8
01-01-2009	6.260.350	5.008.280	8.423.166	516.219	10.900.483	6.203.963	1.961.098	
4.º Trimestre			9.675.410	797.194	12.272.551	7.066.967	1.799.947	

Data de reporte	Excesso de Endividamento		Margem de Endividamento		Variação no excesso de endividamento	
	Líquido	Médio e longo prazos	Líquido	Médio e longo prazos	Líquido	Médio e longo prazos
	9=3-1	10=6-2	11=1-3	12=2-5	(01-01-2009 versus 4.º Trimestre)	
01-01-2009	2.162.816	1.195.683				
4.º Trimestre	3.415.059	2.058.687			57,90%	72,18%

Redução do excesso de endividamento líquido e de endividamento médio e longo prazos é inferior a 10%
 Endividamentos em excesso

D. Prazo Médio de Pagamentos: (31-12-2009)

1. Dívidas a fornecedores curto prazo acumuladas 11.333.338 PMP 174 dias

2. Aquisição acumuladas 5.956.749

3. Último PMP publicado dias

PMP superior a 90 dias

Os dados apresentados reflectem a informação à data da última migração de dados (15/02/2011)

Ficha do Município

MURÇA

4.º Trimestre de 2009

E. Indicadores de base para determinar situação de Saneamento ou Reequilíbrio Financeiro:(31-12-2009)

Receitas Totais <small>ano n-1</small>	151.188	PMP (31-12-2009)	174
Dívidas a fornecedores (31-12-2009)	2.959.551	Receitas n.º1 do art.º 37.º da LFL	5.008.280
Passivos financeiros incluindo excepcionados (31-12-2009)	12.272.551		

Saneamento Financeiro

(verifica pelo menos 1 situação)

- Ultrapassa limite de endividamento líquido
- Dívidas a fornecedores > 40% receitas totais
- Passivos financeiros, incluindo excepcionados > 200% da receita total
- PMP > seis meses

Reequilíbrio Financeiro

(verifica 3 ou mais situações)

- Ultrapassa limite de endividamento a médio e longo prazos
- EL > 175% das receitas do n.º do art.º 37.º da LFL
- Dívidas a fornecedores > 50% das receitas
- Passivos financeiros, incluindo excepcionados > 300% da receita total
- PMP > seis meses
- Não reduziu o excesso de endividamento n.º 2 do art.º 37.º e no n.º 3 do art.º 39.º, ambos da LFL

Está em situação de desequilíbrio financeiro estrutural

F. Resumo das Receitas e das Despesas (ano n-1):

(em euros)

Receitas					Despesas			Saldo Orçamental para a gerência seguinte
Correntes	Capital	Saldo Orçamental da gerência anterior	Reposições não abatidas	Total	Correntes	Capital	Total	
1	2	3	4	5	6	7	8	9
0	0	151.188	0	151.188	0	0	0	151.188

G. Despesa com pessoal (período homólogo):

1. Ano n-1	1.995.179	Variação	Valor (2 - 1)	685.624
2. Ano n	2.680.803		% (2-1)/1	34,36%

Os dados apresentados reflectem a informação à data da última migração de dados (15/02/2011)

Ficha do Município

MURÇA

Prestação de Contas de
2010

A. Dados entidade:

Área (Km²) 189.37 População (hab.) 5925 Eleitores (n.º) 7419
Pessoal ao serviço (n.º) 160 (4.º Trimestre de 2010)

B. Limites ao endividamento da autarquia para o ano corrente (n):

1. Impostos Municipais: 366.510,52
 IMI _{ano n-1} 220.479,35 IMT _{ano n-1} 87.934,33 IUC/IMV _{ano n-1} 58.096,84
 2. Derrama _{ano n-1} 0,00
 3. Participação nos resultados do SEL _{ano n-1} 0,00
 4. FEF _{ano n} + IRS _{ano n} 4.917.714,00

C. Endividamento líquido e de médio e longo prazos da autarquia:

(em euros)

Data de reporte	Limites ao endividamento 2010		Endividamento				Capital em dívida excepcionado	
	Líquido	Médio e longo prazos	Líquido (Sem Excepcionado)	Activos financeiros	Passivos financeiros	Médio e longo prazos	Empréstimos	Dívida à EDP
	1	2	3	4	5	6	7	8
01-01-2010	6.605.281	5.284.225	9.675.410	797.194	12.272.551	7.066.967	1.799.947	
Prestação de Contas			8.096.233	3.507.947	13.443.277	6.404.919	1.659.729	

Data de reporte	Excesso de Endividamento		Margem de Endividamento		Variação no excesso de endividamento	
	Líquido	Médio e longo prazos	Líquido	Médio e longo prazos	Líquido	Médio e longo prazos
	9=3-1	10=6-2	11=1-3	12=2-6	(01-01-2010 versus Prestação de Contas)	
01-01-2010	3.070.129	1.782.742				
Prestação de Contas	1.490.953	1.120.695			-51,44%	-37,14%

Endividamentos em excesso

D. Prazo Médio de Pagamentos: (31-12-2010)

1. Dívidas a fornecedores curto prazo acumuladas 15.706.323 PMP 256 dias
 2. Aquisição acumuladas 5.602.155
 3. Último PMP publicado 283 dias (31/12/2010)

PMP superior a 90 dias

Ficha do Município

MURÇA

Prestação de Contas de
2010

E. Indicadores de base para determinar situação de Saneamento ou Reequilíbrio Financeiro:

Receitas Totais <small>ano n-1</small>	8.395.147	PMP (31-12-2010)	256
Dívidas a fornecedores (31-12-2010)	4.012.751	Receitas n.º1 do art.º 37.º da LFL	5.284.225
Passivos financeiros incluindo excepcionados (31-12-2010) <small>(período corrente)</small>	13.443.277		

Saneamento Financeiro

(verifica pelo menos 1 situação)

- Ultrapassa limite de endividamento líquido
- Dívidas a fornecedores > 40% receitas totais
- Passivos financeiros, incluindo excepcionados > 200% da receita total
- PMP > seis meses

Reequilíbrio Financeiro

(verifica 3 ou mais situações)

- Ultrapassa limite de endividamento a médio e longo prazos
- EL > 175% das receitas do n.º do art.º 37.º da LFL
- Dívidas a fornecedores > 50% das receitas
- Passivos financeiros, incluindo excepcionados > 300% da receita total
- PMP > seis meses
- Não reduziu o excesso de endividamento n.º 2 do art.º 37.º e no n.º 3 do art.º 39.º, ambos da LFL

Nota: Esta informação é meramente informativa uma vez que a aferição da situação do desequilíbrio financeiro estrutural é efectuada com base nos dados da conta de gerência/prestação de contas.

F. Resumo das Receitas e das Despesas (ano n-1):

(em euros)

Receitas					Despesas			Saldo Orçamental para a gerência seguinte
Correntes	Capital	Saldo Orçamental da gerência anterior	Reposições não abatidas	Total	Correntes	Capital	Total	
1	2	3	4	5	6	7	8	9
4.733.282	3.465.276	194.633	1.956	8.395.147	5.159.023	2.817.388	7.976.411	418.736

G. Despesa com pessoal (período homólogo):

1. Ano n-1	2.680.803	Variação	Valor (2 - 1)	4.871
2. Ano n	2.685.674		% (2-1)/1	0,18%

H. Pessoal ao serviço (período homólogo):

1. Ano n-1	118	Variação	Valor (2 - 1)	42
2. Ano n	160		% (2-1)/1	35,59%

I. Cumprimento dos deveres de informação:

Sim (com alguns mapas entregues depois da data limite)

90

Informação Contabilística ST

ADMINISTRAÇÃO LOCAL

MUNICÍPIO DE MURÇA

AÇÃO: INSPEÇÃO ORDINÁRIA RELATÓRIO PARCELAR Nº 6

PROCESSO Nº: 2012/172/B1/1443
INFORMAÇÃO Nº



Tribunal de Contas

Direção-Geral

Secretaria do Tribunal

27-NOV-2012

Proc.º.nº70/12-IGF

f

inspeccão geral. finanças

Dr. Isabel Rebelo
para assinatura

29/11/2012

Exmo Senhor
Conselheiro José F.F. Tavares
Diretor-Geral do Tribunal de Contas
Avª Barbosa du Bocage, 61
1069-045 Lisboa

(3 volumes)

3730 26-11 '12

S/referência

N/referência
Proc. 2012/172/B1/1443

Ao Dr. Jorge A
Ferreira

Assunto: **INSPEÇÃO ORDINÁRIA AO MUNICÍPIO DE MURÇA
RELATÓRIO Parcelar n. 6 - ERF**

Ferreira
29/11/12

Em cumprimento do despacho de Sua Excelência o Secretário de Estado da Administração Local e Reforma Administrativa de 26-01-2012, junto remeto a V. Exa fotocópia de fls. 1 a 20 do referido relatório, bem como do contraditório, dos Pareceres e do Despacho que neles incidiu, para efeitos de apuramento de eventual responsabilidade financeira sancionatória, nos termos das alíneas b) e f) do art.º 65.º, da Lei n.º 98/97, de 26/08, na redação da Lei n.º 48/2006, de 29 de Agosto (LOPTC), os factos descritos no Relatório.

Envio, a título devolutivo, 2 volumes (fls. 1 a 145 e 146 a 244) de documentos solicitando a remessa de todos os volumes à IGF logo que se tornem desnecessários.

Solicita-se a V. Exa que, oportunamente, esta Inspeção-Geral seja informada da evolução do processo.

Com os melhores cumprimentos.

Tribunal de Contas
SECRETARIA

26/11/2012

N.º 1973

60/2012

O Inspetor-Geral

TRIBUNAL DE CONTAS
DIRECÇÃO-GERAL
26 NOV. 2012
V. Exa 11:55
RECEPCÃO

WS

2012 26 11 '12 22150

82

AALA/PC

QUADRO DE EVENTUAIS RESPONSABILIDADES FINANCEIRAS

ENTIDADE:	Município de MURÇA
Relatório:	Apeço ao relatório Principal -- Responsabilidade Financeira

Matéria de Facto	Data dos Factos	Responsáveis		Montantes Envolvidos	Normas Violadas	Contraditório Institucional	Contraditório Pessoal	Documentos de Suporte	Remissões	
		Gerência	Autores dos Factos						p/Relatório	Cap/Item
Ultrapassagem dos limites legais da capacidade de endividamento.	2008 a 2010	2008 a 2010	<p>João Luis Teixeira Fernandes -- Presidente da Câmara Municipal;</p> <p>Mário Artur Correia Lopes -- Vereador;</p> <p>José Maria Garcia da Costa -- Vereador;</p> <p>José Fortunato de Freitas Costa Leite -- Vereador;</p> <p>José Manuel Amaro Moutinho -- Vereador;</p> <p>Eduardo José Correia Lopes -- Vereador.</p>	9 358 118,28€	<p>Art.º 87º da Lei n.º 91/2001, de 20 de Agosto, alterada e republicada pela Lei n.º 48/2004, de 24 de Agosto, e artigos 4º, 37º e 39º da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas.</p>	<p>João Luis Teixeira Fernandes -- Presidente da Câmara Municipal;</p> <p>Mário Artur Correia Lopes -- Vereador;</p> <p>José Maria Garcia da Costa -- Vereador;</p> <p>José Fortunato de Freitas Costa Leite -- Vereador;</p> <p>José Manuel Amaro Moutinho -- Vereador;</p> <p>Eduardo José Correia Lopes -- Vereador.</p>	<p>Fig. 1 a 202</p>	<p>3 a 10</p>	<p>Único/1</p>	
Ultrapassagem dos limites de duração da realização do trabalho extraordinário	2009	2009	<p>José Maria Garcia da Costa -- Vereador.</p>	2 307,80€			<p>Fig. 203 a 244</p>	<p>11 a 13</p>	<p>Único/2</p>	
Total dos Montantes Envolvidos				9 360 426,08€						

94



Tribunal de Contas

Direcção-Geral

A. Dra. Isabel Relvas
M. ex. cumprimento

Do DP

93

16.01.2013

Excelentíssimo Senhor Juiz Conselheiro Relator

Analisado o presente processo, designadamente para verificação da existência dos requisitos referidos na alínea b) do n.º 2 do art.º 12.º da Lei n.º 98/97, de 26/08, com a nova redacção dada pela Lei n.º 48/2006, de 29/08, retiram-se do mesmo os seguintes elementos:

N.º Processo		Data			Identificação das irregularidades	Análise das alegações
Inspecção	DGTC	Despacho do Subinspetor-Geral	Despacho do Membro do Governo	Entrada na DGTC		
Proc.º n.º 2012/172/B1/1443 Relatório Parcelar n.º 6	Proc.º n.º 70/12-IGF	31/01/12	26/01/12	26/11/12	De acordo com o quadro a fls. 34 dos autos	Análise do contraditório de fls. 7 a 13 dos autos.

O contraditório pessoal e institucional encontra-se processado de fls.35 a 69.

Proposta: Envio ao Senhor Procurador-Geral Adjunto para os efeitos tidos por convenientes.

Propõe -se ainda que se proceda à integração de cópia da presente informação e do quadro de eventuais responsabilidades financeiras a fls.34 no dossier da entidade para conhecimento aquando da verificação interna das contas.

Junta-se em anexo dois volumes de documentos de suporte originais, a devolver à IGF logo que se tornem desnecessários.

DVIC. 2, em 07 de janeiro de 2013.

A Auditora-Chefe

Isabel Relvas
(Isabel Relvas)

2010.12.2013

O Técnico V. Assessor

Jorge Manuel Pereira Alves
(Jorge Manuel Pereira Alves)



Tribunal de Contas

Substituto do
Procurador-Geral Adjunto

- ALP/RE/OCL N.º 19/2013
- PROC. N.º 70/12 - IGE
- MUNICÍPIO DE MURÇA

96

À Om. Isabel Ribeiro
para conhecimento

[Handwritten signature]
25/06/2013

DESPACHO

I-Enquadramento

1. Em cumprimento do despacho de Sua Excelência o Secretário de Estado da Administração Local e Reforma Administrativa de 26-01-2012, a Inspeção-Geral de Finanças remeteu ao Tribunal de Contas fotocópia de fls. 1 a 20 do referido relatório, bem como do contraditório, dos Pareceres e do Despacho que neles incidiu, para efeitos de apuramento de eventual responsabilidade financeira sancionatória, nos termos das alíneas b) e f) do art.º 65.º, da Lei n.º 98/97, de 26/08, na redação da Lei n.º 48/2006, de 29 de agosto (LOPTC), relativamente aos factos descritos no Relatório.

II-Análise e Fundamentação

2. Da análise dos elementos constantes do processo verifica-se que estão em causa duas situações:

- a). Ultrapassagem dos limites legais da capacidade de endividamento do Município, nos anos de 2008 a 2010, em violação do disposto nos artigos 87.º da Lei n.º 48/2004, de 24 de agosto; 4.º, 37.º e 39.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de janeiro (Lei das Finanças Locais).
- b). Autorização de prestação de trabalho extraordinário no ano de 2009, com violação dos limites legais constantes do artigo 161.º n.º 1 alínea d) do Regime do

[Handwritten signature]



Tribunal de Contas

*Substituto do
Procurador-Geral Adjunto*

Contrato de Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro.

3. Quanto à ultrapassagem dos limites de endividamento municipal, apurou-se que:

- 3.1 O Município de Murça, no ano de 2008 ultrapassou o limite legalmente admissível para o endividamento de médio e longo prazos, atingindo um excesso apurado no montante de € 383.798,25 (€);
- 3.2 Ainda no ano de 2008, o Município de Murça ultrapassou o limite legal da capacidade de endividamento líquido, exibindo um excesso apurado no montante de 2.397.949,43 €, não se apurando qualquer redução, nos termos e para os efeitos do n.º 2 do artigo 37º da LFL, registando-se ao invés um aumento em termos percentuais computado em 25%.
- 3.3 No ano de 2009, o Município de Murça ultrapassou o limite legalmente estabelecido para o endividamento de médio e longo prazos, atingindo um excesso apurado no montante de 2.105.176,74 €, representando um acréscimo percentual de 52% atento o limite de endividamento a observar.
- 3.4 Ainda no ano de 2009, o Município de Murça ultrapassou o limite legal de endividamento líquido, apresentando um excesso contabilizado no montante de 3.471.202,86 €, não se apurando qualquer redução, *ex vi* o disposto no n.º 2 do artigo 37º da LFL, antes se concluindo pelo incremento em termos percentuais calculado em 45%.
- 3.5 O Município de Murça exhibe uma situação de desequilíbrio financeiro conjuntural, no detalhe legal do artigo 3º do Decreto-Lei n.º 38/2008, de 07 de março, preenchendo as condições/circunstâncias integradas nas alíneas a), b) e d) do n.º 4 daquele preceito legal.



Tribunal de Contas

*Gabinete de
Procurador Geral Adjunto*

97
B.

3.6. A ultrapassagem dos limites legais da capacidade de endividamento, em violação dos artigos 87.º da Lei de Enquadramento Orçamental e os artigos 4.º, 37.º e 39.º da Lei das Finanças Locais, é geradora de responsabilidade financeira sancionatória, nos termos do disposto na alínea f) do n.º 1, do artigo 65.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 48/2006, de 29 de agosto e Lei n.º 35/2007, de 13 de agosto.

4. Não há evidência de que a questão específica da ultrapassagem dos limites de endividamento do Município de Murça tenha sido submetida pelo Presidente da Câmara Municipal à apreciação e deliberação do órgão executivo colegial do Município. Os documentos juntos aos autos apontam para o facto de o conhecimento sobre a real situação de endividamento se circunscrever ao Presidente da Câmara Municipal de Murça Dr. João Luis Teixeira Fernandes e ao Chefe de Divisão Financeira Municipal Dr. Mário José Pinto Sampaio (cfr. designadamente ata n.º 5/2009, de 6.3 de 2009; Informação de fls. 3 e segs. do Volume I dos Documentos, e os officios sobre os limites do endividamento do Município de Murça emitidos pela DGAL e a esta dirigidos pelo Presidente da Câmara Municipal).

A aprovação dos Relatórios de Contas dos anos de 2008 e 2009 quer pelo órgão executivo quer pelo órgão deliberativo do Município de Murça não é em si mesma um facto constitutivo de responsabilidade financeira. A factualidade relevante não aparece devidamente clarificada e identificada como uma ultrapassagem da capacidade legal de endividamento do Município.

Consequentemente, face aos elementos probatórios dos autos, forçoso é de concluir que a ultrapassagem da capacidade de endividamento municipal nos anos de 2008, 2009 e 1.º trimestre de 2010, apenas pode ser imputada ao Senhor Presidente da Câmara Municipal Dr. João Luis Teixeira Fernandes que a permitiu, por violação dos seus deveres funcionais e das suas competências previstas no artigo 68.º da Lei das Autarquias Locais (*maxime* alíneas h), j) e q) do n.º 1).

3
y
cush



Tribunal de Contas

Subsistema do
Accusador Geral Adjunto

O Presidente da Câmara Municipal de Murça, Dr. João Luis Teixeira Fernandes, encontra-se, pois, incurso na prática da infração, sob a forma continuada, p.p. pelo artigo 65.º n.º 1, alínea f) da Lei n.º ~~97~~ 97, de 26 de agosto (LOPTC), por violação dos artigos 87.º da Lei n.º 91/2001, de 20 de agosto (Lei de Enquadramento Orçamental), e artigos 4.º, 37.º e 39.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de janeiro(Lei das Finanças Locais).

5. Quanto à autorização de trabalho extraordinário, no ano de 2009, com violação dos limites legais constantes do artigo 161.º n.º 1 alínea d) do Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, apurou-se que:

5.1 Por despacho exarado pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, José Maria Garcia da Costa, datado de 18.02.2009, ao abrigo da competência delegada, foi autorizado, na subsunção legal da alínea a) do n.º 2 do artigo 161.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, a ultrapassagem dos limites de duração do trabalho extraordinário prestado.

5.2 O trabalhador António Moreira Carvalho Alves é funcionário da Câmara Municipal de Murça, integrado na carreira de informática, com a categoria de Técnico de Informática - Coordenador Técnico de Informática, não estando abrangido pela exceção de ultrapassagem daquele limite (artigo 161.º n.º 1 e 2 do RCTFP).

5.3 Durante o período temporal de janeiro de 2009 a dezembro de 2009, o referido trabalhador realizou trabalho extraordinário, cujo total do número de horas ascende a 231 (duzentas e trinta e uma), tendo auferido a respetiva remuneração, no montante global de 2 307,80 euros.



Tribunal de Contas

*Subinstituto do
Procurador-Geral Adjunto*

98
S

6. O despacho do Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, datado de 18.02.2009, é assim ilegal por violação do n.º 1 e n.º 2 do artigo 161.º do RCCTFP, tendo originado despesa ilegal no montante de 2 307,80 euros. Na verdade, a prestação de trabalho extraordinário está submetida a limites legais – alíneas a) a d) do n.º 1 do artigo 161.º do RCCTFP – e atento o teor da alínea a) do n.º 1 do artigo 161.º do RCCTFP, não pode exceder em cada ano, 100 (cem) horas, sem prejuízo do o disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 161.º do RCCTFP.
7. O Sr. Vice-Presidente da Câmara Municipal de Murça, Dr. José Maria Garcia da Costa, encontra-se, assim, incurso na prática de uma infração financeira sancionatória p.p. pelo artigo 65.º n.º 1 alínea b) (assunção de despesa pública ilegal), da Lei n.º 89/97, de 26 de agosto (LOPFC), por violação do artigo 161.º n.º 1 e 2 do Regime do Código de Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro e alínea d) do ponto 2.3.4.2. do POCAL, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro”

III. DECISÃO

8. Face ao exposto, determina-se:
 - 8.1. O **prosseguimento dos autos** para efetivação da responsabilidade financeira sancionatória imputada aos Senhores Presidente Dr. João Luís Teixeira Fernandes e Vice-Presidente Dr. José Maria Garcia da Costa;
 - 8.2. O **arquivamento** dos autos quanto aos demais visados, por, quanto a eles, não se encontrarem reunidos os pressupostos da responsabilidade financeira. **Comunique-se** aos visados a decisão de arquivamento.



Tribunal de Contas

*Gabinete de
Procurador-Geral Adjunto*

- 8.3. Notifique-se os indigitados responsáveis, informando-os de que poderão proceder ao pagamento voluntário da respetiva multa, nos termos e com os efeitos dos artigos 65º n.º 1 alínea b) e 3.º 69º n.º 2 alínea d), da LOPIC.

Lisboa, 17 de junho de 2013

O procurador-geral adjunto

José Vicente de Almeida



Tribunal de Contas

Vicê-Re de Lisboa
do Ministério Público

Av. Barbosa du Bocage, 61
1069-045 LISBOA

E-mail: mpna@tcontas.pt
URL: <http://www.tcontas.pt>

Tel. 21 794 51 00
Fax. 21 793 23 02

99
B

AVISO DE RECEPÇÃO

21 JUN 2013 09:59

Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal
Dr. João Luis Teixeira Fernandes
Praça 5 de Outubro
5090-112 MURÇA

Nossa referência: 13

MP/RF/OCI N.º 19/2013

Assunto: **INSPEÇÃO ORDINÁRIA AO MUNICÍPIO DE MURÇA (Relatório Parcelar n.º 6) – PROC. N.º 2012/172/B1/1443 – IGF**

No Relatório da IGF supra identificado, foi V. Exa. indiciado pela prática de uma infração financeira de natureza sancionatória, punível com o mínimo de multa, quando paga voluntariamente, em fase anterior à eventual instauração do procedimento jurisdicional pelo Ministério Público (cf. art. 65.º n.º 3 da Lei n.º 98/97, de 26/08 (LOPTC)) ou pelos Órgãos previstos no art. 89.º, n.º 1, al. b) e c) da mesma Lei.

Assim, tendo em atenção a indicição constante no referido Relatório, bem como o despacho do Exmo. Senhor Procurador-Geral Adjunto, cuja cópia se anexa, fica V. Exa. notificado para, querendo, proceder ao pagamento voluntário da multa abaixo indicada, requerendo para o efeito as competentes guias.

Refira-se que o pagamento voluntário será extintivo da eventual responsabilidade financeira sancionatória partilhada ao Ministério Público (art.º 69, n.º 3, al. d) da LOPTC).

Informa-se que, caso venha a ser instaurado procedimento pelo Ministério Público, a multa poderá ainda ser paga voluntariamente, dentro do prazo da contestação, mas, neste caso, o montante mínimo será o que constar do requerimento do Ministério Público (art.º 91.º, n.º 3 da LOPTC).

Por último, alerta-se para o facto de a responsabilidade financeira ser de natureza pessoal, pelo que as perdas suportadas por este Tribunal não poderão ser pagas por conta da entidade a que o processo se refere.



Tribunal de Contas

Núcleo de Apoio ao
Ministério Público

As multas têm como limite mínimo 15 UC e limite máximo 150 UC (n.º 2 do art.º 65 da Lei 98/97, de 26/08, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 48/06, de 29/08)

1 Unidade de Conta (UC) = 102,00 €

Mínimo = 1.530,00 € (15 UC)

Máximo = 15.300,00 € (150 UC)


Responsável: João Luís Teixeira Fernandes

Infrações	Cálculo com base no nº 2 do art.º 65 - Lei 48/06, de 29/08 - LIMITE MINIMO	
	Unidades de conta	Valor
Ultrapassagem dos limites legais da capacidade de endividamento, conforme item 1 do Relatório de Inspeção (Artigo 65.º, n.º 1, al. f) da LOPTC)	15	1.530,00
TOTAL		1.530,00

1 multa (C 1.530,00)

Com os melhores cumprimentos,

A Coordenadora do Núcleo de Apoio ao Ministério Público,


(Maria José Paulouro)

Este pagamento deverá ser efetuado, pelo Excm. Delegado, Direção de Serviços, no prazo de dez dias a contar da data de emissão desta notificação.

Este pagamento deverá ser efetuado em qualquer Repartição de Finanças no prazo de vinte dias a contar da data de emissão desta notificação. Caso contrário, o pagamento deverá ser efetuado em três dias.



Tribunal de Contas

Núcleo de Apoio
ao Ministério Público

Av. Barbosa du Bocage, 61
1069-045 LISBOA
E-mail: mpna@tccontas.pt
URL: <http://www.tccontas.pt>

Tel: 21 794 51 00
Fax: 21 793 23 02

100

AVISO DE RECEPÇÃO

23 JUN 2013 9591

Exmo. Senhor
Vice-Presidente da Câmara Municipal
Dr. José Maria Garcia da Costa
Praça 5 de Outubro
5090-112 MURÇA

Nossa referência:

MP/RF/OCI N.º 19/2013

Assunto: **INSPEÇÃO ORDINÁRIA AO MUNICÍPIO DE MURÇA (Relatório Parcelar n.º 6) – PROC. N.º 2012/172/B1/1443 – IGF**

No Relatório da IGF supra identificado, foi V. Exa. indiciado pela prática de uma infração financeira de natureza sancionatória, punível com o mínimo de multa, quando paga voluntariamente, em fase anterior à eventual instauração do procedimento jurisdicional pelo Ministério Público (cf. art. 65.º n. 3 da Lei n. 98/97, de 26/08 (LOPTC)) ou pelos Órgãos previstos no art. 89.º, n. 1, al. b) e c) da mesma Lei.

Assim, tendo em atenção a indicição constante no referido Relatório, bem como o despacho do Exmo. Senhor Procurador-Geral Adjunto, cuja cópia se anexa, fica V. Exa. notificado para, querendo, proceder ao pagamento voluntário da multa abaixo indicada, requerendo para o efeito as competentes guias.

Refira-se que o pagamento voluntário será extintivo da eventual responsabilidade financeira sancionatória participada ao Ministério Público (art. 69.º, n.º 2, al. d), da LOPTC).

Informa-se que, caso venha a ser instaurado procedimento pelo Ministério Público, a multa poderá ainda ser paga voluntariamente, dentro do prazo da contestação, mas, neste caso, o montante mínimo será o que constar do requerimento do Ministério Público (art. 91.º, n. 5 da LOPTC).

Por último, alerta-se para o facto de a responsabilidade financeira ser de natureza pessoal, pelo que as multas aplicadas por este Tribunal não poderão ser pagas por conta das entidades a quem se refere.



Tribunal de Contas

Núcleo de Apoio ao
Ministério Público

As multas têm como limite mínimo 15 UC e limite máximo 150 UC (n.º 2 do art.º 65 da Lei 98/97, de 26/08, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 48/06, de 29/08)

1 Unidade de Conta (UC) = 102,00 €

Mínimo = 1.530,00 € (15 UC)

Máximo = 15.300,00 € (150 UC)

Responsável: José Maria Garcia da Costa

Infracções	Cálculo com base no n.º 2 do art.º 65 - Lei 48/06, de 29/08 - LIMITE MINIMO	
	Unidades de conta	Valor
Ultrapassagem dos limites de duração da realização do trabalho extraordinário, conforme item 2 do Relatório de Inspeção (Artigo 65.º n.º 1, al. b) da LOPTC)	15	1.530,00
TOTAL		1.530,00

1 multa (€ 1.530,00).

Com os melhores cumprimentos,

A Coordenadora do Núcleo de Apoio ao Ministério Público,

(Maria Jose Paulouro)

Este documento encontra-se disponível para consulta no Portal de Acesso Aberto da Generalidade da Contabilidade, em dez dias contados a partir da data de emissão do presente documento.

Este documento encontra-se efetivado em qualquer Repartição de Finanças em prazo de vinte dias, contados a partir da data de emissão do presente documento, e em qualquer caso, em três dias.



Tribunal de Contas

Direção-Geral

10A
[Handwritten signature]

ANO ECONÓMICO DE 2013

MULTA N.º 81/2013

GUIA N.º 142/2013 -MP

EUR: 1.530,00

RECEITA DO ESTADO

Vai: João Luís Teixeira Fernandes

NIF: 156782782

entregar na Secção de Cobranças do Serviço de Finanças o pagamento voluntário da multa

a quantia de: Mil quinhentos e trinta euros

proveniente de: Multa

que deverá ser escriturada como segue:


Capítulo	Grupo	Artigo	Designação orçamental	Importância
04.02.99.99.99			Prazo de Pagamento: 20-09-2013 - <u>Multa (Artigo n.º 65.º, n.º 1, alínea f) da LOPTC)</u>	€ 1.530,00

Secretaria do Tribunal de Contas, em 11 de Julho de 2013

Referência do Processo	2.ª. Secção Proc.º IGF n.º 2012/172/B1/1443 Proc.º TC n.º 70/12-IGF
------------------------	---

A SECRETARIA DO TRIBUNAL,

Francisco Albuquerque
(Diretor de Serviços)

 AT autoridade tributária e aduaneira	PAGAMENTO DE DUC - RECEITAS DIVERSAS
IDENTIFICAÇÃO DO DOCUMENTO 2013 1576591	JOÃO LUIS TEIXEIRA FERNANDES AV NOSSA SENHORA DO AMPARO - URBANIZAÇÃO D. DINIS, BLOCO 3 - 2.º A MIRANDELA 5370-210 MIRANDELA
IDENTIFICAÇÃO FISCAL 156782782	

RECEITA			
Receita	Class. Orç	Designação	Valor (EUR)
0569	0402999999	Outras - Rec. gerais-Outras/Multas e penalid. diversas	1.530,00

INFORMAÇÃO ADICIONAL	
Designação	Detalhe
Entidade Emissora	SF MURCA - 2429

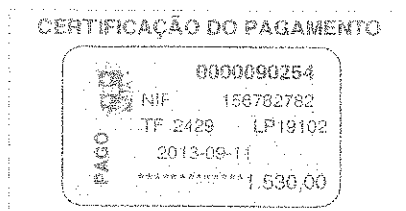
Valor a pagar (EUR):	1.530,00
-----------------------------	----------

16-9-2013
60615

Identificação do Documento
2013 1576591
Referência para Pagamento
168 410 001 576 591
Valor a Pagar
1.530,00

O pagamento pode ser efectuado através dos Serviços de Finanças (Secções de Cobrança) utilizando a referência indicada.

Válido como recibo após certificação ou juntamente com o documento emitido pela entidade cobradora



68102100207113001576591678106000015300675

Ofício n.º 408 de 2013-09-11

Processo:

N.º Identificação Fiscal (NIF) 156782782

Sua Ref. – Multa 81/2013 - Guia n.º 142/2013 – MP

Técnico: *Luis Pereira*

Referencia do Processo: 2.ª Secção

Processo: IGF n.º 2012/172/B1/1443

Processo: TC n.º 70/12/IGF

Ex. mo (a) Senhor(a)

Director de serviços

Secretaria do Tribunal de Contas

Avenida Barbosa du Bocage, 61

1069 - 045 LISBOA

Assunto: ENVIO DE COMPROVATIVO DE PAGAMENTO

Para os devidos efeitos, tenho a honra de enviar a V/Ex. cia, comprovativo de pagamento no valor de € 1.530,00, proveniente de multa, pelo contribuinte João Luís Teixeira Fernandes com o NIF 156782782.

Multa n.º 81/2013

Guia n.º 142/2013 – MP

2.ª Secção

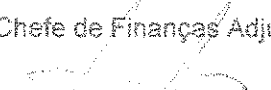
Processo IGF n.º 2012/172/B1/1443

Processo TC n.º 70/12 - IGF

Handwritten notes:
156782782
1069 045 LISBOA
1467
61

Com os melhores cumprimentos

O Chefe de Finanças Adjunto


Luís Manuel Fernandes Pereira



Tribunal de Contas

Direção-Geral

ANO ECONÓMICO DE 2013

MULTA N.º 80/2013

GUIA N.º 141/2013 -MP

EUR: 1.530,00

RECEITA DO ESTADO

Vai: José Maria Garcia da Costa
NIF: 179674579

entregar na Secção de Cobranças do Serviço de Finanças o pagamento voluntário da multa

a quantia de: Mil quinhentos e trinta euros

proveniente de: Multa

que deverá ser escriturada como segue:

Capítulo	Grupo	Artigo	Designação orçamental	Importância
04.02.99.99.99			Prazo de Pagamento: 20-09-2013 - <u>Multa (Artigo nº 65º, nº 1, alínea b) da LOPTC)</u>	€ 1.530,00


Secretaria do Tribunal de Contas, em 11 de Julho de 2013

Referência do Processo	2ª. Secção Procº IGF nº 2012/172/B1/1443 Procº TC nº 70/12-IGF
------------------------	--

A SECRETARIA DO TRIBUNAL,

Francisco Albuquerque
(Diretor de Serviços)

103
B

 AT autoridade tributária e aduaneira		PAGAMENTO DE DUC - RECEITAS DIVERSAS	
IDENTIFICAÇÃO DO DOCUMENTO 2013 1603468		JOSE MARIA GARCIA DA COSTA CAM DO LOMBO N 20	
IDENTIFICAÇÃO FISCAL 179674579		BAIRRO DO CASCALHO 5400-351 CHAVES	

RECEITA			
Receita	Class. Orç	Designação	Valor (EUR)
0569	0402999999	Outras - Rec. gerais-Outras/Multas e penalid. diversas	1.530,00



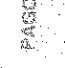
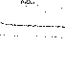

INFORMAÇÃO ADICIONAL	
Designação	Detalhe
Entidade Emissora	SF MURCA - 2429
Valor a pagar (EUR):	
1.530,00	

Recebido em
 26/9/2013
 @D625

Identificação do Documento
2013 1603468
Referência para Pagamento
166 913 601 603 468
Valor a Pagar
1.530,00

O pagamento pode ser efectuado através dos Serviços de Finanças (Secções de Cobrança) utilizando a referência indicada.

Válido como recibo após certificação ou juntamente com o documento emitido pela entidade cobradora

CERTIFICAÇÃO DO PAGAMENTO	
 0000096472	
 NIF: 179674579	
 TF 2429 LP19102	
 2013-09-20	
 1.530,00	

66102100207613601603468679100000015300048

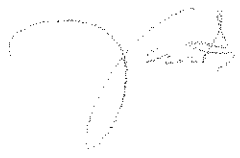


Tribunal de Contas

Núcleo de Apoio
Ao Ministério Público

106
S.

Informação n.º 110/2013 – MP-NA

Processo: MP/RF/OCINº19/2013	Data: 26-09-2013
Assunto: MUNICÍPIO DE MURÇA - INSPEÇÃO ORDINÁRIA – RELATÓRIO PARCELAR N.º 6 - Processo n.º 2012/172/B1/1443 – INSPEÇÃO-GERAL DE FINANÇAS.	
Despacho: <p>Visto Consenso Declaram extinto, por pagamento voluntário e procedimento por responsabilidade financeira orçamentária, nos termos do artigo 69º 2.º al), da LOPC</p> <p>Respeitoso Notificação D. m.</p> <p>Lo 26.09.2013 </p>	



Tribunal de Contas

*Núcleo de Apoio
Ao Ministério Público*

Informação n.º 119/2013 – MP-NA

Exmo. Senhor

PROCURADOR-GERAL ADJUNTO

Os responsáveis indigitados no presente Relatório de Inspeção (RI), João Luís Teixeira Fernandes e José Maria Garcia da Costa, na sequência do convite formulado pelo Ministério Público, procederam ao pagamento voluntário das multas que em concreto lhes foram aplicadas, disso fazendo prova bastante nestes autos (cf. Com. Interna n.ºs 510 e 513, ambas de 2013 e da Secretaria do Tribunal, e fis. diversas a final do Processo do TC e do dossiê do MP).

Pelo que, face à extinção da responsabilidade financeira decorrente do pagamento da referida multa (nos termos do art.º 69, n.º 2, alínea d) da LOPTC), permitimo-nos sugerir que se ordene o arquivamento dos presentes autos no que concerne à responsabilidade que àqueles responsáveis poderia ser imputada e, bem assim, a remessa do RI novamente à Secretaria do Tribunal.

Núcleo de Apoio ao Ministério Público, 2013.09.26

O AUDITOR,

(ADELINO RIBEIRO)



101
D.

Município de Mirica

Gerência de 01-01-2009 a 31-12-2009

Código e descrição da conta		Saldo da referência anterior		Município atual		Saldo para a referência seguinte	
Código	Descrição	Devidor	Credor	Devidor	Credor	Devidor	Credor
21.7.1.01	CAUÇÕES DE LOTEAMENTO E OBRA- INDIVIDUAL	0,00 €	2.414,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	2.414,00 €
21.7.2.01	CAUÇÕES DE LICENCIAMENTO SANITARIO- INDIVIDUAL	0,00 €	37,91 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	37,91 €
21.7.2.02	CAUÇÕES DE LICENCIAMENTO SANITARIO- AGREGADA	0,00 €	1.658,59 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	1.658,59 €
21.7.3.01	CAUÇÕES DE FORNECIMENTO DE AGUA- INDIVIDUAL	0,00 €	0,00 €	583,92 €	583,92 €	0,00 €	0,00 €
24.2.1	Trabalho dependente	0,00 €	8.381,00 €	136.773,00 €	138.820,00 €	0,00 €	10.428,00 €
24.2.2	Trabalho independente	0,00 €	733,00 €	7.876,82 €	8.200,82 €	0,00 €	1.057,00 €
24.4.1.1	IMPOSTO DE SELO DE VERBA 12.5	0,00 €	40,00 €	130,00 €	120,00 €	0,00 €	30,00 €
24.4.1.2	IMPOSTO DE SELO CONTRATOS (8)	0,00 €	0,14 €	2,14 €	2,10 €	0,00 €	0,10 €
24.4.1.3.1	IMPOSTO DE SELO DE LICENÇAS (12.5.1)	0,00 €	24,00 €	581,02 €	582,02 €	0,00 €	25,00 €
24.4.1.3.2	IMPOSTO DE SELO ADICIONAL DE 30% SOBRE AS LICENÇAS	0,00 €	0,00 €	144,00 €	153,00 €	0,00 €	9,00 €
24.4.1.6	IMPOSTO DE SELO - AQ. ONEROSA OU DOACÇÃO 1.	0,00 €	48,06 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	48,06 €
24.4.1.9	IMPOSTO SOBRE O RUÍDO	0,00 €	626,97 €	0,00 €	102,00 €	0,00 €	728,97 €
24.5.1.1	CGA-DESCONTO DO PESSOAL	0,00 €	6.680,57 €	115.936,99 €	117.318,93 €	0,00 €	8.062,51 €
24.5.1.3	CGA-DESCONTOS S/ EMPREITADAS E FORNECIMENTOS	0,00 €	60,48 €	5.382,36 €	5.591,04 €	0,00 €	269,16 €
24.5.2.1	ADSE-DESCONTOS DO PESSOAL	0,00 €	1.233,86 €	21.013,78 €	21.594,59 €	0,00 €	1.814,67 €
24.5.3.1	IGFSS-DESCONTOS DO PESSOAL	0,00 €	3.396,55 €	69.371,70 €	72.238,75 €	0,00 €	6.263,60 €
24.6.1	ESTADO - GOV. CIVIL	0,00 €	197,99 €	144,58 €	0,00 €	0,00 €	53,41 €
24.6.2	ESTADO - TRANSF. ARMA CAÇA	0,00 €	53,95 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	53,95 €
26.1.3.1	FORNECEDORES DE IMOBILIZADO - INDIVIDUAL	141.526,71 €	164.738,44 €	73.582,73 €	68.147,33 €	0,00 €	17.776,33 €
26.3.1	SINDICATO DOS TRAB. DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL	0,00 €	360,87 €	3.817,12 €	3.773,67 €	0,00 €	307,42 €
26.3.2	COMBUSTIVEIS SHELL	0,00 €	1.426,38 €	17.536,82 €	17.440,27 €	0,00 €	1.329,83 €
26.3.4	SINTAP	0,00 €	11,57 €	1.873,50 €	2.158,79 €	0,00 €	296,86 €
26.3.5	SERVIÇOS SOCIAIS DOS TRABALHADORES DA CMM	0,00 €	1.385,22 €	17.128,35 €	17.177,02 €	0,00 €	1.433,89 €
26.3.6	COMPANHIA DE SEGUROS IMPERIO	0,00 €	213,21 €	2.543,57 €	2.540,58 €	0,00 €	210,22 €
26.3.7	TMN-TELECOMUNICAÇÕES MÓVEIS NACIONAIS	0,00 €	201,61 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	201,61 €
27	OUTROS DESCONTOS	0,00 €	707,85 €	12.493,28 €	12.762,05 €	0,00 €	976,62 €
26.8.5.2.1	EXAME DE CARTA DE CAÇADOR	0,00 €	559,28 €	245,00 €	231,00 €	0,00 €	545,28 €
26.8.5.2.3	RENOVAÇÃO CARTA DA CAÇADOR DENTRO DO PRAZO	0,00 €	44,17 €	184,17 €	140,00 €	0,00 €	0,00 €
26.8.5.2.4	RENOVAÇÃO CARTA DA CAÇADOR FORA DO PRAZO	0,00 €	0,00 €	48,00 €	48,00 €	0,00 €	0,00 €
26.8.5.2.8.1.1	ESTADO - LICENÇA DE USO E PORTÉ DE ARMA	0,00 €	505,35 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	505,35 €
26.8.5.2.8.9.1	IMPRESSOS E CARTOES DE CARTA DE CAÇADOR	0,00 €	0,55 €	5,30 €	4,75 €	0,00 €	0,00 €
26.8.5.2.8.9.2	IMPRESSOS E CARTOES DE LICENÇAS DE CAÇA	0,00 €	0,82 €	0,50 €	0,00 €	0,00 €	0,32 €
26.8.5.3	INSTITUTO DA CONSERVAÇÃO DA NATUREZA	0,00 €	184,50 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	184,50 €
26.8.5.4	FUNDO DE FISCALIZAÇÃO	0,00 €	26,69 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	26,69 €
26.8.5.6	CONSERVATÓRIA DOS REGISTOS CENTRAIS	0,00 €	462,74 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	462,74 €
26.8.5.7.1	EMOLUMENTOS POR CUSTOS EM EXECUÇÕES FISCAIS	0,00 €	143,80 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	143,80 €
26.8.5.9.2	ATAM (ASSOCIAÇÃO TÉCNICOS ADMINIST. MUNICIPAIS)	0,00 €	44,01 €	542,31 €	543,20 €	0,00 €	44,90 €
	Total ...	141.526,71 €	196.594,13 €	487.940,96 €	490.273,83 €	0,00 €	57.400,29 €



10
8

Município de Murça

Gerência de 01-01-2009 a 31-12-2009

Class. Económica	Recebimentos	
	Saldo da gerência anterior	249.700,65 €
	Execução orçamental	194.633,23 €
	Operações de tesouraria	55.067,42 €
	Receitas	8.200.513,47 €
	Receitas Orçamentais	
	Correntes	
01.02.02	Imposto Municipal sobre Imóveis.	232.605,19 €
01.02.03	Imposto municipal sobre veículos.	59.440,96 €
01.02.04	Imposto Municipal sobre Transmissões Onerosas de Imóveis.	91.095,47 €
02.02.06	Impostos indirectos específicos das autarquias locais.	5.541,36 €
04.01.23	Taxas específicas das autarquias locais.	71.589,00 €
04.02.01	Juros de mora.	782,12 €
05.02.01	Bancos e outras instituições financeiras.	2.070,77 €
06.03.01	Estado.	2.899.912,00 €
06.03.07	Serviços e fundos autónomos.	894.898,88 €
06.03.09	Serviços e fundos autónomos - Subsistema de protecção à família e políticas activas de	4.359,89 €
06.06.01	Sistema de solidariedade e segurança social.	17.651,28 €
07.01.08	Mercadorias.	171.409,19 €
07.02.08	Serviços sociais recreativos culturais e desporto.	6.657,79 €
07.02.09	Serviços específicos das autarquias.	103.601,27 €
07.02.99	Outros.	16.432,67 €
07.03.01	Habitacões.	40.822,59 €
07.03.99	Outras.	73.548,39 €
08.01.99	Outras.	40.863,31 €
	Capital	
10.03.01	Estado.	1.840.901,00 €
10.03.08	Serviços e fundos autónomos.	274.374,60 €
12.06.02	Sociedades financeiras.	810.000,00 €
12.06.04	Administração Pública - Administração central - Serviços e fundos autónomos.	540.000,00 €
15.01.01	Reposições não abatidas nos pagamentos.	1.955,74 €
	Operações de Tesouraria	490.273,83 €
	Total.....	8.940.487,95 €



10
B

Class Económica		Pagamentos
Despesas		7.976.410,70 €
Despesas Orçamentais		
Correntes		
01.01.01	Titulares de órgãos de soberania e membros de órgãos autárquicos.	88.987,57 €
01.01.03	Pessoal dos quadros - Regime de função pública.	1.142.557,43 €
01.01.06	Pessoal contratado a termo.	371.104,77 €
01.01.07	Pessoal em regime de tarefa ou avença.	21.895,22 €
01.01.08	Pessoal aguardando aposentação.	2.688,91 €
01.01.11	Representação.	28.728,73 €
01.01.12	Suplementos e prémios.	2.049,40 €
01.01.13	Subsídio de refeição.	151.731,74 €
01.01.14	Subsídios de férias e de Natal.	269.394,54 €
01.02.02	Horas extraordinárias.	63.374,45 €
01.02.04	Ajudas de custo.	16.234,45 €
01.02.05	Abono para falhas.	7.175,74 €
01.02.13	Outros suplementos e prémios.	5.405,23 €
01.03.01	Encargos com a saúde.	38.637,51 €
01.03.02	Outros encargos com a saúde.	104.538,69 €
01.03.03	Subsídio familiar a crianças e jovens.	27.391,30 €
01.03.05	Contribuições para a segurança social.	301.173,29 €
01.03.09	Seguros.	30.431,06 €
02.01.02	Combustíveis e lubrificantes.	192.500,17 €
02.01.03	Munições explosivos e artificios.	786,50 €
02.01.04	Limpeza e higiene.	8.740,94 €
02.01.05	Alimentação - Refeições confeccionadas.	71.330,39 €
02.01.08	Material de escritório.	11.986,63 €
02.01.09	Produtos químicos e farmacêuticos.	7.232,80 €
02.01.12	Material de transporte - Peças.	92.128,02 €
02.01.14	Outro material - Peças.	18.140,83 €
02.01.15	Prémios condecorações e ofertas.	8.930,36 €
02.01.16	Mercadorias para venda.	72.592,04 €
02.01.17	Ferramentas e utensílios.	767,60 €
02.01.18	Livros e documentação técnica.	1.076,10 €
02.01.20	Material de educação cultura e recreio.	60,00 €
02.01.21	Outros bens.	171.629,95 €
02.02.01	Encargos das instalações.	162.409,28 €
02.02.02	Limpeza e higiene.	79.456,41 €
02.02.04	Locação de edifícios.	8.978,40 €
02.02.06	Locação de material de transporte.	21.098,73 €
02.02.09	Comunicações.	55.457,34 €
02.02.10	Transportes.	154.524,05 €
02.02.11	Representação dos serviços.	4.200,39 €
02.02.12	Seguros.	19.271,80 €
02.02.13	Deslocações e estadas.	2.827,45 €
02.02.14	Estudos pareceres projectos e consultadoria.	14.899,20 €
02.02.15	Formação.	3.525,00 €
02.02.17	Publicidade.	45.033,97 €
02.02.19	Assistência técnica.	11.933,88 €



02.02.24	Encargos de cobrança de receitas.	10.975,52 €	
02.02.25	Outros serviços.	579.971,81 €	
03.01.03	Sociedades financeiras - Bancos e outras instituições financeiras.	228.431,42 €	
03.03.05	Material de transporte.	1.275,75 €	
03.05.02	Outros.	33.925,56 €	
04.03.05	Serviços e fundos autônomos.	51.141,01 €	
04.07.01	Instituições sem fins lucrativos.	271.054,08 €	
04.08.02	Outras.	48.687,50 €	
06.02.03	Outras.	18.541,66 €	
	Capital		
07.01.03	Edifícios.	108.169,87 €	
07.01.04	Construções diversas.	1.583.045,93 €	
07.01.06	Material de transporte.	26.902,29 €	
07.01.07	Equipamento de informática.	9.718,14 €	
07.01.09	Equipamento administrativo.	95,99 €	
07.01.10	Equipamento básico.	15.817,61 €	
07.01.11	Ferramentas e utensílios.	923,37 €	
07.02.07	Maquinaria e equipamento - Locação financeira.	10.286,45 €	
08.03.06	Serviços e fundos autônomos.	333.010,65 €	
08.07.01	Instituições sem fins lucrativos.	83.454,00 €	
08.08.02	Outras.	20.304,41 €	
10.06.03	Sociedades financeiras - Bancos e outras instituições financeiras.	625.659,42 €	
	Operações de Tesouraria		487.940,96 €
	Saldo da gerência seguinte		476.136,29 €
	Execução orçamental	418.736,00 €	
	Operações de tesouraria	57.400,29 €	
	<i>Total.....</i>		8.940.487,95 €



110
A

Município de Murça
Gerência de 01-01-2010 a 31-12-2010

Código e Descrição da Rubrica		Saldo da Rubrica anterior		Movimento atual		Saldo para a gerência seguinte	
Código	Descrição	Devidor	Credor	Devidor	Credor	Devidor	Credor
21.7.1.01	CAUÇÕES DE LOTEAMENTO E OBRA- INDIVIDUAL	0,00 €	2.414,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	2.414,00 €
21.7.2.01	CAUÇÕES DE LICENCIAMENTO SANITARIO- INDIVIDUAL	0,00 €	37,91 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	37,91 €
21.7.2.02	CAUÇÕES DE LICENCIAMENTO SANITARIO- AGREGADA	0,00 €	1.658,59 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	1.658,59 €
21.7.3.01	CAUÇÕES DE FORNECIMENTO DE AGUA- INDIVIDUAL	0,00 €	0,00 €	36,85 €	36,85 €	0,00 €	0,00 €
24.2.1	Trabalho dependente	0,00 €	10.428,00 €	147.094,00 €	147.114,00 €	0,00 €	10.448,00 €
24.2.2	Trabalho independente	0,00 €	1.057,00 €	8.052,62 €	7.225,37 €	0,00 €	229,75 €
24.4.1.1	IMPOSTO DE SELO DE VERBA 12.5	0,00 €	30,00 €	155,00 €	145,00 €	0,00 €	20,00 €
24.4.1.2	IMPOSTO DE SELO CONTRATOS (8)	0,00 €	0,10 €	2,06 €	2,08 €	0,00 €	0,12 €
24.4.1.3.1	IMPOSTO DE SELO DE LICENÇAS (12.5.1)	0,00 €	25,00 €	662,40 €	679,90 €	0,00 €	42,50 €
24.4.1.3.2	IMPOSTO DE SELO ADICIONAL DE 30% SOBRE AS LICENÇAS	0,00 €	9,00 €	112,50 €	121,50 €	0,00 €	18,00 €
24.4.1.6	IMPOSTO DE SELO - AQ. ONEROSA OU DOAÇÃO 1.	0,00 €	48,06 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	48,06 €
24.4.1.9	IMPOSTO SOBRE O RUÍDO	0,00 €	728,97 €	797,97 €	81,00 €	0,00 €	12,00 €
24.5.1.1	CGA-DESCONTO DO PESSOAL	0,00 €	8.062,51 €	107.620,64 €	106.927,91 €	0,00 €	7.369,78 €
24.5.1.3	CGA-DESCONTOS S/ EMPREITADAS E FORNECIMENTOS	0,00 €	269,16 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	269,16 €
24.5.2.1	ADSE-DESCONTOS DO PESSOAL	0,00 €	1.814,67 €	22.024,53 €	22.013,06 €	0,00 €	1.803,20 €
24.5.3.1	IGFSS-DESCONTOS DO PESSOAL	0,00 €	6.263,60 €	84.497,27 €	84.224,56 €	0,00 €	5.990,89 €
24.6.1	ESTADO - GOV. CIVIL	0,00 €	53,41 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	53,41 €
24.6.2	ESTADO - TRANSF. ARMA CAÇA	0,00 €	53,95 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	53,95 €
26.1.3.1	FORNECEDORES DE IMOBILIZADO - INDIVIDUAL	144.215,29 €	161.991,62 €	254.105,00 €	256.245,20 €	0,00 €	19.916,53 €
26.3.1	CONTA MUNICIPAL (SINDICATO DOS TRAB. DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL	0,00 €	307,42 €	3.145,66 €	3.061,52 €	0,00 €	223,28 €
26.3.2	COMBUSTÍVEIS SHELL	0,00 €	1.329,83 €	17.362,70 €	17.549,13 €	0,00 €	1.516,26 €
26.3.4	SINTAP	0,00 €	296,86 €	1.901,09 €	1.979,79 €	0,00 €	375,56 €
26.3.5	SERVIÇOS SOCIAIS DOS TRABALHADORES DA CMM	0,00 €	1.433,89 €	5.736,50 €	4.302,61 €	0,00 €	0,00 €
26.3.6	COMPANHIA DE SEGUROS IMPERIO	0,00 €	210,22 €	2.449,74 €	2.441,25 €	0,00 €	201,73 €
26.3.7	TMN-TELECOMUNICAÇÕES MÓVEIS NACIONAIS	0,00 €	201,61 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	201,61 €
26.3.8	OUTROS DESCONTOS	0,00 €	976,62 €	14.145,74 €	14.407,56 €	0,00 €	1.238,44 €
26.3.9.2.1	EXAME DE CARTA DE CAÇADOR	0,00 €	545,28 €	269,50 €	385,00 €	0,00 €	660,78 €
26.3.9.2.3	RENOVAÇÃO CARTA DA CAÇADOR DENTRO DO PRAZO	0,00 €	0,00 €	69,79 €	69,79 €	0,00 €	0,00 €
26.8.5.2.4	RENOVAÇÃO CARTA DA CAÇADOR FORA DO PRAZO	0,00 €	0,00 €	69,58 €	69,58 €	0,00 €	0,00 €
26.8.5.2.8.1.1	ESTADO - LICENÇA DE USO E PORTE DE ARMA	0,00 €	505,35 €	323,73 €	0,00 €	0,00 €	181,62 €
26.8.5.2.8.1.2	DGF - LICENÇA DE USO E PORTE DE ARMA	0,00 €	0,00 €	0,00 €	3,47 €	0,00 €	3,47 €
26.8.5.2.8.9.1	IMPRESSOS E CARTOES DE CARTA DE CAÇADOR	0,00 €	0,00 €	3,50 €	3,75 €	0,00 €	0,25 €
26.8.5.2.8.9.2	IMPRESSOS E CARTOES DE LICENÇAS DE CAÇA	0,00 €	0,32 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,32 €
26.8.5.3	INSTITUTO DA CONSERVAÇÃO DA NATUREZA	0,00 €	184,50 €	184,50 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
26.8.5.4	FUNDO DE FISCALIZAÇÃO	0,00 €	26,69 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	26,69 €
26.8.5.6	CONSERVATÓRIA DOS REGISTOS CENTRAIS	0,00 €	462,74 €	0,00 €	9,00 €	0,00 €	471,74 €
26.8.5.7.1	EMOLUMENTOS POR CUSTOS EM EXECUÇÕES FISCAIS	0,00 €	143,80 €	0,00 €	66,70 €	0,00 €	210,50 €
26.8.5.8	EMOLUMENTOS DO NOTARIO PRIVATIVO	0,00 €	0,00 €	175,00 €	175,00 €	0,00 €	0,00 €
26.8.5.9.2	ATAM (ASSOCIAÇÃO TÉCNICOS ADMINIST. MUNICIPAIS)	0,00 €	44,90 €	543,10 €	543,50 €	0,00 €	45,30 €
	Total	144.215,29 €	201.615,58 €	671.540,97 €	669.884,08 €	0,00 €	55.743,40 €



11,
Ⓞ

Município de Murça

Gerência de 01-01-2010 a 31-12-2010

Class. Económica	Recebimentos	
	Saldo da gerência anterior	476.136,29 €
	Execução orçamental	418.736,00 €
	Operações de tesouraria	57.400,29 €
	Receitas	8.975.181,79 €
	Receitas Orçamentais	
	Correntes	
01.02.02	Imposto Municipal sobre Imóveis.	225.058,62 €
01.02.03	Imposto municipal sobre veículos.	62.921,35 €
01.02.04	Imposto Municipal sobre Transmissões Onerosas de Imóveis.	86.519,57 €
01.02.07	Impostos abolidos.	101,67 €
02.02.06	Impostos indirectos específicos das autarquias locais.	5.943,25 €
04.01.23	Taxas específicas das autarquias locais.	89.245,25 €
04.02.01	Juros de mora.	976,02 €
04.02.99	Multas e penalidades diversas.	160,30 €
05.02.01	Bancos e outras instituições financeiras.	328,41 €
06.03.01	Estado.	2.897.370,25 €
06.03.07	Serviços e fundos autónomos.	825.084,85 €
06.03.09	Serviços e fundos autónomos - Subsistema de protecção à família e políticas activas de	7.958,19 €
06.06.01	Sistema de solidariedade e segurança social.	39.679,26 €
07.01.08	Mercadorias.	175.151,09 €
07.02.08	Serviços sociais recreativos culturais e desporto.	5.113,14 €
07.02.09	Serviços específicos das autarquias.	107.465,94 €
07.02.99	Outros.	19.485,83 €
07.03.01	Habitacões.	39.261,74 €
07.03.99	Outras.	80.947,03 €
08.01.99	Outras.	22.876,94 €
	Capital	
10.03.01	Estado.	1.805.989,50 €
10.03.07	Estado - Participação comunitária em projectos co-financiados.	2.113.804,94 €
10.03.08	Serviços e fundos autónomos.	2.085,00 €
12.05.02	Sociedades financeiras.	360.000,00 €
15.01.01	Reposições não abatidas nos pagamentos.	1.653,65 €
	Operações de Tesouraria	669.884,08 €
	Total.....	10.121.202,16 €



112
A

Class Económica		Pagamentos
Despesas		8.471.173,42 €
Despesas Orçamentais		
Correntes		
01.01.01	Titulares de órgãos de soberania e membros de órgãos autárquicos.	116.508,32 €
01.01.03	Pessoal dos quadros - Regime de função pública.	1.109.837,46 €
01.01.06	Pessoal contratado a termo.	439.921,03 €
01.01.07	Pessoal em regime de tarefa ou avença.	23.561,28 €
01.01.08	Pessoal aguardando aposentação.	8.134,86 €
01.01.11	Representação.	32.852,92 €
01.01.12	Suplementos e prémios.	2.459,28 €
01.01.13	Subsídio de refeição.	152.581,26 €
01.01.14	Subsídios de férias e de Natal.	245.927,21 €
01.02.02	Horas extraordinárias.	39.508,57 €
01.02.04	Ajudas de custo.	8.458,53 €
01.02.05	Abono para falhas.	8.283,84 €
01.02.13	Outros suplementos e prémios.	9.739,14 €
01.03.01	Encargos com a saúde.	45.674,42 €
01.03.02	Outros encargos com a saúde.	62.234,23 €
01.03.03	Subsídio familiar a crianças e jovens.	20.198,96 €
01.03.05	Contribuições para a segurança social.	321.568,53 €
01.03.09	Seguros.	36.750,69 €
02.01.02	Combustíveis e lubrificantes.	133.160,56 €
02.01.03	Munições explosivos e artificios.	4.998,00 €
02.01.04	Limpeza e higiene.	5.267,00 €
02.01.05	Alimentação - Refeições confeccionadas.	63.803,14 €
02.01.07	Vestuário e artigos pessoais.	302,42 €
02.01.08	Material de escritório.	5.802,30 €
02.01.09	Produtos químicos e farmacêuticos.	1.533,24 €
02.01.12	Material de transporte - Peças.	20.237,84 €
02.01.14	Outro material - Peças.	2.739,96 €
02.01.15	Prémios condecorações e ofertas.	1.022,62 €
02.01.16	Mercadorias para venda.	54.985,11 €
02.01.17	Ferramentas e utensílios.	40,40 €
02.01.18	Livros e documentação técnica.	32,05 €
02.01.21	Outros bens.	76.746,15 €
02.02.01	Encargos das instalações.	149.662,73 €
02.02.02	Limpeza e higiene.	85.068,28 €
02.02.03	Conservação de bens.	1.621,20 €
02.02.04	Locação de edifícios.	7.482,00 €
02.02.06	Locação de material de transporte.	17.294,86 €
02.02.09	Comunicações.	57.330,26 €
02.02.10	Transportes.	112.464,26 €
02.02.11	Representação dos serviços.	4.018,00 €
02.02.12	Seguros	14.630,18 €
02.02.13	Deslocações e estadas.	4.482,50 €
02.02.14	Estudos pareceres projectos e consultadoria.	6.250,33 €
02.02.15	Formação.	2.105,00 €
02.02.17	Publicidade.	13.015,84 €



02.02.19	Assistência técnica.	5.495,77 €	
02.02.20	Outros trabalhos especializados.	7.523,14 €	
02.02.24	Encargos de cobrança de receitas.	17.636,43 €	
02.02.25	Outros serviços.	249.746,74 €	
03.01.03	Sociedades financeiras - Bancos e outras instituições financeiras.	108.609,77 €	
03.03.05	Material de transporte.	1.249,39 €	
03.05.02	Outros.	26.411,34 €	
04.03.05	Serviços e fundos autônomos.	406.221,95 €	
04.07.01	Instituições sem fins lucrativos.	237.857,68 €	
04.08.02	Outras.	3.739,68 €	
06.02.03	Outras.	12.669,79 €	
	Capital		
07.01.03	Edifícios.	1.839.507,83 €	
07.01.04	Construções diversas.	582.231,80 €	
07.01.06	Material de transporte.	27.425,88 €	
07.01.07	Equipamento de informática.	4.868,94 €	
07.01.08	Software informático.	4.441,00 €	
07.01.09	Equipamento administrativo.	3.441,62 €	
07.01.10	Equipamento básico.	14.475,29 €	
07.01.11	Ferramentas e utensílios.	1.064,68 €	
07.02.07	Maquinaria e equipamento - Locação financeira.	10.500,00 €	
08.03.06	Serviços e fundos autônomos.	156.380,00 €	
08.07.01	Instituições sem fins lucrativos.	30.500,00 €	
08.07.02	Instituições sem fins lucrativos - Ação social.	862,56 €	
08.08.02	Outras.	25.749,80 €	
10.05.03	Sociedades financeiras - Bancos e outras instituições financeiras.	360.000,00 €	
10.06.03	Sociedades financeiras - Bancos e outras instituições financeiras.	802.265,58 €	
	Operações de Tesouraria		671.540,97 €
	Saldo da gerência seguinte		978.487,77 €
	Execução orçamental	922.744,37 €	
	Operações de tesouraria	55.743,40 €	
	Total.....		10.121.202,16 €

ENTIDADE		BALANCETE ANALITICO DO PLANO DA GERAL					DATA	ANO	PAGINA
MUNICIPIO MURÇA		PERIODO : Janeiro	A Apuramento			2013/07/17		2007	1
COD. CONTA	DESIGNAÇÃO	ANTERIOR		DO PERIODO		ACUMULADO		SALDO	
		DEBITO	CREDITO	DEBITO	CREDITO	DEBITO	CREDITO	DEVEDOR	CREDOR
2	TERCEIROS	1.026.151,83	13.553.888,16	26.736.629,89	27.311.346,68	27.762.781,72	40.865.234,84		13.102.453,12
21	CLIENTES/CONTRIBUINTES/UTENTES	5.452,52	7.853,54	835.471,63	836.438,02	840.924,15	844.291,56		3.367,41
21.2	CONTRIBUINTES C/C			423.518,33	423.518,33	423.518,33	423.518,33		
21.2.1	Impostos directos			371.931,67	371.931,67	371.931,67	371.931,67		
21.2.2	Impostos indirectos			6.272,82	6.272,82	6.272,82	6.272,82		
21.2.2.02	LOTEAMENTO E OBRAS			256,25	256,25	256,25	256,25		
21.2.2.03	OCUPAÇÃO DA VIA PUBLICA			2.447,47	2.447,47	2.447,47	2.447,47		
21.2.2.05	PUBLICIDADE			3.416,10	3.416,10	3.416,10	3.416,10		
21.2.2.07	TAXAS DE TAXIS			153,00	153,00	153,00	153,00		
21.2.3	Taxas, multas e outras penalidades			45.313,84	45.313,84	45.313,84	45.313,84		
21.2.3.01	TAXAS			44.055,02	44.055,02	44.055,02	44.055,02		
21.2.3.01.1	MERCADOS E FEIRAS			6.865,00	6.865,00	6.865,00	6.865,00		
21.2.3.01.2	LOTEAMENTOS E OBRAS			33.285,24	33.285,24	33.285,24	33.285,24		
21.2.3.01.5	CAÇA USO E PORTE DE ARMA			607,01	607,01	607,01	607,01		
21.2.3.01.6	OUTRAS			3.297,77	3.297,77	3.297,77	3.297,77		
21.2.3.02	MULTAS E OUTRAS PENALIDADES			1.258,82	1.258,82	1.258,82	1.258,82		
21.3	UTENTES C/C	493,41		390.672,20	390.672,20	391.165,61	390.672,20	493,41	
21.3.1	AGUA	493,41		284.230,36	284.230,36	284.723,77	284.230,36	493,41	
21.3.3	CEMITERIOS			517,91	517,91	517,91	517,91		
21.3.4	RENDAS E ALUGUERES HABITAÇÃO E OUTROS			87.250,34	87.250,34	87.250,34	87.250,34		
21.3.9	OUTROS			18.673,59	18.673,59	18.673,59	18.673,59		
21.7	CLIENTES E UTENTES C/CAUÇÕES		7.853,54	82,33	805,49	82,33	8.659,03		8.576,70
21.7.1	CAUÇÕES DE LOTEAMENTO E OBRA		2.414,00				2.414,00		2.414,00
21.7.1.01	CAUÇÕES DE LOTEAMENTO E OBRA-INDIVIDUAL		2.414,00				2.414,00		2.414,00
21.7.2	CAUÇÕES DE LICENCIAMENTO SANITARIO		1.696,50				1.696,50		1.696,50
21.7.2.01	CAUÇÕES DE LICENCIAMENTO SANITARIO- INDIVIDUAL		37,91				37,91		37,91
21.7.2.02	CAUÇÕES DE LICENCIAMENTO SANITARIO- AGREGADA		1.658,59				1.658,59		1.658,59
21.7.3	CAUÇÕES DE FORNECIMENTO DE AGUA		3.743,04	82,33	805,49	82,33	4.548,53		4.466,20
21.7.3.01	CAUÇÕES DE FORNECIMENTO DE AGUA- INDIVIDUAL		3.743,04	82,33	805,49	82,33	4.548,53		4.466,20
21.8	CLIENTES, CONTRIB. E UTENTES DE COBRANÇA DUVIDOSA	4.959,11		21.198,77	21.442,00	26.157,88	21.442,00	4.715,88	
21.8.1	Cobranças em atraso	4.959,11		21.198,77	21.442,00	26.157,88	21.442,00	4.715,88	
21.8.1.02	Conta Agregada	4.959,11		21.198,77	21.442,00	26.157,88	21.442,00	4.715,88	
22	FORNECEDORES		380.995,58	1.732.752,68	1.987.038,71	1.732.752,68	2.368.034,29		635.281,61
22.1	Fornecedores c/corrente		380.995,58	1.732.752,68	1.987.038,71	1.732.752,68	2.368.034,29		635.281,61
23	EMPRÉSTIMOS OBTIDOS	1.012.878,18	10.345.925,35	556.214,51	556.214,51	1.569.092,69	10.345.925,35		8.776.832,66
23.1	Em moeda nacional	1.012.878,18	10.345.925,35	556.214,51	556.214,51	1.569.092,69	10.345.925,35		8.776.832,66
23.1.2	De médio e longo prazo	1.012.878,18	10.345.925,35	556.214,51	556.214,51	1.569.092,69	10.345.925,35		8.776.832,66
23.1.2.1	Empréstimos bancários	1.012.878,18	10.345.925,35	556.214,51	556.214,51	1.569.092,69	10.345.925,35		8.776.832,66
23.1.2.1.1	CAIXA GERAL DE DEPOSITOS	911.234,15	9.214.503,95	372.759,34	372.759,34	1.283.993,49	9.214.503,95		7.930.510,46
23.1.2.1.1.01	EMPRESTIMO Nº1/ CGD(13-07-1988)		3.863.487,19	204.400,94		204.400,94	3.863.487,19		3.659.086,25
23.1.2.1.1.02	EMPRESTIMO Nº2/ (30-04-1994)	236.683,73		26.941,05		263.624,78		263.624,78	
23.1.2.1.1.03	EMPRESTIMO Nº3/ (02-09-1996)	155.395,29		33.720,27		189.115,56		189.115,56	
23.1.2.1.1.04	EMPRESTIMO Nº4/ (14-11-1997)	3.712,89		710,15		4.423,04		4.423,04	
23.1.2.1.1.05	EMPRESTIMO Nº5 (21-07-1999)	37.796,00		6.284,65		44.080,65		44.080,65	
23.1.2.1.1.06	EMPRESTIMO Nº6 (29-12-1999)	58.510,50		7.318,41		65.828,91		65.828,91	
23.1.2.1.1.07	EMPRESTIMO Nº7 (29-12-1999)	53.085,68		6.639,88		59.725,56		59.725,56	
23.1.2.1.1.08	EMPRESTIMO Nº8 (29-12-1999)	33.180,90		10.461,79		43.642,69		43.642,69	
23.1.2.1.1.09	EMPRESTIMO Nº9 (18-07-2001)	77.249,03		22.058,67		99.307,70		99.307,70	
23.1.2.1.1.10	EMPRESTIMO Nº10 (17-08-2001)	255.620,13		54.223,53		309.843,66		309.843,66	
	A TRANSPORTAR ...	916.686,67	4.252.336,31	2.940.983,65	2.823.476,73	3.857.670,32	7.075.813,04		3.218.142,72

ENTIDADE		BALANÇETE ANALITICO DO PLANO DA GERAL						DATA	ANO	PAGINA
MUNICIPIO MURÇA		PERIODO : Janeiro		A Apuramento		2013/07/17		2007	7	
COD. CONTA	DESIGNAÇÃO	ANTERIOR		DO PERIODO		ACUMULADO		SALDO		
		DEBITO	CREDITO	DEBITO	CREDITO	DEBITO	CREDITO	DEVEDOR	CREDOR	
	TRANSPORTE ...	916.686,67	4.252.336,31	2.940.983,65	2.823.476,73	3.857.670,32	7.075.813,04		3.218.142,72	
23.1.2.1.1.99	NOVOS EMPRESTIMOS		5.351.016,76				5.351.016,76		5.351.016,76	
23.1.2.1.2	BANCO ESPIRITO SANTO	101.644,03	734.501,89	51.695,30		153.339,33	734.501,89		581.162,56	
23.1.2.1.2.01	EMPRESTIMO Nº1 BES (04-11-1998 INH- 687001652501)	101.644,03		51.695,30		153.339,33		153.339,33		
23.1.2.1.2.02	EMPRESTIMO Nº2 BES (07-07-1999 6871652609)		734.501,89				734.501,89		734.501,89	
23.1.2.1.3	BANCO PORTUGUES DE INVESTIMENTOS		273.467,07	49.458,21		49.458,21	273.467,07		224.008,86	
23.1.2.1.3.01	EMPRESTIMO Nº1 (07-07-1999)		273.467,07	49.458,21		49.458,21	273.467,07		224.008,86	
23.1.2.1.4	BANCO COMERCIAL PORTUGUES		123.452,44	82.301,66		82.301,66	123.452,44		41.150,78	
23.1.2.1.4.01	EMPRESTIMO Nº1		123.452,44	82.301,66		82.301,66	123.452,44		41.150,78	
24	ESTADO E OUTROS ENTES PÚBLICOS:	7.821,13	19.621,62	456.789,03	460.210,62	464.610,16	479.832,24		15.222,08	
24.2	Retenção de impostos sobre rendimentos		9.176,00	127.574,10	127.960,28	127.574,10	137.136,28		9.562,18	
24.2.1	Trabalho dependente		9.096,00	122.437,00	122.231,00	122.437,00	131.327,00		8.890,00	
24.2.2	Trabalho independente		80,00	5.137,10	5.729,28	5.137,10	5.809,28		672,18	
24.3	Imposto sobre o valor acrescentado	7.820,97		184.317,87	186.040,45	192.138,84	186.040,45	6.098,39		
24.3.2	Iva - dedutível			8.713,89	8.713,89	8.713,89	8.713,89			
24.3.2.2	Imobilizado			8.713,89	8.713,89	8.713,89	8.713,89			
24.3.2.2.1	Taxa 5%			3.265,57	3.265,57	3.265,57	3.265,57			
24.3.2.2.5	TAXA DE 21%			5.448,32	5.448,32	5.448,32	5.448,32			
24.3.3	Iva - liquidado			10.436,47	10.436,47	10.436,47	10.436,47			
24.3.3.1	Operações Gerais			10.436,47	10.436,47	10.436,47	10.436,47			
24.3.3.1.1	Taxa 5%			9.585,11	9.585,11	9.585,11	9.585,11			
24.3.3.1.5	TAXA 21%			851,36	851,36	851,36	851,36			
24.3.5	Iva - apuramento			87.641,34	87.641,34	87.641,34	87.641,34			
24.3.7	Iva - a recuperar	7.820,97		77.526,17	79.248,75	85.347,14	79.248,75	6.098,39		
24.4	Restantes impostos	0,16	576,95	1.845,02	1.962,06	1.845,18	2.539,01		693,83	
24.4.1	Imposto de selo:	0,16	576,95	1.845,02	1.962,06	1.845,18	2.539,01		693,83	
24.4.1.1	IMPOSTO DE SELO DE VERBA 12.5			255,92	275,92	255,92	275,92		20,00	
24.4.1.2	IMPOSTO DE SELO CONTRATOS (8)	0,16		1,44	1,86	1,60	1,86		0,26	
24.4.1.3	IMPOSTO DE SELO DE LICENÇAS		63,92	1.587,66	1.597,28	1.587,66	1.661,20		73,54	
24.4.1.3.1	IMPOSTO DE SELO DE LICENÇAS (12.5.1)		54,92	1.337,00	1.466,78	1.337,00	1.521,70		184,70	
24.4.1.3.2	IMPOSTO DE SELO ADICIONAL DE 30% SOBRE AS LICENÇA		9,00	250,66	130,50	250,66	139,50	111,16		
24.4.1.6	IMPOSTO DE SELO - AQ. ONEROSA OU DOAÇÃO 1.		48,06				48,06		48,06	
24.4.1.9	IMPOSTO SOBRE O RUIDO		464,97		87,00		551,97		551,97	
24.5	Contribuições para a Segurança Social		9.596,58	143.014,99	144.210,78	143.014,99	153.807,36		10.792,37	
24.5.1	CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES		6.859,06	101.209,83	102.297,37	101.209,83	109.156,43		7.946,60	
24.5.1.1	CGA-DESCONTO DO PESSOAL		6.797,96	95.110,23	94.884,00	95.110,23	101.681,96		6.571,73	
24.5.1.3	CGA-DESCONTOS S/ EMPREITADAS E FORNECIMENTOS		61,10	6.099,60	7.413,37	6.099,60	7.474,47		1.374,87	
24.5.2	ADSE		678,35	11.827,94	12.135,31	11.827,94	12.813,66		985,72	
24.5.2.1	ADSE-DESCONTOS DO PESSOAL		678,35	11.827,94	12.135,31	11.827,94	12.813,66		985,72	
24.5.3	IGFSS		2.059,17	29.977,22	29.778,10	29.977,22	31.837,27		1.860,05	
24.5.3.1	IGFSS-DESCONTOS DO PESSOAL		2.059,17	29.977,22	29.778,10	29.977,22	31.837,27		1.860,05	
24.6	ESTADO:		272,09	37,05	37,05	37,05	309,14		272,09	
24.6.1	ESTADO - GOV. CIVIL		197,99				197,99		197,99	
24.6.2	ESTADO - TRANSF. ARMA CAÇA		74,10	37,05	37,05	37,05	111,15		74,10	
25	DEVEDORES E CREDORES PELA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO			12.696.937,53	12.696.937,53	12.696.937,53	12.696.937,53			
	A TRANSPORTAR ...	1.026.151,83	10.754.396,09	3.581.227,85	3.283.687,35	4.607.379,68	14.038.083,44		9.430.703,76	

ENTIDADE		BALANÇETE ANALITICO DO PLANO DA GERAL						DATA	ANO	PAGINA
MUNICIPIO MURÇA		PERIODO : Janeiro	A Apuramento			2013/07/17	2007	3		
COD. CONTA	DESIGNAÇÃO	ANTERIOR		DO PERIODO		ACUMULADO		SALDO		
		DEBITO	CREDITO	DEBITO	CREDITO	DEBITO	CREDITO	DEVEDOR	CREADOR	
	TRANSPORTE ...	1.026.151,83	10.754.396,09	3.581.227,85	3.283.687,35	4.607.379,68	14.038.083,44		9.430.703,76	
25.1	Devedores pela execução do orçamento			6.344.721,47	6.344.721,47	6.344.721,47	6.344.721,47			
25.2	Credores pela execução do orçamento			6.352.216,06	6.352.216,06	6.352.216,06	6.352.216,06			
26	OUTROS DEVEDORES E CREDITORES:		787.057,01	10.307.225,86	10.584.914,21	10.307.225,86	11.371.971,22		1.064.745,36	
26.1	Fornecedores de imobilizado		674.494,53	1.692.130,64	1.952.075,58	1.692.130,64	2.626.570,11		934.439,47	
26.1.1	Fornecedores de imobilizado, c/c		663.790,52	1.621.850,52	1.813.877,88	1.621.850,52	2.477.668,40		855.817,88	
26.1.2	Fornecedores de Locação Financeira			7.254,36	66.054,99	7.254,36	66.054,99		58.800,63	
26.1.2.1	Caixa leasing e factoring			7.254,36	66.054,99	7.254,36	66.054,99		58.800,63	
26.1.3	FORNECEDORES DE IMOBILIZADO C/CAUÇÃO		10.704,01	63.025,76	72.142,71	63.025,76	82.846,72		19.820,96	
26.1.3.1	FORNECEDORES DE IMOBILIZADO - INDIVIDUAL C/CAUÇÃO		10.704,01	63.025,76	72.142,71	63.025,76	82.846,72		19.820,96	
26.2	Pessoal			1.438.047,57	1.438.047,57	1.438.047,57	1.438.047,57			
26.2.1	Remunerações a pagar aos membros dos org. autarquias			121.898,62	121.898,62	121.898,62	121.898,62			
26.2.2	Remunerações a pagar ao pessoal			1.313.453,46	1.313.453,46	1.313.453,46	1.313.453,46			
26.2.2.1	REMUNERAÇÕES PESSOAL DO QUADRO			1.021.148,36	1.021.148,36	1.021.148,36	1.021.148,36			
26.2.2.2	REMUNERAÇÕES DE PESSOAL CONTRATADO A TERMO CERTO			292.305,10	292.305,10	292.305,10	292.305,10			
26.2.9	Outras operações com o pessoal			2.695,49	2.695,49	2.695,49	2.695,49			
26.3	OUTROS DESCONTOS DO PESSOAL		4.261,74	53.842,11	54.295,77	53.842,11	58.557,53		4.715,40	
26.3.1	STAL (SINDICATO DOS TRAB. DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL		444,34	5.329,13	5.333,63	5.329,13	5.777,97		448,84	
26.3.2	COMBUSTIVEIS SHELL		1.840,28	24.366,40	24.503,68	24.366,40	26.343,96		1.977,56	
26.3.5	SERVIÇOS SOCIAIS DOS TRABALHADORES DA CMM		1.349,11	15.570,64	15.470,19	15.570,64	16.819,30		1.248,66	
26.3.6	COMPANHIA DE SEGUROS IMPERIO		243,16	2.905,92	2.897,94	2.905,92	3.141,10		235,18	
26.3.7	TMN-TELECOMUNICAÇÕES MÓVEIS NACIONAIS		201,61				201,61		201,61	
26.3.8	OUTROS DESCONTOS		183,24	5.670,02	6.090,33	5.670,02	6.273,57		603,55	
26.8	Devedores e credores diversos		108.300,74	7.123.205,54	7.140.495,29	7.123.205,54	7.248.796,03		125.590,49	
26.8.2	Devedores de transferências p/as autarquias locais			5.509.855,10	5.509.855,10	5.509.855,10	5.509.855,10			
26.8.2.1	Estado			4.340.751,00	4.340.751,00	4.340.751,00	4.340.751,00			
26.8.2.1.1	CONTRATOS PROGRAMA			4.340.751,00	4.340.751,00	4.340.751,00	4.340.751,00			
26.8.2.1.1.1	ESTADO			4.340.751,00	4.340.751,00	4.340.751,00	4.340.751,00			
26.8.2.3	Fundos comunitários			19.205,58	19.205,58	19.205,58	19.205,58			
26.8.2.3.1	FEDER			19.205,58	19.205,58	19.205,58	19.205,58			
26.8.2.3.1.1	III QC			19.205,58	19.205,58	19.205,58	19.205,58			
26.8.2.4	FUNDOS E SERVIÇOS AUTONOMOS			1.149.898,52	1.149.898,52	1.149.898,52	1.149.898,52			
26.8.4	Credores de transferências das autarquias locais		94.679,80	432.069,22	449.056,28	432.069,22	543.736,08		111.666,86	
26.8.4.1	Administração autárquica		12.468,42	171.365,00	201.580,00	171.365,00	214.048,42		42.683,42	
26.8.4.1.4	Freguesias		12.468,42	168.365,00	196.080,00	168.365,00	208.548,42		40.183,42	
26.8.4.1.9	Outros			3.000,00	5.500,00	3.000,00	5.500,00		2.500,00	
26.8.4.2	Administrações privadas		82.211,38	260.704,22	247.476,28	260.704,22	329.687,66		68.983,44	
26.8.4.2.1	Instituições particulares		57.211,38	260.704,22	247.476,28	260.704,22	304.687,66		43.983,44	
26.8.4.2.9	Outros		25.000,00				25.000,00		25.000,00	
26.8.5	DEVEDORES E CREDITORES DE OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS		1.637,34	2.267,87	2.570,56	2.267,87	4.207,90		1.940,03	
26.8.5.2	DIRECÇÃO GERAL DAS FLORESTAS		1.014,23	1.181,15	1.301,02	1.181,15	2.315,25		1.134,10	
26.8.5.2.1	EXAME DE CARTA DE CAÇADOR		384,28	105,00	280,00	105,00	664,28		559,28	
	A TRANSPORTAR ...	1.026.151,83	11.528.216,44	25.404.215,02	25.384.235,18	26.430.366,85	36.912.451,62		10.482.084,77	

ENTIDADE		BALANÇETE ANALITICO DO PLANO DA GERAL						DATA	ANO	PAGINA
MUNICIPIO MURÇA		PERIODO : Janeiro		A Apuramento				2013/07/17	2007	4
COD. CONTA	DESIGNAÇÃO	ANTERIOR		DO PERIODO		ACUMULADO		SALDO		
		DEBITO	CREDITO	DEBITO	CREDITO	DEBITO	CREDITO	DEVEDOR	CREDOR	
	TRANSPORTE ...	1.026.151,83	11.528.216,44	25.404.215,02	25.384.235,18	26.430.366,85	36.912.451,62		10.482.084,77	
26.8.5.2.2	VENDA CEDENCIA E TROCA DE ARMA			6,72	6,72	6,72	6,72			
26.8.5.2.3	RENOVAÇÃO CARTA DA CAÇADOR DENTRO DO PRAZO		51,15	27,92	20,94	27,92	72,09		44,17	
26.8.5.2.4	RENOVAÇÃO CARTA DA CAÇADOR FORA DO PRAZO			10,47	10,47	10,47	10,47			
26.8.5.2.6	2ª VIA DA CARTA DE CAÇADOR			13,08	13,08	13,08	13,08			
26.8.5.2.6.7	DGF - 2º CARTA DE CAÇADOR			13,08	13,08	13,08	13,08			
26.8.5.2.8	LICENÇAS:		578,80	1.017,96	969,81	1.017,96	1.548,61		530,65	
26.8.5.2.8.1	LICENÇA DE USO E PORTE DE ARMA:		505,35				505,35		505,35	
26.8.5.2.8.1.1	ESTADO - LICENÇA DE USO E PORTE DE ARMA		505,35				505,35		505,35	
26.8.5.2.8.2	LICENÇA REGIONAL		55,02	903,90	872,46	903,90	927,48		23,58	
26.8.5.2.8.3	LICENÇA NACIONAL		15,71	86,41	70,70	86,41	86,41			
26.8.5.2.8.9	OUTROS:		2,72	27,65	26,65	27,65	29,37		1,72	
26.8.5.2.8.9.1	IMPRESSOS E CARTOES DE CARTA DE CAÇADOR		0,25	3,20	3,25	3,20	3,50		0	
26.8.5.2.8.9.2	IMPRESSOS E CARTOES DE LICENÇAS DE CAÇA		2,47	24,45	23,40	24,45	25,87		1,42	
26.8.5.3	INSTITUTO DA CONSERVAÇÃO DA NATUREZA		77,45		104,44		181,89		181,89	
26.8.5.4	FUNDO DE FISCALIZAÇÃO		26,69				26,69		26,69	
26.8.5.6	CONSERVATÓRIA DOS REGISTOS CENTRAIS		453,74		9,00		462,74		462,74	
26.8.5.7	CUSTOS DE EXECUÇÕES FISCAIS		35,00	360,55	417,37	360,55	452,37		91,82	
26.8.5.7.1	EMOLUMENTOS POR CUSTOS EM EXECUÇÕES FISCAIS		35,00	360,55	417,37	360,55	452,37		91,82	
26.8.5.8	EMOLUMENTOS DO NOTARIO PRIVATIVO			350,00	350,00	350,00	350,00			
26.8.5.9	OUTRAS		30,23	376,17	388,73	376,17	418,96		42,79	
26.8.5.9.2	ATAM (ASSOCIAÇÃO TÉCNICOS ADMINIST. MUNICIPAIS)		30,23	376,17	388,73	376,17	418,96		42,79	
26.8.8	OUTROS DEVEDORES			20.432,61	20.432,61	20.432,61	20.432,61			
26.8.8.1	DEVEDORES PARA ALIENAÇÃO DE IMOBILIZADO			2.194,72	2.194,72	2.194,72	2.194,72			
26.8.8.1.2	DEVEDORES PARA ALIENAÇÃO DE IMOB.-CONTA AGREG.			2.194,72	2.194,72	2.194,72	2.194,72			
26.8.8.2	DEVEDORES DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS			2.388,48	2.388,48	2.388,48	2.388,48			
26.8.8.9	OUTROS DEVEDORES DIVERSOS			15.849,41	15.849,41	15.849,41	15.849,41			
26.8.8.9.2	OUTROS DEVEDORES DIVERSOS-AGREGADO			15.849,41	15.849,41	15.849,41	15.849,41			
26.8.9	Credores Diversos - Outros:		11.983,60	1.158.580,74	1.158.580,74	1.158.580,74	1.170.564,34		11.983,60	
26.8.9.9	OUTROS CREDITORES DIVERSOS:		11.983,60	1.158.580,74	1.158.580,74	1.158.580,74	1.170.564,34		11.983,60	
26.8.9.9.2	VISTORIA SAÚDE			10.998,83	10.998,83	10.998,83	10.998,83			
26.8.9.9.9	OUTROS CREDITORES:		11.983,60	1.147.581,91	1.147.581,91	1.147.581,91	1.159.565,51		11.983,60	
26.8.9.9.9.1	OUTROS CREDITORES- INDIVIDUAL		1.000,00				1.000,00		1.000,00	
26.8.9.9.9.2	OUTROS CREDITORES- AGREGADA		10.983,60	1.147.581,91	1.147.581,91	1.147.581,91	1.158.565,51		10.983,60	
27	ACRÉSCIMOS E DIFERIMENTOS		2.012.435,06	151.238,65	745.807,59	151.238,65	2.758.242,65		2.607.004,00	
27.3	Acréscimos de custo				90.809,39		90.809,39		90.809,39	
27.3.2	Remunerações a liquidar				90.809,39		90.809,39		90.809,39	
27.4	Proveitos diferidos		2.012.435,06	151.238,65	654.998,20	151.238,65	2.667.433,26		2.516.194,61	
27.4.5	Subsídios para investimentos		2.012.435,06	151.238,65	654.998,20	151.238,65	2.667.433,26		2.516.194,61	
27.4.5.4	Exterior		2.012.435,06	151.238,65	654.998,20	151.238,65	2.667.433,26		2.516.194,61	
27.4.5.4.1	Subsídios/Transferencias para Investimentos		2.012.435,06	151.238,65	654.998,20	151.238,65	2.667.433,26		2.516.194,61	
27.4.5.4.1.1	Habitação		581.140,24	15.328,04		15.328,04	581.140,24		565.812,20	
	A TRANSPORTAR ...	1.026.151,83	11.541.453,10	26.585.391,24	26.656.348,48	27.611.543,07	38.197.801,58		10.586.258,51	

ENTIDADE		BALANCETE ANALITICO DO PLANO DA GERAL						DATA	ANO	PAGINA
MUNICIPIO HURÇA		PERIODO : Janeiro		A Apuramento				2013/07/17	2007	5
COD. CONTA	DESIGNAÇÃO	ANTERIOR		DO PERIODO		ACUMULADO		SALDO		
		DEBITO	CREDITO	DEBITO	CREDITO	DEBITO	CREDITO	DEVEDOR	CREDOR	
	TRANSPORTE ...	1.026.151,83	11.541.453,10	26.585.391,24	26.656.348,48	27.611.543,07	38.197.801,58		10.586.258,51	
27.4.5.4.1.1.01	Construção		581.140,24	15.328,04		15.328,04	581.140,24		565.812,20	
27.4.5.4.1.2	Edifícios		115.347,49	2.644,51	43.014,46	2.644,51	158.361,95		155.717,44	
27.4.5.4.1.2.01	Instalação de serviços		107.661,10	2.644,51		2.644,51	107.661,10		105.016,59	
27.4.5.4.1.2.07	Outros		7.686,39		43.014,46		50.700,85		50.700,85	
27.4.5.4.1.3	Construções diversas		1.315.947,33	133.266,10	611.983,74	133.266,10	1.927.931,07		1.794.664,97	
27.4.5.4.1.3.01	Viadutos, arruamentos e obras complementar				49.441,45		49.441,45		49.441,45	
27.4.5.4.1.3.02	Sistemas de drenagem de águas residuais				120.491,92		120.491,92		120.491,92	
27.4.5.4.1.3.05	Parques e jardins		30.000,00				30.000,00		30.000,00	
27.4.5.4.1.3.06	Instalações desportivas e recreativas		778.537,65	105.488,03	367.288,66	105.488,03	1.145.826,31		1.040.338,28	
27.4.5.4.1.3.07	Captação e distribuição de água		507.409,68	24.106,10	1.322,27	24.106,10	508.731,95		484.625,85	
27.4.5.4.1.3.08	Viação rural			3.671,97	73.439,44	3.671,97	73.439,44		69.767,47	
	TOTAL ...	1.026.151,83	13.553.888,16	26.736.679,89	27.311.346,68	27.762.781,72	40.865.234,84		13.102.453,12	



ENTIDADE		OPERAÇÕES DE TESOURARIA - por Data					DATA	ANO	PAGINA
MUNICÍPIO MURÇA		Período 2008/01/02 a 2008/12/31					2013/07/18	2008	1
COD. CONTA	TERCEIRO	DESIGNAÇÃO	MOVIMENTO ANTERIOR		MOVIMENTO DO PERÍODO		SALDO SEGUINTE		
			DEVEDOR	CREDOR	DEBITO	CREDITO	DEVEDOR	CREDOR	
21		CLIENTES/CONTRIBUINTE/UTENTES	122,12	4.588,32	30.454,66	30.098,96		4.110,50	
21.7		CLIENTES E UTENTES C/CAUÇÕES	122,12	4.588,32	30.454,66	30.098,96		4.110,50	
21.7.1		CAUÇÕES DE LOTEAMENTO E OBRA				2.414,00		2.414,00	
21.7.1.01		CAUÇÕES DE LOTEAMENTO E OBRA- INDIVIDUAL				2.414,00		2.414,00	
	278	MUNICÍPIO DE MURÇA				2.414,00		2.414,00	
21.7.2		CAUÇÕES DE LICENCIAMENTO SANITARIO				1.696,50		1.696,50	
21.7.2.01		CAUÇÕES DE LICENCIAMENTO SANITARIO- INDIVIDUAL				37,91		37,91	
	278	MUNICÍPIO DE MURÇA				37,91		37,91	
21.7.2.02		CAUÇÕES DE LICENCIAMENTO SANITARIO- AGREGADA				1.658,59		1.658,59	
	278	MUNICÍPIO DE MURÇA				1.658,59		1.658,59	
21.7.3		CAUÇÕES DE FORNECIMENTO DE AGUA	122,12	4.588,32	30.454,66	25.988,46			
21.7.3.01		CAUÇÕES DE FORNECIMENTO DE AGUA- INDIVIDUAL	122,12	4.588,32	30.454,66	25.988,46			
	12	MANUEL DE SOUSA ROSA		0,25				0,25	
	19	BALBINA DE JESUS MARQUES			6,46		6,46		
	82	SARAIVA & IRMAO, LDA.		4,99				4,99	
	107	CONSTRUTORA DE MURÇA - INDUSTRIA DE CONSTRUCAO CIVIL, LDA.		9,98				9,98	
	172	ANTONIO BESSA		4,99				4,99	
	183	JOSE LUIS OLIVEIRA GUERRA RODRIGUES			6,46		6,46		
	185	MURÇA SPORT CLUBE			12,92		12,92		
	213	JULIO FERNANDES		0,25				0,25	
	247	JOSÉ ANTÓNIO OLIVEIRA AIRES		9,98	6,46			3,52	
	278	MUNICÍPIO DE MURÇA	87,44		29.370,70	25.983,47	3.474,67		
	459	MANUEL CATARINO NUNES		5,24				5,24	
	461	MANUEL ANTONIO REBELO		4,99				4,99	
	485	AVELINO FARIA DOS SANTOS		2,50				2,50	
	497	MARIA LUZIA ALVES LOPES		9,98				9,98	
	515	JOSÉ MOREIRA & FILHOS, LDª		9,98				9,98	
	553	CENTRO DE SAUDE DE MURÇA			6,46		6,46		
	643	DIRECÇÃO GERAL DO TESOURO			67,71		67,71		
	737	MARIA JUDITE BREJA FONSECA CALVAO			6,46		6,46		
	880	ALEXANDRE JOSE AGUIA	4,99					4,99	
	887	ANTONIO JOAQUIM ESTEVES		4,99				4,99	
	909	DOMINGOS TEIXEIRA MORAIS		4,99				4,99	
	951	PAULO RENATO MOUTINHO AGUIA DE MOURA		30,00				30,00	
	978	LIBANIA DA CONCEICAO FRAGA		4,99				4,99	
	1000	EDUARDO JORGE MILHÕES FERNANDES PINHEIRO		9,98				9,98	
	1067	ALFREDO JOSE MORAIS		4,99				4,99	
	1076	ANTONIO FERNANDES CHAVES			6,46		6,46		
	1169	LUIS ANTONIO ALVES TEIXEIRA		4,99	5,86		0,87		
	1200	MARIA JOSE TEIXEIRA RODRIGUES		4,99				4,99	
	1221	JOSE ANTONIO PINTO ZINEIRA		4,99				4,99	
	1233	PAULO JORGE DA SILVA TEIXEIRA			12,92		12,92		
	1266	JOAO CARLOS VAZ PINTO VILAVERDE		4,99				4,99	
	1378	JULIETA AUGUSTA ESTEVES DA CRUZ MACEDO		4,99				4,99	
	1404	JOSE PINHEIRO			6,46		6,46		
	1496	FABRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE MURÇA			5,94		5,94		
	1499	PEDRO MANUEL DA LAGE VILELA		4,99	6,46		1,47		
	1533	JOAO MARIA RIBEIRO GONCALVES		4,99				4,99	
	1549	SOTELT- TELECOMUNICACOES E ELECTRICIDADE		4,99				4,99	
	1554	MARIO JOSE MEIRELES LOPES		4,99				4,99	
	1632	MARCOLINO NASCIMENTO DOS SANTOS			6,46		6,46		
	1640	BELHIRO ANTONIO FERNANDES GUEDES			12,92		12,92		
	1656	JOAQUIM GONCALVES		4,99				4,99	
	1673	ANTÓNIO JOÃO MARTINS GARCIA			12,39		12,39		
	1686	ALFREDO MANUEL SOUSA BOTELHO MEIRELES		4,99	12,92		7,93		
	1691	MARIA DE JESUS RIBEIRO MARTINS		4,99				4,99	
	1693	MARIA DO CEU			6,46		6,46		
	1705	VASCO AUGUSTO BATISTA		0,25				0,25	
	1706	ESMERALDA DA ASSUNCAO VAZ ALVES		25,00				25,00	
A TRANSPORTAR ...			122,12	4.588,32	30.454,66	30.098,96		4.110,50	

Anexo 23

186
B.

ENTIDADE		OPERAÇÕES DE TESOUREARIA - por Data				DATA	ANO	PAGINA
MUNICÍPIO MURÇA		Período 2008/01/02 a 2008/12/31				2013/07/18	2008	2
COD. CONTA	TERCEIRO	DESIGNAÇÃO	MOVIMENTO ANTERIOR		MOVIMENTO DO PERÍODO		SALDO SEGUINTE	
			DEVEDOR	CREADOR	DEBITO	CREDITO	DEVEDOR	CREADOR
		TRANSPORTE ...	122,12	4.588,32	30.454,66	30.098,96		4.110,50
1725		ANTONIO MOUTINHO CARVALHO		4,99				4,99
1726		MANUEL AUGUSTO GOMES DOS SANTOS LUCAS		0,25				0,25
1728		BERTA DE FATIMA ROQUE MORAIS		0,25				0,25
1730		ANTONIO MANUEL ARAUJO ANDRADE		4,99				4,99
1732		ALEXO DOS SANTOS		4,99				4,99
1733		FRANCELINA DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA		4,99				4,99
1734		GEORGINA DA TRINDADE LOURENCO SILVA		9,98	12,92		2,94	
1735		MANUEL DINIS CARDOSO MOREIRA		0,25				0,25
1736		ANTONIO COITO AFONSO		4,99				4,99
1740		ARMANDO DOS SANTOS RODRIGUES		4,99				4,99
1742		ALBERTO JOAQUIM DE SOUSA ALVES		4,99				4,99
1746		AMILCAR DELFIM COSTA		4,99				4,99
1756		OCTAVIO DE OLIVEIRA ESTEVES		0,25				0,25
1757		SABINO AUGUSTO DE SOUSA		4,99				4,99
1759		AGOSTINHO DA SILVA FERNANDES		4,99				4,99
1761		LABORATORIO DO DOURO - ANALISES CLINICAS LDA.		4,99				4,99
1769		CARLOS AUGUSTO ESTEVES			6,49		6,49	
1773		ALEXANDRE BESSA DA FONSECA		4,99				4,99
1776		ANABELA DOS ANJOS MACEDO		4,99	11,81		6,82	
1779		FERNANDO DA CONCEIÇÃO PERGUEIRA		60,00	68,14		8,14	
1781		CAROLINA ANELIA GOMES CARDOSO CARVALHINHA		4,99				4,99
1783		AMILCAR AUGUSTO RAINHA		4,99				4,99
1785		AVELINO JOSE TEIXEIRA		4,99				4,99
1800		SERGIO MONTEIRO DA ROCHA		4,99				4,99
1805		ARTUR CARDOSO		9,98	24,21		14,23	
1809		MARIA FERNANDA RODRIGUES R.FARIA		4,99				4,99
1812		ANTONIETA DA CONCEIÇÃO ALVES		4,99				4,99
1816		MARIA DE LURDES REBELO TAVEIRA		4,99				4,99
1817		MARIA FILOMENA REBELO DA COSTA		4,99				4,99
1824		JOSE MARIA RODRIGUES		4,99				4,99
1825		MANUEL GUEDES NOGUEIRA			12,68		12,68	
1826		ANTONIO JOSE CARVALHO PONTES		9,98				9,98
1827		PAULO MIGUEL LEMOS DOS SANTOS		4,99				4,99
1829		RUI PEDRO ALVES DE SOUSA		4,99				4,99
1830		VICTOR CARLOS SALES RODRIGUES		4,99				4,99
1831		CARLOS MIGUEL RODRIGUES GOMES		4,99				4,99
1832		VIRGINIA ROSA GARCIA		4,99				4,99
1833		JOAO ROMA REBELO		4,99				4,99
1836		JOSE CARLOS GOMES BORGES		4,99				4,99
1837		PAULO DE SOUSA CATARINO		4,99				4,99
1838		MANUEL JUSTINO TAVEIRA		4,99				4,99
1841		ARNALDO RODRIGUES MOUTINHO		4,99				4,99
1842		ROGÉRIO MORAIS TEIXEIRA		4,99				4,99
1843		DAVID DOMINGOS ESTEVES		4,99				4,99
1844		MANUEL ABILIO DIAS		4,99				4,99
1846		CARLOS ALFREDO ESTEVES RIBEIRO		4,99				4,99
1847		JACINTO JOSE BAPTISTA GONÇALVES		4,99				4,99
1849		SONIA SOUSA GASPAR		4,99				4,99
1851		ARTHUR PALA GONÇALVES		4,99				4,99
1852		JOSE ANTONIO PRAZERES GOMES		4,99				4,99
1854		MANUEL JOSE DE CARVALHO		4,99				4,99
1856		AMÉRICO MALHEIRO GONÇALVES		4,99				4,99
1858		MANUEL JOAQUIM MOTA		4,99				4,99
1861		FRANCISCO DOS SANTOS		4,99				4,99
1863		AMANDIO MARTINS BATISTA		4,99				4,99
1864		ARTHUR JORGE GOMES DA SILVA CARDOSO		4,99				4,99
1865		ANTONIO CARLOS SOUSA BATISTA		4,99				4,99
1866		ADOSINDA ADELIA TEIXEIRA FONTOURA		4,99				4,99
		A TRANSPORTAR ...	122,12	4.588,32	30.454,66	30.098,96		4.110,50

ENTIDADE		OPERAÇÕES DE TESOUREARIA - por Data				DATA	ANO	PAGINA
MUNICÍPIO MURÇA		Período 2008/01/02 a 2008/12/31				2013/07/18	2008	3
COD. CONTA	TERCEIRO	DESIGNAÇÃO	MOVIMENTO ANTERIOR		MOVIMENTO DO PERÍODO		SALDO SEGUINTE	
			DEVEDOR	CREDORES	DEBITO	CREDITO	DEVEDOR	CREDORES
		TRANSPORTE ...	122,12	4.588,32	30.454,66	30.098,96		4.110,50
1867		JOSE AUGUSTO ROMA FERNANDES		4,99				4,99
1868		ANTONIO MANUEL TEIXEIRA		4,99				4,99
1869		ANTONIO DOS SANTOS		0,25				0,25
1872		ANTONIO JOAQUIM		4,99				4,99
1873		NUNO MIGUEL RIBALONCA		4,99				4,99
1879		MANUEL CARLOS ALMEIDA		4,99				4,99
1880		ANTONIO ALEXANDRE RIBEIRO ABREU		4,99				4,99
1881		MARIA DE LURDES PEREIRA		9,98				9,98
1882		JOAO CANDIDO RODRIGUES		4,99				4,99
1883		MABILDE JOSE NUNES FARIA		4,99				4,99
1886		BRANCA MANUELA DOS SANTOS LOPES		4,99				4,99
1889		JOSE DOS SANTOS		4,99				4,99
1891		EVARISTO RIBEIRO		4,99				4,99
1892		MARIO JOSE SOARES		4,99				4,99
1893		CONCEICAO DOS ANJOS		4,99				4,99
1898		ALFREDO ESTEVES PINTO		4,99				4,99
1900		JOSE ALEXANDRE TEIXEIRA PINHEIRO			6,46		6,46	
1901		ALBERTO JOSE CARDOSO MOREIRAS			12,92		12,92	
1903		JOSE CARLOS MOTA		4,99				4,99
1904		JOSE ANTONIO RIBEIRO MEIRELES		4,99				4,99
1906		JOSE ANTONIO MARQUES			6,46		6,46	
1911		LANKHORFT/INDUPECH-CERFIL, SA		4,99				4,99
1913		ALIA DE SOUSA MORAIS		4,99	6,46		1,47	
1918		JOSE LUIS SAMPAIO FERREIRA PINTO		4,99				4,99
1920		ILIDIO FERNANDES ESTEVES		4,99				4,99
1922		JOSE CARLOS DE SOUSA RIBEIRO		9,98				9,98
1927		ANTONIO ALPOIM		4,99				4,99
1929		AIDA DE JESUS DIAS		4,99				4,99
1930		ROSA DA CONCEICAO RODRIGUES DAMAS		4,99				4,99
1931		EDUARDO JOSE MESQUITA RODRIGUES		4,99				4,99
1933		ILDA JOSE ROQUE DOS SANTOS		4,99				4,99
1934		ANTONIO JOSE MENDONCA GUERRA		4,99				4,99
1941		CAFE 3 TEMPOS - JOSE CARLOS GOMES BORGES			5,64		5,64	
1949		MÁRIO ARTUR CORREIA LOPES		4,99				4,99
1957		PATRICIA DANIELA VIEIRA MARTINS		4,99				4,99
1958		REBIT ABDELHALIM MOHAMMAD		4,99				4,99
1965		LEONARDO RIBAS TEIXEIRA			6,46		6,46	
1970		AMADEU ANTONIO MACEDO TEIXEIRA DE CARVALHO		9,98				9,98
1972		AUGUSTO BORGES TEIXEIRA		0,25				0,25
1973		DOMINGOS NEIVA ALVES		4,99				4,99
1974		JAI ME ESTEVES BORGES		4,99				4,99
1976		ORLANDO MANUEL AUGUSTO DE MORAIS		9,98	24,38		14,40	
1977		MARIA DE FATIMA FERNANDES		4,99				4,99
1978		CRLOS DUARTE CATARINO BESSA		4,99				4,99
1980		JAI ME AUGUSTO TEIXEIRA CORREIA		0,25				0,25
1983		MARTA DAS CORES		4,99				4,99
1984		JOÃO FERNANDES DA SILVA, S.A.		24,95				24,95
1985		MARIA JOSE DE MAGALHAES NEVES		4,99				4,99
1987		MARIA ELISA PINTO		4,99				4,99
1992		MARIA DOS PRAZERES FELIX CORTINHAS MEIRELES		4,99				4,99
1993		ANTONIO ACACIO SANTINHO		4,99				4,99
1994		ARMANDO FERNANDES ALVES		4,99				4,99
1995		MANUEL RIBEIRO MEIRELES		4,99				4,99
1996		AURORA PEREIRA DA SILVA PIRES		4,99				4,99
1998		MARIA OLIVIA DE SOUSA REI			6,46		6,46	
2001		LUIZ MIGUEL MIRANDA PEREIRA		4,99				4,99
2003		MICHAEL MORAIS ALVES		9,98				9,98
2004		MARISA ALVES RODRIGUES VILAVERDE		30,00				30,00
		A TRANSPORTAR ...	122,12	4.588,32	30.454,66	30.098,96		4.110,50

117
E

ENTIDADE		OPERAÇÕES DE TESOUREARIA - por Data				DATA	ANO	PAGINA
MUNICÍPIO MURÇA		Período 2008/01/02 a 2008/12/31				2013/07/18	2008	4
COD. CONTA	TERCEIRO	DESIGNAÇÃO	MOVIMENTO ANTERIOR		MOVIMENTO DO PERÍODO		SALDO SEGUINTE	
			DEVEDOR	CREADOR	DEBITO	CREDITO	DEVEDOR	CREADOR
		TRANSPORTE ...	122,12	4.588,32	30.454,66	30.098,96		4.110,50
	2005	SERURB		4,99				4,99
	2006	FERNANDO JORGE DIAS VAZ		4,99				4,99
	2009	FATIMA DA CONCEICAO DE ALMEIDA FERREIRA		4,99				4,99
	2011	JOAO RODRIGUES VAZ PEREIRA		4,99				4,99
	2012	JOSE CARLOS DIAS		4,99				4,99
	2013	ALICE DOS ANJOS		4,99				4,99
	2014	ILIDIO JOSE MARTINS RIBEIRO		4,99				4,99
	2015	JOAO PEDRO FONTES MELRO		4,99				4,99
	2016	MANUEL FERRERA GODINHO		4,99				4,99
	2017	MARIA DA SOLEDADE ALVES VELAUVERDE		4,99				4,99
	2018	PAULA MARIA DE JESUS MARTINS			12,92		12,92	
	2022	JOSE ANTONIO MERENCIO FRAGA		9,98				9,98
	2024	VICTOR MANUEL DOS SANTOS FERREIRA		4,99				4,99
	2027	ALBERTO DOS ANJOS ESTEVES		4,99				4,99
	2028	ANTONIO JOAQUIM		4,99				4,99
	2029	JOAO CORREIA LOPES		4,99				4,99
	2031	JOSE MANUEL RIBEIRO AUGUSTO		4,99				4,99
	2032	JOSÉ ALBERTO TEIXEIRA CORREIA		4,99				4,99
	2033	RUI MANUEL PEREIRA DE SOUSA		4,99				4,99
	2034	MARIA DA GRACA CUNHA CAPELA		4,99				4,99
	2036	NILTON DA SILVA FONSECA		4,99				4,99
	2045	JOSE LUIS		4,99				4,99
	2046	ALEXANDRE ALBERTO CARVALHO PONTES		4,99	6,46		1,47	
	2050	JOSE MANUEL PIRES		4,99				4,99
	2053	PORFIRIO DOS SANTOS ALVES		4,99				4,99
	2054	PAULO ANIBAL DA SILVA ESTEVES		4,99				4,99
	2055	HELENA DA ASSUNCAO SANTOS RIBEIRO DE FIGUEIREDO		4,99				4,99
	2056	LUIS CARLOS CARVALHO RIBALONGA		4,99				4,99
	2057	LUISA DAS MERCÊS VENTURA LOPES		4,99				4,99
	2058	CARLOS MANUEL DAS DORES MEIRELES		4,99				4,99
	2059	JOSE MARTINHO		4,99				4,99
	2060	RAUL ANTONIO		4,99				4,99
	2061	MARIA DALILA DOS SANTOS MACHADO MORAIS		4,99				4,99
	2063	ALCINA ROSA MOREIRA TEIXEIRA		4,99				4,99
	2079	PAULO ALEXANDRE SALGADO DA SILVA		4,99				4,99
	2080	MANUEL INACIO DE OLIVEIRA AUGUSTO		4,99				4,99
	2084	BELMIRO CARNEIRO DA COSTA		4,99				4,99
	2085	MANUEL JOAQUIM CALDEIRA, LDA		4,99				4,99
	2087	MANUEL SOUSA MORAIS		4,99				4,99
	2093	GELMIRO VAZ PEREIRA		4,99				4,99
	2094	MANUEL JOAQUIM RIBEIRO		4,99				4,99
	2098	ROGERIO DOS SANTOS TEIXEIRA		4,99				4,99
	2101	ANTONIO JOSE BORGES CHAVES		4,99				4,99
	2102	MARIA DE FATIMA DOS ANJOS FELIX SERRANO		4,99				4,99
	2105	DOMINGOS ADOLFO VICENTE DE CARVALHO		30,00				30,00
	2108	ALBERTO MARIA FERNANDES		4,99				4,99
	2109	EMPREITEIROS CASALS, S.A.		14,97				14,97
	2111	AVA MARIA DE JESUS RODRIGUES DA COSTA		4,99				4,99
	2121	MARIA AUGUSTA RODRIGUES PEREIRA LOPES CORREIA		4,99				4,99
	2130	MARIA DULCE DE SOUSA TEIXEIRA		4,99				4,99
	2131	MANUEL JOSE DINIS PARADA		4,99				4,99
	2134	MARIA AMELIA DA LUZ		4,99				4,99
	2136	JOAO PEDRO TEIXEIRA		4,99				4,99
	2137	NUNO FERREIRA RIBEIRO		4,99				4,99
	2140	EMANUELA FERREIRA DIAS CARQUEJO		4,99				4,99
	2141	JOSE LEONARDO MERENCIO BATISTA		0,25				0,25
	2149	MANUEL LOPES PIRES		4,99				4,99
	2150	ANTONIO LUIS FERNANDES ZINEIRA		4,99				4,99
		A TRANSPORTAR ...	122,12	4.588,32	30.454,66	30.098,96		4.110,50

ENTIDADE		OPERAÇÕES DE TESOURARIA - por Data				DATA	ANO	PAGINA
MUNICÍPIO MURÇA		Período 2008/01/02 a 2008/12/31				2013/07/18	2008	5
COD. CONTA	TERCEIRO	DESIGNAÇÃO	MOVIMENTO ANTERIOR		MOVIMENTO DO PERÍODO		SALDO SEQUINTE	
			DEVEDOR	CREADOR	DEBITO	CREDITO	DEVEDOR	CREADOR
		TRANSPORTE ...	122,12	4.588,32	30.454,66	30.098,96		4.110,50
	2153	ANTÔNIO MOREIRA CARVALHO ALVES			6,46		6,46	
	2163	JOAO RICARDO TEIXEIRA FERNANDES		4,99				4,99
	2184	MANUEL AUGUSTO RIBEIRO ELIAS		4,99				4,99
	2185	JOSE ACACIO BORGES		4,99				4,99
	2692	JOAO MANUEL BRAS PREGUTCA		9,98				9,98
	2698	FERNANDO ALVES DE SOUSA		4,99				4,99
	2711	MANUEL AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA		4,99	6,46			1,47
	2714	JOSE ANTONIO SOUSA CARRIL		4,99				4,99
	2722	EURICO BARREIRA SERODIO		4,99				4,99
	2727	HELIO JOSE AFONSO DE JESUS		4,99				4,99
	2736	ABILIO BORGES MEIRELES		0,25				0,25
	2738	COOPERATIVA AGRICOLA DOS OLIVICULTORES DE MURÇA		4,99				4,99
	2739	JOSE TEIXEIRA MARCOLINO		4,99				4,99
	2740	MARIA DE FATIMA TEIXEIRA DIAS CARVALHO		4,99	12,73			7,74
	2741	JOAO MANUEL S. MACEDO		34,99				34,99
	2746	MATMENDES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO MENDES		4,99	5,64			0,65
	2747	ANTONIO AUGUSTO MARTINS RIBEIRO		4,99				4,99
	2765	HUMBERTO ARAUJO DE CARVALHO		30,00				30,00
	2783	PAULO JOSE MARTINS BORGES		4,99				4,99
	2785	CARLOS ALBERTO MOUTINHO DOS SANTOS MILHOES		4,99				4,99
	2789	JOÃO MANUEL SERÓDIO BASILIO		4,99				4,99
	2790	PAULO JOSÉ ROQUE		4,99				4,99
	2803	LINDORFO JOSE ALVES		30,00				30,00
	2806	MARIA HELENA MORAIS DE SOUSA BORGES		0,25				0,25
	2812	ANTONIO MANUEL MORAIS		4,99				4,99
	2816	ANGELINA DOS ANJOS FIGUEIREDO		4,99				4,99
	2817	AVELINO NASCIMENTO DOS SANTOS		4,99				4,99
	2819	PAULA CRISTINA MARTINS B. MONTEIRO		4,99				4,99
	2821	ANTONIO JOSE MAGALHAES NOGUEIRA		4,99				4,99
	2822	ANIBAL JOSE LOPES BESSA MOUTINHO		4,99				4,99
	2824	MANUEL ANTONIO MEREINCO RIBEIRO		4,99				4,99
	2825	OSCAR JOSE MEIRELES		4,99				4,99
	2826	PEDRO ALEXANDRE RODRIGUES CARDOSO		4,99				4,99
	2827	ISABEL CRISTINA DE NOURA FERREIRA AIRES		4,99	6,39			1,40
	2828	MARIA ALBERTINA ALVES MACHADO INACIO		9,98				9,98
	2834	ABILIO NOURA MOREIRA		9,98				9,98
	2838	MICAELA GUERRA RODRIGUES		4,99				4,99
	2841	FERNANDO AUGUSTO TEIXEIRA		4,99				4,99
	2844	NUNO RICARDO MARQUES DOS SANTOS		30,00				30,00
	2846	MAXIMINO JOSE ALVES RIBAS		9,98				9,98
	2847	NELSON JOSE CATARINO BESSA		4,99				4,99
	2853	MANUEL RIBEIRO DOS SANTOS	4,74					4,74
	2858	MARIA CRISTINA TEIXEIRA NOVO ESTEVES		4,99				4,99
	2859	ISAURA GOMES DE FREITAS		4,99				4,99
	2864	JORGE FERNANDO ALVES MORAIS		4,99				4,99
	2866	ANTÔNIO CARLOS GUERRA FERNANDES		4,99				4,99
	2871	ANTONIO JOSE TEIXEIRA MARTINS		4,99				4,99
	2875	ALEXANDRE FERNANDES DE JESUS DIAS		4,99				4,99
	2876	ANTONIO CARNEIRO LOPES MEDEIROS		4,99				4,99
	2878	ANTONIO FERNANDO RIBEIRO GOMES		4,99				4,99
	2879	MARIA MANUEL RIBEIRO BORGES GUERRA LOUSA		4,99				4,99
	2880	MARIA JOSE TEIXEIRA MARQUES		4,99				4,99
	2881	MANUEL JOAQUIM REQUEILJO		4,99				4,99
	2883	OLEMA MARIA MIRANDA ESTEVES		4,99	6,46			1,47
	2884	VERA LUCIA FERREIRA DE SOUSA		4,99				4,99
	2886	MARIA ISABEL RODRIGUES		4,99				4,99
	2887	VICTOR MANUEL BORGES		4,99				4,99
	2895	VITOR MANUEL DE JESUS VILELA		4,99				4,99
		A TRANSPORTAR ...	122,12	4.588,32	30.454,66	30.098,96		4.110,50

118
B

ENTIDADE		OPERAÇÕES DE TESOUREARIA - por Data				DATA	ANO	PAGINA
MUNICÍPIO MURÇA		Período 2008/01/02 a 2008/12/31				2013/07/18	2008	6
COD. CONTA	TERCEIRO	DESIGNAÇÃO	MOVIMENTO ANTERIOR		MOVIMENTO DO PERÍODO		SALDO SEGUINTE	
			DEVEDOR	CREADOR	DEBITO	CREDITO	DEVEDOR	CREADOR
		TRANSPORTE ...	122,12	4.588,32	30.454,66	30.098,96		4.110,50
2896		MARIA OLINDA SOUSA MOTA SANTOS		4,99				4,99
2897		ANTONIO AUGUSTO MORAIS ALVES		4,99				4,99
2901		CARLA MARIA PEREIRA RIBEIRO TEIXEIRA		9,98				9,98
2902		ZOLEICA ALEXANDRA FERRO BAPTISTA MARTINS SOARES		4,99				4,99
2908		MARK LUIS SEQUEIRA RODRIGUES		4,99				4,99
2913		ANTONIO MARIA		4,99				4,99
2919		MANUEL DE JESUS LEONOR		4,99				4,99
2926		JACINTA DE LURDES MARQUES DOS SANTOS		4,99	5,57		0,58	
2927		BENEDITO MARTINHO DA COSTA		4,99				4,99
2928		NORBERTO JOSE RODRIGUES MOURAO		4,99				4,99
2930		ROGERIO CIPRIANO VICENTE		4,99				4,99
2932		ISABEL CRISTINA MACEDO BATISTA AFONSO		4,99				4,99
2937		JOSE MIGUEL MORAIS AIRES		4,99				4,99
2941		JOÃO ALEXANDRE SOL TEIXEIRA		9,98	10,89		0,91	
2942		JOAQUIM ANTONIO DIAS BALEIRAS		4,99				4,99
2943		SANDRA CRISTINA MONTEIRO DE CARVALHO		9,98	10,98		1,00	
2945		ALEXANDRE GOMES PEREIRA		4,99				4,99
2946		ANA PAULA ALMEIDA MARTA		4,99				4,99
2947		CARLOS MANUEL SAMPAIO PEREIRA		4,99				4,99
2949		JOSE MANUEL COELHO MARTINS		4,99				4,99
2950		MANUEL DOS SANTOS LOPES		4,99				4,99
2951		SILVINO AUGUSTO LOPES		4,99				4,99
2960		AMERICO ALVES REI		4,99				4,99
2969		JOSE PAULO AUGUSTO MENDONÇA		4,99				4,99
2970		JOSE DA SILVA COSTA		4,99				4,99
2975		ADELINO TEIXEIRA GREGORIO		30,00				30,00
2976		GUILHERMINO DOS SANTOS PINTO BRIZIDO		4,99				4,99
2980		JAIENE DE JESUS BATISTA		4,99				4,99
2984		MANUEL FERNANDES GUEDES		4,99				4,99
2985		ISABEL DA SILVA AMARO		4,99				4,99
2993		JOAO ESTEVES		0,25				0,25
2997		WANG NANFEN		4,99				4,99
2998		PEDRO JORGE AREIAS JACINTO		4,99				4,99
3006		AMILCAR RODRIGUES ALVES CASTRO DE ALMEIDA		4,99				4,99
3017		MANUEL JOAQUIM FERNANDES		0,25				0,25
3023		LOUSANORTE - EMPRESA DE EXTRAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO, LDA.		4,99				4,99
3046		ALFREDO ANTONIO ESTEVES BORGES			6,46		6,46	
3047		NICOLAU GUILHERME DE SOUSA		4,99				4,99
3059		MANUEL RAÍNHA MADUREIRA		0,25				0,25
3060		AMERICO AUGUSTO CARVAS GUEDES		4,99				4,99
3061		ARNANDO FERREIRA DA SILVA		9,98	10,95		0,97	
3065		MARIA DE JESUS DA SILVA INDIO		4,99				4,99
3568		CARLOS JOÃO FERNANDES ALVES		4,99				4,99
3570		PATRICIA LOPES CATARINO		4,99				4,99
3574		FERNANDO MARTINS BATISTA		4,99				4,99
3576		LINHA DO DOURO		4,99				4,99
3578		ANTÓNIO MANUEL BRÁS PREGUIÇA		4,99				4,99
3580		SERGIO MANUEL NOGUEIRA RIBEIRO		4,99				4,99
3584		VASCO DE MOURA MOREIRA		4,99				4,99
3585		MARIA ALDINA HEIRELES BESSA AUGUSTO		4,99				4,99
3593		MARIA DE ASSUNÇÃO PEREIRA DIAS		4,99				4,99
3600		GUILHERME DOS SANTOS		4,99				4,99
3604		FILIPA ALEXANDRINA PIMHEIRO DE OLIVEIRA			6,46		6,46	
3613		MARIA MANUELA MARTINS RODRIGUES		4,99				4,99
3620		SOFIA DE JESUS DIAS		4,99				4,99
3623		MANUEL AUGUSTO SAMPAIO BARROS		4,99	6,46		1,47	
3624		ANTONIO AUGUSTO MARTINS RIBEIRO		4,99				4,99
3625		ANA MARIA GOMES PINTO		54,99				54,99
		A TRANSPORTAR ...	122,12	4.588,32	30.454,66	30.098,96		4.110,50

ENTIDADE		OPERAÇÕES DE TESOURARIA - por Data				DATA	ANO	PAGINA
MUNICÍPIO MURÇA		Período 2008/01/02 a 2008/12/31				2013/07/18	2008	7
COD. CONTA	TERCEIRO	DESIGNAÇÃO	MOVIMENTO ANTERIOR		MOVIMENTO DO PERÍODO		SALDO SEGUINTE	
			DEVEDOR	CREDOUR	DEBITO	CREDITO	DEVEDOR	CREDOUR
		TRANSPORTE ...	122,12	4.588,32	30.454,66	30.098,96		4.110,50
3627		ADERITO LUIS GOMES		4,99				4,99
3628		JOSE AUGUSTO		4,99				4,99
3631		ANTONIO CARLOS DE JESUS		4,99				4,99
3634		CONDOMINIO EDIFICIO FONTE DA SANTA		4,99				4,99
3636		MANUEL JOAQUIM CARDOSO		4,99				4,99
3637		OLIVERIO FARIA DOS SANTOS		4,99				4,99
3638		PIZZARIA RIO SANTOS, LDA		4,99				4,99
3640		JACINTO FARIA DOS SANTOS		30,00				30,00
3641		MARCO PAULO GUEDES MARQUES		4,99	5,51		0,52	
3649		MARIA DE FATIMA CASTRO ALVES		4,99				4,99
3667		MARIA ISABEL TEIXEIRA DIAS		4,99				4,99
3668		ALBERTO JORGE MARTINS MERÊNCIO PEREIRA		9,98				9,98
3673		NATALIA DA CONCEICAO GONCALVES CARVALHO		4,99				4,99
3674		MANUEL TEIXEIRA DOS ANJOS		14,97				14,97
3680		JOÃO GABRIEL LOPES MARTINS		4,99				4,99
3681		ANA PAULA MARTINS REBELO RIBEIRO		4,99				4,99
3682		NELSON FRAGA TEIXEIRA REDE		4,99				4,99
3683		FRANCISCO JOSE TEIXEIRA MORAIS		4,99				4,99
3686		ANTÓNIO ROSA DOS SANTOS		4,99				4,99
3693		FERNANDO PEREIRA PINTO		4,99				4,99
3700		MANUEL JOSE ALVES DE SOUSA		9,98				9,98
3701		DOMINGOS JOSÉ ALVES		9,98				9,98
3703		MARIA VIRGINIA MARTINS		4,99				4,99
3705		ANTONIO AUGUSTO MAGALHAES		4,99				4,99
3706		FERNANDO JOAQUIM RIBEIRO TEIXEIRA		4,99				4,99
3712		JOAO CORREIA CARVALHO		4,99				4,99
3720		MARIA CIDALIA HENRIQUES GAMA LOPES		0,25				0,25
3722		MARIA IRENE RODRIGUES		4,99				4,99
3723		MARCELINA ROSA		4,99				4,99
3725		GUILHERMINO JOSE FERNANDES		4,99				4,99
3730		JOSE MANUEL BARBOSA VELOSO		4,99				4,99
3732		FRANCISCO ANTÓNIO MORAIS BRÁS		4,99				4,99
3740		MANUEL JOSE ALVES DE SOUSA & IRMAOS LDA.		4,99				4,99
3746		ALBANO JOAQUIM DA SILVA		4,99				4,99
3747		ELISA MARIA MACEDO CONÇALVES		4,99				4,99
3748		AMARANREAL-INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS,LDA.		4,99				4,99
3749		MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES ANASTACIO		4,99				4,99
3751		LUIZ AURELIO MARTINS		4,99				4,99
3752		ALFREDO GOMES MARTINS DE SOUSA		4,99				4,99
3754		HERMINIA AUGUSTA ZINEIRA		4,99				4,99
3756		JOSE AUGUSTO DA COSTA TEIXEIRA		4,99				4,99
3757		MERCEDES DA CUNHA SILVA FERNANDES		4,99				4,99
3759		CARMINDA FERNANDES ALVES		4,99				4,99
3760		ANTONIO MANUEL REI DOS ANJOS		4,99				4,99
3762		MARIA DA GRAÇA COELHO GASPAR		4,99				4,99
3767		JOAQUIM DE ARAÚJO DIAS		4,99				4,99
3768		RONZILIA DA CONCEICAO NASCIMENTO		4,99				4,99
3769		IRINEU DOS SANTOS MEDEIROS			6,46		6,46	
3771		IDALINA ROSA ALVES DE SOUSA		4,99				4,99
3775		WANG JINCOANG		54,99				54,99
3776		ANTONIO TEIXEIRA		4,99				4,99
3777		JULIANA DA GRAÇA VAZ PEREIRA		4,99				4,99
3778		MODESTO DOS SANTOS ESTEVES		4,99				4,99
3783		ANTONIO DOS REIS BERNARDINO		4,99				4,99
3787		ALBERTO JOSE NAVARRO DE SOUSA MORAIS		9,98				9,98
3788		CONDOMINIO DO EDIFICIO ALAMEDA		4,99				4,99
3789		OLINDA MADUREIRA NOGUEIRA SANTOS		4,99				4,99
3793		ADÉRITO RODRIGUES PARADA		4,99				4,99
		À TRANSPORTAR ...	122,12	4.588,32	30.454,66	30.098,96		4.110,50

ENTIDADE		OPERAÇÕES DE TESOURARIA - por Data				DATA	ANO	PAGINA
MUNICÍPIO MURÇA		Período 2008/01/02 a 2008/12/31				2013/07/18	2008	8
COD. CONTA	TERCEIRO	DESIGNAÇÃO	MOVIMENTO ANTERIOR		MOVIMENTO DO PERÍODO		SALDO SEGUINTE	
			DEVEDOR	CREADOR	DEBITO	CREDITO	DEVEDOR	CREADOR
		TRANSPORTE ...	122,12	4.588,32	30.454,66	30.098,96		4.110,50
3794		ANIBAL JOAQUIM DA COSTA		4,99				4,99
3798		DOMINGOS JOSE TEIXEIRA		4,99				4,99
3799		PETROBLAF POSTO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTIVEIS LDA		4,99				4,99
3804		LIONEL JOSÉ MENDONZA CASTRO		5,24				5,24
3806		CARLOS DOS SANTOS DIAS TEMIDO		4,99				4,99
3807		JOSE LUIS MACHADO AIRES		4,99				4,99
3809		VILELAVET, CENTRO MEDICO VETERINARIO, UNTP LDA		4,99				4,99
3810		JOSE FERNANDES SIMPLICIO		4,99				4,99
3818		INDUMURCA - INDUSTRIA DE ROCHAS NATURAIS, LDA		4,99				4,99
3819		SONIA CRISTINA DE SOUSA SANTOS		4,99				4,99
3822		CELORIBASTO CONSTRUÇÕES S.A		4,99				4,99
3829		JOAO TEIXEIRA MARTINS		4,99				4,99
3830		ANA MARIA DOS SANTOS PEREIRA MELO		4,99				4,99
3832		MARIA DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA PINHEIRO RODRIGUES		4,99				4,99
3835		PEDRO FILIPE CARDOSO RIBEIRO		4,99				4,99
3838		JOÃO SALVADOR DIAS PINTO COELHO		4,99				4,99
3839		OLIVIO AUGUSTO DA SILVA GOMES		4,99				4,99
3850		AMANDIO CUNHA DA SILVA		4,99				4,99
3851		JOSE LUIS ROSA		4,99				4,99
3859		JOSE DOS SANTOS DIAS		4,99				4,99
3863		FRANCISCO BESSA VICENTE		9,98	18,30		8,32	
3872		ANTONIO ALTINO SOUSA CARDOSO		4,99				4,99
3879		MARIA MANUELA MARTINS GONÇALVES		4,99				4,99
3880		LEONEL ANTONIO SERRA FERNANDES		4,99				4,99
3881		DELMAR JOSE DE SOUSA ALVES		4,99				4,99
3883		LUIS ALEXANDRE MARQUES DOS SANTOS		4,99				4,99
3886		LÚCIA DE JESUS CARVAS PEREIRA		4,99				4,99
3888		MANUEL DA FONSECA PINTO		4,99				4,99
3889		LEONIDA ROSA FERREIRA		4,99				4,99
3890		JOAO PIRES		4,99				4,99
3893		ANTONIA DE FATIMA CARVAS MADUREIRA		4,99				4,99
3895		PAULO JORGE DIAS DOS SANTOS		4,99				4,99
3896		JOSE RIBEIRO DOS SANTOS		4,99				4,99
3899		ISAU DE SOUSA		4,99				4,99
3905		HUMBERTO OSCAR PARREIRA DO NASCIMENTO		4,99				4,99
3906		BRUNO RICARDO CARVALHO NUNES		4,99				4,99
3909		ANGELINA MARIA FREITAS CARVALHO BORGES		5,24	6,38		1,14	
3912		NELSON MANUEL VIEGAS MARTINS		4,99				4,99
3913		AMILCAR BARATA SOARES		4,99				4,99
3914		ANA MARIA FERREIRA PEIXE		4,99				4,99
3931		AVELINO JOSE PRAZERES		4,99				4,99
3937		BENEDITA DE JESUS VITOR		4,99				4,99
3938		JACINTA DOS ANJOS FELIZ		4,99				4,99
3939		FERNANDO DUARTE DA COSTA		4,99				4,99
3940		AGUAS DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO		4,99				4,99
3944		MARIA DE LURDES LOPES VELOSO		4,99				4,99
3946		FILIPE DOS SANTOS PIRES		4,99				4,99
3966		ILIDIO ANTONIO GOMES		4,99				4,99
3970		MARIA TERESA DOS SANTOS DUARTE FERREIRA		4,99				4,99
3971		MARIA DA CONCEIÇÃO CORREIA TAVEIRA		4,99				4,99
3972		JOAQUIM PEREIRA MENDES		4,99				4,99
3979		MANUEL LUIS MATEUS DOS SANTOS		4,99				4,99
3983		RITA SUSANA MONTEIRO DE SOUSA		4,99				4,99
3986		CARLOS MODESTO ENES		4,99				4,99
3991		ARLINDO PAULO SANTOS ALVES		4,99				4,99
3992		MARIA DO CARMO SOUSA		4,99				4,99
3999		ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE TRÁS-OS MONTES DAS TESTEMUNHAS DE JEOVÁ		4,99				4,99
		A TRANSPORTAR ...	122,12	4.588,32	30.454,66	30.098,96		4.110,50

ENTIDADE		OPERAÇÕES DE TESOUREARIA - por Data					DATA	ANO	PAGINA
MUNICÍPIO MURÇA		Período 2008/01/02 a 2008/12/31					2013/07/18	2008	9
COD. CONTA	TERCEIRO	DESIGNAÇÃO	MOVIMENTO ANTERIOR		MOVIMENTO DO PERÍODO		SALDO SEQUINTE		
			DEVEDOR	CREADOR	DEBITO	CREDITO	DEVEDOR	CREADOR	
		TRANSPORTE ...	122,12	4.588,32	30.454,66	30.098,96		4.110,50	
4004		ELISETE SILVA DO ESPÍRITO SANTO		4,99				4,99	
4005		CELIO CORREIA ARAUJO		4,99				4,99	
4007		ARNALDO AUGUSTO TRIGO MERÊNCIO		4,99				4,99	
4020		MARIA ALCINA DA PAIXÃO MARQUES		4,99				4,99	
4022		ANTONIO MARTINS GONÇALVES		4,99				4,99	
4025		JOAO RIBEIRO GASPAR		4,99				4,99	
4040		JOSE PINTO LETRA		4,99				4,99	
4041		FRANCISCO JOSE QUEIROS DOS SANTOS DIAS		4,99				4,99	
4047		ALBINA PINHEIRO PEREIRA DOS SANTOS			12,92		12,92		
4053		MANUEL JOAQUIM VELOSO PINTO BORGES		4,99				4,99	
4093		MARIA LAURINDA DOS ANJOS GONÇALVES AFONSO		4,99				4,99	
4097		ANTONIO DA SILVA PINTO		4,99				4,99	
4100		ANTONIO ALVES		4,99				4,99	
4104		ARMENIA DA GRACA DE JESUS REDE		4,99				4,99	
4105		JONES MACEDO		4,99				4,99	
4114		JOSE JOAO PIRES NUNES		4,99				4,99	
4120		JOSE LEONEL SALGADO CORREIA LACERDA		4,99	6,46		1,47		
4126		ALEXANDRE DE SOUSA		4,99				4,99	
4135		MANUELA ESTEVES MIRANDA		4,99				4,99	
4136		MARIA MARGARIDA RODRIGUES PEREIRA BORGES		4,99				4,99	
4146		AVELINO JOSE TEIXEIRA		0,25				0,25	
4149		OTILIA MARIA REI BESSA		4,99				4,99	
4150		TERESA EMILIA PINHEIRO PEREIRA GOUVEIA		4,99				4,99	
4155		AURELIO JOSE RODRIGUES RITO		4,99				4,99	
4185		VIOLANTE DA ASSUNÇÃO COELHO		4,99				4,99	
4186		SONIA MARIA INES TAVEIRA		4,99				4,99	
4187		LUIS FILIPE DOS SANTOS DA SILVA		4,99				4,99	
4188		MARIA DA CONCEIÇÃO COSTA LOPES		4,99				4,99	
4189		MARIA ALICE COELHO MARTINS CRESPO		4,99				4,99	
4190		MARIA DE LURDES MORAIS PEREIRA PINTO		4,99				4,99	
4191		MARIA ISABEL ALVES MACHADO		4,99				4,99	
4192		ALFREDINA DO CARMO ALVES NUNES		4,99				4,99	
4193		MARIA JOSE MARQUES DOS SANTOS		4,99				4,99	
4194		BENILDE CONCEIÇÃO GONÇALVES LOPES		4,99				4,99	
4195		ANTONIO JOÃO VELOSO BORGES		4,99				4,99	
4196		ETELVINA MARIA FERNANDES ALVES		4,99				4,99	
4197		PAULO JORGE DE SOUSA TEIXEIRA		4,99				4,99	
4198		BASILIO PEREIRA REQUEIJO		4,99				4,99	
4199		ANA ELISA GASPAR DOS SANTOS INES REBELO		4,99				4,99	
4200		ANTONIO EDUARDO RIBEIRO GONÇALVES		4,99				4,99	
4201		MARIA DO CARMO MACEDO TEIXEIRA		4,99				4,99	
4202		ZULMIRA MARIA TORRES VILELA		4,99				4,99	
4203		ANTONIO DOS SANTOS GONÇALVES NUNES		4,99				4,99	
4204		MARIA AURORA CASTRO GONÇALVES		4,99				4,99	
4205		MARIA DE FATIMA ALVES PARADA		4,99				4,99	
4206		DULCE CORREIA ARAUJO RODRIGUES		4,99				4,99	
4207		LUCIA DA CONCEIÇÃO MORAIS MACEDO RIBEIRO		4,99				4,99	
4208		AUGUSTO JOSE DO NASCIMENTO SANTOS		4,99				4,99	
4209		MANUEL JOAO NASCIMENTO DOS SANTOS		4,99				4,99	
4211		ANABELA FERNANDES MARTINS		4,99				4,99	
4212		ANA CRISTINA LOPES RIBEIRO		4,99				4,99	
4213		EUGENIA MARIA MENDONÇA VELOSO			6,46		6,46		
4214		NATALIA DEMINA		4,99				4,99	
4219		HUGO MANUEL LOPES NUNES		4,99				4,99	
4220		MANUEL JOSE DOS ANJOS LAGE		4,99				4,99	
4221		ADOSINDA DOS ANJOS		4,99				4,99	
4224		IDILIO JOSÉ DO CARMO		4,99				4,99	
4225		FERNANDO JULIO ALVES		4,99				4,99	
		A TRANSPORTAR ...	122,12	4.588,32	30.454,66	30.098,96		4.110,50	

120
A

ENTIDADE		OPERAÇÕES DE TESOURARIA - por Data				DATA	ANO	PAGINA
MUNICÍPIO MURÇA		Período 2008/01/02 a 2008/12/31				2013/07/18	2008	10
COD. CONTA	TERCEIRO	DESIGNAÇÃO	MOVIMENTO ANTERIOR		MOVIMENTO DO PERÍODO		SALDO SEGUINTE	
			DEVEDOR	CREADOR	DEBITO	CREDITO	DEVEDOR	CREADOR
		TRANSPORTE ...	122,12	4.588,32	30.454,66	30.098,96		4.110,50
4227		MARIA DO CÉU MESQUITA VILELA		4,99	6,46		1,47	
4229		MURÇACONTA - CONTABILIDADE E GESTÃO LDª		4,99				4,99
4230		ARMANDINA DA GRAÇA LOPES ALVES		4,99				4,99
4238		MANUEL SALAS FERREIRA ...		4,99				4,99
4239		ALFREDO URBANO DA SILVA PINTO		4,99				4,99
4242		JOSE ANTONIO MARTINS MORAIS		4,99				4,99
4243		FRANCISCO MARTINHO MILAGRES DE OLIVEIRA			12,85		12,85	
4245		CRISTINA ISABEL BARREIRA SERODIO		4,99				4,99
4247		FLAVICONSTROI SOCIEDADE DE CONTRUÇÃO LDª		4,99				4,99
4251		JACINTA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO COSTA		4,99				4,99
4252		JOANA FILIPA MORAIS TAVEIRA		4,99				4,99
4253		ANA ISABEL RODRIGUES CARDOSO		4,99				4,99
4254		SILVESTRE ANTONIO ALVES TEIXEIRA		4,99				4,99
4257		JOSE EDUARDO ANTUNES MOURA		4,99				4,99
4258		ANTONIO ALEXANDRE RIBEIRO DIAS		4,99				4,99
4259		ELIA DA CONCEIÇÃO		4,99	6,46		1,47	
4264		RICARDO DA ALEGRIA MENDONÇA		4,99				4,99
4266		SÔNIA CRISTINA DIAS RIBEIRO		54,99				54,99
4269		JORGE DOS SANTOS FERREIRA		4,99				4,99
4270		ADILIA SILVA MOUTINHO MARTINS		4,99				4,99
4277		JOSE ANTONIO BESSA		4,99				4,99
4280		ARMANDO TEIXEIRA GOMES		4,99				4,99
4283		CARLOS VANDERLEY ALVES		4,99				4,99
4285		NUNO MIGUEL CARVALHO SILVA		4,99				4,99
4287		MARIO MIGUEL ALMENDRA VIEIRA		4,99				4,99
4289		ANTONIO ELISIO SAMPAIO FARELO CRUZ		4,99				4,99
4295		LILIANA RAQUEL FERREIRA DE SOUSA		4,99				4,99
4296		PAULO FERNANDO DOS SANTOS NUNES		0,25				0,25
4298		LUIS HENRIQUE DO CARMO DE SOUSA		4,99				4,99
4305		NORMANDO BRAS ESTEVES		4,99				4,99
4343		EDUARDO JOSE CORREIA LOPES		4,99				4,99
4344		FILIFE ALEXANDRE ALVES BASTOS RIBEIRO		4,99				4,99
4361		ARMANDO AUGUSTO RIBEIRO		4,99				4,99
4365		JOAQUIM GOMES PINTO		50,00				50,00
4366		FERNANDO AUGUSTO RICARDO		4,99				4,99
4375		ANTONIO ALBERTO PEIXE		50,00				50,00
4387		CARLOS MANUEL PEREIRA GERMANO		4,99				4,99
4388		JOSE FRUTUOSO DOS SANTOS		30,00				30,00
4391		MARIA JOSEFA MOURA DA SILVA BORGES		4,99				4,99
4394		JOSE MARIA ALBERTINO		4,99				4,99
4401		SILVA E PESSOA, CONSTRUÇÕES IMOBILIARIAS, LDA.		30,00				30,00
4407		FERNANDO RODRIGUES GARCIA		30,00				30,00
4459		ANDRE FERNANDO MARTINS DIAS		50,00				50,00
4460		EDUARDO COSTA ASSUNÇÃO		30,00				30,00
4464		LUIS FILIFE MORAIS AIRES		30,00				30,00
4466		RUI PAULO SOUSA LOPES		30,00				30,00
4523		CHENG SHILI		160,00	106,72			53,28
4543		AMILCAR ROSA TEIXEIRA MARQUES		30,00				30,00
4551		VERA DO CÉU		30,00				30,00
4561		PAULO JORGE PEREIRA MORAIS		30,00				30,00
4568		FERNANDO ANTONIO RIBEIRO		30,00				30,00
4571		MARGARIDA AUGUSTA GOMES ESPERANCA BORGES		30,00				30,00
4577		JOAO OLIVEIRA AIRES RODRIGUES		30,00				30,00
4574		ANA MARIA DOS SANTOS FERREIRA VELOSO		50,00				50,00
4602		ABEL GONCALVES SOUSA		30,00				30,00
4613		ANTONIO JOSE RIBEIRO MARQUES		30,00				30,00
4625		CASIMIRO DE FREITAS CORREIA		30,00				30,00
4629		GILDA MARIA MORAIS BORGES		30,00				30,00
		A TRANSPORTAR ...	122,12	4.588,32	30.454,66	30.098,96		4.110,50

ENTIDADE		OPERAÇÕES DE TESOURARIA - por Data					DATA	ANO	PAGINA
MUNICÍPIO MURÇA		Período 2008/01/02 a 2008/12/31					2013/07/18	2008	11
COD. CONTA	TERCEIRO	DESIGNAÇÃO	MOVIMENTO ANTERIOR		MOVIMENTO DO PERÍODO		SALDO SEQUINTE		
			DEVEDOR	CREADOR	DEBITO	CREDITO	DEVEDOR	CREADOR	
		TRANSPORTE ...	122,12	4.588,32	30.454,66	30.098,96		4.110,50	
4633		HELDER ANTONIO PEREIRA BORGES			6,46		6,46		
4642		VITOR PEDRO FARIA AUGUSTO		80,00				80,00	
4662		GORETE ESTEVES TEIXEIRA SERODIO		50,00				50,00	
4667		MANUEL BESSA		0,25				0,25	
4669		SERGIO COSTA LOPES		30,00				30,00	
4684		FILIFE MIGUEL DA SILVA VALE		30,00				30,00	
4691		MARIA DA NAZARE GAUDÊNCIO GUTMARÃES		30,00				30,00	
4722		CÉSAR GUTCHO GOMES DE MOURA		50,00				50,00	
4744		MARIO DOS SANTOS TEIXEIRA		30,00				30,00	
4747		ADELINO ANTONIO PAULINO		30,00				30,00	
4748		SUSANA MARIA COELHO GASPAR		30,00				30,00	
4750		TERESA DA LUZ BESSA		25,01				25,01	
4754		LUIS ALEXANDRE LOPES DIAS		30,00				30,00	
4761		ARMINDO MONTEIRO CARVALHO		30,00				30,00	
4768		MARIA DA ASSUNCAO		30,00				30,00	
4784		ANA MARIA BATISTA MEIRELES		30,00				30,00	
4788		AMELIA DA CONCEIÇÃO ROSA		30,00				30,00	
4790		SORHOINVEST-CONSTRUÇÃO IMOBILIÁRIA, SA.		50,00				50,00	
4826		SERGIO AUGUSTO VARANDAS MARTINHO		30,00				30,00	
4835		MARIA DE FATIMA RIBEIRO		0,25				0,25	
4882		FRANCISCO JOSE DA COSTA TEIXEIRA		30,00				30,00	
4934		ANTONIO MANUEL BARREIRAS	4,99				4,99		
4935		MANUEL ANTONIO AUGUSTO CARDOSO	4,99				4,99		
4936		MANUEL ALVES BASTOS RIBEIRO	4,99				4,99		
4937		LUCILIA DAS NEVES FERNANDES MONIZ	4,99				4,99		
4938		EFA- EXPLORACAO FLORESTAL E AGRICOLA, LDA.	4,99				4,99		
5092		SYLVIE FANTINI ROSA GOMES				4,99		4,99	
5135		ALBERTO JOSE DE SOUSA MORAIS			19,41		19,41		
5149		ARTUR MARIO AUGUSTO			6,49		6,49		
5150		MANUEL CARLOS PINHEIRO PEREIRA			6,46		6,46		
5164		MARIO BORGES RODRIGUES			6,46		6,46		
5177		JOSE AFONSO DA SILVA			6,46		6,46		
5178		ERMELINDA OLIVEIRA AIRES			6,46		6,46		
5179		JOSE DAVID FERREIRA DA SILVA			18,78		18,78		
5183		ARLINDO JOSE ESTEVES			6,46		6,46		
5185		JOAO ESTEVES MIRANDA			6,46		6,46		
5186		HELIO DE MORAIS TEIXEIRA			12,92		12,92		
5187		MANUEL AVELINO DOS SANTOS			12,92		12,92		
5188		RUI JOSE RIBEIRO			6,46		6,46		
5189		PEDRO DO NASCIMENTO BORGES			32,30		32,30		
5193		ACACIO RIBAS TEIXEIRA			6,39		6,39		
5194		ANTONIO DIMAS VELOSO LOPES			19,36		19,36		
5195		LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA			6,46		6,46		
5196		JOSE GOMES			6,46		6,46		
5197		ESCOLA PROFISSIONAL MARQUES VALLE FLOR			12,92		12,92		
5200		AUGUSTO DOS SANTOS TRIGO			6,46		6,46		
5201		ZITA DA CONCEIÇÃO MARTINS			6,46		6,46		
5226		ANTONIO JOAQUIM FERNANDES DE SOUSA			6,46		6,46		
5229		ANTONIO CARLOS FRAGA DE SOUSA			6,46		6,46		
5231		FERNANDO MORAIS DE SOUSA			12,92		12,92		
5233		ANTONIO LUCIANO RIBEIRO GUERRA			6,46		6,46		
5237		FÁTIMA DA CONCEIÇÃO RUIES			6,46		6,46		
5245		MARIA DULCÍDIA DA SILVA GOMES MEIRELES			6,46		6,46		
5252		MARIA DULCE MARQUES RODRIGUES			19,19		19,19		
5283		JAIHE BORGES			6,46		6,46		
5285		MARIA JUDITE SILVA OLIVEIRA AIRES PEREIRA			6,46		6,46		
5286		JOSÉ PINHEIRO			6,46		6,46		
5288		ANA DEOLINDA SOL VILELA			6,46		6,46		
		A TRANSPORTAR ...	122,12	4.588,32	30.454,66	30.098,96		4.110,50	

ENTIDADE		OPERAÇÕES DE TESOURARIA - por Data				DATA	ANO	PAGINA
MUNICÍPIO MURÇA		Período 2008/01/02 a 2008/12/31				2013/07/18	2008	12
COD. CONTA	TERCEIRO	DESIGNAÇÃO	MOVIMENTO ANTERIOR		MOVIMENTO DO PERÍODO		SALDO SEGUINTE	
			DEVEDOR	CREADOR	DEBITO	CREDITO	DEVEDOR	CREADOR
		TRANSPORTE ...	122,12	4.588,32	30.454,66	30.098,96		4.110,50
	5290	MANUEL DOS SANTOS ALVES			6,46		6,46	
	5291	MARIA ERMELINDA CONSTANTINO BESSA FRAGA			6,46		6,46	
	5292	ALEXANDRE TEIXEIRA			6,46		6,46	
	5293	MANUEL MOREIRA DE CARVALHO ALVES			6,46		6,46	
	5296	DIAMANTINO AMARO CORTINHAS			12,92		12,92	
24		ESTADO E OUTROS ENTES PÚBLICOS:	111,16	21.431,63	280.024,50	280.180,60		21.476,57
24.2		Retenção de impostos sobre rendimentos		9.562,18	123.270,83	122.822,65		9.114,00
24.2.1		Trabalho dependente		8.890,00	111.412,00	110.903,00		8.381,00
24.2.2		Trabalho independente		672,18	11.858,83	11.919,65		733,00
24.4		Restantes impostos	111,16	804,99	1.707,71	1.753,05		739,17
24.4.1		Imposto de selo:	111,16	804,99	1.707,71	1.753,05		739,17
24.4.1.1		IMPOSTO DE SELO DE VERBA 12.5		20,00	330,00	350,00		40,00
24.4.1.2		IMPOSTO DE SELO CONTRATOS (8)		0,26	2,06	1,94		0,14
24.4.1.3		IMPOSTO DE SELO DE LICENÇAS	111,16	184,70	1.375,65	1.326,11		24,00
24.4.1.3.1		IMPOSTO DE SELO DE LICENÇAS (12.5.1)		184,70	1.263,15	1.102,45		24,00
24.4.1.3.2		IMPOSTO DE SELO ADICIONAL DE 30% SOBRE AS LICENÇA	111,16		112,50	223,66		
24.4.1.6		IMPOSTO DE SELO - AQ. ONEROSA OU DOACÇÃO 1.		48,06				48,06
24.4.1.9		IMPOSTO SOBRE O RUIDO		551,97		75,00		626,97
24.5		Contribuições para a Segurança Social		10.792,37	155.025,81	155.604,90		11.371,46
24.5.1		CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES		7.946,60	99.917,68	98.712,13		6.741,05
24.5.1.1		CGA-DESCONTO DO PESSOAL		6.571,73	92.733,66	92.842,50		6.680,57
24.5.1.3		CGA-DESCONTOS S/ EMPREITADAS E FORNECIMENTOS		1.374,87	7.184,02	5.869,63		60,48
24.5.2		ADSE		985,72	12.785,78	13.033,92		1.233,86
24.5.2.1		ADSE-DESCONTOS DO PESSOAL		985,72	12.785,78	13.033,92		1.233,86
24.5.3		IGFSS		1.860,05	42.322,35	43.858,85		3.396,55
24.5.3.1		IGFSS-DESCONTOS DO PESSOAL		1.860,05	38.530,68	40.067,18		3.396,55
24.5.3.3		IGFSS-RETENÇÕES A FORNECEDORES			3.791,67	3.791,67		
24.6		ESTADO:		272,09	20,15			251,94
24.6.1		ESTADO - GOV. CIVIL		197,99				197,99
24.6.2		ESTADO - TRANSF. ARMA CAÇA		74,10	20,15			53,95
26		OUTROS DEVEDORES E CREDITORES:	141.893,38	168.369,77	95.803,66	98.807,62		29.480,35
26.1		Fornecedores de imobilizado	141.893,38	161.714,34	37.704,95	41.095,72		23.211,73
26.1.3		FORNECEDORES DE IMOBILIZADO C/CAUÇÃO	141.893,38	161.714,34	37.704,95	41.095,72		23.211,73
26.1.3.1		FORNECEDORES DE IMOBILIZADO - INDIVIDUAL C/CAUÇÃO	141.893,38	161.714,34	37.704,95	41.095,72		23.211,73
	14		14.638,40				14.638,40	
	15	DIAMANTINO RODRIGUES BARREIRO - EMPREI. CONST. CIVIL OB.PUB.		1.529,71				1.529,71
	91	MOTA-ENGIL - PAVIMENTAÇÕES		2.103,00				2.103,00
	107	CONSTRUTORA DE MURÇA - INDUSTRIA DE CONSTRUCAO CIVIL, LDA.		913,71				913,71
	195	ROSENDO ANTONIO ALVES - EMPREITEIRO DE CONST.CIVIL	3.365,27		1.929,27	2.295,94	2.998,60	
	208	CAIXA GERAL DE DEPOSITOS	48.316,00				48.316,00	
	278	MUNICIPIO DE MURÇA		32.212,89				32.212,89
	456	CARLOS AUGUSTO PINTO SANTOS & FILHOS,LDA.		1.982,56				1.982,56
	515	JOSÉ MOREIRA & FILHOS, LDª		25.028,21				25.028,21
	527	ALBANO MARTINS DE PAIVA & FILHOS, LDA		684,00				684,00
	559	BERNARDINO MANUEL PEREIRA		312,80				312,80
	648	BALTAZAR & FILHOS, LDA. - CONSTRUÇÃO CIVIL E OBRAS PÚBLICAS		9.774,30				9.774,30
	799	ANTONIO LUIS HENESES SEIXAS		6.521,90				6.521,90
	1102	INSTITUTO DO EMPREGO E FORMACAO PROFISSIONAL	7.719,28				7.719,28	
	1284	ENERDouro- ENERGIAS ALTERNATIVAS DO DOURO		4.386,50				4.386,50
	1443	SINCOF, LDA		12.983,17				12.983,17
	1480	MANUEL FERNANDO RODRIGUES BARREIRO		436,13				436,13
	1521	MANUEL DA COSTA AMARO & CA LDA	9.681,96				9.681,96	
	1540	CONSTRUELA - CONSTRUÇÃO CIVIL E OBRAS PÚBLICAS, LDª		937,17				937,17
	1549	SOTELI- TELECOMUNICAÇÕES E ELECTRICIDADE		1.921,78	3.335,83	3.362,83		1.948,78
	1619	ALFA TENIS, LDA.		3.208,76	321,33	321,33		3.208,76
		A TRANSPORTAR ...	142.126,66	187.734,29	348.184,11	351.375,28		48.798,80

ENTIDADE		OPERAÇÕES DE TESOURARIA - por Data				DATA	ANO	PAGINA
MUNICÍPIO MURÇA		Período 2008/01/02 a 2008/12/31				2013/07/18	2008	13
COD. CONTA	TERCEIRO	DESIGNAÇÃO	MOVIMENTO ANTERIOR		MOVIMENTO DO PERÍODO		SALDO SEQUINTE	
			DEVEDOR	CREADOR	DEBITO	CREDITO	DEVEDOR	CREADOR
		TRANSPORTE ...	142.126,66	187.734,29	348.184,11	351.375,28		48.798,80
	1711	ANTEROS EMPREITADAS - SOC.CONSTRUCOES E OBRAS PUBLICAS,S.A.		24.545,18				24.545,18
	1808	ANIBAL RIBEIRO ALVES & FILHOS, LDA. - EMPREITEIROS DE OBRAS PUBLICAS	58.172,47		5.232,97	5.232,97	58.172,47	
	1923	ROZENDO ANTONIO ALVES		5.473,99				5.473,99
	1955	MANUEL FERNANDO RODRIGUES BARREIRO		2.128,54	938,10	1.176,20		2.366,64
	2062	ANTONIO JOSE PINTO GONCALVES		2.726,45				2.726,45
	2085	MANUEL JOAQUIM CALDEIRA, LDA		12.401,84				12.401,84
	2160	HIGINO PINHEIRO & IRMÃO, LDA		7.002,75	16.226,58	16.226,58		7.002,75
	2760	RUI LARANJEIRA & OLIVEIRA, LDA. - EMPREITEIRO DE OBRAS PUBLICAS E CONST. CIVIL			952,38	952,38		
	3964	AMANDIO FERREIRA & FRAGA, LDA			575,78	575,78		
	4794	GEOESTRUTURAL-CONSULTORES DE ENGENHARIA LDª		2.499,00				2.499,00
	5051	GEOESTRUTURAL-CONSULTORES DE ENGENHARIA, LDª				2.750,00		2.750,00
	5170	SANTANA & FILHOS LDª			3.748,36	3.748,36		
	5182	MORCEP CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LDª.			4.444,35	4.453,35		9,00
		OUTROS DESCONTOS DO PESSOAL		4.715,40	57.005,00	56.586,31		4.296,71
26.3.1		STAL (SINDICATO DOS TRAB. DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL		448,84	4.584,13	4.486,16		350,87
26.3.2		COMBUSTIVEIS SHELL		1.977,56	26.045,96	25.494,78		1.426,38
26.3.4		SINTAP				11,57		11,57
26.3.5		SERVICOS SOCIAIS DOS TRABALHADORES DA CHM		1.248,66	15.489,75	15.626,31		1.385,22
26.3.6		COMPANHIA DE SEGUROS IMPERIO		235,18	2.694,50	2.672,53		213,21
26.3.7		TM-TELECOMUNICAÇÕES MÓVEIS NACIONAIS		201,61	231,19	231,19		201,61
26.3.8		OUTROS DESCONTOS		683,55	7.959,47	8.063,77		707,85
26.8		Devedores e credores diversos		1.940,03	1.093,71	1.125,59		1.971,91
26.8.5		DEVEDORES E CREDITORES DE OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS		1.940,03	1.093,71	1.125,59		1.971,91
26.8.5.2		DIRECÇÃO GERAL DAS FLORESTAS		1.134,10	566,81	542,88		1.110,17
26.8.5.2.1		EXAME DE CARTA DE CAÇADOR		559,28	455,00	455,00		559,28
26.8.5.2.3		RENOVAÇÃO CARTA DA CAÇADOR DENTRO DO PRAZO		44,17	24,43	24,43		44,17
26.8.5.2.4		RENOVAÇÃO CARTA DA CAÇADOR FORA DO PRAZO			31,41	31,41		
26.8.5.2.6		2ª VIA DA CARTA DE CAÇADOR			4,36	4,36		
26.8.5.2.6.7		DGF - 2º CARTA DE CAÇADOR			4,36	4,36		
26.8.5.2.8		LICENÇAS:		530,65	51,61	27,68		506,72
26.8.5.2.8.1		LICENÇA DE USO E PORTE DE ARMA:		505,35				505,35
26.8.5.2.8.1.1		ESTADO - LICENÇA DE USO E PORTE DE ARMA		505,35				505,35
26.8.5.2.8.2		LICENÇA REGIONAL		23,58	47,16	23,58		
26.8.5.2.8.9		OUTROS:		1,72	4,45	4,10		1,37
26.8.5.2.8.9.1		IMPRESSOS E CARTOES DE CARTA DE CAÇADOR		0,30	3,25	3,50		0,55
26.8.5.2.8.9.2		IMPRESSOS E CARTOES DE LICENÇAS DE CAÇA		1,42	1,20	0,60		0,82
26.8.5.3		INSTITUTO DA CONSERVAÇÃO DA NATUREZA		181,89		2,61		184,50
26.8.5.4		FUNDO DE FISCALIZAÇÃO		26,69				26,69
26.8.5.6		CONSERVATÓRIA DOS REGISTOS CENTRAIS		462,74				462,74
26.8.5.7		CUSTOS DE EXECUÇÕES FISCAIS		91,82		51,98		143,80
26.8.5.7.1		ENROLIMENTOS POR CUSTOS EM EXECUÇÕES FISCAIS		91,82		51,98		143,80
26.8.5.9		OUTRAS		42,79	526,90	528,12		44,01
26.8.5.9.2		ATAM (ASSOCIAÇÃO TÉCNICOS ADMINIST. MUNICIPAIS)		42,79	526,90	528,12		44,01
		TOTAL ...	142.126,66	194.389,72	406.282,82	409.087,18		55.067,42

182
B

ENTIDADE		OPERAÇÕES DE TESOURARIA - por Data					DATA	ANO	PAGINA
MUNICÍPIO MURÇA		Período 2008/01/02 a 2008/01/02					2013/07/18	2008	1
COD. CONTA	TERCEIRO	DESIGNAÇÃO	MOVIMENTO ANTERIOR		MOVIMENTO DO PERÍODO		SALDO SEGUINTE		
			DEVEDOR	CREDOR	DEBITO	CREDITO	DEVEDOR	CREDOR	
21		CLIENTES/CONTRIBUINTE/UTENTES	122,12	8.698,82				8.576,70	
21.7		CLIENTES E UTENTES C/CAUÇÕES	122,12	8.698,82				8.576,70	
21.7.1		CAUÇÕES DE LOTEAMENTO E OBRA		2.414,00				2.414,00	
21.7.1.01		CAUÇÕES DE LOTEAMENTO E OBRA- INDIVIDUAL		2.414,00				2.414,00	
21.7.2		CAUÇÕES DE LICENCIAMENTO SANITARIO		1.696,50				1.696,50	
21.7.2.01		CAUÇÕES DE LICENCIAMENTO SANITARIO- INDIVIDUAL		37,91				37,91	
21.7.2.02		CAUÇÕES DE LICENCIAMENTO SANITARIO- AGREGADA		1.658,59				1.658,59	
21.7.3		CAUÇÕES DE FORNECIMENTO DE AGUA	122,12	4.588,32				4.466,20	
21.7.3.01		CAUÇÕES DE FORNECIMENTO DE AGUA- INDIVIDUAL	122,12	4.588,32				4.466,20	
	12	MANUEL DE SOUSA ROSA		0,25				0,25	
	82	SARATVA & IRMAO, LDA.		4,99				4,99	
	107	CONSTRUTORA DE MURÇA - INDUSTRIA DE CONSTRUCAO CIVIL, LDA.		9,98				9,98	
	172	ANTONIO BESSA		4,99				4,99	
	213	JULIO FERNANDES		0,25				0,25	
	247	JOSÉ ANTÓNIO OLIVEIRA AIRES		9,98				9,98	
	278	MUNICÍPIO DE MURÇA	87,44				87,44		
	459	MANUEL CATARINO NUNES		5,24				5,24	
	461	MANUEL ANTONIO REBELO		4,99				4,99	
	485	AVELINO FARIA DOS SANTOS		2,50				2,50	
	497	MARIA LUZIA ALVES LOPES		9,98				9,98	
	515	JOSÉ MOREIRA & FILHOS, LDª		9,98				9,98	
	880	ALEXANDRE JOSE AGUIA	4,99				4,99		
	887	ANTONIO JOAQUIM ESTEVES		4,99				4,99	
	909	DOMINGOS TEIXEIRA MORAIS		4,99				4,99	
	951	PAULO RENATO MOUTINHO AGUIA DE MOURA		30,00				30,00	
	978	LIBANIA DA CONCEICAO FRAGA		4,99				4,99	
	1000	EDUARDO JORGE MILHÕES FERNANDES PINHEIRO		9,98				9,98	
	1067	ALFREDO JOSE MORAIS		4,99				4,99	
	1169	LUIS ANTONIO ALVES TEIXEIRA		4,99				4,99	
	1200	MARIA JOSE TEIXEIRA RODRIGUES		4,99				4,99	
	1221	JOSE ANTONIO PINTO ZINEIRA		4,99				4,99	
	1266	JOAO CARLOS VAZ PINTO VILLAVERDE		4,99				4,99	
	1378	JULIETA AUGUSTA ESTEVES DA CRUZ MACEDO		4,99				4,99	
	1499	PEDRO MANUEL DA LAGE VILELA		4,99				4,99	
	1533	JOAO MARIA RIBEIRO GONCALVES		4,99				4,99	
	1549	SOTELI- TELECOMUNICACOES E ELECTRICIDADE		4,99				4,99	
	1554	MARIO JOSE MEIRELES LOPES		4,99				4,99	
	1656	JOAQUIM GONÇALVES		4,99				4,99	
	1686	ALFREDO MANUEL SOUSA BOTELHO MEIRELES		4,99				4,99	
	1691	MARIA DE JESUS RIBEIRO MARTINS		4,99				4,99	
	1705	VASCO AUGUSTO BATISTA		0,25				0,25	
	1706	ESMERALDA DA ASSUNCAO VAZ ALVES		25,00				25,00	
	1725	ANTONIO MOUTINHO CARVALHO		4,99				4,99	
	1726	MANUEL AUGUSTO GOMES DOS SANTOS LUCAS		0,25				0,25	
	1728	BERTA DE FATIMA ROQUE MORAIS		0,25				0,25	
	1730	ANTONIO MANUEL ARAUJO ANDRADE		4,99				4,99	
	1732	ALEIXO DOS SANTOS		4,99				4,99	
	1733	FRANCELINA DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA		4,99				4,99	
	1734	GEORGINA DA TRINDADE LOURENCO SILVA		9,98				9,98	
	1735	MANUEL DINIS CARDOSO MOREIRA		0,25				0,25	
	1736	ANTONIO COUJO AFONSO		4,99				4,99	
	1740	ARMANDO DOS SANTOS RODRIGUES		4,99				4,99	
	1742	ALBERTO JOAQUIM DE SOUSA ALVES		4,99				4,99	
	1746	AMILCAR DELFIM COSTA		4,99				4,99	
	1756	OCTAVIO DE OLIVEIRA ESTEVES		0,25				0,25	
	1757	SABINO AUGUSTO DE SOUSA		4,99				4,99	
	1759	AGOSTINHO DA SILVA FERNANDES		4,99				4,99	
	1761	LABORATORIO DO DOURO - ANALISES CLINICAS LDA.		4,99				4,99	
	1773	ALEXANDRE BESSA DA FONSECA		4,99				4,99	
A TRANSPORTAR ...			122,12	8.698,82				8.576,70	

Anexo 23

183

ENTIDADE			OPERÇÕES DE TESOUREARIA - por Data				DATA	ANO	PAGINA
MUNICÍPIO MURÇA			Período 2008/01/02 a 2008/01/02				2013/07/18	2008	2
COD. CONTA	TERCEIRO	DESIGNAÇÃO	MOVIMENTO ANTERIOR		MOVIMENTO DO PERÍODO		SALDO SEGUINTE		
			DEVEDOR	CREADOR	DEBITO	CREDITO	DEVEDOR	CREADOR	
		TRANSPORTE ...	122,12	8.698,82				8.576,70	
1776		ANABELA DOS ANJOS MACEDO		4,99				4,99	
1779		FERNANDO DA CONCEICAO PERGUICA		60,00				60,00	
1781		CAROLINA AMELIA GOMES CARDOSO CARVALHINHA		4,99				4,99	
1783		AMILCAR AUGUSTO RAIHHA		4,99				4,99	
1785		AVELINO JOSE TEIXEIRA		4,99				4,99	
1800		SERGIO MONTEIRO DA ROCHA		4,99				4,99	
1805		ARTUR CARDOSO		9,98				9,98	
1809		MARIA FERNANDA RODRIGUES R.FARIA		4,99				4,99	
1812		ANTONIETA DA CONCEICAO ALVES		4,99				4,99	
1816		MARIA DE LURDES REBELO TAVEIRA		4,99				4,99	
1817		MARIA FLORENA REBELO DA COSTA		4,99				4,99	
1824		JOSE MARIA RODRIGUES		4,99				4,99	
1826		ANTONIO JOSE CARVALHO PONTES		9,98				9,98	
1827		PAULO MIGUEL LEMOS DOS SANTOS		4,99				4,99	
1829		RUI PEDRO ALVES DE SOUSA		4,99				4,99	
1830		VICTOR CARLOS SALES RODRIGUES		4,99				4,99	
1831		CARLOS MIGUEL RODRIGUES GOMES		4,99				4,99	
1832		VIRGINIA ROSA GARCIA		4,99				4,99	
1833		JOAO ROMA REBELO		4,99				4,99	
1836		JOSE CARLOS GOMES BORGES		4,99				4,99	
1837		PAULO DE SOUSA CATARINO		4,99				4,99	
1838		MANUEL JUSTINO TAVEIRA		4,99				4,99	
1841		ARNALDO RODRIGUES MOUTINHO		4,99				4,99	
1842		ROGERIO MORAIS TEIXEIRA		4,99				4,99	
1843		DAVID DOMINGOS ESTEVES		4,99				4,99	
1844		MANUEL ABILIO DIAS		4,99				4,99	
1846		CARLOS ALFREDO ESTEVES RIBEIRO		4,99				4,99	
1847		JACINTO JOSE BAPTISTA GONÇALVES		4,99				4,99	
1849		SONIA SOUSA GASPAS		4,99				4,99	
1851		ARTUR PALA GONCALVES		4,99				4,99	
1852		JOSE ANTONIO PRAZERES GOMES		4,99				4,99	
1854		MANUEL JOSE DE CARVALHO		4,99				4,99	
1856		AMERICO MALHEIRO GONCALVES		4,99				4,99	
1858		MANUEL JOAQUIM MOTA		4,99				4,99	
1861		FRANCISCO DOS SANTOS		4,99				4,99	
1863		AMANDIO MARTINS BAPTISTA		4,99				4,99	
1864		ARTUR JORGE GOMES DA SILVA CARDOSO		4,99				4,99	
1865		ANTONIO CARLOS SOUSA BATISTA		4,99				4,99	
1866		ADOSINDA ADELIA TEIXEIRA FONTOURA		4,99				4,99	
1867		JOSE AUGUSTO ROMA FERNANDES		4,99				4,99	
1868		ANTONIO MANUEL TEIXEIRA		4,99				4,99	
1869		ANTONIO DOS SANTOS		0,25				0,25	
1872		ANTONIO JOAQUIM		4,99				4,99	
1873		NUNO MIGUEL RIBALONGA		4,99				4,99	
1879		MANUEL CARLOS ALMEIDA		4,99				4,99	
1880		ANTONIO ALEXANDRE RIBEIRO ABREU		4,99				4,99	
1881		MARIA DE LURDES PEREIRA		9,98				9,98	
1882		JOAO CANDIDO RODRIGUES		4,99				4,99	
1883		MARILDE JOSE NUNES FARIA		4,99				4,99	
1886		BRANCA MANUELA DOS SANTOS LOPES		4,99				4,99	
1889		JOSE DOS SANTOS		4,99				4,99	
1891		EVARISTO RIBEIRO		4,99				4,99	
1892		MARIO JOSE SOARES		4,99				4,99	
1893		CONCEICAO DOS ANJOS		4,99				4,99	
1898		ALFREDO ESTEVES PINTO		4,99				4,99	
1903		JOSE CARLOS MOTA		4,99				4,99	
1904		JOSE ANTONIO RIBEIRO HEIRELES		4,99				4,99	
1911		LANKHORFT/INDEUPECH-CERFIL, SA		4,99				4,99	
		A TRANSPORTAR ...	122,12	8.698,82				8.576,70	

ENTIDADE		OPERAÇÕES DE TESOURARIA - por Data					DATA	ANO	PAGINA		
MUNICÍPIO MURÇA		Período 2008/01/02 a 2008/01/02							2013/07/18	2008	3
COD. CONTA	TERCEIRO	DESIGNAÇÃO	MOVIMENTO ANTERIOR		MOVIMENTO DO PERÍODO		SALDO SEGUINTE				
			DEVEDOR	CREADOR	DEBITO	CREDITO	DEVEDOR	CREADOR			
		TRANSPORTE ...	122,12	8.698,82				8.576,70			
1913		ALIA DE SOUSA MORAIS		4,99				4,99			
1918		JOSE LUIS SAMPAIO FERREIRA PINTO		4,99				4,99			
1920		ILIDIO FERNANDES ESTEVES		4,99				4,99			
1922		JOSE CARLOS DE SOUSA RIBEIRO		9,98				9,98			
1927		ANTONIO ALPOIM		4,99				4,99			
1929		AIDA DE JESUS DIAS		4,99				4,99			
1930		ROSA DA CONCEICAO RODRIGUES DAMAS		4,99				4,99			
1931		EDUARDO JOSE MESQUITA RODRIGUES		4,99				4,99			
1933		ILDA JOSE ROQUE DOS SANTOS		4,99				4,99			
1934		ANTONIO JOSE MENDONÇA GUERRA		4,99				4,99			
1949		MARIO ARTUR CORREIA LOPES		4,99				4,99			
1957		PATRICIA DANIELA VIEIRA MARTINS		4,99				4,99			
1958		REBHI ABDELHALIM MOHAMMD		4,99				4,99			
1970		AMADEU ANTONIO MACEDO TEIXEIRA DE CARVALHO		9,98				9,98			
1972		AUGUSTO BORGES TEIXEIRA		0,25				0,25			
1973		DOMINGOS NEIVA ALVES		4,99				4,99			
1974		JAIIME ESTEVES BORGES		4,99				4,99			
1976		ORLANDO MANUEL AUGUSTO DE MORAIS		9,98				9,98			
1977		MARIA DE FATIMA FERNANDES		4,99				4,99			
1978		CRLOS DUARTE CATARINO BESSA		4,99				4,99			
1980		JAIIME AUGUSTO TEIXEIRA CORREIA		0,25				0,25			
1983		MARIA DAS DORES		4,99				4,99			
1984		JOÃO FERNANDES DA SILVA, S.A.		24,95				24,95			
1985		MARIA JOSE DE MAGALHAES NEVES		4,99				4,99			
1987		MARIA ELISA PINTO		4,99				4,99			
1992		MARIA DOS PRAZERES FELIX CORTINHAS MEIRELES		4,99				4,99			
1993		ANTONIO ACACIO SANTINHO		4,99				4,99			
1994		ARMANDO FERNANDES ALVES		4,99				4,99			
1995		MANUEL RIBEIRO MEIRELES		4,99				4,99			
1996		AURORA PEREIRA DA SILVA PIRES		4,99				4,99			
2001		LUIS MIGUEL MIRANDA PEREIRA		4,99				4,99			
2003		MICHAEL MORAIS ALVES		9,98				9,98			
2004		MARISA ALVES RODRIGUES VILAVERDE		30,00				30,00			
2005		SERURB		4,99				4,99			
2006		FERNANDO JORGE DIAS VAZ		4,99				4,99			
2009		FATIMA DA CONCEICAO DE ALMEIDA FERREIRA		4,99				4,99			
2011		JOAO RODRIGUES VAZ PEREIRA		4,99				4,99			
2012		JOSE CARLOS DIAS		4,99				4,99			
2013		ALICE DOS ANJOS		4,99				4,99			
2014		ILIDIO JOSE MARTINS RIBEIRO		4,99				4,99			
2015		JOAO PEDRO FONTES MELRO		4,99				4,99			
2016		MANUEL FERRERA GODINHO		4,99				4,99			
2017		MARIA DA SOLEDADE ALVES VILAVERDE		4,99				4,99			
2022		JOSE ANTONIO MERENCIO FRAGA		9,98				9,98			
2024		VICTOR MANUEL DOS SANTOS FERREIRA		4,99				4,99			
2027		ALBERTO DOS ANJOS ESTEVES		4,99				4,99			
2028		ANTONIO JOAQUIM		4,99				4,99			
2029		JOAO CORREIA LOPES		4,99				4,99			
2031		JOSE MANUEL RIBEIRO AUGUSTO		4,99				4,99			
2032		JOSE ALBERTO TEIXEIRA CORREIA		4,99				4,99			
2033		RUI MANUEL PEREIRA DE SOUSA		4,99				4,99			
2034		MARTA DA GRACA CUNHA CAPELA		4,99				4,99			
2036		NILTON DA SILVA FONSECA		4,99				4,99			
2045		JOSE LUIS		4,99				4,99			
2046		ALEXANDRE ALBERTO CARVALHO PONTES		4,99				4,99			
2050		JOSE MANUEL PIRES		4,99				4,99			
2053		PORFERIO DOS SANTOS ALVES		4,99				4,99			
2054		PAULO ANIBAL DA SILVA ESTEVES		4,99				4,99			
		A TRANSPORTAR ...	122,12	8.698,82				8.576,70			

ENTIDADE		OPERAÇÕES DE TESOURARIA - por Data				DATA	ANO	PAGINA
MUNICÍPIO MURÇA		Período 2008/01/02 a 2008/01/02				2013/07/18	2008	4
COD. CONTA	TERCEIRO	DESIGNAÇÃO	MOVIMENTO ANTERIOR		MOVIMENTO DO PERÍODO		SALDO SEGUINTE	
			DEVEDOR	CREADOR	DEBITO	CREDITO	DEVEDOR	CREADOR
		TRANSPORTE ...	122,12	8.698,82				8.576,70
	2055	HELENA DA ASSUNÇÃO SANTOS RIBEIRO DE FIGUEIREDO		4,99				4,99
	2056	LUIZ CARLOS CARVALHO RIBALONGA		4,99				4,99
	2057	LUIZA DAS MERCES VENTURA LOPES		4,99				4,99
	2058	CARLOS MANUEL DAS DORES MEIRELES		4,99				4,99
	2059	JOSE MARTINHO		4,99				4,99
	2060	RAUL ANTONIO		4,99				4,99
	2061	MARIA DALILA DOS SANTOS MACHADO MORAIS		4,99				4,99
	2063	ALCINA ROSA MOREIRA TEIXEIRA		4,99				4,99
	2079	PAULO ALEXANDRE SALGADO DA SILVA		4,99				4,99
	2080	MANUEL INACIO DE OLIVEIRA AUGUSTO		4,99				4,99
	2084	BELMIRO CARNEIRO DA COSTA		4,99				4,99
	2085	MANUEL JOAQUIM CALDEIRA, LDA		4,99				4,99
	2087	MANUEL SOUSA MORAIS		4,99				4,99
	2093	GELMIRO VAZ PEREIRA		4,99				4,99
	2094	MANUEL JOAQUIM RIBEIRO		4,99				4,99
	2098	ROGERIO DOS SANTOS TEIXEIRA		4,99				4,99
	2101	ANTONIO JOSE BORGES CHAVES		4,99				4,99
	2102	MARIA DE FATIMA DOS ANJOS FELIX SERRANO		4,99				4,99
	2105	DOMINGOS ADOLFO VICENTE DE CARVALHO		30,00				30,00
	2108	ALBERTO MARIA FERNANDES		4,99				4,99
	2109	EMPREITEIROS CASAIS, S.A.		14,97				14,97
	2111	ANA MARTA DE JESUS RODRIGUES DA COSTA		4,99				4,99
	2121	MARIA AUGUSTA RODRIGUES PEREIRA LOPES CORREIA		4,99				4,99
	2130	MARIA DULCE DE SOUSA TEIXEIRA		4,99				4,99
	2131	MANUEL JOSE DINIS PARADA		4,99				4,99
	2134	MARIA AMELIA DA LUZ		4,99				4,99
	2136	JOAO PEDRO TEIXEIRA		4,99				4,99
	2137	NUMO FERREIRA RIBEIRO		4,99				4,99
	2140	EMANUELA FERREIRA DIAS CARQUEJO		4,99				4,99
	2141	JOSE LEONARDO MERENCIO BATISTA		0,25				0,25
	2149	MANUEL LOPES PIRES		4,99				4,99
	2150	ANTONIO LUIS FERNANDES ZINEIRA		4,99				4,99
	2163	JOAO RICARDO TEIXEIRA FERNANDES		4,99				4,99
	2184	MANUEL AUGUSTO RIBEIRO ELIAS		4,99				4,99
	2185	JOSE ACACIO BORGES		4,99				4,99
	2692	JOAO MANUEL BRAS PREGUICA		9,98				9,98
	2698	FERNANDO ALVES DE SOUSA		4,99				4,99
	2711	MANUEL AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA		4,99				4,99
	2714	JOSE ANTONIO SOUSA CARRIL		4,99				4,99
	2722	EURICO BARREIRA SERODIO		4,99				4,99
	2727	HELIO JOSE AFONSO DE JESUS		4,99				4,99
	2736	ABILIO BORGES MEIRELES		0,25				0,25
	2738	COOPERATIVA AGRICOLA DOS OLIVICULTORES DE MURÇA		4,99				4,99
	2739	JOSE TEIXEIRA MARCOLINO		4,99				4,99
	2740	MARIA DE FATIMA TEIXEIRA DIAS CARVALHO		4,99				4,99
	2741	JOAO MANUEL S. MACEDO		34,99				34,99
	2746	MATMENDES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO MENDES		4,99				4,99
	2747	ANTONIO AUGUSTO MARTINS RIBEIRO		4,99				4,99
	2765	HUMBERTO ARAUJO DE CARVALHO		30,00				30,00
	2783	PAULO JOSE MARTINS BORGES		4,99				4,99
	2785	CARLOS ALBERTO MOUTINHO DOS SANTOS HILOES		4,99				4,99
	2789	JOÃO MANUEL SERÓDIO BASILIO		4,99				4,99
	2790	PAULO JOSÉ ROQUE		4,99				4,99
	2803	LINDORFO JOSE ALVES		30,00				30,00
	2806	MARIA HELENA MORAIS DE SOUSA BORGES		0,25				0,25
	2812	ANTONIO MANUEL MORAIS		4,99				4,99
	2816	ANGELINA DOS ANJOS FIGUEIREDO		4,99				4,99
	2817	AVELINO NASCIMENTO DOS SANTOS		4,99				4,99
		A TRANSPORTAR ...	122,12	8.698,82				8.576,70

ENTIDADE		OPERAÇÕES DE TESOURARIA - por Data					DATA	ANO	PAGINA
MUNICÍPIO MURÇA		Período 2008/01/02 a 2008/01/02					2013/07/18	2008	5
COD. CONTA	TERCEIRO	DESIGNAÇÃO	MOVIMENTO ANTERIOR		MOVIMENTO DO PERÍODO		SALDO SEGUINTE		
			DEVEDOR	CREDOR	DEBITO	CREDITO	DEVEDOR	CREDOR	
		TRANSPORTE ...	122,12	8.698,82				8.576,70	
	2819	PAULA CRISTINA MARTINS B. MONTEIRO		4,99				4,99	
	2821	ANTONIO JOSE MAGALHAES NOGUEIRA		4,99				4,99	
	2822	ANTIBAL JOSE LOPES BESSA MOUTINHO		4,99				4,99	
	2824	MANUEL ANTONIO MEREINCO RIBEIRO		4,99				4,99	
	2825	OSCAR JOSE MEIRELES		4,99				4,99	
	2826	PEDRO ALEXANDRE RODRIGUES CARDOSO		4,99				4,99	
	2827	ISABEL CRISTINA DE MOURA FERREIRA AIRES		4,99				4,99	
	2828	MARIA ALBERTINA ALVES MACHADO INACTO		9,98				9,98	
	2834	ABILIO MOURA MOREIRA		9,98				9,98	
	2838	MICHAELA GUERRA RODRIGUES		4,99				4,99	
	2841	FERNANDO AUGUSTO TEIXEIRA		4,99				4,99	
	2844	NUNO RICARDO MARQUES DOS SANTOS		30,00				30,00	
	2846	MAXIMINO JOSE ALVES RIBAS		9,98				9,98	
	2847	NELSON JOSE CATARINO BESSA		4,99				4,99	
	2853	MANUEL RIBEIRO DOS SANTOS	4,74				4,74		
	2858	MARIA CRISTINA TEIXEIRA NOVO ESTEVES		4,99				4,99	
	2859	ISAUARA GOMES DE FREITAS		4,99				4,99	
	2864	JORGE FERNANDO ALVES MORAIS		4,99				4,99	
	2866	ANTÓNIO CARLOS GUERRA FERNANDES		4,99				4,99	
	2871	ANTONIO JOSE TEIXEIRA MARTINS		4,99				4,99	
	2875	ALEXANDRE FERNANDES DE JESUS DIAS		4,99				4,99	
	2876	ANTONIO CARNEIRO LOPES MEDEIROS		4,99				4,99	
	2878	ANTONIO FERNANDO RIBEIRO GOMES		4,99				4,99	
	2879	MARIA MANUEL RIBEIRO BORGES GUERRA LOUSA		4,99				4,99	
	2880	MARIA JOSE TEIXEIRA MARQUES		4,99				4,99	
	2881	MANUEL JOAQUIM REQUEIJO		4,99				4,99	
	2883	OLEMA MARIA MIRANDA ESTEVES		4,99				4,99	
	2884	VERA LUCIA FERREIRA DE SOUSA		4,99				4,99	
	2886	MARIA ISABEL RODRIGUES		4,99				4,99	
	2887	VICTOR MANUEL BORGES		4,99				4,99	
	2895	VITOR MANUEL DE JESUS VILELA		4,99				4,99	
	2896	MARIA OLINDA SOUSA MOTA SANTOS		4,99				4,99	
	2897	ANTONIO AUGUSTO MORAIS ALVES		4,99				4,99	
	2901	CARLA MARIA PEREIRA RIBEIRO TEIXEIRA		9,98				9,98	
	2902	ZOLEICA ALEXANDRA FERRO BAPTISTA MARTINS SOARES		4,99				4,99	
	2908	MARK LUIS SEQUEIRA RODRIGUES		4,99				4,99	
	2913	ANTONIO MARIA		4,99				4,99	
	2919	MANUEL DE JESUS LEONOR		4,99				4,99	
	2926	JACINTA DE LURDES MARQUES DOS SANTOS		4,99				4,99	
	2927	BENEDITO MARTINHO DA COSTA		4,99				4,99	
	2928	NORBERTO JOSE RODRIGUES MOURAO		4,99				4,99	
	2930	ROGERIO CIPRIANO VICENTE		4,99				4,99	
	2932	ISABEL CRISTINA NACEDO BATISTA AFONSO		4,99				4,99	
	2937	JOSE MIGUEL MORAIS AIRES		4,99				4,99	
	2941	JOAO ALEXANDRE SOL TEIXEIRA		9,98				9,98	
	2942	JOAQUIM ANTONIO DIAS BALEIRAS		4,99				4,99	
	2943	SANDRA CRISTINA MONTEIRO DE CARVALHO		9,98				9,98	
	2945	ALEXANDRE GOMES PEREIRA		4,99				4,99	
	2946	ANA PAULA ALMEIDA MARTA		4,99				4,99	
	2947	CARLOS MANUEL SAMPAIO PEREIRA		4,99				4,99	
	2949	JOSE MANUEL COELHO MARTINS		4,99				4,99	
	2950	MANUEL DOS SANTOS LOPES		4,99				4,99	
	2951	SILVINO AUGUSTO LOPES		4,99				4,99	
	2960	AMERICO ALVES REI		4,99				4,99	
	2969	JOSE PAULO AUGUSTO MENCONCA		4,99				4,99	
	2970	JOSE DA SILVA COSTA		4,99				4,99	
	2975	ADELINO TEIXEIRA GREGORIO		30,00				30,00	
	2976	GUILHERMINO DOS SANTOS PINTO BRIZZIDO		4,99				4,99	
		A TRANSPORTAR ...	122,12	8.698,82				8.576,70	

125

ENTIDADE		OPERAÇÕES DE TESOUREARIA - por Data				DATA	ANO	PAGINA
MUNICÍPIO MURÇA		Período 2008/01/02 a 2008/01/02				2013/07/18	2008	6
COD. CONTA	TERCEIRO	DESIGNAÇÃO	MOVIMENTO ANTERIOR		MOVIMENTO DO PERÍODO		SALDO SEGUINTE	
			DEVEDOR	CREADOR	DEBITO	CREDITO	DEVEDOR	CREADOR
		TRANSPORTE ...	122,12	8.698,82				8.576,70
	2980	JAI ME DE JESUS BATISTA		4,99				4,99
	2984	MANUEL FERNANDES GUEDES		4,99				4,99
	2985	ISABEL DA SILVA AMARO		4,99				4,99
	2993	JOAO ESTEVES		0,25				0,25
	2997	WANG NANPEN		4,99				4,99
	2998	PEDRO JORGE AREIAS JACINTO		4,99				4,99
	3006	AMILCAR RODRIGUES ALVES CASTRO DE ALMEIDA		4,99				4,99
	3017	MANUEL JOAQUIM FERNANDES		0,25				0,25
	3023	LOUSANORTE - EMPRESA DE EXTRAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO, LDA.		4,99				4,99
	3047	NICOLAU GUILHERME DE SOUSA		4,99				4,99
	3059	MANUEL RAINHA MADUREIRA		0,25				0,25
	3060	AMERICO AUGUSTO CARVAS GUEDES		4,99				4,99
	3061	ARMANDO FERREIRA DA SILVA		9,98				9,98
	3065	MARIA DE JESUS DA SILVA INOIZO		4,99				4,99
	3568	CARLOS JOÃO FERNANDES ALVES		4,99				4,99
	3570	PATRICIA LOPES CATARINO		4,99				4,99
	3574	FERNANDO MARTINS BATISTA		4,99				4,99
	3576	LINHA DO DOURO		4,99				4,99
	3578	ANTÓNIO MANUEL BRÁS PREGUIÇA		4,99				4,99
	3580	SERGIO MANUEL Mogueira Ribeiro		4,99				4,99
	3584	VASCO DE MOURA MOREIRA		4,99				4,99
	3585	MARIA ALDINA MEIRELES BESSA AUGUSTO		4,99				4,99
	3593	MARIA DE ASSUNÇÃO PEREIRA DIAS		4,99				4,99
	3600	GUILHERME DOS SANTOS		4,99				4,99
	3613	MARIA MANUELA MARTINS RODRIGUES		4,99				4,99
	3620	SOFIA DE JESUS DIAS		4,99				4,99
	3623	MANUEL AUGUSTO SAMPAIO BARROS		4,99				4,99
	3624	ANTONIO AUGUSTO MARTINS RIBEIRO		4,99				4,99
	3625	ANA MARIA GOMES PINTO		54,99				54,99
	3627	ADERITO LUIS GOMES		4,99				4,99
	3628	JOSE AUGUSTO		4,99				4,99
	3631	ANTONIO CARLOS DE JESUS		4,99				4,99
	3634	CONDOMÍNIO EDIFÍCIO FONTE DA SANTA		4,99				4,99
	3636	MANUEL JOAQUIM CARDOSO		4,99				4,99
	3637	OLIVERIO FARIA DOS SANTOS		4,99				4,99
	3638	PIZZARIA RIO SANTOS, LDA		4,99				4,99
	3640	JACINTO FARIA DOS SANTOS		30,00				30,00
	3641	MARCO PAULO GUEDES MARQUES		4,99				4,99
	3649	MARIA DE FATIMA CASTRO ALVES		4,99				4,99
	3667	MARIA ISABEL TEIXEIRA DIAS		4,99				4,99
	3668	ALBERTO JORGE MARTINS MERÉNCIO PEREIRA		9,98				9,98
	3673	NATALIA DA CONCEIÇÃO GONCALVES CARVALHO		4,99				4,99
	3674	MANUEL TEIXEIRA DOS ANJOS		14,97				14,97
	3680	JOÃO GABRIEL LOPES MARTINS		4,99				4,99
	3681	ANA PAULA MARTINS REBELO RIBEIRO		4,99				4,99
	3682	NELSON FRAGA TEIXEIRA REDE		4,99				4,99
	3683	FRANCISCO JOSE TEIXEIRA MORAIS		4,99				4,99
	3686	ANTÓNIO ROSA DOS SANTOS		4,99				4,99
	3693	FERNANDO PEREIRA PINTO		4,99				4,99
	3700	MANUEL JOSE ALVES DE SOUSA		9,98				9,98
	3701	DOMINGOS JOSÉ ALVES		9,98				9,98
	3703	MARIA VIRGINIA MARTINS		4,99				4,99
	3705	ANTONIO AUGUSTO MAGALHAES		4,99				4,99
	3706	FERNANDO JOAQUIM RIBEIRO TEIXEIRA		4,99				4,99
	3712	JOAO CORREIA CARVALHO		4,99				4,99
	3720	MARIA CIDALIA HENRIQUES GAMA LOPES		0,25				0,25
	3722	MARIA IRENE RODRIGUES		4,99				4,99
	3723	MARCELINA ROSA		4,99				4,99
		A TRANSPORTAR ...	122,12	8.698,82				8.576,70

ENTIDADE		OPERAÇÕES DE TESOURARIA - por Data				DATA	ANO	PAGINA
MUNICÍPIO MURÇA		Período 2008/01/02 a 2008/01/02				2013/07/18	2008	7
COD. CONTA	TERCEIRO	DESIGNAÇÃO	MOVIMENTO ANTERIOR		MOVIMENTO DO PERÍODO		SALDO SEGUINTE	
			DEVEDOR	CREADOR	DEBITO	CREDITO	DEVEDOR	CREADOR
		TRANSPORTE ...	122,12	8.698,82				8.576,70
	3725	GUILHERMINO JOSE FERNANDES		4,99				4,99
	3730	JOSE MANUEL BARBOSA VELOSO		4,99				4,99
	3732	FRANCISCO ANTONIO MORAIS BRÁS		4,99				4,99
	3740	MANUEL JOSE ALVES DE SOUSA & IRMAOS LDA.		4,99				4,99
	3746	ALBANO JOAQUIM DA SILVA		4,99				4,99
	3747	ELISA MARIA MACEDO CONÇALVES		4,99				4,99
	3748	AMARANREAL-INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS,LDA.		4,99				4,99
	3749	MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES ANASTACIO		4,99				4,99
	3751	LUIS AURELIO MARTINS		4,99				4,99
	3752	ALFREDO GOMES MARTINS DE SOUSA		4,99				4,99
	3754	HERMINIA AUGUSTA ZINEIRA		4,99				4,99
	3756	JOSE AUGUSTO DA COSTA TEIXEIRA		4,99				4,99
	3757	MERCEDES DA CUNHA SILVA FERNANDES		4,99				4,99
	3759	CARMINDA FERNANDES ALVES		4,99				4,99
	3760	ANTONIO MANUEL REI DOS ANJOS		4,99				4,99
	3762	MARIA DA GRAÇA COELHO GASPAR		4,99				4,99
	3767	JOAQUIM DE ARAUJO DIAS		4,99				4,99
	3768	DONZILIA DA CONCEIÇÃO NASCIMENTO		4,99				4,99
	3771	IDALINA ROSA ALVES DE SOUSA		4,99				4,99
	3775	WANG JINCONG		54,99				54,99
	3776	ANTONIO TEIXEIRA		4,99				4,99
	3777	JULIANA DA GRAÇA VAZ PEREIRA		4,99				4,99
	3778	MODESTO DOS SANTOS ESTEVES		4,99				4,99
	3783	ANTONIO DOS REIS BERNARDINO		4,99				4,99
	3787	ALBERTO JOSE NAVARRO DE SOUSA MORAIS		9,98				9,98
	3788	CONDOMINIO DO EDIFICIO ALAMEDA		4,99				4,99
	3789	OLINDA MADUREIRA NOGUEIRA SANTOS		4,99				4,99
	3793	ADÉRITO RODRIGUES PARADA		4,99				4,99
	3794	ANIBAL JOAQUIM DA COSTA		4,99				4,99
	3798	DOMINGOS JOSE TEIXEIRA		4,99				4,99
	3799	PETROBLAF POSTO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTIVEIS LDA		4,99				4,99
	3804	LIONEL JOSÉ MENDONZA CASTRO		5,24				5,24
	3806	CARLOS DOS SANTOS DIAS TENIDO		4,99				4,99
	3807	JOSE LUIS MACHADO AIRES		4,99				4,99
	3809	VILELAVET, CENTRO MEDICO VETERINARIO, UNIP LDA		4,99				4,99
	3810	JOSE FERNANDES SIMPLICIO		4,99				4,99
	3818	INDUMURCA - INDUSTRIA DE ROCHAS NATURAIS, LDA		4,99				4,99
	3819	SONIA CRISTINA DE SOUSA SANTOS		4,99				4,99
	3822	CELOBASTO CONSTRUÇÕES S.A		4,99				4,99
	3829	JOAO TEIXEIRA MARTINS		4,99				4,99
	3830	ANA MARIA DOS SANTOS PEREIRA MELO		4,99				4,99
	3832	MARIA DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA PINHEIRO RODRIGUES		4,99				4,99
	3835	PEDRO FILIPE CARDOSO RIBEIRO		4,99				4,99
	3838	JOÃO SALVADOR DIAS PINTO COELHO		4,99				4,99
	3839	OLIVIO AUGUSTO DA SILVA GOMES		4,99				4,99
	3850	AMANDIO CUNHA DA SILVA		4,99				4,99
	3851	JOSE LUIS ROSA		4,99				4,99
	3859	JOSE DOS SANTOS DIAS		4,99				4,99
	3863	FRANCISCO BESSA VICENTE		9,98				9,98
	3872	ANTONIO ALTINO SOUSA CARDOSO		4,99				4,99
	3879	MARIA HANUELA MARTINS GONÇALVES		4,99				4,99
	3880	LEONEL ANTONIO SERRA FERNANDES		4,99				4,99
	3881	DELMAR JOSE DE SOUSA ALVES		4,99				4,99
	3883	LUIS ALEXANDRE MARQUES DOS SANTOS		4,99				4,99
	3886	LÚCIA DE JESUS CARVAS PEREIRA		4,99				4,99
	3888	MANUEL DA FONSECA PINTO		4,99				4,99
	3889	LEONIDA ROSA FERREIRA		4,99				4,99
	3890	JOAO PIRES		4,99				4,99
		A TRANSPORTAR ...	122,12	8.698,82				8.576,70

186
B.

ENTIDADE		OPERAÇÕES DE TESOUREARIA - por Data				DATA	ANO	PAGINA
MUNICÍPIO MURÇA		Período 2008/01/02 a 2008/01/02				2013/07/18	2008	8
COD. CONTA	TERCEIRO	DESIGNAÇÃO	MOVIMENTO ANTERIOR		MOVIMENTO DO PERÍODO		SALDO SEGUINTE	
			DEVEDOR	CREADOR	DEBITO	CREDITO	DEVEDOR	CREADOR
		TRANSPORTE ...	122,12	8.698,82				8.576,70
3893		ANTONIA DE FATIMA CARVAS MADUREIRA		4,99				4,99
3895		PAULO JORGE DIAS DOS SANTOS		4,99				4,99
3896		JOSE RIBEIRO DOS SANTOS		4,99				4,99
3899		ISAU DE SOUSA		4,99				4,99
3905		HUMBERTO ÓSCAR PARREIRA DO NASCIMENTO		4,99				4,99
3906		BRUNO RICARDO CARVALHO NUNES		4,99				4,99
3909		ANGELINA MARIA FREITAS CARVALHO BORGES		5,24				5,24
3912		NELSON MANUEL VIEGAS MARTINS		4,99				4,99
3913		AMILCAR BARATA SOARES		4,99				4,99
3914		ANA MARIA FERREIRA PEIXE		4,99				4,99
3931		AVELINO JOSE PRAZERES		4,99				4,99
3937		BENEDITA DE JESUS VITOR		4,99				4,99
3938		JACINTA DOS ANJOS FELIZ		4,99				4,99
3939		FERNANDO DUARTE DA COSTA		4,99				4,99
3940		AGUAS DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO		4,99				4,99
3944		MARIA DE LURDES LOPES VELOSO		4,99				4,99
3946		FILIFE DOS SANTOS PIRES		4,99				4,99
3966		ILIDIO ANTONIO GOMES		4,99				4,99
3970		MARIA TERESA DOS SANTOS DUARTE FERREIRA		4,99				4,99
3971		MARIA DA CONCEICAO CORREIA TAVEIRA		4,99				4,99
3972		JOAQUIM PEREIRA MENDES		4,99				4,99
3979		MANUEL LUIS MATEUS DOS SANTOS		4,99				4,99
3983		RITA SUSANA MONTEIRO DE SOUSA		4,99				4,99
3986		CARLOS MODESTO ENES		4,99				4,99
3991		ARLINDO PAULO SANTOS ALVES		4,99				4,99
3992		MARIA DO CARMO SOUSA		4,99				4,99
3999		ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE TRÁS-OS MONTES DAS TESTEMUNHAS DE JEOVÁ		4,99				4,99
4004		ELISETE SILVA DO ESPIRITO SANTO		4,99				4,99
4005		CELIO CORREIA ARAUJO		4,99				4,99
4007		ARNALDO AUGUSTO TRIGO MERÊNÇIO		4,99				4,99
4020		MARIA ALCINA DA PAIXÃO MARQUES		4,99				4,99
4022		ANTONIO MARTINS GONÇALVES		4,99				4,99
4025		JOAO RIBEIRO GASPAR		4,99				4,99
4040		JOSE PINTO LETRA		4,99				4,99
4041		FRANCISCO JOSE QUEIROS DOS SANTOS DIAS		4,99				4,99
4053		MANUEL JOAQUIM VELOSO PINTO BORGES		4,99				4,99
4093		MARIA LAURINDA DOS ANJOS GONÇALVES AFONSO		4,99				4,99
4097		ANTONIO DA SILVA PINTO		4,99				4,99
4100		ANTONIO ALVES		4,99				4,99
4104		ARMENIA DA GRACA DE JESUS REDE		4,99				4,99
4105		JONES MACEDO		4,99				4,99
4114		JOSE JOAO PIRES NUNES		4,99				4,99
4120		JOSE LEONEL SALGADO CORREIA LACERDA		4,99				4,99
4126		ALEXANDRE DE SOUSA		4,99				4,99
4135		MANUELA ESTEVES MIRANDA		4,99				4,99
4136		MARIA MARGARIDA RODRIGUES PEREIRA BORGES		4,99				4,99
4146		AVELINO JOSE TEIXEIRA		0,25				0,25
4149		OTILIA MARIA REI BESSA		4,99				4,99
4150		TERESA EMILIA PINHEIRO PEREIRA GOUVEIA		4,99				4,99
4155		AURELIO JOSE RODRIGUES RITO		4,99				4,99
4185		VIOLANTE DA ASSUNÇÃO COELHO		4,99				4,99
4186		SONIA MARIA INES TAVEIRA		4,99				4,99
4187		LUIS FILIPE DOS SANTOS DA SILVA		4,99				4,99
4188		MARIA DA CONCEIÇÃO COSTA LOPES		4,99				4,99
4189		MARIA ALICE COELHO MARTINS CRESPO		4,99				4,99
4190		MARIA DE LURDES MORATS PEREIRA PINTO		4,99				4,99
4191		MARTA ISABEL ALVES MACHADO		4,99				4,99
		A TRANSPORTAR ...	122,12	8.698,82				8.576,70

ENTIDADE		OPERAÇÕES DE TESOURARIA - por Data				DATA	ANO	PAGINA
MUNICÍPIO MURÇA		Período 2008/01/02 a 2008/01/02				2013/07/18	2008	9
COD. CONTA	TERCEIRO	DESIGNAÇÃO	MOVIMENTO ANTERIOR		MOVIMENTO DO PERÍODO		SALDO SEGUINTE	
			DEVEDOR	CREADOR	DEBITO	CREDITO	DEVEDOR	CREADOR
		TRANSPORTE ...	122,12	8.698,82				8.576,70
4192		ALFREDINA DO CARMO ALVES NUNES		4,99				4,99
4193		MARIA JOSE MARQUES DOS SANTOS		4,99				4,99
4194		BENILDE CONCEIÇÃO GONÇALVES LOPES		4,99				4,99
4195		ANTONIO JOÃO VELOSO BORGES		4,99				4,99
4196		ETELVINA MARIA FERNANDES ALVES		4,99				4,99
4197		PAULO JORGE DE SOUSA TEIXEIRA		4,99				4,99
4198		BASILIO PEREIRA REQUEIJO		4,99				4,99
4199		ANA ELISA GASPAR DOS SANTOS INES REBELO		4,99				4,99
4200		ANTONIO EDUARDO RIBEIRO GONÇALVES		4,99				4,99
4201		MARIA DO CARMO MACEDO TEIXEIRA		4,99				4,99
4202		ZULMIRA MARIA TORRES VILELA		4,99				4,99
4203		ANTONIO DOS SANTOS GONÇALVES NUNES		4,99				4,99
4204		MARIA AURORA CASTRO GONÇALVES		4,99				4,99
4205		MARIA DE FATIMA ALVES PARADA		4,99				4,99
4206		DULCE CORREIA ARAUJO RODRIGUES		4,99				4,99
4207		LUCIA DA CONCEIÇÃO MORAIS MACEDO RIBEIRO		4,99				4,99
4208		AUGUSTO JOSE DO NASCIMENTO SANTOS		4,99				4,99
4209		MANUEL JOAO NASCIMENTO DOS SANTOS		4,99				4,99
4211		ANABELA FERNANDES MARTINS		4,99				4,99
4212		ANA CRISTINA LOPES RIBEIRO		4,99				4,99
4214		NATALIA DEMINA		4,99				4,99
4219		HUGO MANUEL LOPES NUNES		4,99				4,99
4220		MANUEL JOSE DOS ANJOS LAGE		4,99				4,99
4221		ADOSINDA DOS ANJOS		4,99				4,99
4224		IDILIO JOSÉ DO CARMO		4,99				4,99
4225		FERNANDO JULIO ALVES		4,99				4,99
4227		MARIA DO CÉU MESQUITA VILELA		4,99				4,99
4229		MURÇAONTA - CONTABILIDADE E GESTÃO LDª		4,99				4,99
4230		ARMANDINA DA GRAÇA LOPES ALVES		4,99				4,99
4238		MANUEL SALAS FERREIRA		4,99				4,99
4239		ALFREDO URBANO DA SILVA PINTO		4,99				4,99
4242		JOSE ANTONIO MARTINS MORAIS		4,99				4,99
4245		CRISTINA ISABEL BARREIRA SERODIO		4,99				4,99
4247		FLAVICONSTROI SOCIEDADE DE CONTRUÇÃO LDª		4,99				4,99
4251		JACINTA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO COSTA		4,99				4,99
4252		JOANA FILIPA MORAIS TAVETIRA		4,99				4,99
4253		ANA ISABEL RODRIGUES CARDOSO		4,99				4,99
4254		SILVESTRE ANTONIO ALVES TEIXEIRA		4,99				4,99
4257		JOSE EDUARDO ANTUNES MOURA		4,99				4,99
4258		ANTONIO ALEXANDRE RIBEIRO DIAS		4,99				4,99
4259		ELIA DA CONCEIÇÃO		4,99				4,99
4264		RICARDO DA ALEGRIA MENDONÇA		4,99				4,99
4268		SONIA CRISTINA DIAS RIBEIRO		54,99				54,99
4269		JORGE DOS SANTOS FERREIRA		4,99				4,99
4270		ADILIA SILVA MOUTINHO MARTINS		4,99				4,99
4277		JOSE ANTONIO BESSA		4,99				4,99
4280		ARMANDO TEIXEIRA GOMES		4,99				4,99
4283		CARLOS VANDERLEY ALVES		4,99				4,99
4285		NUNO MIGUEL CARVALHO SILVA		4,99				4,99
4287		MARIO MIGUEL ALMENDRA VIEIRA		4,99				4,99
4289		ANTONIO ELISIO SAMPAYO FARELO CRUZ		4,99				4,99
4295		LILIANA RAQUEL FERREIRA DE SOUSA		4,99				4,99
4296		PAULO FERNANDO DOS SANTOS NUNES		0,25				0,25
4298		LUIS HENRIQUE DO CARMO DE SOUSA		4,99				4,99
4305		NORMANDO BRAS ESTEVES		4,99				4,99
4343		EDUARDO JOSE CORREIA LOPES		4,99				4,99
4344		FILIFE ALEXANDRE ALVES BASTOS RIBEIRO		4,99				4,99
4361		ARMANDO AUGUSTO RIBEIRO		4,99				4,99
		A TRANSPORTAR ...	122,12	8.698,82				8.576,70

ENTIDADE		OPERAÇÕES DE TESOURARIA - por Data				DATA	ANO	PAGINA
MUNICÍPIO MURÇA		Período 2008/01/02 a 2008/01/02				2013/07/18	2008	10
COD. CONTA	TERCEIRO	DESIGNAÇÃO	MOVIMENTO ANTERIOR		MOVIMENTO DO PERÍODO		SALDO SEGUINTE	
			DEVEDOR	CREDOR	DEBITO	CREDITO	DEVEDOR	CREDOR
		TRANSPORTE ...	122,12	8.698,82				8.576,70
	4365	JOAQUIM GOMES PINTO		50,00				50,00
	4366	FERNANDO AUGUSTO RICARDO		4,99				4,99
	4375	ANTONIO ALBERTO PEIXE		50,00				50,00
	4387	CARLOS MANUEL PEREIRA GERMANO		4,99				4,99
	4388	JOSE FRUTUOSO DOS SANTOS		30,00				30,00
	4391	MARIA JOSEFA MOURA DA SILVA BORGES		4,99				4,99
	4394	JOSE MARIA ALBERTINO		4,99				4,99
	4401	SILVA E PESSOA, CONSTRUÇÕES IMOBILIARIAS, LDA.		30,00				30,00
	4407	FERNANDO RODRIGUES GARCIA		30,00				30,00
	4459	ANDRE FERNANDO MARTINS DIAS		50,00				50,00
	4460	EDUARDO COSTA ASSUNÇÃO		30,00				30,00
	4464	LUIS FILIPE MORAIS AIRES		30,00				30,00
	4466	RUI PAULO SOUSA LOPES		30,00				30,00
	4523	CHENG SHILI		160,00				160,00
	4543	AMILCAR ROSA TEIXEIRA MARQUES		30,00				30,00
	4551	VERA DO CEU		30,00				30,00
	4561	PAULO JORGE PEREIRA MORAIS		30,00				30,00
	4568	FERNANDO ANTONIO RIBEIRO		30,00				30,00
	4571	MARGARIDA AUGUSTA GOMES ESPERANCA BORGES		30,00				30,00
	4572	JOAO OLIVEIRA AIRES RODRIGUES		30,00				30,00
	4574	ANA MARIA DOS SANTOS FERREIRA VELOSO		50,00				50,00
	4602	ABEL GONCALVES SOUSA		30,00				30,00
	4613	ANTONIO JOSE RIBEIRO MARQUES		30,00				30,00
	4625	CASIMIRO DE FREITAS CORREIA		30,00				30,00
	4629	GILDA MARIA MORAIS BORGES		30,00				30,00
	4642	VITOR PEDRO FARIA AUGUSTO		80,00				80,00
	4662	GORETE ESTEVES TEIXEIRA SERODIO		50,00				50,00
	4667	MANUEL BESSA		0,25				0,25
	4669	SERGIO COSTA LOPES		30,00				30,00
	4684	FILIPE MIGUEL DA SILVA VALE		30,00				30,00
	4691	MARIA DA NAZARE GAUDÊNCIO GUTMARÃES		30,00				30,00
	4722	CÉSAR GUICHO GOMES DE MOURA		50,00				50,00
	4744	MÁRIO DOS SANTOS TEIXEIRA		30,00				30,00
	4747	ADELINO ANTÔNIO PAULINO		30,00				30,00
	4748	SUSANA MARIA COELHO GASPAS		30,00				30,00
	4750	TERESA DA LUZ BESSA		25,01				25,01
	4754	LUIS ALEXANDRE LOPES DIAS		30,00				30,00
	4761	ARMINDO MONTEIRO CARVALHO		30,00				30,00
	4768	MARIA DA ASSUNÇÃO		30,00				30,00
	4784	ANA MARIA BATISTA MEIRELES		30,00				30,00
	4788	AMELIA DA CONCEIÇÃO ROSA		30,00				30,00
	4790	SORHOINVEST-CONSTRUÇÃO IMOBILIÁRIA, SA.		50,00				50,00
	4826	SERGIO AUGUSTO VARANDAS MARTINHO		30,00				30,00
	4835	MARIA DE FATIMA RIBEIRO		0,25				0,25
	4882	FRANCISCO JOSE DA COSTA TEIXEIRA		30,00				30,00
	4934	ANTONIO MANUEL BARREIRAS	4,99				4,99	
	4935	MANUEL ANTONIO AUGUSTO CARDOSO	4,99				4,99	
	4936	MANUEL ALVES BASTOS RIBEIRO	4,99				4,99	
	4937	LUCILIA DAS NEVES FERNANDES MONIZ	4,99				4,99	
	4938	EFA- EXPLORAÇÃO FLORESTAL E AGRICOLA, LDA.	4,99				4,99	
24		ESTADO E OUTROS ENTES PÚBLICOS:	111,16	21.431,63		0,02		21.320,49
24.2		Retenção de impostos sobre rendimentos		9.562,18				9.562,18
24.2.1		Trabalho dependente		8.890,00				8.890,00
24.2.2		Trabalho independente		672,18				672,18
24.4		Restantes impostos	111,16	804,99		0,02		693,85
24.4.1		Imposto de selo:	111,16	804,99		0,02		693,85
24.4.1.1		IMPOSTO DE SELO DE VERBA 22.5		20,00				20,00
24.4.1.2		IMPOSTO DE SELO CONTRATOS (8)		0,26		0,02		0,26
		A TRANSPORTAR ...	122,12	18.281,26		0,02		18.159,16

ENTIDADE		OPERAÇÕES DE TESOURARIA - por Data				DATA	ANO	PAGINA
MUNICÍPIO MURÇA		Período 2008/01/02 a 2008/01/02				2013/07/18	2008	11
COD. CONTA	TERCEIRO	DESIGNAÇÃO	MOVIMENTO ANTERIOR		MOVIMENTO DO PERÍODO		SALDO SEGUINTE	
			DEVEDOR	CREADOR	DEBITO	CREDITO	DEVEDOR	CREADOR
		TRANSPORTE ...	122,12	18.281,26		0,02		18.159,16
24.4.1.3		IMPOSTO DE SELO DE LICENÇAS	111,16	184,70				73,54
24.4.1.3.1		IMPOSTO DE SELO DE LICENÇAS (12.5.1)		184,70				184,70
24.4.1.3.2		IMPOSTO DE SELO ADICIONAL DE 30% SOBRE AS LICENÇA	111,16				111,16	
24.4.1.6		IMPOSTO DE SELO - AQ. ONEROSA OU DOAÇÃO I.		48,06				48,06
24.4.1.9		IMPOSTO SOBRE O RUÍDO		551,97				551,97
24.5		Contribuições para a Segurança Social		10.792,37				10.792,37
24.5.1		CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES		7.946,60				7.946,60
24.5.1.1		CGA-DESCONTO DO PESSOAL		6.571,73				6.571,73
24.5.1.3		CGA-DESCONTOS S/ EMPREITADAS E FORNECIMENTOS		1.374,87				1.374,87
24.5.2		ADSE		985,72				985,72
24.5.2.1		ADSE-DESCONTOS DO PESSOAL		985,72				985,72
24.5.3		IGFSS		1.860,05				1.860,05
24.5.3.1		IGFSS-DESCONTOS DO PESSOAL		1.860,05				1.860,05
24.6		ESTADO:		272,09				272,09
24.6.1		ESTADO - GOV. CIVIL		197,99				197,99
24.6.1.1		ESTADO - TRANSF. ARMA CAÇA		74,10				74,10
26		OUTROS DEVEDORES E CREDITORES:	141.893,38	168.369,77				26.476,39
26.1		Fornecedores de imobilizado	141.893,38	161.714,34				19.820,96
26.1.3		FORNECEDORES DE IMOBILIZADO C/CAUÇÃO	141.893,38	161.714,34				19.820,96
26.1.3.1		FORNECEDORES DE IMOBILIZADO - INDIVIDUAL C/CAUÇÃO	141.893,38	161.714,34				19.820,96
	14			14.638,40				14.638,40
	15	DIAMANTINO RODRIGUES BARREIRO - EMPREI. CONST. CIVIL OB. PUB.		1.529,71				1.529,71
	91	NOTA-ENGEL - PAVIMENTAÇÕES		2.103,00				2.103,00
	107	CONSTRUTORA DE MURÇA - INDUSTRIA DE CONSTRUCAO CIVIL, LDA.		913,71				913,71
	195	ROSENDO ANTONIO ALVES - EMPREITEIRO DE CONST.CIVIL	3.365,27				3.365,27	
	208	CAIXA GERAL DE DEPOSITOS	48.316,00				48.316,00	
	278	MUNICIPIO DE MURÇA		32.212,89				32.212,89
	456	CARLOS AUGUSTO PINTO SANTOS & FILHOS,LDA.		1.982,56				1.982,56
	515	JOSÉ MOREIRA & FILHOS, LDª		25.028,21				25.028,21
	527	ALBANO MARTINS DE PAIVA & FILHOS, LDA		684,00				684,00
	559	BERNARDINO MANUEL PEREIRA		312,80				312,80
	648	BALTAZAR & FILHOS, LDA. - CONSTRUÇÃO CIVIL E OBRAS PÚBLICAS		9.774,30				9.774,30
	799	ANTONIO LUIS MENESES SEIXAS		6.521,90				6.521,90
	1102	INSTITUTO DO EMPREGO E FORMACAO PROFISSIONAL	7.719,28				7.719,28	
	1284	ENERDouro- ENERGIAS ALTERNATIVAS DO DOURO		4.386,50				4.386,50
	1443	SINCOF, LDA		12.983,17				12.983,17
	1480	MANUEL FERNANDO RODRIGUES BARREIRO		436,13				436,13
	1521	MANUEL DA COSTA AMARO & CA LDA	9.681,96				9.681,96	
	1540	CONSTRUELA - CONSTRUÇÃO CIVIL E OBRAS PÚBLICAS, LDª		937,17				937,17
	1549	SOTELI- TELECOMUNICACOES E ELECTRICIDADE		1.921,78				1.921,78
	1619	ALFA TENIS,LDA.		3.208,76				3.208,76
	1711	ANTEROS EMPREITADAS - SOC.CONSTRUCOES E OBRAS PÚBLICAS,S.A.		24.545,18				24.545,18
	1808	ANIBAL RIBEIRO ALVES & FILHOS, LDA.- EMPREITEIROS DE OBRAS PUBLICAS	58.172,47				58.172,47	
	1923	ROZENDO ANTONIO ALVES		5.473,99				5.473,99
	1955	MANUEL FERNANDO RODRIGUES BARREIRO		2.128,54				2.128,54
	2062	ANTONIO JOSE PINTO GONCALVES		2.726,45				2.726,45
	2085	MANUEL JOAQUIM CALDEIRA, LDA		12.401,84				12.401,84
	2160	HIGINO PINHEIRO & IRMÃO, LDA		7.002,75				7.002,75
	4794	GEOESTRUTURAL-CONSULTORES DE ENGENHARIA LDª		2.499,00				2.499,00
26.3		OUTROS DESCONTOS DO PESSOAL		4.715,40				4.715,40
26.3.1		STAL (SINDICATO DOS TRAB. DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL		448,84				448,84
26.3.2		COMBUSTIVEIS SHELL		1.977,56				1.977,56
26.3.5		SERVIÇOS SOCIAIS DOS TRABALHADORES DA CMH		1.248,66				1.248,66
		A TRANSPORTAR ...	142.126,66	195.519,85		0,02		53.393,21

188
S.

ENTIDADE		OPERAÇÕES DE TESOURARIA - por Data				DATA	ANO	PAGINA
MUNICÍPIO MURÇA		Período 2008/01/02 a 2008/01/02				2013/07/18	2008	12
COD. CONTA	TERCEIRO	DESIGNAÇÃO	MOVIMENTO ANTERIOR		MOVIMENTO DO PERÍODO		SALDO SEQUINTE	
			DEVEDOR	CREADOR	DEBITO	CREDITO	DEVEDOR	CREADOR
		TRANSPORTE ...	142.126,66	195.519,85		0,02	111,16	53.504,37
26.3.6		COMPANHIA DE SEGUROS IMPERIO		235,18				235,18
26.3.7		TMN-TELECOMUNICAÇÕES MÓVEIS NACIONAIS		201,61				201,61
26.3.8		OUTROS DESCONTOS		603,55				603,55
26.8		Devedores e credores diversos		1.940,03				1.940,03
26.8.5		DEVEDORES E CREDITORES DE OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS		1.940,03				1.940,03
26.8.5.2		DIRECÇÃO GERAL DAS FLORESTAS		1.134,10				1.134,10
26.8.5.2.1		EXAME DE CARTA DE CAÇADOR		559,28				559,28
26.8.5.2.3		RENOVAÇÃO CARTA DA CAÇADOR DENTRO DO PRAZO		44,17				44,17
26.8.5.2.8		LICENÇAS:		530,65				530,65
26.8.5.2.8.1		LICENÇA DE USO E PORTE DE ARMA:		505,35				505,35
26.8.5.2.8.1.1		ESTADO - LICENÇA DE USO E PORTE DE ARMA		505,35				505,35
26.8.5.2.8.2		LICENÇA REGIONAL		23,58				23,58
26.8.5.2.8.9		OUTROS:		1,72				1,72
26.8.5.2.8.9.1		IMPRESSOS E CARTOES DE CARTA DE CAÇADOR		0,30				0,30
26.8.5.2.8.9.2		IMPRESSOS E CARTOES DE LICENÇAS DE CAÇA		1,42				1,42
26.8.5.3		INSTITUTO DA CONSERVAÇÃO DA NATUREZA		181,89				181,89
26.8.5.4		FUNDO DE FISCALIZAÇÃO		26,69				26,69
26.8.5.6		CONSERVATÓRIA DOS REGISTOS CENTRAIS		462,74				462,74
26.8.5.7		CUSTOS DE EXECUÇÕES FISCAIS		91,82				91,82
26.8.5.7.1		EMOLUMENTOS POR CUSTOS EM EXECUÇÕES FISCAIS		91,82				91,82
26.8.5.9		OUTRAS		42,79				42,79
26.8.5.9.2		ATAM (ASSOCIAÇÃO TÉCNICOS ADMINIST. MUNICIPAIS)		42,79				42,79
		TOTAL ...	142.126,66	198.500,22		0,02		56.373,58

Município de Murça

Anexo 12: ponto 3. alínea b) - natureza e tipo de despesas inscritas na rubrica residual 020225 - Outros Serviços

Total	Móniários Eiverson	Serviços Culturais e Desportivos	Despesas de Publicidade	Despesas Administrativas	Outros Serviços	Serviços Limpeza e Higiene			Outras de Associação	Serviços Técnicos	Serviços Transporte	Serviços Educativos	Reservas Especiais
						Limpeza	Higiene	Outros					
2008	52.311,32	78.498,89	12.695,81	17.741,24	4.320,17	22.423,11	24.339,37	536,70	683,10	15.568,13	3.658,52	8.344,46	18.118,63
2009	70.047,22	64.048,14	2.311,49	11.721,24	6.566,82	59.980,07	60.309,10	175.442,81	24.003,06	51.215,29	45.982,11	8.344,46	0,00
2010	38.720,83	59.159,66	13.897,12	5.856,01	1.384,76	11.522,35	27.566,95	22.980,71	0,00	23.975,56	41.565,72	3.117,07	0,00

130
5

18557/2011



Tribunal de Contas
Prestação de Contas

Análise à conta de gerência

Resumo Financeiro	
Débito	13.516.253,81
Crédito	13.516.253,81
Pagamentos	12.156.358,92
Recebimentos	11.961.064,20
Saldo de Abertura	978.487,77
Saldo de Encerramento	762.294,00
Receitas Correntes	4.599.623,51
Receitas de Capital	7.361.440,69
Outras Receitas	0,00
Despesas Correntes	6.557.549,02
Despesas de Capital	5.598.809,90
Outras Despesas	0,00
Receitas Próprias	0,00
Emolumentos	0,00



Tribunal de Contas
Prestação de Contas

Controlo Orçamental da Receita

CÓDIGO	Descrição	Previsões		Realizações		Reservas		Reservas		Reservas		Total
		Orçamentais	Execuções	Orçamentais	Execuções	Orçamentais	Execuções	Orçamentais	Execuções			
10.06.05	Outras transferências	35.000,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
12.06.02	Sociedades financeiras	4.750.000,00 €	0,00 €	4.750.000,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	4.750.000,00 €	0,00 €	100,00 €
15.01.01	Reposições não abatidas nos pagamentos	1.500,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
16.01.01	Ne posee do serviço	922.744,37 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
	Total	16.629.998,37 €	36.741,12 €	11.976.649,46 €	8.109,31 €	11.961.064,20 €	3.822,42 €	3.822,42 €	11.957.241,78 €	44.417,07 €	1.900 €	

13A
[Handwritten signature]



Tribunal de Contas
Prestação de Contas

Controlo Orçamental da Despesa

Município de Mirca

Gerência de 01-01-2011 a 31-12-2011

Descrição	Emprego		Comprovação		Despesa		Saldo	Saldo	Saldo	Saldo	Saldo
	Emprego	Emprego	Emprego	Emprego	Emprego	Emprego					
07.01.04 - Construções diversas.	4.398.178,00 €	2.118.337,30 €	0,00 €	2.118.337,30 €	1.470.868,16 €	2.279.840,70 €	2.527.308,84 €	847.469,14 €	0,00 €	33,44	
07.01.06 - Material de transporte.	28.360,00 €	9.850,74 €	0,00 €	9.850,74 €	9.850,74 €	18.509,26 €	18.509,26 €	0,00 €	0,00 €	34,73	
07.01.07 - Equipamento de informática.	38.000,00 €	34.148,57 €	0,00 €	34.148,57 €	28.660,85 €	3.881,43 €	9.319,15 €	5.467,72 €	0,00 €	75,48	
07.01.08 - Software informático.	4.440,00 €	4.436,80 €	0,00 €	4.436,80 €	4.436,80 €	0,40 €	0,40 €	0,00 €	0,00 €	99,99	
07.01.09 - Equipamento administrativo.	5.000,00 €	598,10 €	0,00 €	598,10 €	598,10 €	4.401,90 €	4.401,90 €	0,00 €	0,00 €	11,96	
07.01.10 - Equipamento básico.	19.000,00 €	13.325,15 €	0,00 €	13.325,15 €	12.968,45 €	5.674,85 €	6.031,55 €	356,70 €	0,00 €	68,26	
07.01.11 - Ferramentas e utensílios	13.000,00 €	6.688,05 €	0,00 €	6.688,05 €	6.688,05 €	6.301,95 €	6.301,95 €	0,00 €	0,00 €	51,52	
07.02.05 - Material de transporte - Locação financeira.	118.000,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	118.000,00 €	118.000,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00	
07.02.07 - Maquinário e equipamento - Locação financeira.	10.700,00 €	10.309,63 €	0,00 €	10.309,63 €	10.309,63 €	390,37 €	390,37 €	0,00 €	0,00 €	96,35	
08.03.08 - Serviços e fundos autónomos.	624.709,00 €	608.725,00 €	0,00 €	608.725,00 €	608.725,00 €	15.984,00 €	15.984,00 €	0,00 €	0,00 €	97,44	
08.05.01 - Continente.	165.000,00 €	141.254,40 €	0,00 €	141.254,40 €	104.922,40 €	33.745,60 €	60.477,60 €	36.732,00 €	0,00 €	63,35	
08.07.01 - Instituições sem fins lucrativos.	80.444,00 €	74.028,79 €	0,00 €	74.028,79 €	74.028,79 €	6.415,21 €	6.415,21 €	0,00 €	0,00 €	92,03	
08.07.02 - Instituições sem fins lucrativos - Acção social.	38.000,00 €	38.000,00 €	0,00 €	38.000,00 €	38.000,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	100,00	
08.08.02 - Outras.	60.000,00 €	24.911,48 €	0,00 €	24.911,48 €	24.911,48 €	35.088,52 €	35.088,52 €	0,00 €	0,00 €	41,52	
09.07.02 - Sociedades e quase-sociedades não financeiras - Publicas.	5.100,00 €	5.100,00 €	0,00 €	5.100,00 €	5.100,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	100,00	
10.06.03 - Sociedades financeiras - Bancos e outras instituições financeiras.	842.456,00 €	841.671,36 €	0,00 €	841.671,36 €	841.671,36 €	784,64 €	784,64 €	0,00 €	0,00 €	99,91	
Total	16.629.396,37 €	13.058.369,47 €	0,00 €	13.058.369,47 €	12.156.356,92 €	3.571.026,90 €	4.473.037,45 €	962.010,55 €	0,00 €	99,99	



Tribunal de Contas
Prestação de Contas

Controlo Orçamental da Receita

Município de Mourça												
Gerência de 01-01-2012 a 31-12-2012												
Código	Descrição	Projeções		Execução		Exercício		Revisões		Saldo		
		Empenhadas	Realizadas	Empenhadas	Realizadas	Empenhadas	Realizadas	Empenhadas	Realizadas	Empenhadas	Realizadas	
10.05.01	Contínua	10.000,00 €	0,00 €	2.364,16 €	0,00 €	2.364,16 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	2.364,16 €	0,00 €	23,64
15.01.01	Reposições não abeitas nos pagamentos	800,00 €	0,00 €	3.101,11 €	0,00 €	3.101,11 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	3.101,11 €	0,00 €	387,64
16.01.01	Na posse do serviço	727.449,65 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00
	Total	10.656.766,65 €	44.417,07 €	7.420.632,28 €	10.288,99 €	7.420.665,28 €	10.437,05 €	10.437,05 €	10.437,05 €	7.410.126,21 €	34.195,10 €	80,87

133A



Tribunal de Contas
Prestação de Contas

Controlo Orçamental da Despesa

Município de Mira

Gerência de 01-01-2012 a 31-12-2012

Descrição	Reservas		Empenho		Pagamentos		Pagamentos		Pagamentos		Pagamentos		Saldo em aberto
	analisadas	analisadas	analisadas	analisadas	analisadas	analisadas	analisadas	analisadas	analisadas	analisadas	analisadas	analisadas	
07.01.00 - Software Informático	20.000,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
07.01.09 - Equipamento administrativo	8.000,00 €	433,82 €	433,82 €	433,82 €	433,82 €	433,82 €	433,82 €	433,82 €	433,82 €	433,82 €	433,82 €	433,82 €	5,42 €
07.01.10 - Equipamento básico	13.000,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
07.01.11 - Ferramentas e utensílios	5.000,00 €	1.211,55 €	1.211,55 €	1.211,55 €	1.211,55 €	1.211,55 €	1.211,55 €	1.211,55 €	1.211,55 €	1.211,55 €	1.211,55 €	1.211,55 €	24,23 €
07.02.05 - Materiais de transporte - Locação financeira	29.500,00 €	23.370,00 €	23.370,00 €	23.370,00 €	23.370,00 €	23.370,00 €	23.370,00 €	23.370,00 €	23.370,00 €	23.370,00 €	23.370,00 €	23.370,00 €	79,22 €
07.02.07 - Maquinaria e equipamento - Locação financeira	10.000,00 €	8.782,69 €	8.782,69 €	8.782,69 €	8.782,69 €	8.782,69 €	8.782,69 €	8.782,69 €	8.782,69 €	8.782,69 €	8.782,69 €	8.782,69 €	87,83 €
08.05.01 - Confinente	186.000,00 €	167.963,79 €	167.963,79 €	167.963,79 €	167.963,79 €	167.963,79 €	167.963,79 €	167.963,79 €	167.963,79 €	167.963,79 €	167.963,79 €	167.963,79 €	79,02 €
08.07.01 - Instituições sem fins lucrativos	44.000,00 €	7.950,00 €	7.950,00 €	7.950,00 €	7.950,00 €	7.950,00 €	7.950,00 €	7.950,00 €	7.950,00 €	7.950,00 €	7.950,00 €	7.950,00 €	19,07 €
08.07.02 - Instituições sem fins lucrativos - Acção social	5.000,00 €	954,92 €	954,92 €	954,92 €	954,92 €	954,92 €	954,92 €	954,92 €	954,92 €	954,92 €	954,92 €	954,92 €	19,10 €
08.08.02 - Outras	5.000,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
10.06.03 - Sociedades financeiras - Bancos e outras instituições financeiras	1.009.360,00 €	1.006.903,82 €	1.006.903,82 €	1.006.903,82 €	1.006.903,82 €	1.006.903,82 €	1.006.903,82 €	1.006.903,82 €	1.006.903,82 €	1.006.903,82 €	1.006.903,82 €	1.006.903,82 €	99,76 €
Total	10.616.166,65 €	7.954.019,94 €	7.954.019,94 €	7.954.019,94 €	7.954.019,94 €	7.954.019,94 €	7.954.019,94 €	7.954.019,94 €	7.954.019,94 €	7.954.019,94 €	7.954.019,94 €	7.954.019,94 €	71,22 €

1738



Tribunal de Contas
Prestação de Contas

Controlo Orçamental da Receita

Município de Murça
Gerência de 01-01-2013 a 31-12-2013

Código	Descrição	Projetos de Investimento				Operações de Manutenção				Operações de Capitalização		Total
		Projetos de Investimento	Operações de Manutenção	Operações de Capitalização	Total	Operações de Manutenção	Operações de Capitalização	Total	Total			
09.03.10 - Famílias.		175.000,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
10.03.01 - Estado.		1.298.520,50 €	0,00 €	1.097.495,50 €	0,00 €	1.097.495,50 €	0,00 €	0,00 €	1.097.495,50 €	0,00 €	0,00 €	84,65 €
10.03.07 - Estado - Participação comunitária em projectos co-financiados.		695.331,00 €	0,00 €	294.844,98 €	0,00 €	294.844,98 €	0,00 €	0,00 €	294.844,98 €	0,00 €	0,00 €	31,52 €
10.05.01 - Continente.		10.000,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
15.01.01 - Reposições não abcaídas nos pagamentos.		800,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
16.01.01 - Na posse do serviço.		586.675,58 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Total ...		9.654.143,58 €	34.195,10 €	7.138.129,99 €	1.317,81 €	7.122.020,47 €	5.213,62 €	5.213,62 €	7.116.806,85 €	48.986,81 €	73,72 €	-0,00 €

1336



Município de Moura

Gerência de 01-01-2013 a 31-12-2013

Classificação Orçamental	Despesas correntes		Despesas de capital		Despesas de transferência		Despesas de capitalização		Despesas de capitalização		Total
	Funcionamento	Exercícios Anteriores	Funcionamento	Exercícios Anteriores	Transferências	Transferências	Transferências	Transferências	Transferências	Transferências	
04.08.02 - Oubras	8.000,00 €	0,00 €	7.500,00 €	0,00 €	7.500,00 €	0,00 €	7.500,00 €	0,00 €	500,00 €	0,00 €	93,75
06.02.01 - Impostos e taxas	2.550,00 €	0,00 €	108,20 €	0,00 €	108,20 €	0,00 €	108,20 €	0,00 €	2.441,80 €	0,00 €	4,24
06.02.03 - Outras	36.000,00 €	0,00 €	19.932,01 €	0,00 €	19.932,01 €	0,00 €	19.932,01 €	0,00 €	16.067,99 €	0,00 €	55,37
07.01.01 - Terrenos	42.000,00 €	0,00 €	5.000,00 €	0,00 €	5.000,00 €	0,00 €	5.000,00 €	0,00 €	37.000,00 €	0,00 €	11,90
07.01.02 - Habitações	5.000,00 €	0,00 €	3.250,00 €	0,00 €	3.250,00 €	0,00 €	3.250,00 €	0,00 €	1.750,00 €	0,00 €	65,00
07.01.03 - Edifícios	342.000,00 €	0,00 €	247.069,56 €	0,00 €	247.069,56 €	0,00 €	247.069,56 €	0,00 €	145.836,66 €	0,00 €	57,36
07.01.04 - Construções diversas	1.325.431,00 €	0,00 €	996.890,35 €	0,00 €	996.890,35 €	0,00 €	996.890,35 €	0,00 €	633.960,73 €	0,00 €	52,18
07.01.07 - Equipamento de informática	20.000,00 €	0,00 €	6.032,87 €	0,00 €	6.032,87 €	0,00 €	6.032,87 €	0,00 €	13.967,13 €	0,00 €	15,92
07.01.08 - Software informático	20.000,00 €	0,00 €	2.041,80 €	0,00 €	2.041,80 €	0,00 €	2.041,80 €	0,00 €	17.958,20 €	0,00 €	10,21
07.01.09 - Equipamento administrativo	8.000,00 €	0,00 €	720,82 €	0,00 €	720,82 €	0,00 €	720,82 €	0,00 €	7.279,18 €	0,00 €	9,01
07.01.10 - Equipamento básico	33.800,00 €	0,00 €	7.591,47 €	0,00 €	7.591,47 €	0,00 €	7.591,47 €	0,00 €	26.208,53 €	0,00 €	18,38
07.01.11 - Ferramentas e utensílios	9.000,00 €	0,00 €	3.014,53 €	0,00 €	3.014,53 €	0,00 €	3.014,53 €	0,00 €	5.985,47 €	0,00 €	30,52
07.02.05 - Material de transporte - Locação financeira	12.000,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	12.000,00 €	0,00 €	0,00
08.05.01 - Contrinente	231.000,00 €	0,00 €	161.842,08 €	0,00 €	161.842,08 €	0,00 €	161.842,08 €	0,00 €	69.157,92 €	0,00 €	68,29
08.07.01 - Instituições sem fins lucrativos	54.000,00 €	0,00 €	38.800,00 €	0,00 €	38.800,00 €	0,00 €	38.800,00 €	0,00 €	22.200,00 €	0,00 €	58,89
08.08.02 - Outras	5.000,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	5.000,00 €	0,00 €	0,00
10.05.03 - Sociedades financeiras - Bancos e outras instituições financeiras	1.678.577,00 €	0,00 €	1.652.182,34 €	0,00 €	1.652.182,34 €	0,00 €	1.652.182,34 €	0,00 €	26.394,66 €	0,00 €	98,43
Total	9.826.143,58 €	0,00 €	8.353.587,31 €	0,00 €	8.353.587,31 €	0,00 €	8.353.587,31 €	0,00 €	2.244.404,95 €	0,00 €	77,16

1344